SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 23 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2356

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2019

Processo Administrativo nº 001/2019
Dispensa de Licitação nº 001/2019
Objeto: *Contratação de empresa especializada para readequação dos estudos de definição de custos para início de operação e ampliação do aterro sanitário de Anastácio, pertencente ao CIDEMA, localizado no Município de Anastácio – MS, para atendimento as necessidades dos municípios de Anastácio, Aquidauana, Bodoquena e Miranda através de processo de Parceria Público Privado (PPP) pelo período de 5 anos, sendo relatório de apresentação do empreendimento e de suas condições econômico-financeiras; readequação das planilhas de operação por meio do reajuste com base na tabela SINAP 2019; formulação da matriz de risco do negócio; estimativa do valor presente líquido; payback descontado e taxa interna de retorno do projeto.*
FUNDAMENTO LEGAL: A legislação aplicável a este Contrato e o presente processo de Dispensa de Licitação 001/2019, Processo Administrativo nº 001/2019, será a Lei 8.666/93 e suas alterações, especificamente, artigo 24, inciso II da Lei de Licitações.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
PRAZO: 60 dias.
DATA: 02/04/2019
ASSINAM: Guilherme Alves Monteiro – pela Contratante e **Ricardo Nobuyuki da Rosa Yokoo** pela Contratada.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:FF158763

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 08 DE MAIO DE 2019

"DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL DO CONISUL."

O PRESIDENTE DO CONISUL Faço saber que a Assembleia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Fiscal do CONISUL.

Art. 2° O Conselho Fiscal é órgão de controle da legalidade, legitimidade e economicidade da atividade patrimonial e financeira do Consórcio, sendo auxiliado, no que couber, pelo Tribunal de Contas.
Parágrafo único. O disposto no *caput* deste parágrafo não prejudica o controle externo a cargo do Poder Legislativo de cada ente consorciado, no que se refere aos recursos que cada um deles efetivamente entregou ou compromissou ao Consórcio.

Art. 3° O Conselho Fiscal possui a composição e competências definidas no Estatuto do CONISUL.

CAPÍTULO II
DA NATUREZA, COMPOSIÇÃO E FUNÇÕES

Art. 4° Na primeira reunião que se realizar após sua eleição, o Conselho Fiscal elegerá, dentre seus membros, o seu Presidente, que convocará e conduzirá as reuniões.

Art. 5º No caso de renúncia, falecimento ou impedimento do membro efetivo, este será substituído pelo seu respectivo suplente, promovendo-se a eleição de novo suplente na primeira Assembleia Geral subsequente.

Art. 6° Os membros do Conselho Fiscal ficam automaticamente empossados após a eleição.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º Além das competências legais e estatutárias o Conselho Fiscal, por deliberação tomada em reunião, também tem o direito de:
I - a pedido de qualquer dos seus membros, solicitar aos órgãos de administração esclarecimentos ou informações, desde que relativas a sua função fiscalizadora, assim como a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais; e
II - a pedido de qualquer de seus membros, solicitar aos auditores independentes esclarecimentos ou informações, e a apuração de fatos específicos.

Art. 7º Compete ao Presidente do Conselho Fiscal:
I - presidir as reuniões do conselho e dirigir os trabalhos;
II - decidir questões de ordem do conselho;
III - convocar para comparecimento às reuniões pessoas que possam contribuir para o esclarecimento das matérias a serem apreciadas;
IV - autorizar a discussão e decisão de assuntos não incluídos na pauta da reunião.

CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES, ATAS E DOCUMENTOS NORMATIVOS

Art. 8º O Conselho Fiscal reúne-se semestralmente em local definido por seu Presidente e, extraordinariamente, sempre que necessário, obedecida a convocação por seu Presidente, por carta, telegrama, fax ou correio eletrônico, com pelo menos dois dias de antecedência.

Art. 9º Os assuntos a serem apreciados em Reunião do Conselho Fiscal, de acordo com as competências estabelecidas, devem ser pautados pelo Presidente.

Art. 10, As reuniões podem ser instaladas desde que presentes dois conselheiros.
Parágrafo único. O Presidente do Conselho pode adiar a reunião pelo prazo necessário para que todos os conselheiros tenham acesso às informações e aos documentos relativos às matérias constantes na Ordem do Dia.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 11 As decisões do Conselho Fiscal são tomadas por maioria simples de votos.

Art. 12. Das reuniões são lavradas atas no livro próprio, assinadas pelos conselheiros presentes à reunião, sendo que as decisões do Conselho Fiscal serão submetidas à homologação da Assembleia Geral.

Art. 13. Os trabalhos durante a reunião têm a seguinte ordem:
I - instalação, com a verificação de presença e de existência de *quórum*; e
II - expediente e deliberações:
a) apresentação, discussão e votação das matérias;
b) comunicações breves e franqueamento da palavra; e
c) encerramento.

Art. 14. Podem ser convidadas a participar das reuniões pessoas que possam contribuir para o esclarecimento das matérias a serem apreciadas.

Art. 15. A atividade prevista na letra "a" do item II, do art. 13 será desenvolvida da
seguinte forma:
I - o conselheiro, ou alguém designado por ele ou pelo Presidente do Conselho, realiza a apresentação do assunto, no tempo solicitado quando da inclusão do tema em pauta;
II - pós a apresentação, é concedida a palavra a cada um dos conselheiros, por cinco minutos, na ordem indicada pelo Presidente do Conselho;
III - o conselheiro não falará sem que o Presidente do Conselho lhe conceda a palavra nem interromperá quem dela estiver fazendo uso, sendo permitidos breves apartes, previamente concedidos;
IV - depois da primeira manifestação regulamentada no inciso II, poderá ser concedida a palavra a quem estiver apresentando o assunto a qualquer dos conselheiros, por mais uma vez, por três minutos, na ordem em que for solicitada;
V - encerradas as manifestações o assunto é colocado em votação pelo Presidente do Conselho; e
VI - a qualquer momento qualquer conselheiro poderá levantar questão de ordem, considerando-se questão de ordem qualquer dúvida sobre interpretação ou aplicação de dispositivos deste Regimento, observado o seguinte:
a) as questões de ordem serão levantadas com a indicação do dispositivo ou da matéria que se pretende elucidar;
b) formalizada a questão de ordem e facultada a palavra ao conselheiro, será ela conclusivamente decidida pelo Presidente do Conselho ou, a seu critério, submetida à decisão do Conselho na mesma reunião ou na reunião imediatamente subsequente; e
c) não poderá ser suscitada questão de ordem que não seja pertinente à matéria em discussão e votação.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os membros do Conselho Fiscal têm acesso a todos os documentos e informações que julgarem necessárias para o exercício de suas funções.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatemi/MS, 08 de Maio de 2019.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:92D718BA

CONISUL
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 08 DE MAIO DE 2019

"DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONISUL".

O PRESIDENTE DO CONISUL Faço saber que a Assembleia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Considerando a necessidade de promover organização administrativa, financeira e operacional à Secretaria Executiva do CONISUL, ficam definidas como suas competências no âmbito do Consórcio:

I - promover a execução das atividades administrativas, financeiras e operacionais;
II - propor a estruturação administrativa de seus serviços, o quadro de pessoal e a respectiva remuneração, a serem submetidos à aprovação da Assembleia Geral;
III - praticar todos os atos relativos a recursos humanos, submetendo-os à aprovação da Diretoria Executiva;
IV - elaborar o planejamento orçamentário do CONISUL a ser submetido à Assembleia Geral;
V - encaminhar à Diretoria Executiva as propostas para aprovação da execução dos contratos de programa, contratos de gestão e contratos de rateio;
VI - elaborar o balanço e o relatório de atividade anual a serem submetidos ao Conselho Fiscal e ao TCE;
VII - elaborar os balancetes para ciência da Diretoria Executiva;
VIII - elaborar a prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao CONISUL;
IX - elaborar e publicar o cronograma de desembolso e os relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
X - autorizar compras, dentro dos limites do orçamento aprovado;
XI - autenticar livros de atas e de registros do CONISUL;
XII - designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência, para responder pelo expediente;
XIII - providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembleia Geral; e
XIV - atender a todas as diligências da Assembleia Geral, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
XV - representar a Diretoria Executiva junto aos órgãos dos governos Municipal, Estadual e Federal;
XVI - representar o interesse dos municípios junto aos órgãos dos governos Municipal, Estadual e Federal;
XVII - planejar ações de captação de recursos para projetos convênios entre outros submetendo-os à aprovação da Diretoria Executiva;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e os efeitos a todos os atos praticados anteriormente pela Secretaria Executiva.

Iguatemi/MS, 08 de Maio de 2019.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:35385B27

CONISUL
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 08 DE MAIO DE 2019

"DISPÕE SOBRE AS FUNÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS DO CONISUL".

O PRESIDENTE DO CONISUL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no §4º do art. 69 do Estatuto Social do CONISUL, segundo o qual as atribuições ou funções dos empregos do Consórcio são tratadas com isonomia na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO);

RESOLVE:

Art. 1º As funções dos empregos públicos com provimento por concurso público e dos empregos públicos demissíveis **ad nutum**, exceto o de Secretário Executivo, devidamente tratado em resolução

própria, são as constantes no anexo desta Resolução, com isonomia na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatemi/MS, 08 de Maio de 2019.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Presidente

RESOLUÇÃO "A" Nº 01, DE 08 DE MAIO DE 2019.

ANEXO ÚNICO
ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

1. ADVOGADO
Atribuições

Postula, em nome do Consórcio, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências ao magistrado ou Ministério Público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e atuando no foro em geral e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei e de resoluções e demais atos normativos, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo o Consórcio em todas as áreas de interesse deste e assessorando negociações; zela pelos interesses na manutenção e integridade dos bens públicos, dentro dos princípios éticos, de forma a fortalecer o estado democrático de direito.

2. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Atribuições

Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atende fornecedores e pessoas, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; trata de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente a eles.

3. AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Atribuições

Estrutura e organiza arquivos de documentos, executa serviços auxiliares de controle financeiro, preenche formulários, planilhas e outros documentos, realiza atendimento (telefone e **e-mail**), realiza encaminhamento interno de pessoas, elabora agendas, redige e digita documentos e comunicados e participa de reuniões de vários setores, sempre que solicitado.

4. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Atribuições

Conserva vidros e fachadas, limpa recintos e acessórios, executa atividades de copa e cozinha, seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

5. BIÓLOGO
Atribuições

Estuda seres vivos; desenvolve pesquisas na área de Biologia; maneja recursos naturais; desenvolve atividades de educação ambiental; realiza diagnósticos, prestando assessorias em todas as suas áreas de conhecimento em proveito do Consórcio.

6. CONTABILISTA
Atribuições

Cuida da legalidade da constituição e manutenção do Consórcio, elaborando contrato social/estatuto e notificando o encerramento junto aos órgãos competentes; administra os tributos do Consórcio; registra atos e fatos contábeis; controla o ativo permanente; gerencia custos; administra o departamento pessoal; prepara obrigações acessórias, tais como declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administra o registro dos livros nos órgãos apropriados; elabora demonstrações contábeis; presta consultoria e informações gerenciais; realiza auditoria interna e externa; atende solicitações de órgãos fiscalizadores e realiza perícia.

7. ENGENHEIRO
Atribuições

Elabora projetos de engenharia civil, gerencia obras, controla a qualidade de empreendimentos, coordena a operação e manutenção do empreendimento; pode prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas.

8. MOTORISTA
Atribuições

Dirige e manobra veículos e transporta pessoas, cargas ou valores; realiza verificações e manutenções básicas do veículo e utiliza equipamentos e dispositivos especiais, tais como sinalização sonora e luminosa, **software** de navegação e outros; no desempenho das atividades, utiliza-se de capacidades comunicativas; trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

9. QUÍMICO
Atribuições

Realiza ensaios, análises químicas e físico-químicas, selecionando metodologias, materiais, reagentes de análise e critérios de amostragem, homogeneizando, dimensionando e solubilizando amostras; produz substâncias, desenvolve metodologias analíticas, interpreta dados químicos, monitora impacto ambiental de substâncias, supervisiona procedimentos químicos e coordena atividades químicas laboratoriais e industriais.

10. TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Atribuições

Controla a rotina administrativa; realiza atividades em recursos humanos e intermedeia mão-de-obra; atua na área de compras e assessora os negócios em geral em nível hierárquico superior; intercambia mercadorias e serviços e executa atividades nas áreas fiscal e financeira.

11. TÉCNICO AMBIENTAL
Atribuições

Auxilia profissionais de nível superior na implementação de projetos, gestão ambiental e coordenação de equipes de trabalho; opera máquinas, equipamentos e instrumentos; coordena processos de controle ambiental, utilidades, tratamento de efluentes e levantamentos meteorológicos; realiza análises físico-químicas e microbiológicas dos efluentes; monitora a segurança no trabalho.

12. TÉCNICO EM LABORATÓRIO
Atribuições

Executa ensaios físicos, químicos, metalográficos e biológicos; garante a calibração dos equipamentos e realiza amostragem de materiais; trabalha segundo normas de segurança, saúde e meio ambiente; controla a qualidade; participa do sistema da qualidade do Consórcio; colabora no desenvolvimento de metodologias de análises.

13. GERENTE TÉCNICO
Atribuições

Gerencia projetos e operações dos diversos serviços nas áreas do Consórcio; identifica oportunidades de aplicação de tecnologias; planeja atividades nas diversas áreas do Consórcio.

14. GERENTE ADMINISTRATIVO
Atribuições

Exerce a gerência dos serviços administrativos, das operações financeiras e dos riscos; gerencia recursos humanos, administra recursos materiais e serviços terceirizados de sua área de

competência; planeja, dirige e controla os recursos e as atividades, com o objetivo de minimizar o impacto financeiro da materialização dos riscos.

15. ASSESSOR ESPECIAL
Atribuições

Assessora os órgãos e demais agentes do Consórcio no desenvolvimento das atividades institucionais destes.

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:2EDDD687

CONISUL
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 23 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre o Credenciamento de Laboratórios para atender o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL e dá outras providências."

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul - CONISUL, VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CONISUL;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios para credenciamento, reconhecimento, extensão de escopo e monitoramento de laboratórios nos Serviços de Inspeção da Região Sul de Mato Grosso do Sul pertencentes ao CONISUL, de forma a integrarem a Rede Municipal de Laboratórios, para análise laboratoriais de produtos de origem animal e água, constantes do Anexo I da presente resolução.

Art. 2º Delegar à Coordenação do **SI-CONISUL**, a responsabilidade pela análise e parecer conclusivo da viabilidade sobre a deliberação, concessão, suspensão ou cancelamento do credenciamento ou reconhecimento de laboratórios.
Parágrafo Único: Cabe ao Presidente do Consórcio concessão, suspensão ou cancelamento do credenciamento ou reconhecimento de laboratórios mediante parecer técnico.

Art. 3º Somente serão aceitas pelos Serviços Municipais de Inspeção do CONISUL análises realizadas em laboratórios credenciados ou reconhecidos pela Coordenação **SI-CONISUL**, ou análises realizadas por laboratórios de instituição de ensino, pesquisa ou extensão devidamente registrado em órgão competente ou ainda, análises realizadas pela Rede de Laboratórios credenciados ou reconhecidos pelo Ministério da Agricultura.

Art. 4º Os laboratórios interessados poderão encaminhar, a qualquer tempo, a solicitação de credenciamento, reconhecimento ou extensão de escopo e o **SI-CONISUL**, terá 60 (sessenta) dias para a deliberação da solicitação.

Art. 5 º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatemi/MS, 23 de Maio de 2019.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Presidente

ANEXO I – RESOLUÇAO Nº 04-2019

CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO, RECONHECIMENTO, EXTENSÃO DE ESCOPO E MONITORAMENTO DE LABORATÓRIOS NOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAIS- SIM DO CODEVALE.

Art. 1º Os critérios constantes deste anexo aplicam-se a qualquer laboratório, público ou privado, que realize análises ou ensaios para os controles oficiais ou programas dos SIM's do CONISUL;
§ 1º O **credenciamento** destina-se a atender, de forma complementar, às demandas dos controles oficiais do SIM's.
§ 2º O **reconhecimento** destina-se aos laboratórios de controle interno das empresas de forma a atender a programa específico do SIM.
§ 3º A **extensão de escopo** destina-se a ampliar o escopo do credenciamento, conforme solicitação do laboratório, por área de credenciamento.
§ 4º O **monitoramento** destina-se a verificar se o laboratório continua atendendo aos critérios e aos regulamentos do credenciamento ou reconhecimento.

Art. 2º Para efeito do disposto neste Anexo serão consideradas as seguintes definições:
I - amostra oficial: amostra ou item de ensaio encaminhado para análise acompanhado de termo de colheita do controle oficial;
II - análise ou ensaio: é a operação técnica que consiste na determinação de uma característica da amostra de acordo com um método especificado;
III - análise pericial: é a análise de amostra oficial de contraprova quando o resultado da amostra fiscal for contestado por uma das partes envolvidas, desde que prevista em legislação específica;
IV – avaliação de laboratório: é o processo sistemático, comunicado, independente e documentado para avaliar a competência de um laboratório, por meio da avaliação de registros, evidências e afirmações de fatos, ou outras informações pertinentes, de forma a verificar se os requisitos especificados em um plano de auditoria estão sendo atendidos;
V - controle oficial: é o controle realizado por autoridades competentes das três instâncias, é considerado ato direto do Poder Público, que vai desde a colheita das amostras, encaminhamento ao laboratório, interpretação dos resultados até a aplicação das penalidades;
VI - lista mestra: é a relação de todos os documentos, internos e externos, empregados pelo Sistema de Gestão da Qualidade do laboratório, citando o código, revisão e título de cada documento;
VII - laboratório credenciado: é o laboratório público ou privado que se submeteu ao processo de avaliação do SI-CONISUL e obteve reconhecimento formal de sua competência técnica para realizar análises, por método oficial, para atender as demandas dos controles oficiais dos SIM's do CONISUL/MS;
VIII - laboratório reconhecido: é o laboratório de empresa privada que se submeteu ao processo de avaliação do SI CONISUL, e obteve reconhecimento formal de sua competência técnica para realizar análises, por método oficial, do controle de qualidade interno da sua produção;
IX - escopo do credenciamento ou do reconhecimento: é a abrangência das atividades de análise ou ensaio referentes ao credenciamento ou reconhecimento, especificando cada determinação ou ensaio, indicando o método, a referência do método, e qual matriz e ou espécie analisada;
X - método oficial: é o método aprovado pelo Ministério Agricultura Pecuária e Abastecimento;
XI - método validado: é o método de análise ou ensaio que teve suas características de desempenho verificadas por meio de estudos sistemáticos, baseados em protocolos de validação, nacionais ou internacionalmente aceitos, e que demonstrou ser adequado ao uso pretendido;
XII - método normalizado: é o método validado constante em uma norma, ou documento normativo equivalente elaborado por um organismo de normalização, ou por um organismo setorial com representantes do setor técnico;
XIII - não-conformidade: é deixar de atender aos requisitos especificados nos critérios que regem o credenciamento, o reconhecimento ou o monitoramento de laboratórios; e
XIV - responsável técnico: profissional legalmente habilitado para executar, acompanhar e responder pelas atividades de análise do laboratório.

Art. 3º O processo de credenciamento, reconhecimento ou extensão de escopo iniciar-se-á mediante solicitação formal do laboratório a

Coordenação SI-CONISUL, informando todos os dados referentes ao laboratório e análises a serem realizadas.

Art. 4º O credenciamento ou o reconhecimento de laboratórios fundamentar-se-á em atender aos requisitos desta Resolução, das demais legislações vigentes, conforme aplicável.

Art.5º O credenciamento ou reconhecimento será concedido ao laboratório, por área de credenciamento definida pela Coordenação do SI-CONISUL, para a realização de análises específicas conforme o escopo solicitado.
Parágrafo único: Deve ser informado a Coordenação do SI-CONISUL a determinação ou ensaio a ser credenciado ou reconhecido, o método a ser aplicado, a referência do método e a matriz e ou espécie a ser analisada.

Art. 6º Serão considerados os certificados emitidos pelos órgãos oficiais de acreditação nacionais, para as BPL em vigor, desde que atendam todo o escopo de credenciamento ou reconhecimento solicitado junto a Coordenação do SI-CONISUL.
Parágrafo único. O atendimento a este requisito não elimina a necessidade de avaliação do laboratório pela Coordenação do SI-CONISUL.

Art. 7º A solicitação de credenciamento ou reconhecimento do laboratório deve, obrigatoriamente, ser protocolada, junto a Coordenação do SI-CONISUL, com os seguintes documentos, e na seguinte ordem:
I - solicitação de credenciamento, reconhecimento ou de extensão de escopo, assinada pelo representante legal da empresa ou instituição interessada;
II - cópia do contrato social ou documento equivalente de constituição legal da organização, ou estatuto e regimento interno quando se tratar de empresa ou órgão públicos;
III - organograma da empresa ou instituição, mostrando onde o laboratório está inserido;
IV - cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
V - cópia do alvará de funcionamento atualizado, expedido pelo órgão competente;
VI - cópia do registro do laboratório no Conselho de Classe pertinente;
VII - autorização de funcionamento do laboratório emitida pela Direção, no caso de instituição de ensino, pesquisa ou extensão;
VIII - Termo de Nomeação, emitido pela Direção da empresa ou instituição, do Responsável Técnico, do Gerente da Qualidade e de seus substitutos;
IX - Termo de Compromisso do Responsável Técnico e de seu substituto;
X - cópia da Carteira de Habilitação Profissional do Responsável Técnico e de seu substituto, emitida pelo respectivo Conselho de Classe;
XI - memorial descritivo com descrição resumida das instalações;
X – Relação descriminada de equipamentos.

Art. 8º A Coordenação do SI-CONISUL, designada pelo Senhor Presidente do CONISUL, deve solicitar a documentação referente ao Sistema de Gestão da Qualidade do laboratório para análise prévia e emissão de relatório, e após, concluir os trabalhos de avaliação no laboratório.
§ 1º: O SI-CONISUL deverá ter acesso a todo e qualquer documento considerado de notificação obrigatória, ou relevante ao direito público, aos interesses da Administração Pública ou que vise garantir o direito à dignidade, à saúde e à segurança do cidadão, do consumidor, podendo dele extrair cópia para instruir autos de Processo Administrativo.
§ 2º: Caso ache necessário, a Coordenação do SI-CONISUL poderá realizar uma avaliação no laboratório que está pleiteando o credenciamento ou reconhecimento, e neste caso, o responsável técnico do laboratório e o responsável pelo Sistema de Gestão da Qualidade deverá estar presente.

Art. 9º O laboratório deve ter área física especifica, pessoal, equipamentos, insumos e instalações compatíveis com o escopo do credenciamento ou reconhecimento.
§ 1o Todo pessoal responsável ou que atua na execução das análises deve estar legalmente contratado pelo laboratório.
§ 2º O laboratório credenciado deve ter procedimentos documentados para assegurar a confidencialidade e os direitos de propriedade do SI-CONISUL sobre todos os dados referentes às amostras objeto do credenciamento.
§ 3º O laboratório deve possuir política e procedimentos que evidenciem a garantia da qualidade e rastreabilidade dos resultados analíticos.
§ 4º O laboratório deve manter disponível e atualizado, para toda a sua equipe, o Manual da Qualidade, os Procedimentos Técnicos, e demais documentos, nos quais discriminarão as ações e atividades do laboratório.
§ 5º O laboratório deve realizar todas as análises conforme o escopo de seu credenciamento ou reconhecimento e não poderá subcontratar outro laboratório para realizar, nem parcialmente, as análises para as quais foi credenciado ou reconhecido.
§ 6º O laboratório deve informar imediatamente e oficialmente à Coordenação do SI-CONISUL quando o resultado da análise laboratorial, ou qualquer outra informação de que disponha revelar a suspeita ou a existência de agente patogênico, que cause risco ao consumidor, ou quando revelar a suspeita ou a existência de agente patogênico de risco sanitário, causador de Doença Transmitida por Alimentos.
§ 7º O laboratório deve comunicar à Coordenação do SI-CONISUL, no prazo de quarenta e oito horas, quaisquer fatos que impliquem na paralisação ou na suspensão de suas atividades; a mudança de endereço; a mudança de responsável técnico titular ou de seu substituto, a alteração do espaço físico ou a mudança do nome empresarial.
§ 8º O laboratório deve atender às convocações da Coordenação do SI-CONISUL para participar de reuniões, treinamentos ou cursos que se fizerem necessários, sendo as despesas de responsabilidade do próprio laboratório;
§ 9º O laboratório deve estar organizado de modo que qualquer integrante da sua equipe compreenda a extensão e a responsabilidade de sua atribuição.
§ 10º O laboratório deve disponibilizar a Coordenação do SI-CONISUL todos os registros das análises laboratoriais em produtos de origem animal e água executadas.
§ 11º O laboratório credenciado deve emitir os resultados das análises devidamente identificadas e assinadas em duas vias: a primeira via para o Serviço de Inspeção do CONISUL, a segunda deve ser arquivada no laboratório.

Art.10 O laboratório deve adotar métodos oficiais, normalizados ou validados, devidamente aprovados pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.
§ 1º Qualquer outro método proposto pelo laboratório deve ser documentado, validado e submetido à aprovação pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento-MAPA.
§ 2º Enquanto não forem especificados os métodos oficiais de amostragem ou de análise, poderão ser utilizados métodos que sejam cientificamente validados, em conformidade com regras ou protocolos internacionalmente reconhecidos.

Art.11 O laboratório deve nomear um Responsável Técnico, de nível superior, registrado no respectivo Conselho de Classe, que responderá pelos procedimentos técnicos aplicados e resultados emitidos.
§ 1º Na ausência do Responsável Técnico titular, responderá o seu substituto previamente designado, que atenda aos mesmos requisitos.
§ 2º A nomeação e a sucessão do Responsável Técnico, titular ou substituto, deverão ser comunicadas ao SI-CONISUL para homologação; devem ser encaminhadas para a Coordenação do SI-CONISUL as cópias do termo de nomeação.
§ 3º No caso de mudança do Responsável Técnico, o laboratório fica temporariamente impedido de realizar as atividades previstas no credenciamento ou reconhecimento até a indicação do seu sucessor.

Art. 12 O laboratório será monitorado por meio de avaliações periódicas, avaliação dos relatórios das análises realizadas a cada mês.

Art. 13 A Coordenação do SI-CONISUL realizará fiscalização sem aviso prévio, quando motivada por denúncias ou quando julgar necessário.

Art. 14 Os laboratórios credenciados ou reconhecidos farão parte da Rede de Laboratórios do CONISUL para análise de produtos de origem animal e água, e os dados referentes ao credenciamento ou reconhecimento serão publicados no sítio eletrônico do CONISUL pelo Diretor Executivo do Consorcio.

Art. 15 Para cada área de credenciamento, as amostras dos controles oficiais deverão ser codificadas e registradas em livro de protocolo específico ou por meio de sistemas eletrônicos que garantam a separação e a segurança efetiva dos dados.

Art. 16 Os dados das amostras oficiais oriundos dos laboratórios credenciados são de propriedade dos Serviços de Inspeções do CODEVALE e somente poderão ser utilizados para quaisquer fins mediante autorização expressa da Coordenação do SI CONISUL.

Art. 17 O laboratório deve manter todos os registros gerados durante o processo analítico, de forma apropriada e garantindo a rastreabilidade e a confidencialidade destes resultados por um período mínimo de cinco anos.

Art. 18 O laboratório, obrigatoriamente, deverá encaminhar relatório de suas atividades de análise, até o quinto dia útil de cada mês, conforme modelo estabelecido pelo SI-CONISUL, por área de credenciamento.

Art. 19 As amostras utilizadas para contraprova ou reanálise, que ficarem sob a guarda do laboratório credenciado, serão de sua inteira responsabilidade e deverão ser mantidas lacradas e invioladas até que seja autorizado seu uso ou descarte.

Art. 20. As amostras analisadas terão destinação final específica definida por legislação vigente no país, observando-se as normas de segurança vigentes.

Art. 21 O laboratório poderá solicitar extensão de escopo de credenciamento ou reconhecimento quando pretender a inclusão de uma determinação ou ensaio, método, matriz e ou espécie.
Parágrafo único. O processo de extensão de escopo iniciar-se-á mediante solicitação formal a Coordenação do SI CONISUL, informando o escopo já credenciado ou reconhecido na área solicitada.

Art. 22 As infrações praticadas contra o estabelecido neste Anexo serão punidas, administrativamente, com a suspensão temporária ou com o cancelamento do credenciamento ou reconhecimento.
§ 1º O credenciamento ou o reconhecimento será temporariamente suspenso quando:
I - por solicitação formal do laboratório;
II - não seguir o modelo, fluxo ou periodicidade, até o quinto dia útil de cada mês, para o envio de relatórios solicitados pela Coordenação do SI-CONISUL;
III - a auditoria programada não for realizada devido à ausência do Responsável Técnico, do Responsável pelo Sistema de Gestão da Qualidade ou dos seus substitutos legais;
IV - for constatada falha que interfira na qualidade do resultado da análise, em qualquer etapa de seu processamento;
VI - modificar ou substituir método analítico sem prévia autorização do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento;
VII - trocar o Responsável Técnico ou seu substituto legal, sem prévia comunicação a Coordenação do SI-CONISUL; e
IX- mudar de endereço ou alterar o espaço físico sem informar previamente a Coordenação do SI-CONISUL.
§ 2º O cancelamento do credenciamento ou reconhecimento ocorrerá quando:
I - os requisitos técnicos ou administrativos que regem o credenciamento deixarem de ser atendidos;
II - ficar evidenciado que o funcionamento do laboratório constitui risco para a saúde pública,
III - não comunicar a Coordenação do SI-CONISUL a ocorrência de agentes patológicos de risco sanitário ao consumidor;
IV - for identificada falsificação ou adulteração de resultados das amostras, ou ainda, fraude de qualquer natureza; e
V - for demonstrado que um determinado escopo não mais atenda aos controles oficiais dos Serviços de Inspeção do CONISUL, neste caso o laboratório credenciado será notificado com antecedência mínima de trinta dias.
§ 3º Cabe a Coordenação do SI-CONISUL, julgar as infrações e aplicar as sanções administrativas, previstas nos § 1º e § 2º, do art. 22, deste Anexo.

Art. 23 O descumprimento dos prazos para atendimento às determinações da Coordenação do SI-CONISUL, durante a análise do pedido de credenciamento, reconhecimento ou extensão de escopo, caracterizará desinteresse do laboratório e o consequente arquivamento do Processo.
Art. 24 Quando o laboratório mudar de endereço ou alterar seu espaço físico este somente poderá retornar às suas atividades após avaliação técnica no local a ser realizada de acordo com a disponibilidade da Coordenação do SI-CONISUL.

Art. 25 A divulgação do credenciamento somente poderá ocorrer quando o escopo for definido de forma clara e exata, indicando à determinação ou o ensaio, o método, a referência do método e a matriz e ou espécie a ser analisada.

Art. 26 No caso de suspensão do credenciamento, o laboratório será excluído da Rede Municipal de Laboratórios publicado no site do CONISUL, no Diário Oficial dos Municípios até a solução das pendências.

Art. 27 A suspensão fica encerrada quando a Coordenação do SI-CONISUL evidenciar que o motivo da suspensão foi sanado e comunicar oficialmente aos interessados.

Art. 28 No cancelamento do credenciamento, o laboratório é obrigado a entregar, no prazo de quarenta e oito horas, todas as amostras oficiais e a respectiva documentação a Coordenação do SI-CONISUL.

Art. 29 Em caso de comprometimento da idoneidade da instituição, o cancelamento se estende a todos os escopos para os quais esta foi credenciada.

Art. 30 Os laboratórios credenciados para atender aos controles oficiais dos Serviços de Inspeções do CONISUL também podem atuar na prestação de serviços para terceiros.

Art. 31 Os casos omissos neste Anexo serão resolvidos pela Coordenação do SI-CONISUL.

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:BBDE07A3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
TERMO DE AJUDICAÇÃO

A Pregoeira Sra. Edineia Fernandes de Souza, no uso de suas atribuições através da portaria nº 035/2019, e pela legislação em vigor, especial a Lei 10.520/2002 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após o resultado do Pregão Presencial nº 002/2019, resolve **ADJUDICAR** à Empresa **STAF SISTEMAS LTDA – EPP**, inscrita sob o CNPJ: **07.941.056/0001-90 que apresentou a melhor proposta no valor de R$ 82.062,00 (Oitenta e dois mil e sessenta e dois reais)** referente ao Processo Administrativo nº 034/2019, do Pregão Presencial nº 002/2019, cujo objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação de softwares** (cessão de uso mensal), para gestão pública municipal, incluindo, serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração, treinamento e suporte técnico, em conformidade com o **Termo de Referência,**

Anexo II do Edital do Processo nº 034/2019, Pregão Presencial nº 002/2019.

AMAMBAI, 22 DE MAIO DE 2019.

EDINÉIA FERNANDES DE SOUZA
Pregoeira
Portaria nº 035/2019

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:D82FAAD1

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial pela Portaria nº 035/2019, o vem através do presente apresentar seguinte resultado de Pregão Presencial:

Processo Administrativo nº 034/2019

Pregão Presencial nº 002/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação de softwares** (cessão de uso mensal), para gestão pública municipal, incluindo, serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração, treinamento e suporte técnico, em conformidade com o **Termo de Referência, Anexo II** do Edital do Processo nº 034/2019, Pregão Presencial nº 002/2019.

EMPRESA VENCEDORA: STAF SISTEMAS LTDA – EPP, inscrita sob o CNPJ: 07.941.056/0001-90.

VALOR TOTAL: R$ 82.062,00 (OITENTA E DOIS MIL E SESSENTA E DOIS REAIS).

AMAMBAI, 22 DE MAIO DE 2019.

EDINÉIA FERNANDES DE SOUZA
Pregoeira
Portaria nº 035/2019

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:27C0EDB3

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 61, DE 22 DE MAIO DE 2019. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DO OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 61, DE 22 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação, do ocupante de cargo comissionado e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora JANETE MORAES OBAL CORDOBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR**, o servidor, **ADRIANO DUREZ DE SANGUEZA**, para o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo DAL 5, com carga horária de 40 horas semanais, devendo satisfazer todos os requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para exercício imediato, **lotado no Gabinete do Vereador Maikell Ruiz Martins**.
.
Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de **21 de Maio de 2019**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 22 de Maio de 2.019.

JANETE MORAES OBAL CORDOBA
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:7C1B1307

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 62, DE 22 DE MAIO DE 2019. "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, DE OCUPANTE DE CARGO EFETIVO POR FALECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 62, DE 22 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração, de ocupante de cargo efetivo por Falecimento e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora JANETE MORAES OBAL CORDOBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,
RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR**, o servidor, **RAMÃO DORNELES DE OLIVEIRA ROBALDO**, do cargo de Agente Patrimonial, Nivel "I" Classe "N", por motivo de Falecimento conforme certidão de óbito protocolada nesta Casa de Leis sob o numero 258/2019.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de **20 de Maio de 2019**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 22 de Maio de 2.019.

JANETE MORAES OBAL CORDOBA
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:6A654278

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 63, DE 22 DE MAIO DE 2019. "DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO POR FALECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 63, DE 22 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre vacância de cargo por falecimento de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora JANETE MORAES OBAL CORDOBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo e nos termos do Artigo 20 da Lei Complementar nº 30/2014 (Plano de Cargos e Carreiras).
RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar a **VACÂNCIA** do cargo de Agente Patrimonial, Nivel "I" por motivo de falecimento do servidor **RAMÃO DORNELES DE OLIVEIRA ROBALDO**, conforme certidão de óbito protocolada nesta Casa de Leis sob o numero 258/2019 e conforme portaria de exoneração 62/2019.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de **20 de Maio de 2019**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 22 de Maio de 2.019.

JANETE MORAES OBAL CORDOBA
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:3701014C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3520

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075353/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CAIADO PNEUS LTDA – Contratada.
CNPJ: 55.330.229/0011-58.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
PLACA MOTONIVELADORA CATERPILLAR CAT3486
Valor: R$ 1.528,00 (um mil quinhentos e vinte e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Maio de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EAA30108

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3521

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075353/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
VANDERLEI BIANCHI ME – Contratada.
CNPJ: 29.011.378/0001-72.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
PLACA MOTONIVELADORA CATERPILLAR CAT3486
Valor: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Maio de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FDA83E05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3462

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH AUTO PEÇAS EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
PLACA BNB-5353
Valor: R$ 940,00 (novecentos e quarenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
04.451.0002.2035.0000 – Manutenção do Gabinete de Secretario.
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Maio de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:732C9D7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3463

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH AUTO PEÇAS EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
PLACA HSH-4266
Valor: R$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Maio de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F01E3741

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3464

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH AUTO PEÇAS EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
PLACA HSU-9024
Valor: R$ 1.630,50 (um mil seiscentos e trinta Reais e cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Maio de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C58009AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3465

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH AUTO PEÇAS EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
PLACA HSU-9024
Valor: R$ 1.000,00 (um mil Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Maio de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6454CEB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3466

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH AUTO PEÇAS EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
PLACA LXC-5777
Valor: R$ 1.058,00 (um mil e cinquenta e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Maio de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:64FE40A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3471

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
PLACA CDM-9881
Valor: R$ 7.424,00 (sete mil quatrocentos e vinte e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Maio de 2019.
Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:130BE19F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3472

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
PLACA NRZ-3407
Valor: R$ 12.481,00 (doze mil quatrocentos e oitenta e um Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Maio de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1795CD13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3522

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
PLACA HQH-6820
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais).
Dotação Orçamentária
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Maio de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C988D4E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3523

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
PLACA HSU-9024
Valor: R$ 215,00 (duzentos e quinze Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Maio de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:968A459F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3526

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076002/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ME – Contratada.
CNPJ: 26.396.672/0001-51.
Objeto: "Registro de preço para eventual" Aquisição de fraldas geriátricas e fraldas, pediátrica, para atender pacientes do SUS, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Amambai - MS, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Local e Data: Amambai/MS, 21 de Maio de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5EE39178

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3525

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071232/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão".
PLACA MOTONIVELADORA CATERPILLAR CAT3487
Valor: R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL LINEAR.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Maio de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B7AED8BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3444

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071239/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
PEDREIRA AMAMBAI LTDA - ME - CNPJ/MF sob nº 05.524.774/0001-35.
Objeto: "Registro de preço para eventual" Aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente a base de CAP (Concreto Asfáltico de Petróleo) 50/70, Pedra Brita n°1, Pó de Pedra e Pedra Brita n° 0 - Pedrisco, conforme necessidade da Administração Municipal, por um período estimado de 12(doze) meses, com entrega parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 3.511,00 (três mil quinhentos e onze Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul Linear.
Local e Data: Amambai/MS, 14 de Maio de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Sadi de Quadros – Proprietário.
CPF n° 298.241.259-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:86E8D074

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3445

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071239/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
PEDREIRA AMAMBAI LTDA - ME - CNPJ/MF sob nº 05.524.774/0001-35.
Objeto: "Registro de preço para eventual" Aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente a base de CAP (Concreto Asfáltico de Petróleo) 50/70, Pedra Brita n°1, Pó de Pedra e Pedra Brita n° 0 - Pedrisco, conforme necessidade da Administração Municipal, por um período estimado de 12(doze) meses, com entrega parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 4.213,20 (quatro mil duzentos e treze Reais e vinte Centavos).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul Linear.
Local e Data: Amambai/MS, 14 de Maio de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Sadi de Quadros – Proprietário.
CPF n° 298.241.259-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B69C3597

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2311

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
Republicar por incorreção.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA NRZ-3407
Valor: R$ 479,94 (quatrocentos e setenta e nove Reais e noventa e quatro Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.

12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 01 de Abril de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EF3FF35D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3437

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA BNB-5353
Valor: R$ 630,00 (seiscentos e trinta Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal De Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 14 de Maio de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CDA1A5FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3442

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA TRATOR JONH DEERE JD6110E
Valor: R$ 790,00 (setecentos e noventa Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.39.17 – Manutenção e conservação de Máquinas e Equipamentos
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 14 de Maio de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2187F891

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3443

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 10.503.166/0002-65.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA: PÁ CARREGADEIRA PAW12C
Valor: R$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 14 de Maio de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9CD479C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3460

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA PÁ CARREGAIRA JCB422
Valor: R$ 406,00 (quatrocentos e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.17 – Manutenção e conservação de Máquinas e Equipamentos
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Maio de 2019.
Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:39D9380C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3461

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA LXC-5777
Valor: R$ 1.336,00 (um mil trezentos e trinta e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e conservação de Veículos
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Maio de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E0F6A2FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3467

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ZANDONADI & FREITAS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 06.128.627/0001-09.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HQH-8096
Valor: R$ 132,00 (cento e trinta e dois Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
3.3.90.30.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Maio de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8E2F1ED4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3468

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HTO-3418
Valor: R$ 1.183,00 (um mil cento e oitenta e três Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal De Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Maio de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6A7B5EE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3469

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA NRZ-4127
Valor: R$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal De Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Maio de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:41614804

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3470

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HTO-3415
Valor: R$ 797,00 (setecentos e noventa e sete Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal De Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Maio de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C8686877

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3519

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HSU-9024
Valor: R$ 989,50 (novecentos e oitenta e nove Reais e cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal De Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Maio de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:06898123

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3524

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA ZEN LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 05.097.379/0001-13.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA BNB-5353
Valor: R$ 570,00 (quinhentos e setenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal De Infraestrutura.
3.3.90.39.19- Manutenção e Conservação de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Maio de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3A6743DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

AVISO PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITURA DE AMAMBAI ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, torna público, por meio de publicações realizadas no Diário Oficial do Município, para conhecimento dos interessados, que estará disponível no sítio eletrônico http://www.amambai.ms.gov.br/, o Instrumento de CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2019, destinado à selecionar Empresas do ramo da Construção Civil, com comprovada capacidade técnica para apresentar proposta de empreendimento Habitacionais de Interesse Social junto a Caixa Econômica Federal, mediante a elaboração Projetos Arquitetônicos e Projetos Complementares das Unidades Habitacionais, Obras de Infraestrutura bem como todos os documentos necessários a Construção de Unidades Residenciais composta de 60 (sessenta) Unidades, bem como executar as Obras no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV, Instituída pela Lei 11.977/2009,e alterações, com recursos do FGTS, podendo ser complementado com recursos do Município, visando a futura seleção pelo Ministério das Cidades, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal, de acordo com as especificações prefixadas pelo programa MMCMV/FGTS.

Processo nº	76717/2019
Disponibilização do Edital	23 de Maio de 2019. (EDITAL PRORROGADO)
SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES	Data: PRORROGADO PARA **12 de Junho de 2019 – as 08:00h** – no Setor de licitação da Prefeitura de Amambai - MS
Custo do Edital:	GRATUITO
Disponibilidade do Edital:	De 23 de Maio a 12 de Junho de 2019.

FOI PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DO CHAMAMENTO, POR HAVER RETIFICAÇÃO NOS ITENS 2.7 E 4.3 DO EDITAL.

Amambai - MS, 22 de Maio de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2B1CF271

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.958/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076296/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 010/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
VANIA TERESINHA VALE FERREIRA MEI – Contratada.
CNPJ: 24.918.779/0001-97
Objeto: Execução do Projeto "Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos Banda Mirim" Propiciando espaço de convivência, formação para a cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia de crianças e adolescentes, por meio da participação no Projeto, conforme detalhado no Plano de Trabalho, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor Total R$ 22.000,30 (vinte e dois mil e trinta Centavos).
O Prazo de vigência do presente contrato será 03 (três) meses, contados à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Benefício Eventual.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.

Local e Data: Amambai/MS, 15 de Maio de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

SRA. VANIA TERESINHA VALE FERREIRA
Administradora
CPF: 989.882.711-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:584F5EBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL N° 027/2019

Processo Administrativo nº: 075969/2019
Pregão Presencial nº: 027/2019.
Objeto: Aquisição de Ovos de chocolate e Kit's de Doces, para atender a SEMED, SEDESC E SMAS, em comemoração à Pascoa e Dia do Índio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Empresas Vencedoras:
DOCEMEL ALIMENTOS EIRELI EPP - item n° 01 - R$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta Reais);
J. B. CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPOTE LTDA - item n° 02 – R$ 78.041,50 (setenta e oito mil e quarenta e um reais e cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
08.243.0003.2134.0000 – PISO BASICO VARIAVEL – PBV II
08.244.0003.2005.0000 – PISO BASICO VARIAVEL – PBV II – BENEFICIO EVENTUAL
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2025.0000 – COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA
13.392.0013.2030.0000 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA
Local e Data: 12/04/2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CD68DE84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.931/2019

PREGAO PRESENCIAL N° 027/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075969/2019.
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DOCEMEL ALIMENTOS EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 11.880.519/0001-28
OBJETO: Aquisição de Ovos de chocolate e Kit's de Doces, para atender a SEMED, SEDESC E SMAS, em comemoração à Pascoa e Dia do Índio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VALOR: R$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta Reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
02.03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0003.2005.0000 – PISO BASICO VARIAVEL – PBV II – BENEFICIO EVENTUAL
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2025.0000 – COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA
13.392.0013.2030.0000 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

APARECIDO SIDINEI GOMES
Administrador
CPF: 489.094.671-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F9E0B1F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.932/2019

PREGAO PRESENCIAL N° 027/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075969/2019.
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
J. B. CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPOTE LTDA – Contratada.
CNPJ: 17.918.110/0001-30
OBJETO: Aquisição de Ovos de chocolate e Kit's de Doces, para atender a SEMED, SEDESC E SMAS, em comemoração à Pascoa e Dia do Índio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VALOR: R$ 78.041,50 (setenta e oito mil e quarenta e um Reais e cinquenta Centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
08.243.0003.2134.0000 – PISO BASICO VARIAVEL – PBV II
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2025.0000 – COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA
13.392.0013.2030.0000 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTUFORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

SR. JEFFERSON BENITES CARDOSO
Administrador
CPF: 002.225.051-41

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7AC66A3F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 029/2019 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA ROSIMEIRE ROSA DA SILVA."

PORTARIA – IPAMAT N º 029/2019

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Rosimeire Rosa da Silva."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença a servidora Rosimeire Rosa da Silva, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo afastado no período que iniciou em 18 de maio de 2019, com previsão de término em 30 de junho de 2019, conforme processo administrativo do IPAMAT **2019.05.01772P.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 18 de maio de 2019, com previsão de termino no dia 30 de junho de 2019, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 22/05/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:60CC4412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL CONVOCAÇÃO -CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Taboado Estado de Mato grosso do Sul.
CONVOCA;
Seção I
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, através da senhora Renata Fernandes Costa de Paula, Presidente do CMAS, CONVOCA, as entidades e todos os interessados para Assembleia Geral Ordinária, a realizar- se no dia (04) quatro de junho de 2019, as 8;00 horas, nas dependências do Salão da Melhor Idade Rua João Honório Filho, Jardim Taiuan, instalada para eleger os membros que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social, mandato de 2019 a 2021.
Seção II
Serão eleitos um titular e um suplentes de cada seguimento;
Um representantes dos trabalhadores da área titular e um suplente
Dois representantes dos usuários de serviços socioassistenciais titular; dois suplentes
Um representantes de entidades titular e um suplente;
Os eleitos serão nomeados por Decreto Municipal e tomara posse em 07 de junho de 2019, para mandato de dois anos. Juntamente com os membros indicados através do Poder Executivo.
Seção III.
O desempenho da função de membro do CMAS será considerado serviço público relevante, não será remunerado, sendo seu exercício prioritário e justificada as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às sessões do conselho ou pela participação em diligências autorizadas por este.

Aparecida do Taboado MS, 22 de maio de 2019.

RENATA FERNANDES COSTA DE PAULA
Presidente do CMAS.

Rua Marcolino Teixeira de Queiroz Nº 844 Centro – fone 3565 4727.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:6DD2A103

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 039/2019

EDITAL N.º050/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º039/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º039/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, **para prestação de serviços de hospedagem no Município de Aparecida do Taboado/MS**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 05 de junho de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:39A801DE

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 046/2019

EDITAL N.º 060/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços **para aquisição de equipamentos de informática, periféricos, aparelhos eletrônicos e GPS**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexo, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 06 de junho de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:6E07921A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 295, 14 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 295, 14 de maio de 2019.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MAURO SAMPAIO DE SOUZA,** matrícula n.º339-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 06 de maio de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:32B014C5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 293, 14 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 293, 14 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **HELLEN CHRISTINA OLIVEIRA CIRIACO**, matrícula 4657-1, ocupante do cargo em Comissão de CHEFE DE PLANEJAMENTO e ORÇAMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda,01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 30 de abril de 2019, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 30 de abril de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:02F33E3B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 296, 15 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 296, 15 de Maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º-CONCEDER à servidora **ANA PAULA AMORIM DA SILVA**, matrícula 4037-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 07 de maio de 2019, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 07 de maio de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:F9419640

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 297, 15 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 297, 15 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **ANALICE GONÇALVES DOMINGOS**, matrícula 63-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) dias de dispensa do serviço nos dias 13,14 e 15 de maio de 2019, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 13 de maio de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:91FBB492

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH"N.º 298, 15 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH"N.º 298, 15 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARLI BUENO DE CAMARGO,** matrícula nº 3455-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 343/2018 para gozo a partir do dia 15 de maio de 2019 a 24 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 15 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:1B95B202

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 299, 15 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 299, 15 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor **FRANCIELLE DAYANE ANTUNES DE ASEVEDO ALVES** matrícula nº 1223-1 ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, designada para a função gratificada de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 430/2018 para gozo a partir do dia 15 de maio de 2019 a 13 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 15 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:B09EB88A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 300, 15 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 300, 15 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 19.06.2012 a 18.06.2017, a servidora **JAQUELINE PIZI RODRIGUES,** matrícula nº 3336-1, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 15 de maio de 2019 a 12 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:68CA4867

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E POLITICA PUBLICA PARA MULHERES V
RESOLUÇÃO Nº 4 DE 25 DE ABRIL DE 2019

CMAS - Conselho Municipal De Assistência Social de Bataguassu- MS

Resolução nº. 04 de 25 de Abril de 2019.

Dispõe sobre a aprovação da Agenda de Trabalho Integrada do Cadastro Único e Programa Bolsa Família/2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a NOB.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Agenda de Trabalho Integrada do Cadastro Único e Programa Bolsa Família/2019.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 25 de Abril de 2019.

MARIA APARECIDA COSTA MATEINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Edivam Dolaci Siviero Santos
Código Identificador:B93B1929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06/SEMSA/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM EDITAL Nº 01 – EDITAL DE ABERTURA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada pelo Decreto n. 007/2013, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 2 da Lei n. 1.454, de 13 de julho de 2006, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo, bem como os critérios de seleção e contratação em caráter temporário de Auxiliar de Enfermagem, não integrante do quadro permanente da Secretaria Municipal de Saúde.

1. FUNDAMENTO LEGAL
O presente Edital é fundamentado no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº. 1.454/2006.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
2.1 **–** O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar 05 (cinco) candidatos para serem contratados em caráter temporário para o exercício da função de Auxiliar de Enfermagem.
2.2 – As exigências para o desempenho das atribuições são: a) ter aptidão física e mental comprovada em avaliação realizada pelo médico do trabalho, custeado pelo próprio candidato; b) ter disponibilidade para trabalhar nos horários e locais informados pela Secretaria de Saúde de Bataguassu-MS.
2.3 - O contrato de trabalho será regido pelos termos estabelecidos pela Administração Pública Municipal e terá duração do período estabelecido no contrato de trabalho, podendo ser prorrogado ou rescindido unilateralmente, a critério da Administração.
2.4 - As funções do contratado serão desenvolvidas junto à Secretaria Municipal de Saúde, ao critério da titular da pasta.

3. DA ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES
3.1- Os critérios para atribuição de funções serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante ato próprio, atendida a legislação municipal (Estatuto dos Servidores Públicos).

4. DO SALÁRIO E CARGA HORÁRIA

4.1- O candidato selecionado cumprirá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo os critérios e necessidades da mesma.
4.2- O salário mensal será o estabelecido no contrato de trabalho.
4.3 – Os contratados, durante a prestação de serviço temporária, serão avaliados continuamente, observados os seguintes fatores: assiduidade, cumprimento com prazos e produtividade. Caso seu aproveitamento não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido, com aviso antecipado de 30 (trinta) dias.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 - As inscrições serão efetuadas, nos dias 27 e 28 de Maio de 2019, exclusivamente na forma descrita neste Edital.
5.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.
5.3- No ato da inscrição os candidatos deverão entregar, junto à Secretaria Municipal de Saúde SEMSA – Situada na Avenida Porto XV de Novembro, nº 775, Centro, Bataguassu-MS, no período das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h (horário oficial de Brasília), cópia dos documentos abaixo relacionados e o formulário de inscrição devidamente preenchido, em envelope lacrado, devendo constar a identificação do candidato, na seguinte forma:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 06/SEMSA/2019
NOME:
CPF:

5.4 - Os candidatos deverão entregar obrigatoriamente os documentos listados abaixo, com os respectivos documentos originais com cópia, não sendo aceitos, sob hipótese alguma, documentos após a inscrição:
a) currículo com foto assinado pelo candidato;
b) cópia reprográfica de títulos de capacitação e aperfeiçoamento na área de enfermagem;
c) cópia reprográfica dos documentos de identificação (RG e CPF);
d) comprovante de residência, mediante a apresentação de cópia de contas de água, energia elétrica ou telefone fixo;
e) Cópia reprográfica do Diploma de Auxiliar de Enfermagem ou Certificado de Conclusão de Curso;
f) Cópia reprográfica da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
h) Registro no Conselho Regional de Enfermagem, no ato da posse;
5.5 - Os documentos mencionados serão posteriormente analisados para efeito de pontuação e classificação do candidato.
5.6 - O formulário de inscrições estará disponível em anexo (anexo único) neste Edital.

6 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
6.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, atender à legislação em vigor;
b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
c) Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;
d) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
e) Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
f) Ter domicílio no município de Bataguassu, conforme disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal;
g) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre; - não pode estar aposentado em dois cargos, por invalidez ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal).

7. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
7.1- O processo seletivo simplificado consistirá na realização das seguintes fases:
a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
b) Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório;
c) Entrevista, de caráter eliminatório.
7.2 – A prova objetiva, com validade máxima de 20 (vinte) pontos, será de caráter eliminatório e classificatório, sendo que o candidato será classificado no presente processo seletivo simplificado se obtiver nota mínima de 10 (dez) pontos na prova objetiva.

8. DA PROVA OBJETIVA
8.1 A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha.
8.2 – Serão 20 questões de Conhecimentos Específicos, com valor igual a 1,0 (um) ponto para cada questão.
8.2.1 – Cada questão apresentará quatro alternativas (A, B, C e D) e uma única resposta correta.
8.3 – O conteúdo programático para a prova objetiva será:
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Lei do exercício profissional: Lei n. 7498, de 1986, alteração de seu artigo 23 (Lei 8967) e Decreto n. 94406/87. Código de Ética de Enfermagem (Resolução COFEN 311, de 08/02/07). Sistema Único de Saúde - SUS: a Constituição Federal de 1988 Artigos 196 e 200 e as Leis Orgânicas da Saúde- Lei 8080/90 e 8142/90. Equipe de enfermagem. Prontuário do cliente, ética. Anatomia e Fisiologia dos órgãos e sistemas. Procedimento de assepsia: noções de microbiologia e parasitologia, assepsia hospitalar. Métodos de desinfecção e esterilização. Fundamentos de enfermagem: sinais vitais, higiene e conforto, aspiração de secreções, mecânica corporal, terapêutica medicamentosa, cálculos medicamentosos, pressão venosa central, oxigenioterapia, alimentação, hidratação, curativo, glicosúria, glicemia capilar. Cuidados de enfermagem ao adulto: afecções do sistema nervoso central, respiratório, gastrointestinal, cardiovascular, endócrino, esquelético; Cuidados de enfermagem à saúde da mulher; prevenção do câncer colo uterino e mama, doenças sexualmente transmissíveis, pré-natal, aleitamento materno. Cuidados de enfermagem em pediatria: avaliação do crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente; doenças prevalentes na infância (afecções respiratórias, diarréia, desidratação, desnutrição, verminose); doenças infecto-contagiosas; urgências e emergências (parada cárdio respiratória, mordeduras, fraturas, choque elétrico, queimaduras, envenenamento, convulsão, afogamento, hemorragia, como). Imunização: esquema básico recomendado pelo Ministério da Saúde; doenças preveníveis por imunização. Notificação compulsória. Norma Regulamentadora (NR 32).

9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
9.1 – A prova objetiva será realizada na data de 02 de Junho de 2019, no horário das 08:00hs às 12:00hs (horário oficial de Brasília), nas dependências da Escola Municipal Marechal Rondon, sito à Rua Odorilho Ferreira nº 519 – Centro.
9.2. Ao candidato só será permitida a participação na prova objetiva, na data, horário e local constantes no item 9.1.
9.3 – Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova em outro dia, horário ou fora do local designado.
9.4 – Não será permitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário previsto para o início da mesma.
9.5 – O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário previsto para o início a prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social com fotografia; Certificado de Reservista; Passaporte Brasileiro (ainda válido); Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei, valem como documento de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia (na forma da Lei nº 9.503/97).
9.6 – Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
9.7 - Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da prova. O não comparecimento acarretará a eliminação automática do candidato, seja qual for o motivo alegado.
9.8 – São vedados: o porte e/ou uso de armas, de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro eletrônicos ou não tais como: agendas, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis ou similares.
9.9 – Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que: a) chegar ao local de prova após o horário estipulado para o início da mesma; b) durante a realização da prova for surpreendido em

comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada; c) for surpreendido na sala de prova portando armas ou aparelhos eletrônicos; d) não realizar a prova.

10. DA PROVA PRÁTICA

10.1 – Os candidatos que obtiverem pontuação mínima na prova objetiva serão submetidos à prova prática, de caráter eliminatório e classificatório.

10.2 - A prova prática será realizada em data a ser definida pela Secretaria e divulgada no Diário Oficial do Município.

10.3 – A prova prática consistirá na avaliação das seguintes funções:

a) Administração e diluição de medicação;

b) Realização de curativos;

c) Atendimento em sala de emergência;

d) Punção venosa;

e) Arrumação de leito; e

f) Supervisão dos Enfermeiros.

10.4 – A prova prática terá duração de até 04 (quatro) horas.

11 – DOS RECURSOS

11.1- Os recursos devidamente fundamentados, serão dirigidos à Secretaria Municipal da Saúde, devendo ser entregues pelo candidato ou procurador devidamente habilitado.

11.2- Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

11.3- O recurso interposto fora do prazo não será aceito.

11.4- A interposição de recurso não terá efeito suspensivo quanto à homologação do presente Processo Seletivo.

11.5 – A interposição de recursos em relação às questões da prova objetiva poderá ser feita no Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 03 de Junho de 2019, das 08:00 às 12:00 horas (horário oficial de Brasília). Somente serão analisados os recursos protocolados no dia estabelecido para tanto.

11.6 – A classificação se fará em lista única, divulgada através de Edital que será afixado na Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu e divulgado no site da Prefeitura: https://www.bataguassu.ms.gov.br/, relacionando os candidatos não eliminados, segundo a ordem decrescente da nota obtida.

11.7 – A divulgação da classificação parcial se dará no dia 04 de Junho de 2019, a partir das 08:00 horas (horário oficial de Brasília), através de Edital que será afixado na Secretaria Municipal de Saúde e divulgado no site da prefeitura: https://www.bataguassu.ms.gov.br/.

11.8 – A interposição de recursos da classificação parcial poderá ser feita por Protocolo na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 05 de Junho de 2019, das 08:00 horas às 12:00 horas(horário oficial de Brasília). Somente serão analisados os recursos protocolados no dia estabelecido para tanto.

11.9 A divulgação da classificação final da prova objetiva e convocação para prova prática se dará no dia 06 de Junho de 2019, a partir das 08:00 horas (horário oficial de Brasília), através de Edital que será afixado na Secretaria Municipal de Saúde e divulgado no site da prefeitura: https://www.bataguassu.ms.gov.br/.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

12.1 Somente será considerado classificado na prova objetiva o candidato que obtiver nota mínima de 10 (dez) pontos.

12.2- Os candidatos serão listados segundo a ordem decrescente da nota final da Prova Objetiva e Prática, bem como da entrevista.

12.3 - A classificação dar-se-á por ordem decrescente por intermédio da somatória da pontuação das provas objetivas, prática e entrevista.

12.4 - Em caso de empate na classificação, o critério de desempate observará:

a) maior pontuação obtida na prova objetiva;

b) maior idade;

13. DO RESULTADO

13.1- O resultado final está previsto para ser divulgado no dia 12 de Junho de 2019 no Diário Oficial do Município, órgão de imprensa oficial e será afixado na Secretaria Municipal de Saúde e divulgado no site da prefeitura: https://www.bataguassu.ms.gov.br/.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- O resultado final do processo seletivo será homologado pela Comissão Processante e será publicado em Diário Oficial após a análise dos recursos.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1- Cabe exclusivamente à Prefeitura do Município de Bataguassu o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

15.2- A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

15.3- A convocação para preenchimento das 05 (cinco) vagas disponíveis será disponibilizada no Diário Oficial do Município de Bataguassu e no site da Prefeitura Municipal de Bataguassu: https://www.bataguassu.ms.gov.br/.

15.4- Por ocasião da admissão, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pela Secretaria de Administração e deverá passar por avaliação médica.

15.5- A admissão se processará mediante a lavratura da respectiva portaria administrativa e a posterior assinatura do contrato de trabalho, devendo o interessado comparecer impreterivelmente no local, na data e no horário apontados no ato de convocação, sob pena de entender a Administração sua tácita desistência da vaga.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, sem a necessidade de autenticações no ato da entrega da documentação para a efetivação da admissão do candidato convocado.

16.2 - O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano.

16.3 - Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Prefeitura do Município de Bataguassu o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.

16.4 - A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal incidentes.

16.5 - As vagas serão disponibilizadas no Diário Oficial do município após a realização do Processo Seletivo.

16.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Bataguassu, por intermédio da Secretaria de Saúde e pela Comissão Processante.

E para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital, na forma da Lei.

Bataguassu, 22 de Maio de 2019.

MARIA ANGÉLICA BENETASSO
Presidente da Comissão

PROCESSO SELETIVO
ANEXO ÚNICO – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU/MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Formulário de Inscrição
Ficha de Inscrição Nº: _____ (PREENCHIDO PELA COMISSÃO)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 006/SEMSA/2019
Função pretendida: Auxiliar de Enfermagem
Candidato: _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro _____ Cidade: _____ Estado: _____
CEP:_____Telefones:_____Email:_____Data de Nascimento:___/___/_____ Sexo: _____ CPF: _____
RG:_____SSP/_____
Declaro que ao fazer esta inscrição, assumo integral responsabilidade pela minha opção de inscrição, pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado e seus anexos.

Bataguassu/MS, _____ de _____de 2019.

_____
Assinatura do Candidato ou Responsável Pela Inscrição Por Extenso

----Recortar Aqui -----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º 006/SEMSA/2019 - BATAGUASSU/MS
NOME:_____
Ficha de Inscrição Nº _____ FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Secretaria de Saúde de Bataguassu/MS, _____ de _____ de 2019.
Nome do Servidor Responsável:_____
Assinatura do Servidor Responsável: _____

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:D7549905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 197/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE POSSE DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com § 1º do artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder à candidata abaixo mencionada, prorrogação de 30 (trinta) dias de prazo para efetivação de posse no cargo especificado, em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/20015, homologado e publicado no site www.bataguassu.ms.gov.br, na data de 20/01/2016, nomeada através da Portaria nº 163/2019, publicada em 02/05/2019.

Cargo 3017 – Odontólogo Clínico - PSF	
Classificação	**Nome**
04	**Elayne Cristine Nunes Rodrigues**

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Maio de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:09B328A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 198/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre revogação da nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2015, por motivo de Desistência ao Cargo, e dá outras providências."

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a desistência, a pedido, da candidata, através de Termo de Desistência, protocolado nesta Administração em 20/05/2019 (Processo nº 5094/2019),

R E S O L V E:

Artigo 1º Revogar a nomeação da candidata abaixo mencionada, aprovada no Concurso Público 001/2015, da Prefeitura do Município de Bataguassu-MS, convocada pela Portaria nº 182/2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2348, em 13 de Maio de 2019.

Cargo 3004 - Educador Físico	
Classificação	Nome
06	Luana Dias Silva

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Maio de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:FAE7B60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 094/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre designação de Gestor de Parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e Decreto nº 005/2019

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica designada a Srª Regina Duarte de Barros Dovale, Secretária Municipal de Educação e Cultura, para atuar como gestora das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Fomento provenientes dos Chamamentos Públicos nº, 001/2019 e 002/2019, em substituição ao Sr. José Carlos Zanardo, nomeado pelo Decreto nº 047/2019.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 047/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Maio de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:04C6428D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 095/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e Decreto nº 005/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Substitui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pelo Decreto nº 075/2017, em cumprimento a Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações e Decreto nº 005/2019, destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Fomento, provenientes dos Chamamentos Públicos nºs 001/2019 e 002/2019.

Art. 2º Nomeia os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação:

Cleonice Ribeiro dos Santos Alves
CPF Nº 490,223.001-10
Eugênio Inácio dos Santos
CPF Nº 197.421.648-86
Nilza Costa Souza Primo
CPF Nº 069.640.118-58

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Maio de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:FE031048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Preco Unitario", nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Aquisição de Solução Injetável - Composto Líquido (Contraste Radiológico) para atender o Centro Municipal de Diagnóstico por Imagem (Tomografia Computadorizada) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência e Anexos.

TIPO: Menor Preco Unitario
HORÁRIO DA ABERTURA: 13:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 06/06/2019 às 13:30 horas, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro.

BATAGUASSU/MS, 22 de maio de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:E591C5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Pregão Presencial**,** do tipo "Menor Preco Unitario**"**, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Pães) com a finalidade de atender as necessidades dos Projetos, Escolas, CEIs, ESF e Sub Prefeitura do Distrito da Nova Porto XV do Município de Bataguassu, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital, Termo de Referência e Anexos.

TIPO: Menor Preco Unitario
HORÁRIO DA ABERTURA: 07:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 05/06/2019 às 07:30 horas, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro**.**

BATAGUASSU/MS, 22 de maio de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:A127AEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Pregão Presencial**,** do tipo "Menor Preco Global**"**, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal para Cilindro de 1m³ a 4m³, 7m³ a 10 m³ com cedência de cilindros, e Oxigênio Liquido Medicinal com Cedência de Tanque em comodato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e Anexos.

TIPO: Menor Preco Global
HORÁRIO DA ABERTURA: 13:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 05/06/2019 às 13:30 horas, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro**.**

BATAGUASSU/MS, 22 de maio de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:854DDBBB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FUNDEB - ABRIL/2019

FUNDEB BATAYPORA		Exercício de 2019	
Período: Abril			
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**421.317,65**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**429.886,77**
RECEITA PATRIMONIAL	840,91	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**429.886,77**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	420.476,74	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	429.886,77
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**962.461,05**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**1.156.188,65**
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	19.236,78	CONSIGNAÇÕES C.E.F.	19.236,78
CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	11.984,96	CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	11.984,96
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	429.886,77	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	431.638,66
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	431.638,66	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	621.356,98
I.N.S.S.	44.538,28	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA	360,80
ICATU SEGURO	1.310,13	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	1.896,59
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	18.467,45	I.N.S.S.	44.538,28
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	1.626,37	ICATU SEGURO	1.310,13
SINDICATO SIMTED/FETEMS	3.716,25	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	18.467,45
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	55,40	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	1.626,37
		SINDICATO SIMTED/FETEMS	3.716,25
		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	55,40
SALDOS ANTERIORES	**738.062,49**	**SALDOS ATUAIS**	**535.765,77**
BANCOS C/ VINCULADAS	738.062,49	BANCOS C/ VINCULADAS	535.765,77
TOTAL	**2.121.841,19**	**TOTAL**	**2.121.841,19**

Batayporã, 22/05/2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

SONIA NANTES DE LIMA
Gestora/ordenadora FUNDEB Dec 060/2018

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/MS 005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:2F8E8578

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMAS - ABRIL/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE BATAYPORA			Exercício de 2019
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Abril
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**56.084,21**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**370.089,43**
RECEITA PATRIMONIAL	272,66	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**370.089,43**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.811,55	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	188.757,86
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	166.906,57
		INVESTIMENTOS	14.425,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**242.300,00**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	242.300,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**661.667,68**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**591.577,67**
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	9.757,32	CONSIGNAÇÕES C.E.F.	9.757,32
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	15.563,03	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	15.563,03
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	370.089,43	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	255.600,78
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	255.600,78	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	295.695,52
ICATU SEGURO	125,98	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE	164,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	4.641,90	ICATU SEGURO	125,98
ISS	307,42	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	4.641,90
PENSAO ALIMENTICIA	770,26	ISS	307,42
SINCARD CARTÃO	3.690,88	PENSAO ALIMENTICIA	770,26
SINSEMB	1.120,68	RP PROCESSADOS PAGOS	4.139,90
		SINCARD CARTÃO	3.690,88
		SINSEMB	1.120,68
SALDOS ANTERIORES	**134.678,87**	**SALDOS ATUAIS**	**133.063,66**
BANCO C/ MOVIMENTO	3.174,00	BANCO C/ MOVIMENTO	1.970,43
BANCOS C/ VINCULADAS	131.504,87	BANCOS C/ VINCULADAS	131.093,23
TOTAL	**1.094.730,76**	**TOTAL**	**1.094.730,76**

Batayporã, 22/05/2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

LÉIA MARIA DE JESUS SOUZA
Gestora e Ordenadora Dec nº 034/2017

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:EF559346

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMHIS - ABRIL/2019

FUNDO MUN.DE HABITACAO INTER.SOCIAL DE BATAYPORA		Exercício de 2019	
Período: Abril			
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

Batayporã, 22/05/2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Municipal

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:D6AC0BC4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMDCA - ABRIL/2019

FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC.BATAYPORA		Exercíciode2019	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Abril	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**6,40**		
RECEITA PATRIMONIAL	6,40		
SALDOS ANTERIORES	**3.478,94**	**SALDOS ATUAIS**	**3.485,34**
BANCO C/ MOVIMENTO	3.478,94	BANCO C/ MOVIMENTO	3.485,34
TOTAL	**3.485,34**	**TOTAL**	**3.485,34**

Batayporã, 22/05/2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

LÉIA MARIA DE JESUS SOUZA
Gestora e Ordenadora Dec. nº 036/2017

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:D615367B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMDC - ABRIL/2019

FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORA		Exercício de 2019	
		Período: Abril	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**127.649,79**		
RECEITA PATRIMONIAL	56,05		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	127.593,74		
		SALDOS ATUAIS	**127.649,79**
		BANCOS C/ VINCULADAS	127.649,79
TOTAL	**127.649,79**	**TOTAL**	**127.649,79**

Batayporã, 22/05/2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

SIDNEI OLEGARIO MARQUES
Secretário Municipal - SODETA

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:9DB91BFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78/2019 DE 6 DE MAIO DE 2019.

"Nomeia o Gestor do Fundo Municipal do Desenvolvimento Agrário – FUNDAGRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica, a partir de 24 de abril de 2019, nomeado o Sr. Sidnei Olegário Marques, portador do CPF nº 366.489.301-87 e RG nº 000308197/SSP/MS para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal do Desenvolvimento Agrário – FUNDAGRO, instituído pela Lei nº 1.175/2018 de 28 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 6 de maio de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:9BACCA2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77/2019 DE 6 DE MAIO DE 2019.

Nomeia Comissão de Recebimento de Obras e Serviços do Município de Batayporã-MS.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 que aprovou o Regulamento Interno para Comissões de Recebimento de compras materiais e equipamentos ou de locação de equipamentos e de Recebimento de Obras e Serviços;

RESOLVE:

Art. 1º . Instituir e designar, os servidores abaixo relacionados para, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades, comporem a Comissão de Recebimento de Obras e Serviços no âmbito do Município de Batayporã.

Nome	Cargo	Ato de Nomeação
Sidnei Olegário Marques	Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente	Portaria nº 67/2019
Adenir Bizerra de Oliveira	Engenheiro Civil	Matricula nº 026/2002
Gabriel Jorge dos Santos Barbosa	Engenheiro Civil	Matricula nº 049/2014

Art. 2º . A Comissão de Recebimento de Obras e Serviços será presidida pela Secretária Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.
Art. 3º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeitos e vigência contados a partir de 24 de abril de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

Batayporã-MS., 6 de maio de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:C3F2F250

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 028/2019.
Objeto: Registro de preço para a eventual aquisição de matérias de consumo (limpeza e higiene), com a finalidade de atender os setores das secretarias municipais, rede municipal de ensino e programas e serviços realizados pela secretaria de Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento através da CI/CIRCULAR/ADM 001/2019, processo administrativo n° 046/2019. **ADJUDICO** as empresas: B. A. MARQUES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.310.799/0001-90, para fornecer os itens: 01, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 32, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 59, 62, 64, 71, 72, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 115 e 116, no valor total registrado de R$ 73.784,57 (setenta e três mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos); POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 18.729.614/0001-74, para fornecer os itens: 02, 21, 30, 31, 36, 38, 39, 66, 68, 70, 74, 75, 76, 83, 90 e 95 no valor total registrado de R$ 83.197,75 (oitenta e três mil, cento e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos); MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO 06516765847, inscrita no CNPJ. nº 29.034.194/0001-28, para fornecer os itens nº 03, 10, 14, 18, 19, 20, 25, 29, 33, 34, 40, 63, 65, 67, 89, 94, 108, 110, 111 e 118 no valor total de R$ 46.186,24(quarenta e seis mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos); KATIA REGINA FERNANDES, inscrita no CNPJ nº 27.583.254/0001-36, para fornecer os itens nº 05, 35, 37, 42, 43, 55, 56, 58, 60, 61, 105, 107, 109, 112 e 113 no valor total de R$ 64.092,45(sessenta e quatro mil, noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos) e ANA PAULA DA SILVA SOUZA, inscrita no CNPJ. nº 21.381.903/0001-30, para fornecer os itens nº 69, 73, 77, 93, 104, 114 e 117 no valor total de R$ 68.683,54(sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavo).

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as licitantes para assinarem a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias a partir da comunicação.

Batayporã-MS, 22 de maio de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:4672C7AD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 206/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 165/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS – Contratante.
ROGERIO CACERES FERREIRA JUNIOR EIRELI - Contratada.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender a Secretaria de Saúde do Município de Bodoquena/MS.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 22 de maio de 2019 e termina dia 21 de novembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor global: R$ 235.500,00 (**duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais**).

Bodoquena-MS,17 de maio de 2019.

assinam: Lauro de Aquino Neto – Secretário Municipal de Saúde.
ROGERIO CACERES FERREIRA JUNIOR EIRELI - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B139D430

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 66/2019

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto 113/GAB/2019, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Aquisições de 3 aparelhos celulares e 3 películas de vidro para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social Bodoquena.MS.

Aberta a sessão, passados 30 minutos não houve comparecimento de nenhum representante, tampouco o recebimento de qualquer proposta, motivo pelo qual o Pregoeiro e Equipe de Apoio encerrou a sessão julgando **DESERTA** a licitação.

Bodoquena-MS, 22 de Maio 2019.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:531B269E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Comissão Eleitoral do Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil "Maria Madalena Farias Pina-UEXCEIMAP", no uso da suas atribuições que lhe confere o Estatuto, convoca todos os sócios efetivos para votarem na eleição para composição da sexta Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, para o Biênio 2019/2021 da Unidade Executora do Centro de Educação Infantil Maria Madalena Farias Pina - UEXCEIMAP . Os registros das Chapas serão efetuados na Secretaria do Centro de Educação Infantil "Maria Madalena Farias Pina" (CEIMAP), localizada na Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira, número D-50- Bairro Memorial - Fone: (67) 3268-1631, até a data de 19/07/2019 no horário comercial. Os quadros de sócios efetivos compõem-se de: Diretor do Centro de Educação, Coordenador Pedagógico, Professores, País ou Responsáveis pelas Crianças matriculadas frequentes e os funcionários Técnicos Administrativos lotados na Unidade Escolar. A Eleição
será realizada no dia 26/07/2019 (vinte e seis de Julho de 2019) às 15h00min, no recinto do Centro de Educação Infantil "Maria Madalena Farias Pina" - CEIMAP.

Bodoquena-MS, 06 de Maio de 2019

MILCA DE SOUZA VIEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:D3D0CFD1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 03/2019.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Republica-se o texto do Termo de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul n. 2.355, do dia 22 de maio de 2019, página 15 a seguir colacionado:

Onde se lia:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018.

Leia-se:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:3758EE19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 575/2019-RH

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **EDOIL FURTADO**, ocupando o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 21.05.2019.**

Bonito/MS, 21 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:757F8DEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 576/2019-RH

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ZULMIRA SANCHES FLORES**, ocupando o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 21.05.2019.**

Bonito/MS, 21 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:A58DA653

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 007/2019

Partes: Município de Bonito – MS e o Instituto das Águas da Serra da Bodoquena - IASB

Objeto: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a Cooperação Técnica e Financeira para custear as despesas para a realização da Semana do Meio Ambiente, a ser realizada de 03 à 07 de junho de 2019, através de repasses de recursos oriundos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Plano de trabalho aprovado.

BASE LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às disposições legais de que trata a Lei Ordinária Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos8.429, de 02 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

Vigência: 22/05/2019 à 31/08/2019.

Valor Total: O valor estabelecido do presente Termo de Fomento é de R$ 11.806,00 (Onze mil e oitocentos e seis reais). O repasse será efetuado no decorrer do mês de maio. Os repasses dar-se-ão mediante transferências bancárias, em nome da ENTIDADE, junto ao Banco do Brasil S/A, agência n° 1031-6, C/C 21.628-3 conta aberta especialmente para este fim, com comunicação imediata ao MUNICÍPIO.

Assinam:

Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.

Edmundo Publio Daneli da Costa Junior – Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Tânia Van Der Sand – Presidente do Instituto das Águas da Serra da Bodoquena.

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:AA70CF95

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Republica-se por incorreção a edição 2291 pagina 25

Onde se lê:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO 1080/2018 CONTRATO 71/2018
Construção do Terminal Municipal de Transbordo de Resíduos Sólidos

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de 60 dias no prazo da execução dos serviços passando seu vencimento para o dia **18 de Abril de 2019.**

Leia-se:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO 1080/2018 CONTRATO 71/2018
Construção do Terminal Municipal de Transbordo de Resíduos Sólidos

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de 90 dias no prazo da execução dos serviços passando seu vencimento para o dia **19 de Maio de 2019.**

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:2783E065

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO 1080/2018 CONTRATO 71/2018
Construção do Terminal Municipal de Transbordo de Resíduos Sólidos

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de 30 dias no prazo da execução dos serviços passando seu vencimento para o dia **19 de Junho de 2019.** E acréscimo de 12,22% (doze vírgula vinte e dois por cento) no valor contratado, o valor do presente termo é de R$ 36.268,18 (trinta e seis mil duzentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos), conforme Justificativa/Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras.

Fundamento Legal: artigo 65 incisos I e II alínea "b" §1º e da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 17 de Maio de 2019.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

ANDRADE CONST. EIRELI ME
Contratado

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:2CD7AB34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 1.120/19

De, 15 de Maio de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO**, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Fica concedido a Servidora Srª. **MARIA INÊS ANSELMO COSTA**, ocupante do cargo de Professor Nível V – Efetiva, matrícula nº 983-0 e do cargo de Especialista de Educação – Efetivo, matrícula nº 1062-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 03 (três) anos de licença para Desempenho do Mandato Classista, conforme Lei Municipal nº 813/93 de 30/06/93, Art. 156, do Estatuto dos Servidores Público Municipal, e Lei 917/16 de 12/12/1996, Estatuto do Magistério, Artigo 127, a partir de **30/04/2019 A 30/04/2022**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 15 (quinze) dias do mês de Maio de 2.019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:79FBEEFC

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 13/2019, fundamentada no art. 25Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Despesas com franquia de seguro para sinistro no veículo Gol, placa QAB 4517, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Processo: 1794/2019.
Favorecido: AUTO PEÇAS E FUNILARIA DAVI LTDA ME
Valor: R$ 500,00(quinhentos reais)

Brasilândia/MS, 22/05/2019

Ordenadora de Despesas
EMÍLIA SANTANA DO AMARAL VICHETE
Secretária Mun. de Assistência Social

Autorizo
DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:8E06782C

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Brasilândia – MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo n° 427/2019, Modalidade da Licitação: Concorrência Publicanº. 1/ 2019, objetivando: Contratação de empresa para Construção da Escola Municipal Arthur Hoffig com 13 sala, padrão FNDE, no Município de Brasilândia - MS, de acordo com memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma, projeto e termo de referência.

Resultado: Empresa(s) vencedora(s): TUCANO'S TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, R$ 5.517.720,19.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Presidente da C.P.L.

HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado da licitação referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 22/05/2019,

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:9BB55268

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 25/2019

O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 25/ 201 - Processo n° 1115/ 2019.
Objeto: Serviço de Licenciamento Ambiental perante a ANM - Agência Nacional de Mineração e IMASUL - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul para atender Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Brasilândia MS
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

EMPRESA	VALOR
MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA ME	R$ 28.599,00

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 22/05/2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:8476A881

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do processo abaixo: Modalidade da Licitação: Pregão Presencialnº. 022/2019 - Processo n° 872/2019. Aquisição de medicamento teriparatida, visando atender ordem judicial conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Brasilândia - MS. RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA.

Brasilândia – MS, 22/05/2019.

ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:846E301F

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO
COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 32/2019

O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 32/2019- Processo n° 1128/2019.
Objeto: Licitação Exclusiva para ME/EPP e equiparadas visando a aquisição de utensílios domésticos e de consumo diversos para atender núcleos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brasilandia MS
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

EMPRESA	VALOR
SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	R$ 17.431,90
VIPS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	R$ 7.501,90

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 22/05/2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:B99665C3

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADENDO

PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 1742/2019, Modalidade: Pregão Presencial Nº 35/2019.
OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços relacionados ao "Mutirão da Dengue" com emprego de veículos/maquinário (retroescavadeira e caminhão basculante) e ainda o fornecimento de mão de obra e material para limpeza de terrenos, logradouros, parques e praças dos bairros e distrito do Município de Brasilândia MS. O Município de Brasilândia - MS torna publica as adequações a seguir: ADEQUAÇÕES: Supressão da clausula 4.1.1 e conseqüentemente a adequação numeral das demais clausulas; adequação do titulo da clausula 8.6 e ainda da numeração de sua letra f; adequação da declaração XIV; Renumeração de Cláusula III no lugar da que seria XIII; atualização do valor de edital referente reprodução conforme clausula 3.3 e ainda a correção do nome da secretaria no preâmbulo do edital, e na minuta contratual (preâmbulo e clausula 7.1). As adequações não alteram a formulação das propostas sendo mantida a data e hora de recebimento dos envelopes às 08:30horas, do dia 31/05/2019, no paço municipal. As adequações estarão disponíveis no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 22/05/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:C1858F6E

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADENDO

PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 1680/2019, Modalidade: Pregão Presencial Nº 334/2019
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículos "3/4 e toco" com motorista para atender demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia - MS. O Município de Brasilândia - MS torna publica as adequações a seguir: **ALTERAÇÕES**: Correção da Clausula 3.1 do

edital, a renumeração das subcláusulasda clausula 4, a correção da descrição dos itens 1 e 2 do Anexo I proposta de preço e Anexo II termo de referencia. Considerando as alterações passa o RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES a ser: às 08:30 horas, do dia 05/06/2019, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital já com as alterações, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site **www.brasilandia.ms.gov.br**.

Brasilândia – MS, 22/05/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:81EB2D60

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 130/2019/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 021/2019.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: **BRASIL ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a de processos e procedimentos administrativos de licitação, contratos e prestação de contas, bem como consultoria, assessoramento técnico e apoio na elaboração de justificativas e respostas de diligências e/ou intimações, defesas e recursos perante o tribunal de contas do estado do MS e TC, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 021/2019,** originada pelo Processo Administrativo nº 034/2019.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (Doze) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).
Data da assinatura: 21 de Maio de 2019.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ **BRASIL ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA. LTDA**

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:7FD706D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº 004/2019
Processo Administrativo nº 036/2019.
Processo Licitatório nº 036/2019.

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Convite nº 004/2019, que tem por objeto **contratação de Serviços Gráficos e Comunicação Visual**, em atendimento às Secretarias Municipais de Camapuã-MS, **HOMOLOGO** os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, bem como, **ADJUDICO** o objeto, do referido Convite a favor da empresa: **REZENDE & DINIZ NETO LTDA-EPP,** no valor total de R$ 125.398,20 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para que sejam adotadas as providências necessárias a formalização contratual com a licitante vencedora.

Camapuã – MS, 22 de Maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:A32E3093

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.532, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Altera membros da Junta Médica Oficial do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município e, consubstanciado no Decreto n.º 2.088 de 16 de março de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a composição da Junta Médica Oficial do Município, conforme segue:

Junta Médica Oficial do Município de Camapuã-MS:

Dra. Adriana Bonachela Fruguli;
Dra. Melissa Ramos Irabe;
Dra. Raisa da Silva Netto.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 22 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:1A71DFE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

Republica-se por Incorreção

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

I - DO OBJETO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com vista à CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, a ser executada em regime de mútua colaboração, pelo período de Maio a Dezembro de 2019, entre o Município de Camapuã-MS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social - SMAS e Organizações da Sociedade Civil, regularmente constituía, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.
A parceria destina-se ao atendimento dos serviços de Proteção Social Básica: **Comunidade Kolping,** devidamente inscrita no CNPJ sob. Nº 15.655.667/0001-08, localizada na Rua: Antonio João, nº 310 – Centro, para atender até 10 crianças e adolescentes, através da oferta de serviços continuados de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com crianças e adolescentes e suas famílias.
O serviço será executado na própria instituição, seguindo as especificações técnicas (Anexos I), orientados e supervisionados por servidores da Atenção Básica, de acordo com as diretrizes da SMAS.

II - DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o inciso VI, do art. 30 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 - queestabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de fomento, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil, institui o termo de colaboração e o termo de fomento, altera as Leis n° 8.429, de 2 de junho de 1992, e n° 9.790, de 23 de março de 1999 que prevê:

"Art.30 - A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política". (grifo nosso)

Assim, a Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 pressupõe que, de alguma forma, deverá haver um credenciamento da Organização da Sociedade Civil na execução destas políticas públicas, mormente na assistência social que é o foco de nossa justificativa.

Neste sentido, a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com organizações e entidades de assistência social vinculadas ao SUAS, sem fins lucrativos, que integrem a rede socioassistencial, desde que devidamente credenciadas, pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social de Camapuã-MS, e que comprovem, anualmente, a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

No âmbito do Município de Camapuã-MS, o Decreto n. 3.423 de 13 de fevereiro de 2016, também prevê a possibilidade de dispensa e inexigibilidade de chamamento público:

"Art. 7º Compete ao administrador público do órgão ou da entidade da Administração pública do município e Camapuã:

XIII – decidir sobre os casos de dispensa ou de inexibiliade de que trata o art. 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014". (grifo nosso)

Essas, portanto, são as principais premissas que justificam a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

III - DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o art. 32, da Lei Federal n 13.019 de 31 de julho de 2014, apresenta a justificativa de dispensa de chamamento público, com vista à celebração de fomento, destinada ao atendimento do serviço de proteção social básica, pelo período de Maio a Dezembro de 2019:

a) Considerando que a Comunidade Kolping de Camapuã-MS é a única organização da sociedade civil interessada em firmar parceria visando o desenvolvimento e execução de ações voltadas a oferta de serviços socioassistencias.

b) Considerando que tal serviço deve primar pela preservação, fortalecimento ou resgate da convivência familiar e comunitária - ou construção de novas referências, quando for o caso - adotando para tanto metodologias de atendimento e acompanhamento condizentes com esta finalidade;

c) Considerando que a **Comunidade Kolping**, oferta serviços continuados de fortalecimento da convivência Familiar e Comunitária das crianças e adolescentes, no desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã por meio da arte-cultural como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

d) Considerando que os serviços oferecidos pela instituição acima citada são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde;

e) Considerando o Estatuto do Idoso Lei n° 10.741 de 01/10/2003 no art. 49 e 50, onde prevê o atendimento das instituições prestadoras de atendimento ao idoso.

f) Considerando que a paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará e graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, à demanda atendida, com implicações futuras no tocante a repasses de recursos estaduais e federais;

g) Considerando que o art. 3°, da Lei n° 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), com a redação dada pela Lei n° 12435, de 2011, considera: "... entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos."

h) Considerando o previsto no Art. 6º-B, § 3°, da Lei n° 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social):

Art. 6º-B. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação.

§ 3º As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.

i) Considerando finalmente, que a instituição está qualificada como organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, dedicada a promover a inclusão social e a cidadania da população idosa em situação de vulnerabilidade social do município de Camapuã-MS desenvolvem atividades voltadas a serviços de assistência social e comprovam estar credenciadas pelo órgão gestor da assistência social.

Deste modo, somos favoráveis à inexigibilidade de chamamento público pelo período de Maio a Abril de 2019, visando à celebração do **Termo de Fomento** com a **SMAS**, desde que e a instituição interessada, apresente proposta que atendam as exigências e requisitos previstos no art. 30, VI, combinado com o art. 33, da Lei n 13.019 de 31/07/2014, alterada pela Lei n° 13.204/2015 e demais normas atinentes à espécie.

IV – DA EXECUÇÃO

A execução do serviço será de acordo com o projeto técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, observando-se, para a execução do recurso, o Manual de Prestação de Contas (elaborado com base a Lei 13.019/2014), disponível na Secretaria Municipal de Assistência Social/ Vigilância Socioassistencial e no endereço eletrônico: http://www.camapua.ms.gov.br/.

V - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

As organizações da sociedade civil deverão apresentar:

1. Ofício de justificativa para a celebração do Termo de Fomento com a SMAS, endereçado à Secretária Marcia Suely Correa Machado;
2. Estatuto, registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
3. Ata de eleição dos dirigentes;
4. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, contendo o endereço, telefone, correio eletrônico, RG e órgão expedidor e CPF de cada um deles; (conforme art. 26, VII do Dec. 14.494/16)
5. Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como: conta de consumo, contrato de locação; (conforme art. 26, VIII do Dec. 14.494/16)
6. Comprovante de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, de no mínimo 1 ano de capacidade técnica e operacional; (conforme rol discriminado no art. 26, III do Dec 14.494/16)
7. Certidões:

a. Negativas de Débito Trabalhista – CNDT;

b. De Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União;

c. Negativas de Débitos Estaduais;

8. Comprovante de inscrição no CNPJ; (conforme art 26, II do Decreto n. 14.494/16)
9. Certificado de Regularidade do FGTS;
10. Declarações (modelos disponíveis no site):

a. Do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento; (conforme art. 26, IX do Dec. 14.494/16)

b. Do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e de outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria; (conforme art. 26, X do Dec. 14.494/16)
c. De que não há, em seu quadro de dirigentes: (conforme art. 27 – I, a e b do Dec. 14.494/16)
i. membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
ii. cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas no item anterior;
d. De que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
e. De que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (conforme art 27, III – a, b e c)
i. Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Municipal;
ii. Servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou se cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
iii. Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.
f. Declaração de contrapartida, se houver;
11. Comprovante de abertura de conta corrente específica para a finalidade, com extrato zerado;
12. Projeto técnico-social, assinado pelo responsável técnico; (Anexos I e II)
13. Cotação de preços, no mínimo (03) fornecedores;
14. Plano de trabalho; (Anexo III)

VI - DA CONCLUSÃO
Diante do exposto, verificamos que a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando à continuidade e a qualidade dos serviços prestados e especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação de serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração pública.
Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a Dispensa de chamamento público para formalização direta de parcerias entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as Organizações da Sociedade Civil: **Comunidade Kolping de Camapuã-MS,** por **"Termo de Fomento", pelo prazo de Maio a Dezembro de 2019**.
Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art.32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Camapuã-MS, 12 de Abril de 2019.

MÁRCIA SUELY MACHADO CORREA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I - PROJETO TÉCNICO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1. TIPO DE SERVIÇO
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos.
Parceria: Comunidade Kolping de Camapuã-MS.

2. DESCRIÇÃO GERAL DO SERVIÇO
Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.
Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.
Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidadesociofamiliar da política de assistência social.

2.1. DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.
O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das "Orientações Técnicas: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, contido na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

3. QUANTIDADE DE VAGAS
Serão ofertadas 10 vagas para criança e adolescentes.

4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA
Município de Camapuã-MS.

5. BEM IMÓVEL
O imóvel onde funcionará o serviço será cedido pela Capela Santo Antonio, no Salão Comunitário.

6. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE AUTORIZA E FUNDAMENTA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Ficha	F. Recursos	Natureza da Despesa	Ano de Referencia	Descrição
26	182	06.001 - 08.244.0011.2015 - 3.3.50.43.00.00	2019	Subvenções Sociais

7. VALOR DO REPASSE

SERVIÇO OFERTADO	QTD	VALOR MENSAL DAS 8 PARCELAS	VALOR TOTAL DA PARCERIA
Criança e adolescente	10	R$ 868,22	R$ 6.945,75

8. OBJETIVOS GERAIS
-Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;

- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

8.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS
- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

9. PROVISÕES
9.1 - AMBIENTE FÍSICO:
Sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT. O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço.
9.2 RECURSOS MATERIAIS
Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, violão, partitura, entre outros que se fizerem necessário para execução do serviço.
9.3. RECURSOS HUMANOS
O quadro de recursos humanos deverá ser na quantidade mínima da exigência da NOB/RH SUAS.

10. TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO
Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

10.1. ESPECÍFICAS:
CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO
-Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

11. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:
Atividades em dias úteis, com frequência sequenciais ou intercaladas.

12. ARTICULAÇÃO EM REDE:
Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial; Serviços públicos locais de educação, saúde (em especial, programas e serviços de reabilitação), cultura, esporte e, meio-ambiente e outros conforme necessidades; Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; Redes sociais; Instituições de ensino e pesquisa; Conselho Tutelar; Programas e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades.
13. RESULTADOS ESPERADOS
-Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.
- Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
- Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;
- Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.

APARECIDA EMILIANO SCHORRO DI BENEDETTO
Assistente Social
CRESS nº 1882

Publicado por:
Rosana Cosmo de Amorim
Código Identificador:835F0844

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Cícera Aparecida Leite dos santos.
Objeto: Programa Família Acolhedora.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula terceira do referido contrato.
Prazo: altera-se a vigência do referido contrato, prorrogando-se o mesmo pelo período compreendido entre 31/12/2018 até 31/12/2019.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Cícera Aparecida Leite dos Santos.
Data: 20 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:836369F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Silvia Ramos da Silva e seu Esposo Paulo Dias da Silva.
Objeto: Programa Família Acolhedora.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula terceira do referido contrato.
Prazo: altera-se a vigência do referido contrato, prorrogando-se o mesmo pelo período compreendido entre 31/12/2018 até 31/12/2019.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Silvia Ramos da Silva/Paulo Dias da Silva.
Data: 20 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:7E727CD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº 32/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Julihen Cristian Queiroz da Silva Amorim.
Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão Unilateral do Contrato nº 032/2019, referente à prestação de serviço de Agente Administrativo, rescindindo o presente contrato a contar de 10/05/2019.
Assinante: Delano de Oliveira Huber
Data: 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:B6C091D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº 57/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Irislaine Lima Rodrigues.
Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão Unilateral do Contrato nº 057/2019, referente à prestação de serviço de Monitora, rescindindo o presente contrato a contar de 10/05/2019.
Assinante: Delano de Oliveira Huber
Data: 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:27EABD8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº 16/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Vinicius Vieira Magalhães.
Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula segunda, do referido contrato de prestação de serviço.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão Unilateral do Contrato nº 057/2019, referente à prestação de serviço de limpeza, rescindindo o presente contrato a contar de 30/04/2019.
Assinante: Delano de Oliveira Huber
Data: 30 de abril de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:1C19B734

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº 10/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Jhonny Santiago de Souza.
Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula segunda, do referido contrato de prestação de serviço.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão Unilateral do Contrato nº 010/2019, referente à prestação de serviço de limpeza, rescindindo o presente contrato a contar de 30/04/2019.
Assinante: Delano de Oliveira Huber
Data: 30 de abril de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:B9763A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 67/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Débora Carneiro de Oliveira Silva.
Objeto: A contratada prestará serviços temporários no cargo de Monitora, com carga horária de 40 horas semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada receberá o valor mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), cujo pagamento será realizado pela folha de pagamento.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 13/05/2019 até 18/12/2019.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Débora Carneiro de Oliveira Silva.

Camapuã, 13 de maio de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:04D75CE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 66/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Ellen Karoliny dos Santos Ferreira.
Objeto: A contratada prestará serviços temporários no cargo de Monitora, com carga horária de 40 horas semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada receberá o valor mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), cujo pagamento será realizado pela folha de pagamento.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 20/05/2019 até 18/12/2019.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Ellen Karoliny dos Santos Ferreira.

Camapuã, 20 de maio de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:DEBBB247

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 38/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Delici Cardoso Gonçalves.
Objeto: A contratada prestará serviços temporários no cargo de Monitora, com carga horária de 40 horas semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em substituição a servidora Jhenifer de Paula Freire, que se encontra de licença maternidade.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada receberá o valor mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), cujo pagamento será realizado pela folha de pagamento.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 11/04/2019 até 07/11/2019.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Delici Cardoso Gonçalves.

Camapuã, 11 de abril de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:9EF9AE69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 65/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Carmem Dias Rodrigues.
Objeto: A contratada prestará serviços temporários no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, com carga horária de 40 horas

semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora Silmara Barros Pereira, que se encontra de atestado médico.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada receberá o valor mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), cujo pagamento será realizado pela folha de pagamento.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 06/05/2019 até 06/11/2019.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Carmem Dias Rodrigues.

Camapuã, 06 de maio de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:AFB978EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Maik Rogério Alves da Cunha.
Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula segunda, do referido contrato de prestação de serviço de monitor.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão Unilateral do Contrato, referente à prestação de serviço de Monitor, rescindindo o presente contrato a contar de 22/05/2019.
Assinante: Delano de Oliveira Huber
Data: 22 de maio de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:2DDB51FF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2019
CARTA CONVITE N° 001/2019

Objeto: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Caracol – MS de acordo com o Convenio Funasa Nº 0807/17.

Requerente: Secretaria Municipal de Obras.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **BONOMO´S CONSTRUÇOES LTDA-EPP -** CNPJ **28.504.300/0001-27** com o valor global de **R$ 263.705,23** (duzentos sessenta e três mil setecentos e cinco reais e vinte e três centavos) . Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol – MS, 22 de maio de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:5D7DB424

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TP CAMPO FUTEBOL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111 /2019
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019
Edital de Tomada de Preço Nº 005/2019
Abertura: 10 de junho de 2019
Horário:13:30hs
Local de Abertura: Na sala de Licitação de Prefeitura Municipal de Caracol MS, Avenida Libindo Ferreira Leite 251.
Objeto da Licitação: **Contratação de empresa para continuação da Construção de Campo de Futebol Suíço em Caracol –MS, de acordo com o Convenio nº 28.081 Processo nº 51/400.234/2017 FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS-FIE/MS**, conforme Projetos, Planilhas Orçamentárias, Cronograma e Memorial Descritivo constantes em Anexo ao Edital, em regime de empreitada por Preço Global.
Retirada do Edital: O Edital deverá ser obtido pelo representante legal da empresa, mediante assinatura do termo de recebimento do edital na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1110 ou 3495-1107.

Caracol – MS, em 22 de maio de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:C9E7454C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 049

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 038/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo** "Menor Preço por Item ", que tem por objeto a **Aquisição de Material Permanente para a Farmácia Básica do Município de Caracol –MS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 05 de junho de 2019, as 13:30hs, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, N° 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido pelo representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107.

Caracol MS, em 22 de maio de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:3B5F501C

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N.218 DE 21 DE MAIO DE 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação denominada Função Gratificada, nos termos do artigo 21 da Lei n. 685 de 28 de novembro de 2013, aos funcionários abaixo relacionados:

ERALDO MARTINS DOS SANTOS: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo efetivo Técnico em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde, com Função Gratificada de VII de 20%, a partir de 01 de maio de 2019.

ALEX FELÍCIO: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, na Secretaria de Municipal de Saúde, com Função Gratificada de I de 100%, a partir de 01 de maio de 2019.

SILVANA ADORNO MARIN: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria de Municipal de Saúde, com Função Gratificada de I de 100%, a partir de 01 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 21 de maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:A074D78B

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N.220 DE 22 DE MAIO DE 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação nos termos do artigo 1º da Lei n.684 de 28 de novembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ACÁSSIO DE CAMPOS CALIXTO: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, Departamento de Trabalho e Assistência Social, Gratificação de 30%, a partir de 01 de maio de 2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 22 de maio de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA.
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:146B2762

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
EDITAL DE PERICIA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Município de Coronel Sapucaia, pessoa jurídica de direito público interno, através do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – PREVI SAPUCAIA**, neste ato representado por sua Diretora Presidente ao final identificado, vem comunicar aos servidores abaixo relacionados, para que compareçam no PREVI SAPUCAIA PARA PERÍCIA MÉDICA NO DIA 23 de maio de 2019, a partir das 14:00 horas.

ALZIRA MARIA CRIVELLI DA SILVA

LOURENÇA AJALA ESCOBAR

Esclarecemos que o não comparecimento injustificado poderá ensejar o corte no ponto, com o lançamento das respectivas faltas, bem ainda, responsabilização pelo descumprimento acarretará pena da suspensão do beneficio.

Coronel Sapucaia/MS, 22 de maio de 2019.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:92083C65

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 34

DECRETO Nº 034/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE MENCIONA"

Rudi Paetzold, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por lei, - Considerando que a Lei Municipal nº 987 de 21 de dezembro de 2009 declara como as comemorações alusivas à emancipação Político Administrativa do Município de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul, tendo como data base e oficial o dia 24 (vinte e quatro) do mês de maio.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 24 de maio (sexta-feira) do corrente ano.Parágrafo Único. O disposto no "caput" deste artigo, não se aplica aos serviços municipais que por sua natureza são considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, 22 de maio de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:C4161F86

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº73

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº73
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 1.000,32.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.244.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.160 – Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família e Cad Único – IGD.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0014 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec.Mun.de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:E5A716EE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº164

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº164
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 2.109,60.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0500 –SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.139– BLOCO DE ATENÇÃO BASICA – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0014 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec.Mun.de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:DCF98ED1

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº291

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº291
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 3.649,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Funcional: 15.451.0406 – APOIO A INFRAESTRUTURA, CONTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO.
Projeto/Atividade: 2.154 – Desen. E Manutenção do sistema Viário do Munic. como Const.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0070 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec Mun de Finanças e Tributos
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:4E8F2E15

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº290

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº290
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 6.983,59.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Funcional: 15.451.0406 – APOIO A INFRAESTRUTURA, CONTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO.
Projeto/Atividade: 2.154 – Desen. E Manutenção do sistema Viário do Munic. como Const.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0070 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec Mun de Finanças e Tributos
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:05D6D2A4

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº103

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº103
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 4.146,75.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.244.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.160 – Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família e Cad Único – IGD.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0014 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec.Mun.de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:26B0813A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº104

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº104
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 3.075,80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.244.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.166 – Proteção Social Básica - CRAS.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0014 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec.Mun.de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:89B26B65

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº105

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº105
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$3.809,30.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.244.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.166 – Proteção Social Básica - CRAS.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0014 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec.Mun.de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:EC8A672A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº106

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº106
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 5.642,71.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.244.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.132 – Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexibilidade.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0014 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec.Mun.de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:FDF9B81F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº107

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº107
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos

leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 5.593,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.244.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.165 – Bloco de Proteção Especial de Média Complexibilidade - CREAS.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0014 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec.Mun.de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:DD94E53B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº236

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº236
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 2.001,63.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0500 –SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.139– BLOCO DE ATENÇÃO BASICA – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0014 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec.Mun.de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:F6F73F00

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº237

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº237
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 3.000,01.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0500 –SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.139– BLOCO DE ATENÇÃO BASICA – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0014 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec.Mun.de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:8C57E84E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº448

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº448
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 2.006,55.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Funcional: 15.451.0406 – APOIO A INFRAESTRUTURA, CONTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO.
Projeto/Atividade: 2.138 –Manutenção da Sec. Munic. de Desen. E Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0070 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec Mun de Finanças e Tributos
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:AE78D409

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº665

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº665
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 3.605,65.
Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Funcional: 15.451.0406 – APOIO A INFRAESTRUTURA, CONTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO.
Projeto/Atividade: 2.138 –Manutenção da Sec. Munic. de Desen. E Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0070 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec Mun de Finanças e Tributos
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:20B2FEDB

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº666

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº666
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 3.742,07.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Funcional: 15.451.0406 – APOIO A INFRAESTRUTURA, CONTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO.
Projeto/Atividade: 2.138 –Manutenção da Sec. Munic. de Desen. E Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0070 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec Mun de Finanças e Tributos
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:D70CB999

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº667

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº667
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 3.694,48.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Funcional: 15.451.0406 – APOIO A INFRAESTRUTURA, CONTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO.
Projeto/Atividade: 2.138 –Manutenção da Sec. Munic. de Desen. E Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0070 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec Mun de Finanças e Tributos
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:2AFCDDB9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
LEI 697

LEI MUNICIPAL Nº 697, DE 22 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder repasse do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS à entidade que menciona, por intermédio de Termo de Colaboração, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR**,** Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à **APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Deodápolis,** entidade beneficente e assistencial sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. 01.651.099/0001-54, com endereço na Rua Antônio Bezerra Soares, n. 96, Deodápolis/MS, 79790-000, **o valor de R$ 46.305,00 (quarenta e seis mil e trezentos e cinco reais)** referente aos meses de **janeiro a dezembro de 2019**, a serem pagos em 12 (doze) parcelas de **R$ 3.858,75 (três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**.

Art. 2º Para o repasse dos incentivos financeiros de que trata esta lei, o Município deverá formalizar Termo de Colaboração com a Entidade beneficiária especificando prazos, obrigações e responsabilidades a ela atribuídas, com rigorosa observância do disposto nesta lei.
Art. 3º Não cumpridas às regras estabelecidas no termo a ser celebrado, deverá a entidade beneficiada devolver todos os valores recebidos a título de repasse financeiro de que trata esta lei, atualizados monetariamente pelo IPCA do IBGE e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados da data em que forem realizados os repasses até a data da efetiva restituição.
Art. 4º Os recursos financeiros definidos nesta Lei Municipal serão repassados à entidade beneficiária mensalmente, sendo que o pagamento das parcelas, excetuando-se a primeira, será feito mediante a apresentação da prestação de contas da parcela anterior.
Art.5º Ficam sob a responsabilidade da entidade todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes da utilização dos recursos definidos nesta Lei Municipal, não gerando para o Município qualquer espécie de obrigação ou encargo de qualquer natureza.
Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis, MS, 22 de maio de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:1D30C79F

PROCURADORIA JURIDICA
LEI 696

LEI MUNICIPAL Nº 696/2019, DE 22 DE MAIO DE 2.019, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO DE DEODÁPOLIS, MS.

"Dispõe sobre a regulamentação dos Conjuntos Habitacionais do Município de Deodápolis nas localidades que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º - Faço saber que os Conjuntos Habitacionais: Santa Terezinha, Morar Melhor, SEHAB, Minha Casa Minha Vida, Che Roga Mi e Santa Terezinha II, pertencem ao Bairro Jardim Santa Terezinha.
Art. 2º - Faço saber que o Conjunto Habitacional João Paulo II, pertence ao Bairro Jardim Europa.
Art. 3º -Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis, MS, 22 de maio de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:AB1A0847

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 119/2019 DE 22 MAIO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos permanentes ao Quadro de Pessoal do Município de Deodápolis, **Convoca ,**os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2016, para assumirem a vaga a qual concorreram, no prazo de 30 (trinta) dias a partir de publicação desse Edital, observadas as seguintes condições:
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: ORIGINAIS.
01 Foto 3 X 4
Certidão Negativa de Antecedentes Criminal da Justiça Estadual e Federal (domicílio dos últimos 5 anos)
Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinaturas
Comprovantes de Residência, Endereço Atual.
Carteira Nacional de Habilitação –CNH - (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso)
Obs: os Candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no Edital e ainda:
01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:
Cédula de Identidade (RG)
Cadastro de Pessoa Física (CPF)
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimentos dos Filhos Dependentes
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos
Cartão de Inscrição do PIS ou PASEP
Título de Eleitor e último comprovante de quitação Eleitoral votação (2018)
Certificado Militar (para o sexo masculino)
Certificado de Escolaridade (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso)
Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade.
Declaração de que não exercer cargo/função, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
Declaração de que não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

CLASS	NOME	CARGO
1º	ELAINE CRISTINA DE MATOS	ZELADOR
2º	FLAVIANE RODRIGUES MARCULINO	ZELADOR
3º	ELAINE VIEIRA BRAUN DE OLIVEIRA	ZELADOR

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Deodápolis-MS, 22 de Maio de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:00CB5CEA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo Licitatório nº 051/2019, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2019, que tem como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Urbanização externa do Ginásio Municipal, por intermédio do Ministério do Esporte – Contrato de Repasse da União Federal 863588/ME/CAIXA e contrapartida do município.
Adjudico em favor da Empresa **A & A CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP,** com o valor global de**R$ 248.218,16 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos dezoito reais e dezesseis centavos).**

Deodápolis – MS, 22 de maio de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:C6358C6D

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo e adjudico os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40 do procedimento licitatório proferido pelo Pregoeiro referente ao Processo Licitatório nº 029/2019 na Modalidade Pregão Presencial nº 019/2018, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição futura de materiais elétricos para iluminação pública e manutenção elétrica predial, para atendimento da Secretaria municipal de infraestrutura produção e meio ambiente do município.
Em favor das Empresas:
DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, vencedora no item 04 perfazendo o valor total de **R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).**
WEB ELÉTRICA EIRELI - ME, vencedora nos itens 02, 03, 06, 07, 08, 09, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 perfazendo o valor total de **R$ 93.402,50 (noventa e três mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos).**
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, vencedora nos itens 01 e 05, perfazendo o valor total de **R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).**
Os itens 10, 12, 13, 41 e 42, ficam **REVOGADOS,** conforme decisão adotada anexa ao processo.

Deodápolis-MS, 22 de maio de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:8D09B3DB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.225/2019

"Autoriza a concessão de uso do imóvel de propriedade do Município de Eldorado/MS que específica e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Eldorado - MS **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar "**Concessão de Uso"**, à título gratuito, pelo prazo de 10 anos, renovável por igual período, mediante decreto, de área de 936,65m² (novecentos e trinta e seis metros e sessenta e cinco centímetros), do imóvel determinado pela matricula n. º 6.457, devidamente registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado/MS, perímetro urbano da cidade de Eldorado, em favor da empresa João Piroli 43190219915 MEI (Micro Empresa Individual) com CNPJ nº. 18.304.214/0001-17, representada pelo Senhor João Piroli, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1576610 SSP/PR do CPF nº. 431. 902.199-15, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 1823 neste Município.
Art.2º - A concessão de Uso do imóvel descrito no "caput" do Art.1º se dará para fins de instalação e funcionamento de empreendimento no ramo de atividade empresarial de coleta e entrega de Cargas, e será efetivada mediante a expedição de decreto do chefe do executivo municipal, do qual constarão as condições e formas.
Art.3º - O CEDENTE entrega ao **CESSIONÁRIO** o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, mediante a assinatura pelas partes do "Termo de Concessão de Uso".
Parágrafo Único – Do Termo de "Concessão de Uso" deverão constar cláusulas e condições salvaguardando os interesses municipais e que assegurem a efetiva utilização do bem público cedido para o fim a que se destina, estipulando-se que, no caso de alteração de sua destinação, a cessão de uso será rescindida, restituindo-se o bem ao Município sem que para isso sobrevenha direito a quaisquer indenizações ao cessionário.
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Antonio Joaquim Caseiro, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:94B0D404

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO
PORTARIA 009/2019

REVOGA A PORTARIA Nº 008/2019, DE 24 DE ABRIL DE 2019, QUE CONCEDEU REFIXAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONCEDIDA À SERVIDORA CLEONICE CLEUZA DA SILVA GALHARDO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado/Ms, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 078/2013.
E, considerando que a portaria nº. 037/2019, do município de Eldorado, que revisou o valor de incorporação da servidora CLEONICE CLEUZA DA SILVA GALHARDO, foi revogada pela portaria nº 049/2019, de 09 de maio de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º: Revogar a portaria nº 008/2019, que Concedeu REFIXAÇÃO, dos proventos **Aposentadoria** a segurada **Cleonice Cleuza da Silva Galhardo**, aposentada desta autarquia.
Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 09 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Eldorado - MS 22 de maio de 2019

ADENIR EMIDIO PEDRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Solange Beraldi
Código Identificador:BB81E033

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 619/2019

PROCESSO Nº 1537/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E DROGARIA ALEGRIA LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME ATA Nº 28/2018.
VALOR: R$ 7.370,66 (sete mil, trezentos e setenta reais e sessenta e seis centavos).
DOTAÇÃO: 233.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 39/2018
DATA DO EMPENHO: 21 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:1B1F3B9A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 618/2019

PROCESSO Nº 1537/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E DROGARIA ALEGRIA LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME ATA Nº 28/2018.
VALOR: R$ 9.063,46 (nove mil, e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos).
DOTAÇÃO: 233.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 39/2018
DATA DO EMPENHO: 21 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:91D9BB79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 794/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TONER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, , CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

FORNECEDOR: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

Secretaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - SECET
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento Orçamentário: 94 - 05.001-12.361.0005.2013-3.3.90.30.99.0.1.01.000000 F. Recursos - 101 - Material de Consumo

VALOR: 3.504,20 (três mil, quinhentos e quatro reais e vinte centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 16 de Maio de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:FA1115BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 722/2019

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 13,62 (treze reais e sessenta e dois centavos).
DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 11/2018
DATA DO EMPENHO: 3 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:CCA66E16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº806/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA PÁ CARREGADEIRA W20-E, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 233,12 (duzentos e trinta e três reais e doze centavos).
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:2CC39E17

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº807/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO CAMINHÃO AGRALE 13.000, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 708,76 (setecentos e oito reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:80739A1A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº808/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA MOTONIVELADORA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 879,84 (oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:B4161C2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº809/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA MOTONIVELADORA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 8.861,60 (oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de maio de 2019.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:A7C7EAEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº810/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA MOTONIVELADORA FG-140, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 300,76 (trezentos reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:12A4CEE2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº811/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO CAMINHÃO AGRALE 13.000, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 63,92 (sessenta e três reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:34E63AF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº812/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA MOTONIVELADORA 120-B, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 186,12 (CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:CC6AA62D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº813/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA PÁ CARREGADEIRA W-20E, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 230,30 (duzentos e trinta reais, e trinta centavos).
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:655936D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 814/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PÁ CARREGADEIRA W20-E, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais)
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:98890CAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 611/2019

PROCESSO: 707/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AGNALDO GARCIA DA CUNHA-MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 19/2018.
VALOR: R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO: 4.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 26/2018
DATA DO EMPENHO: 20 de maio de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:4E45FE09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 616/2019

PROCESSO Nº 141/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE– FMS E FABIO RENATO DE LIMA CARLO 26480154851
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 02/2019.
VALOR: R$ 778,00 (setecentos e setenta e oito reais).
DOTAÇÃO: 146.06.002.10.305.00102064
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 05/2018

DATA DO EMPENHO: 20 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:69704A99

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 617/2019

PROCESSO Nº 44/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS E H2L EQUIPAMENTO E SISTEMAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 02/2019.
VALOR: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: 147.06.002.10.305.0010.2064
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 27/2018
DATA DO EMPENHO: 20 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:575894B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 858/2019

PROCESSO: 707/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E AGNALDO GARCIA DA CUNHA-MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ATA Nº 19/2018.
VALOR: R$ 515,00 (quinhentos e quinze reais).
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.05.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 26/2018
DATA DO EMPENHO: 22 de maio de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:00FDC3AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 859/2019

PROCESSO: 707/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E AGNALDO GARCIA DA CUNHA-MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ATA Nº 19/2018.
VALOR: R$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais)
DOTAÇÃO: 497.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 26/2018
DATA DO EMPENHO: 22 de maio de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:56CEFA9B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 857/2019

PROCESSO Nº 302/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E GIVANILDO FURTADO DE LIMA-ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 07/2018.
VALOR: R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2018.
DATA DO EMPENHO: 22 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:3FDE8030

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 831/2019

PROCESSO: 707/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E AGNALDO GARCIA DA CUNHA-MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ATA Nº 19/2018.
VALOR: R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 26/2018
DATA DO EMPENHO: 17 de maio de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:7CFEAD7E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 845/2019

PROCESSO Nº 643/2018.
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ECOPEL INDUSTRIA E COMÉRCIO-LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 26/2018.
VALOR: R$ 83,85 (oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 35/2018.
DATA DO EMPENHO: 20 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:AC23ABC4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 846/2019

PROCESSO Nº 643/2018.
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 26/2018.
VALOR: R$ 100,58 (cem reais e cinquenta e oito centavos).
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 35/2018.
DATA DO EMPENHO: 20 de maio de 2019.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:A2D902C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 855/2019

PROCESSO Nº 643/2018.
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MALLONE COMERCIO E SERVIÇO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 26/2018.
VALOR: R$ 208,99 (duzentos e oito reais e noventa e nove reais).
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 35/2018.
DATA DO EMPENHO: 22 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:3B8DA532

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 68/2019

PROCESSO Nº 990/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO LEITE UHT, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 23/2018.
VALOR: R$ 312,40 (trezentos e doze reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO: 30.04.002.08.244.0011.2109
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 32/2018
DATA DO EMPENHO: 21 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:821DB8A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 841/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 343,65 (trezentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 20 de maio de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:19BC53CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 794/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 783,26
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 15 de maio de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:81FC20B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 793/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 120,90 (cento e vinte reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 15 de maio de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:AA91AF09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 842/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E MARCELO ANTUNES E SILVA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 441,12 (quatrocentos e quarenta e um reais e doze centavos).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 20 de maio de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:C5CD6275

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 843/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 20 de maio de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:F39A57F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 840/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 62,15 (sessenta e dois reais e quinze centavos).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 20 de maio de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:A0E3FB14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 815/2019

PROCESSO: 707/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E AGNALDO GARCIA DA CUNHA-MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 19/2018.
VALOR: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
DOTAÇÃO: 97.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 26/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de maio de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:EB3218D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 110, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora **ELIZANGELA CRISTINA G. NUNES CARNEIRO,** matrícula nº. 01.121, portadora da cédula de identidade RG nº. 001.422.192 SSP/MS, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com fundamento no art. 48, da Lei Complementar nº. 017, de 31 de maio de 2011, conforme processo 852/2019.
Art. 2º Declarar vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, provido, anteriormente, pela servidora supra.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:681C50E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 111, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre Gratificação por Evolução Educacional e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Conceder ao servidor público municipal, abaixo relacionado, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Figueirão, gratificação por evolução educacional, com fulcro no inciso IV, art. 24, da Lei Complementar nº. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERCENTUAL	PROCESSO
01.186	Cristiane de Souza Pereira	15%	861/2019
01.223	Luciana Pereira da Cunha	10%	860/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:CC11D2CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 112, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre redistribuição de cargo efetivo do servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Fica determinada à redistribuição do cargo em provimento efetivo de **Assistente Administrativo I**, ocupado pelo servidor **Vagney Moreira Fernandes**, matrícula nº. 01.150, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com atribuições a serem definidas pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:8A3B5F8C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO P/N° 053, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Nomear, **JAQUELINE JERONYMO AMORIM,** portadora da Carteira de Identidade RG nº. 001.963.915 SEJUSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Assessor I, DAS-6, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 8 de dezembro de 2016.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:DCA02C97

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2019/ CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº1.027/2011

RESOLUÇÃO Nº 008/2019/ CMAS

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Guia Lopes da Laguna/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742/93 e pela Lei Municipal n° 1.027/2011, em reunião ordinária realizada no dia 22 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os nomes dos membros da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, para cumprirem o mandato ate 17 de maio de 2020.
.

Art. 2º- A Mesa Diretora fica composta pelos seguintes membros do CMAS
Presidente - Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Vice- Presidente - Paulo Cidomir Sanches
Secretaria Executiva – Ramona Lucia Duarte da Silva

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna, 22 de maio de 2019.

IVONE APARECIDA GHIZONI DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Código Identificador:61D81C7A

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2019/ CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL GUIA LOPES DA LAGUNA
LEI MUNICIPAL Nº1.027/2011

RESOLUÇÃO Nº 009/2019/ CMAS

"Dispõe Sobre a Aprovação do Relatório Anual de Gestão do ano de 2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guia Lopes Da Laguna-MS".

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742/93 e pela Lei Municipal n° 1.027/2011, em reunião ordinária realizada no dia 22 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão de 2018 apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2 º- Esta Resolução terá validade a partir de sua assinatura e publicação.

Guia Lopes da Laguna, 22 de maio de 2019.

IVONE APARECIDA GHIZONI DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Código Identificador:33C22CF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação Modalidade **Pregão Presencial n.º09/2019**, que versa sobre "SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO, ENTREGA PARCELADA.", realizada em **28/02/2019,** com início as 08:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, as seguintes licitante por apresentar o menor preço no item, A Empresa I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA, ganhando os itens: 01; 05; 22; 23; 27; 32; 33; 38; 39; 46; 57; 68; 69; 80; 85; 92; 93; 102; 117; 119; 124; 125; 127 e 128 perfazendo um total de R$ 78.820,04 (Setenta e Oito Mil Oitocentos e Vinte Reais e Quatro Centavos); a Empresa CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA, ganhando os itens: 17; 25; 37; 40; 42; 45; 55; 58; 62; 66; 67; 78; 86; 87; 90; 99; 100; 101; 103; 105; 107; 109; 110; 115; 116; 121; 130; 131; 132 e 135, perfazendo um total R$ 63.697,90 (Sessenta e Três Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Noventa Centavos), a Empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA, ganhando os itens: 06; 19; 48; 49; 50; 51; 54; 56; 59; 63; 70; 71; 73; 74; 97 e 123, perfazendo um total R$ 91.549,20 (Noventa e Um Mil Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte Centavos); a Empresa MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME, ganhando os itens: 02; 03; 04; 10; 18; 24; 28; 31; 36; 44; 60; 89; 98; 118; 120; 133, perfazendo um total de R$ 151.117,15 (Cento e Cinquenta e Um Reais Cento e Dezessete Reais e Quinze Centavos); a Empresa ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI – EPP, ganhando os itens: 14; 29; 30; 34; 43; 47; 52; 53; 61; 65; 72; 76; 79; 82; 84; 88; 95; 104; 106; 122 e 126, perfazendo um total R$ 87.234,50 (Oitenta e Sete Mil Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos); a Empresa KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP, ganhando os itens: 07; 08; 09; 11; 12; 13; 15; 16; 20; 21; 26; 35; 41; 64; 75; 77; 81; 83; 91; 94; 96; 111; 113; 114; 129 e 134, perfazendo um total de R$ 79.755,98 (Setenta e Nove Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos). O valor Global para as futuras aquisições é de R$ 552.174,77 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

Guia Lopes da Laguna - MS, 28 de Fevereiro de 2019.

LEONORA QUADRA SARACHO
Pregoeira

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:CF79BE37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a **ADJUDICAÇÃO** do objeto as licitantes vencedoras do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO N.º 09/2019**, as Empresas: **ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELLI – EPP, CARDOSO CONVENIENCIAS**

LTDA; MERCADO ESTRELA GUIA LTDA – ME; KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP; I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA; DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA, nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º11/2019.**

Guia Lopes da Laguna - MS, 28 de fevereiro de 2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:10697F60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 20/2019, que versa sobre "SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE APOIO GEORREFERENCIAL, SONDAGENS, DESENHOS TÉCNICOS DE CADA ETAPA DOS SERVIÇOS EM ÁREA URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL", realizada em 21/05/2019, com início as 08:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentarem o menor preço, a Empresa, GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.849.022/0001-09 neste ato representada pela Sra. Rosemary Barros Ribeiro, portadora do CPF Nº 181.595.848-06, perfazendo um total de R$ 167.999,18 (Cento Esessenta e Sete Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Dezoito Centavos). O valor global das contratações é de R$ 167.999,18 (Cento Esessenta e Sete Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Dezoito centavos).

Guia Lopes da Laguna - MS, 21 de Maio de 2019.

LEONORA QUADRA SARACHO
Pregoeira

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:23FC8334

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a **ADJUDICAÇÃO** do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2019**, a Empresa GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.849.022/0001-09; nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 42/2019.**

Guia Lopes da Laguna - MS, 22 de Maio de 2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:D60F2921

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº24/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº08/2018 – PREGÃO PRESENCIA Nº 06/2018.

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
Contratada: TIBIRIÇA E MONTEIRO LTDA

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do contrato por igual período de que trata a Cláusula segunda de valor e Cláusula quinta de vigência, de acordo com o art. 57, inciso II c/c Art. 65, Inciso, "d", da Lei nº 8.666/93.
O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por igual período, passando seu vencimento para o dia 24 de abril de 2020.
O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 111.240,00(Cento e onze Mil e duzentos e quarenta reais).
O presente termo foi lavrado conforme a autorização do Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL.
O presente instrumento será publicado na Imprensa Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.
As partes elegem o foro da Comarca de Jardim-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 Inciso II, c/c Art. 65, Inciso, "d", da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.
DATA: 24/04/2019

ASSINANTES
Contratante: Jair Scapini
Contratada: ALINE CLIVELARO MONTEIRO

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:FEF73F78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação Modalidade **Pregão Presencial n.º 16/2019**, que versa sobre "SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE FERRAMENTAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.", realizada em **14/04/2019,** com início as 08:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, as seguintes licitante por apresentar o menor preço no item, CLEUZA MACHADO SANTANA - ME, ganhando os itens: 01; 03; 05; 07; 09; 11; 13; 14; 16; 17; 18; 19; 20; 22; 24; 27; 29; 31; 33; 34; 36; 38; 40; 42; 44; 46; 48; 50; 53; 54; 56; 58; 60; 62; 65; 67; 68; 70; 72; 74; 76; 77; 81; 83; 86; 89; 91; 93; 95; 97 e 98 perfazendo um total de R$ 110.040,00 (Cento e Dez Mil e Quarenta Reais); a Empresa AW COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, ganhando os itens: 02; 04; 06; 08; 10; 12; 15; 21; 23; 25; 26; 28; 30; 32; 35; 37; 39; 41; 43; 45; 47; 49; 51; 52; 55; 57; 59; 61; 63; 64; 66; 69; 71; 73; 75; 78; 79; 80; 82; 84; 85; 87; 88; 90; 92; 94; 96; e 99, perfazendo um total R$ 96.929,37 (Noventa e Seis Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos). O valor Global para as futuras aquisições é de R$ 206.969,37 (DUZENTOS E SEIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

Guia Lopes da Laguna - MS, 17 de Abril de 2019.

LEONORA QUADRA SARACHO
Pregoeira

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:372A1399

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a **ADJUDICAÇÃO** do objeto as licitantes vencedoras do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO N.º 16/2019**, as Empresas: **CLEUZA MACHADO SANTANA – ME E AW COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**, nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 36/2019.**

Guia Lopes da Laguna - MS, 17 de Abril de 2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:CBC317F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO
O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação Modalidade **Pregão Presencial n.º54/2019**, que versa sobre "O registro de preço de combustíveis (Etanol, Gasolina, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10 para atender a demanda da frota do municipio", realizada em **20/12/2018,** com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, as seguintes licitante por apresentar o menor preço no item, A Empresa Auto Posto Mariely Ltda, ganhando os itens;1,2,3 e4 perfazendo um total de R$ 2.592.480,00 (dois milhões quinhentos e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta reais). O valor Global para as futuras aquisições é de 2.592.480,00 (dois milhões quinhentos e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta reais).

Guia Lopes da Laguna - MS, 20 de dezembro de 2018.

LEONORA QUADRA SARACHO
Pregoeira

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:A6A8D631

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a **ADJUDICAÇÃO** do objeto as licitantes vencedoras do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO N.º54/2018**, a Empresa **AUTO POSTO MARIELY LTDA**, nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º123/2018.**

Guia Lopes da Laguna - MS, 02 de janeiro de 2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:6FE5F913

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação Modalidade **Pregão Presencial n.º 17/2019**, que versa sobre "SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DOS MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA MS, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.", realizada em **16/04/2019,** com início as 08:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, as seguintes licitante por apresentar o menor preço no item, CLEUZA MACHADO SANTANA - ME, ganhando os itens: 09, 10, 22, 27, 40, 60, 61, 66, 82, 86, 88, 91, 95, 96, 102, 103, 104, 111, 112, 116, 120, 121, 129, 133, 134 e 137 perfazendo um total de R$ 15.393, 00 (Quinze Mil Trezentos e Noventa e Três Reais); a Empresa AW COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, ganhando os itens: 01, 03, 21, 23, 24, 35, 50, 62, 65, 80, 83, 84, 90, 92, 101, 110 e 135, perfazendo um total R$ 21.975, 55 (Vinte e Um Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), a Empresa DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, ganhando os itens: 04, 07, 11, 13, 14, 17, 19, 20, 25, 29, 31, 32, 36, 38, 39, 44, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 68, 74, 76, 93, 97, 105, 106, 107, 109, 115, 117, 118, 119, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 130 e 131, perfazendo um total de R$ 38.438, 57 (Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos), a Empresa CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS, ganhando os itens: 02, 05, 12, 15, 16, 18, 30, 33, 34, 41, 49, 59, 63, 64, 70, 71, 73, 75, 79, 81, 87, 89, 94, 99, 100, 128, perfazendo um total de R$ 35.190, 81 (Trinta e Cinco Mil Cento e Noventa Reais e Oitenta e Um Centavos), a Empresa LUZ E CIA EIRELI, ganhando os itens: 06, 08, 26, 28, 37, 42, 43, 45, 46, 67, 69, 72, 77, 78, 85, 98, 108, 113, 114 e 132, perfazendo um total de 20.418, 06 (Vinte Mil Quatrocentos e Dezoito Reais e Seis Centavos). O valor Global para as futuras aquisições é de R$ 131.415, 99 (CENTO E TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

Guia Lopes da Laguna - MS, 16 de Abril de 2019.

LEONORA QUADRA SARACHO
Pregoeira

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:6EA88B66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a **ADJUDICAÇÃO** do objeto as licitantes vencedoras do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO N.º 17/2019**, as Empresas: **CLEUZA MACHADO SANTANA - ME, AW COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS, LUZ E CIA EIRELI**, nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 37/2019.**

Guia Lopes da Laguna - MS, 16 de Abril de 2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:49E4F91A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 171/2019 EM, 22 DE MAIO DE 2019.

"ALTERA A DATA AGENDADA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E PRORROGA A POSSE A PEDIDO, DO CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a data da perícia médica do candidato abaixo relacionado, convocado para a posse no Concurso Público de Provas e Títulos, para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro

Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS nº 001/2017**,** via Anexo I da Portaria nº. 92/2019.

NOME DO CANDIDATO	CARGO	DATA PERÍCIA	HORÁRIO DA PERÍCIA
Idemar Marcos Aquino dos Santos Junior	Assistente de Administração II	13/06/2019	08:30

§1º Prorrogar o prazo para a posse do candidato acima elencado por 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da Portaria154/2019.

§2º Os exames médicos complementares deverão ser apresentados junto ao médico do trabalho em clínica localizada na Rua Sete de Setembro nº 772, Centro, CEP 79240-000, Jardim – MS.

§3º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:BE320BF8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
DECRETO 40

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0040 DE 14 DE MAIO DE 2.019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município d e Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art 10 da Lei Municipal n.1.217 de 19 de dezembro de 2018 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 15.409,67, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01.28.843.3012.011-469071-Principal da Divida Contratual Resgatada 15.409,67

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzirá os seus efeitos a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE MAIO DE 2.019

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:9689A082

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
DECRETO 041

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0041 DE 14 DE MAIO DE 2.019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município d e Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art 10 da Lei Municipal n. 1.217 de 19 de dezembro de 2018 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 18.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01.12.365.5012.025-339030-Material de Consumo 2.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.01.08.122.7012.071-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 4.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01.10.301.6011.005-449052-Equipamento E Material Permanente 2.000,00
07.01.10.301.6012.064-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisi 5.000,00
07.01.10.305.6012.069-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisi 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01.12.365.5012.025-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 2.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.01.08.122.7012.071-339032-Material de Distribuição Gratuita 4.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.6011.005-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000,00

07.01.10.302.6012.063-335043-Subvenções Sociais 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzirá os seus efeitos a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE MAIO DE 2.019

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:6C0789DC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
DECRETO 042

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0042 DE 16 DE MAIO DE 2.019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município d e Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art 10 da Lei Municipal n. 1.217 de 19 de dezembro de 2018 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 259.651,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.06 - DEPTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.06.20.606.9012.007-449052-Equipamento E Material Permanente 30.490,00

0500 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01.12.361.5012.018-339030-Material de Consumo 7.500,00

05.01.12.361.5012.021-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 51.212,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01.04.122.8012.013-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 24.700,00

08.01.15.122.8011.020-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 96.549,00

08.01.15.451.8012.030-339030-Material de Consumo 37.700,00

08.01.26.782.8012.015-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 11.500,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzirá os seus efeitos a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,16 DE MAIO DE 2.019

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:A8622D9E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
DECRETO 043

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0043 DE 16 DE MAIO DE 2.019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município d e Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art 10 da Lei Municipal n. 1.217 de 19 de dezembro de 2018 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 202.810,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.06 - DEPTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.06.20.606.9012.007-449052-Equipamento E Material Permanente 29.300,00

02.06.20.606.9012.007-449052-Equipamento E Material Permanente 169.510,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.3012.008-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.3012.008-449052-Equipamento E Material Permanente 4.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01.15.122.8011.020-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 41.010,00

08.01.15.451.8012.030-339030-Material de Consumo 29.300,00

08.01.26.782.8011.012-449052-Equipamento E Material Permanente 128.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzirá os seus efeitos a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE MAIO DE 2.019

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:6E1BE786

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 088/2019
Processo nº 0041/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa LUCIANE CORREA VARGAS 00059835176
Objeto: .A presente licitação tem como objeto a seleção de empresas devidamente constituída para escolha da proposta mais vantajosa com o objetivo de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e mão-de-obra, para veículos multimarcas da frota municipal.
Dotação Orçamentária:
1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 058
1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 060
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 349
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 501
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.39.00-0.1.02-000 - Ficha: 504
Valor: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)
Vigência: 29/04/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 29/04/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e LUCIANE CORREA VARGAS, pela contratada.

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:1E315059

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 090/2019
Processo nº 0041/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa SCHMIDT & RODRIGUES LTDA EPP
Objeto: .A presente licitação tem como objeto a seleção de empresas devidamente constituída para escolha da proposta mais vantajosa com o objetivo de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e mão-de-obra, para veículos multimarcas da frota municipal.
Dotação Orçamentária: 1 - 01.01.01-04.122.0200-2.003-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 011
1 - 01.01.01-04.122.0200-2.003-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 014
1 - 02.02.01-04.122.0500-2.096-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 051
1 - 02.02.01-04.122.0500-2.096-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 052
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 349
1 - 07.07.01-26.782.0903-2.042-3.3.90.30.00-0.1.80-501 - Ficha: 395
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 401
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 403
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.39.00-0.1.02-000 - Ficha: 504
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 588
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.39.00-0.1.14-010 - Ficha: 594
Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Vigência: 29/04/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 29/04/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e RUDOLFO SCHMIDT, pela contratada.

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:F8E2DEAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0083/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0034/2019
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Cobertores de Casal, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as especificações e quantidades constantes no ANEXO I – Proposta de Preços e ANEXO X – Termo de Referência.
Vencedor(es): NEUHAUS & CIA LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 11.295,00 (onze mil e duzentos e noventa e cinco reais);

Iguatemi/MS, 22 de maio de 2019.

SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 22 de maio de 2019.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:6CC42932

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 057/2019
Processo nº 0038/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa BRANDT & SANTOS LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços visando a seleção de pessoa jurídica habilitada para fornecimento eventual, futuro e parcelado de medicamentos manipulados, conforme especificações técnicas básicas e obrigatórias consignadas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS E ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA, partes integrantes e inseparáveis deste Edital e seus anexos.
Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-00.000.0000-0.000-0.0.00.00.00-0.0.00-000
Valor: R$ 73.449,46 (setenta e três mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos)
Vigência: 05/04/2019 à 05/04/2020
Data da Assinatura: 05/04/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e KARITA LARISSA GONÇALVES BRANDT, pela contratada.

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:8EBF7A81

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 016/2019
Processo nº 0059/2019
Pregão Presencial nº 028/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa JCHAGAS ALIMENTOS LTDA.
Objeto: Aquisição de caixas de bombom, para atender as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I Proposta de Preços e ANEXO IX Termo de Referência anexas ao processo nº 059/2019 e Pregão Presencial 028/2019.

Dotações Orçamentárias:
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0808-2.006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE: 0.1.01-000 / FICHA: 190
R$ 13.875,00 (treze mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600-2.009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 265
R$ 2.812,50 (dois mil e oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601-2.299 CRIANÇA FELIZ
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.29-000 / FICHA: 292
R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Vigência: 12/04/2019 à 11/06/2019
Data da Assinatura: 12/04/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:D0E99D15

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 114/2019

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, OS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do parecer jurídico que passa a fazer parte integrante e indissociável desta portaria,

R E S O L V E:

I - Convocar o Professor **JHONATAN SANTANA RODRIGUES**, nível/Classe A/SUP II por um período de 25 (vinte e cinco) Horas-Aulas Semanais de 50 minutos cada, nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução 01/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Tancredo Neves - Pólo, com inicio em 06 de Maio de 2019 e termino em 13 de Dezembro de 2019.
II - Atribuir ao referido Professor os vencimentos bases e incentivos financeiros estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observados os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta do Anexo de que trata o inciso anterior.

III - O exercício da jornada de trabalho do professor convocado por esta portaria obedecerá ao disposto na Resolução nº 02 de 06 de janeiro de 2014 da Secretaria Municipal de Educação.
IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Maio de 2019 a, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:54B84250

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº. 115/2019

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - Conceder á servidora constante na tabela abaixo, gratificação incidente sobre vencimento base de seus respectivos cargos, a contar de 02 de Maio de 2019, conforme tabela 2, Anexo I- tabelas por grupo operacional, grupo ocupacional II, Gerencia Direção e Assessoramento Intermediário-DAI, com fulcro na tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 77/2015.

Nome	Cargo	Gratificação
Luciana Parecida dos Santos	Auxiliar Administrativo	60% Chefe de Depto II

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:3456A9BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LC. 123/2016 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 2014).

PROCESSO Nº 028/2019.
O Município de Japorã/MS**,** por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço – GLOBAL", a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 039/2015 (Municipal) e Instrução Normativa CGM/SEAPLANTE nº 001/2015.
Objeto: **Registro de Preço visando contratação de empresa para prestação de serviços de Diagnóstico Laboratoriais de Análise Clínica aos usuários do SUS do município de Japorã/MS, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Japorã através de sua Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.**
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro – Japorã/MS) ou através

da solicitação no e-mail: licitacao@japora.ms.gov.br – Telefone (67) 3475-1712 no horário das 7h30min às 11h30 min.
Abertura: 04/06/2019 – Horário: 09h00min.
Local: Departamento de Licitação (Avenida: Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Centro – Japorã/MS).

Japorã/MS, 22/05/2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:6315296C

SECRETARIA DE FINANÇAS
REEO 2° BI ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	0,00	0,00	0,00
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:7D0B5DB8

SECRETARIA DE FINANÇAS
REEO 2° BI ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	37.774.148,92
Previsão Atualizada	37.774.148,92
Receitas Realizadas	10.697.591,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	350.000,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.774.148,92
Créditos Adicionais	4.112.568,05
Dotação Atualizada	41.886.716,97
Despesas Empenhadas	20.370.285,08
Despesas Liquidadas	10.570.404,00
Despesas Pagas	9.880.462,29
Superávit Orçamentário	127.187,38
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.370.285,08
Despesas Liquidadas	10.570.404,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	33.143.966,78
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	622.830,73	303.342,73	48,70
Resultado Primário	559.494,11	303.342,73	54,22

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	348.589,28	0,00	338.369,28	10.220,00
Poder Executivo	348.589,28	0,00	338.369,28	10.220,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	241.351,70	0,00	147.449,34	93.902,36
Poder Executivo	241.351,70	0,00	147.449,34	93.902,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	589.940,98	0,00	485.818,62	104.122,36

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	435.704,51	25,00	8,66
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.259.337,22	60,00	38,92
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre Saldo	Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no	% Aplicado até o Bimestre Exercício
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:48747FDC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 137, DE 22 DE MAIO DE 2.019.

"*Demite a servidora que especifica e dá outras providências.*"

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir a servidora **DAIANA APARECIDA DA SILVA SILVESTRE,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICA - Matrícula n.º 56555** com base nos artigos 29, II e 150, Inciso II, ambos da Lei Complementar n.º 01/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 22 de maio de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:0FC338AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 138, DE 22 DE MAIO DE 2.019.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora **Srª. ELISÂNGELA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos - Matrícula 56606-1**, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 24/03/2018 a 23/03/2019, a serem gozadas do dia 01/06/2019 ao dia 30/06/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 22 de Maio de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:99BA6F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 065/2019 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS. 64ª CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Juti, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no item 21 do Edital do Concurso Publico 001/2015, para provimento de cargos na administração pública municipal, devidamente homologado através do Decreto n.º 009/2016, publicado no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomasul/) na Home Page da www.juti.ms.gov.br, bem como afixação no átrio do paço municipal, torna pública a convocação dos candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste edital, e dispõe:

1. DO EXAME MÉDICO-PERICIAL:

1.1. - Ficam convocados os candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste Edital, a comparecerem munidos de documento de identidade no Clinica CEMTRA, localizado na Avenida Barão do Rio Branco n.º 561 no município de Caarapó, a partir das 09h00min horas, para Avaliação de Saúde Física e Mental, que será realizado pela Junta Médica.

1.2. – Os exames serão realizados de acordo com cronograma médico e de acordo com a senha que será entregue aos candidatos no momento de sua chegada ao hospital.

1.2.1 – As despesas com o Exame Médico Pericial para emissão do ASO correrá por conta do convocado que deverá ser paga no momento da perícia;

1.3. – Em caso de impossibilidade dos trabalhos num único dia, os candidatos que não forem examinados deverão retornar no dia seguinte, a partir das 09h00min horas, para continuidade dos trabalhos.

1.4. – Os candidatos deverão comparecer para a realização dos exames médico, com os originais dos seguintes exames:

1.4.1 – Hemograma Completo;
1.4.2 – Glicemia de jejum;
1.4.3 – Tipagem Sanguínea;
1.4.4 – RX Coluna (apenas para trabalhador braçal e motorista);
1.4.5 – Acuidade Visual e audiometria (apenas para motorista).

1.5. – Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias.

1.6. - Os exames serão realizados para constatação de possíveis doenças preexistentes que possam inabilitar o candidato para o desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo.

1.7. – Não haverá divulgação pública dos resultados dos exames, nem da inabilitação ou eliminação do candidato, sendo que, os resultados serão comunicados exclusivamente ao respectivo candidato.

1.8. – O candidato que não comparecer para a realização do exame médico-pericial, perderá o direito à vaga.

1.9. – Os candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos aos mesmos exames dos demais, sempre levando em consideração a necessidade apresentada.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

2.1. – Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente, ou por procurador com procuração publica ou particular com firma reconhecida em cartório, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juti situada na Avenida Gabriel de Oliveira 1000, nos dias 22 de Maio de 2019 a 20 de Junho de 2.019, nos horários das 08h00min às 11h00min, para apresentação dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital.

2.2. – Os documentos constantes do ANEXO II deste Edital deverão ser apresentados acompanhados de uma cópia de cada, que serão autenticadas no ato da entrega mediante apresentação dos originais.

2.3. – Os exames médicos serão aceitos somente os originais expedidos pela Junta Médica da Clínica CEMTRA.

2.4. – O candidato que não se apresentar com todos os documentos na data estipulada perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado imediatamente.

2.5. – É facultado aos convocados, antes do vencimento do prazo estabelecido neste Edital, requerer a sua prorrogação por igual período (30 trinta dias) desde que devidamente justificado tal requerimento.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

3.1. – Os candidatos ora convocados que apresentarem a documentação completa e comprovarem o preenchimento dos requisitos mínimos para o desempenho do cargo, e ainda, forem considerados aptos pela avaliação médica, deverão tomar posse no prazo máximo de trinta dias de acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO III deste edital.

4. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. – Os candidatos convocados deverão obedecer rigorosamente os horários e datas estabelecidos neste Edital.

4.2. – Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários estipulados neste Edital serão considerados desistentes, tornando-se sem efeito a nomeação efetuada e convocando-se imediatamente o próximo na lista de classificados.

4.3. – Os candidatos considerados inaptos pela avaliação médica ou apresentação incompleta dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, terão o prazo de dois dias, a contar do dia subseqüente à apresentação dos documentos, para, querendo, apresentarem recurso administrativo contra tal decisão, que deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, em horário de expediente.

4.4. – O não atendimento a quaisquer das disposições deste edital, com relação a horários e datas importará na desistência automática da vaga.

Publique-se.

Juti/MS, em 22 de Maio de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EDITAL N.º 065/2019 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO I - 64ª CONVOCAÇÃO

DOS CONVOCADOS

Cargo: RECEPCIONISTA	
Classificação	**Nome**
9º	**JOSILAINE FERNANDES ROSISKA DIAS**

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EDITAL N.º 065/2019 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO II

Os candidatos deverão apresentar junto a Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal os seguintes documentos:

a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
k) cópia autenticada do comprovante de residência;
l) número do PIS/PASEP;
m) Carteira de Trabalho CTPS;
N) CNH, quando for requisito do cargo;
o) Declaração de Bens;
p) Declaração de Acumulo ou não acumulo de cargo;
q) Laudo de Inspeção Médica
r) Titulo de Eleitor;
s) Conta Bancária – Banco do Brasil Agência 3935-7.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EDITAL N.º 065/2019 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO III

DO CRONOGRAMA

Os candidatos deverão seguir o seguinte cronograma:

1. Dia 22 de Maio de 2019 a 20 de Junho de 2.019, apresentação de documentos conforme anexo II, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:95BFAB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Técnico em enfermagem
CONTRATO N.º006/2017
Contratante:Gabriella de Menezes Ortega
Contratado (a):Adilva de Oliveira Silva
Objeto:Técnico em enfermagem, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal deSaúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções no Hospital Municipal Santa Luzia, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:1.125,00 (hum mil cento e vinte e cinco reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em01/01/2017, tendo vigência período de 6(seis) meses.

Secretaria Municipal de Saúde,01 de Janeiro de 2017.

Município deJuti– MS

GABRIELLA DE MENEZES ORTEGA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:7303110F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Trabalhador Braçal
CONTRATO N.º016/2017
Contratante:Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Contratado (a):Adivaldo Pereira da Silva

Objeto:Trabalhador Braçal, temporário, conforme determinado pela Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, devido à necessidade de mão de obra para manutenção e limpeza da cidade, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em02/01/2017, tendo vigência período de 6 (seis) meses.

Secretaria Municipal de Infraestrutura,02deJaneirode2017.

Município deJuti– MS

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:4FEB9DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Auxiliar de Enfermagem
CONTRATO N.º001/2017
Contratante:Gabriella de Menezes Ortega
Contratado (a):Alana Batista dos Santos Gonçalves

Objeto:Auxiliar de enfermagem, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal deSaúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções no Hospital Municipal Santa Luzia, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em01/01/2017, tendo vigência período de 6 (seis) meses.

Secretaria Municipal de Saúde,01 de Janeiro de 2017.

Município deJuti– MS

GABRIELLA DE MENEZES ORTEGA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:C312FF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Trabalhador Braçal
CONTRATO N.º017/2017
Contratante:Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Contratado (a):Alessandro Tobaldini

Objeto:Trabalhador Braçal, temporário, conforme determinado pela Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, devido à necessidade de mão de obra para manutenção e limpeza da cidade, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em02/01/2017, tendo vigência período de 6 (seis) meses.

Prefeitura Municipal de Juti,02deJaneirode2017.

Município deJuti– MS

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:70DCAC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Motorista II
CONTRATO N.º019/2017
Contratante:Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Contratado (a):Aparecido Pinheiro Filho

Objeto:Motorista II, temporário, conforme determinado pela Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade imediata, estará desenvolvendo suas funções na Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 1.125,00 (hum mil cento e vinte e cinco reais)

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em02/01/2017, tendo vigência período de 6 (seis) meses.

Prefeitura Municipal de Juti,02deJaneirode2017.

Município deJuti– MS

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:9798290B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Técnico em enfermagem
CONTRATO N.º002/2017
Contratante:Gabriella de Menezes Ortega
Contratado (a):Cristiane Gonçalves Mota

Objeto:Técnico em enfermagem, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal deSaúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções no Hospital Municipal Santa Luzia, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:1.125,00 (hum mil cento e vinte e cinco reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em01/01/2017, tendo vigência período de 6(seis) meses.

Secretaria Municipal de Saúde,01 de Janeiro de 2017.

Município deJuti– MS

GABRIELLA DE MENEZES ORTEGA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:069B16ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Operador de Maquinas Pesadas
CONTRATO N.º013/2017
Contratante:Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Contratado (a):Edenilson Vieira Lopes

Objeto:Operador de Maquinas Pesadas, temporário, conforme determinado pela Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade imediata, estará desenvolvendo suas funções na Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em02/01/2017, tendo vigência período de 6 (seis) meses.

Prefeitura Municipal de Juti,02deJaneirode2017.

Município deJuti– MS

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:36E95BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Trabalhador Braçal
CONTRATO N.º017/2017
Contratante:Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Contratado (a):Elicio Cavanha

Objeto:Trabalhador Braçal, temporário, conforme determinado pela Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, devido à necessidade de mão de obra para manutenção e limpeza da cidade, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em02/01/2017, tendo vigência período de 6 (seis) meses.

Prefeitura Municipal de Juti,02deJaneirode2017.

Município deJuti– MS

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:B9E60FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Trabalhador Braçal
CONTRATO N.º021/2017
Contratante:Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Contratado (a):Eutalio Cabreira

Objeto:Trabalhador Braçal, temporário, conforme determinado pela Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, devido à necessidade de mão de obra para manutenção e limpeza da cidade, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em02/01/2017, tendo vigência período de 6 (seis) meses.

Prefeitura Municipal de Juti,02deJaneirode2017.

Município deJuti– MS

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:CB0074B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Trabalhador Braçal
CONTRATO N.º018/2017
Contratante:Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Contratado (a):Gerson Ribeiro da Cruz

Objeto:Trabalhador Braçal, temporário, conforme determinado pela Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, devido à necessidade de mão de obra para manutenção e limpeza da cidade, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em02/01/2017, tendo vigência período de 6 (seis) meses.

Prefeitura Municipal de Juti,02deJaneirode2017.

Município deJuti– MS

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:C937CC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº 13/ CMAS / 2019

Sumula: APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO DEMONSTRATIVO REFERENTE AO FEAS/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 076 de /1995, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 16 de maio de 2019, registrada em Ata nº 13 CMAS/2017 resolve:

Art. 1°- Aprovar o Relatório do Demonstrativo referente ao FEAS/2018.

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa dos Conselhos de Juti, em 16 de maio de 2019.

PLINIO LEONARDO SANTORO
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:AC0D2E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº 14 CMAS / 2019

SUMULA: APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 076 de /1995, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 22 de maio de 2019, registrada em Ata nº 14 CMAS/2019 resolve:

Art. 1°- Aprovar Relatório de Gestão 2018 .

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa dos Conselhos de Juti, em 22 de maio de 2019.

PLINIO LEONARDO SANTORO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:9061F7B8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº081/2017
Processo nº057/2017. Pregão Presencial nº033/2017. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa BATISTA & MENDES LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança patrimonial, com a instalação de sistemas de monitoramento e vigilância eletrônica com sensores infravermelho e vigilantes a postos, durante 24h por dia, 7 dias por semana, mediante disponibilização de equipamentos sob regime de comodato na dependência dos prédios e locais públicos do Município de Juti/MS. DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será prorrogada por 12 (doze) meses. DO VALOR: O contrato será acrescido em R$50.760,00 (Cinquenta Mil, Setecentos e Sessenta Reais) após assinatura do presente Termo Aditivo. Data da assinatura: 03/05/2019. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e DIOGO ALBERTO MENDES – Representante.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº082/2017
Processo nº057/2017. Pregão Presencial nº033/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa BATISTA & MENDES LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança patrimonial, com a instalação de sistemas de monitoramento e vigilância eletrônica com sensores infravermelho e vigilantes a postos, durante 24h por dia, 7 dias por semana, mediante disponibilização de equipamentos sob regime de comodato na dependência dos prédios e locais públicos do Município de Juti/MS. DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será prorrogada por 12 (doze) meses. DO VALOR: O contrato será acrescido em R$16.920,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Vinte Reais). Data da assinatura: 03/05/2019. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, FERNANDO DA SILVA VIEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e DIOGO ALBERTO MENDES – Representante.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº083/2017

Processo nº057/2017. Pregão Presencial nº033/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa BATISTA & MENDES LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança patrimonial, com a instalação de sistemas de monitoramento e vigilância eletrônica com sensores infravermelho e vigilantes a postos, durante 24h por dia, 7 dias por semana, mediante disponibilização de equipamentos sob regime de comodato na dependência dos prédios e locais públicos do Município de Juti/MS. DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será prorrogada por 12 (doze) meses. DO VALOR: O contrato será acrescido em Valor Total: R$22.560,00 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta Reais). Data da assinatura: 03/05/2019. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, ALEXSANDRO DE SOUZA – Secretário Municipal de Assistência Social, e DIOGO ALBERTO MENDES – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:87C0DBCB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº160/2017

Processo nº127/2017, Pregão Presencial nº063/2017. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa JAKSON DE LIMA MELO-MEI. Objeto: 2º Termo Aditivo referente ao o reajuste do valor inicial do Contrato nº160/2017. Valores: Com o reajuste o valor mensal passará para R$1.575,00 (Hum Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais), totalizando o valor de R$17.850,00 (Dezessete Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), no período de atual vigência do Contrato nº160/2017. Fica acrescido o valor de R$1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais), no valor original do Contrato nº160/2017. Data da assinatura: 20/05/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e JAKSON DE LIMA MELO - Contratado.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:46D98FAC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 11/2019/CMAS

Ladário - MS, 21 de maio de 2019.
Resolução nº 011/2019/CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 996/2017, de 28 de novembro de 2017, e considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada no dia 21/05/2019.

Resolve:

Art. 1º Aprova o Relatório de Gestão ano de 2018 da Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entrara em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

MAGNA AUXILIADORA MARTINES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:4A9B3B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº019/2019 PROCESSO SELETIVO

EDITAL N° 019/ 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 e Resolução /FNDE nº 7, de 22 de março de 2018.

DO PROGRAMA

Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

DA SELEÇÃO

A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Ladário - MS, a serem distribuídas nas escolas públicas da rede municipal de ensino.

Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

Ser brasileiro;
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Ladário- MS com a participação da Comissão de Seleção.

DO PERFIL

Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;

Professores das redes com disponibilidade de carga horária

Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;

Profissionais com curso de magistério em nível médio;

Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;

Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneraríeis (período de 5 horas)

Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

São atribuições do assistente de alfabetização:

Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
Realizar as formações indicadas pelo MEC.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

A inscrição será efetuada no período de 24 de maio de 2019, das 13:00h às 17:00h, e no dia 25 de maio de 2019, das 08:00h às 11h:00h, na Secretaria Municipal de Educação de Ladário, sito a Avenida 14 de Março, 656, centro de Ladário – MS.

No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

Não será cobrada taxa de inscrição.

No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
Carteira de Identidade (frente e verso);
CPF;
Comprovante de residência;
Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;
Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida
.

DA QUANTIDADE DE VAGAS

Serão disponibilizadas vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Ladário – MS de acordo com as especificidades de cada unidade Escolar.

DA SELEÇÃO

A Secretaria Municipal /Estadual / Distrital de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo
.
A seleção se dará pelo preenchimento de ficha de inscrição e análise de Currículo comprovado.

A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	**Pontuação**
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério participação em projetos)	2 pontos a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto a cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto
Pontuação máxima	**10 pontos**

A nota final do candidato será a soma no (máximo de 10 pontos).

A seleção será conduzida pela Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização instituída através da portaria, responsável por coordenar todo processo seletivo.

O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Ladário- MS, por ordem de classificação.

Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

DA LOTAÇÃO

A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2019.

O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela secretaria de educação Municipal de Educação de Ladário – MS.

Ladário - MS, 21 de maio de 2019.

ELIZAMA MEDINA REIS
Secretária Municipal de Educação de Ladário
Portaria PML Nº 689/2018

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:36F7F1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II

Anexo II - FICHA DE INSCRIÇÃO- FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº de inscrição _____

Nome do candidato:.....
Documento de identidade: RG:..... CPF:.....
Endereço:.....nº.....
Bairro:.....telefone:.....
Cidade:..... Email:.....
CARGO : ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA "MAIS ALFABETIZAÇÃO"

Para preenchimento do candidato:
Títulos Apresentados (marque um x):

( ) Certificado de Pedagogo e/ou Normal Superior
( ) Pedagogia Incompleta
( ) Certificado do Curso Normal – Nível Médio
( ) Experiência comprovada em alfabetização
( ) Documentos de Identidade; (RG e CPF)
Nº de folhas anexas:.....
Assinatura do candidato:.....Data:...../...../2019.
Para uso da comissão Examinadora:

Certificado de pedagogo e/ou Normal Superior- Valor Atribuído:..... (2 pontos);
Certificado do Curso Normal- Nível Médio- Valor Atribuído:..... (1 ponto);
Experiência comprovada em alfabetização- Valor Atribuído:...(2 pontos a cada ano) ;
Cursando pedagogia ou Curso de Licenciatura em letras:.....(01 pontos);

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:.....(Pontos)
Assinatura da Comissão:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO" ENTREGA DE TÍTULOS- PROTOCOLO DO CANDIDATO

Nome do Candidato:...

Número de Inscrição:..... Número de folhas entregues: ( )

Assinatura do responsável pelo recebimento:.....

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:0548A9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Eu.....,brasileiro, natural de ....., residente na .....,portador da CI/RG nº..... e CPF nº.....pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar a contento serviço voluntário nos termos da Lei nº 9.608, de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cônscio de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Ladário- MS,.....de .....de 2019.

_____
Assinatura Por Extenso

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:AA52EE33

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 71 DE 22 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre exoneração a pedido".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **MABILI GRACIELY MARQUES FREITAS,** do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, nomeada pela portaria nº 061/2012 de 04 de abril de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã, 22 de maio de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:93FA97E0

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1374

O Município de Laguna Carapã, em cumprimento ao dispositivo no art. 16 da Lei n° 8.666/93, torna público, a despesa realizada, para atender o café da manhã nos dias 18 e 19 de maio de 2019 durante a realização do 14º Rodeio Artístico e Cultural, com recursos proveniente do Convênio nº 29.177/2019, originado do processo nº 51/700.169/2019 recurso público orçamentário da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Processo n° 040/2019
Dispensa nº 010/2019
Favorecido: OSMAR CARLESSO EPP, CNPJ Nº 33.085.226/0001-91
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, tais como: massa de pastel, pão hot dog, pão francês e mortadela.
Fundamento Legal: Inciso II do art. 24 da Lei n° 8.666/93.
Data: 16/05/2019

Nota de Empenho n°	Valor R$
1374	1.332,12

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:79597742

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1371

O Município de Laguna Carapã, em cumprimento ao dispositivo no art. 16 da Lei n° 8.666/93, torna público, a despesa realizada, para atender as premiações dos primeiros colocados nas apresentações nos dias 18 e 19 de maio de 2019 durante a realização do 14º Rodeio Artístico e Cultural.

Processo n° 037/2019
Dispensa nº 07/2019
Favorecido: C&N TROFÉUS EIRELI EPP, portadora do CNPJ nº 03.894.557/001-01
Objeto: aquisição de premiação, tais como: troféus personalizados para premiar as três primeiras colocações das invernadas e melhores coreografias de entrada, e medalhas personalizadas para premiação das danças gaúchas de salão, chula, músicas e declamações apresentadas nos dias 18 e 19 de maio de 2019 durante a realização do 14º Rodeio Artístico e cultural, com recursos proveniente do Convênio nº 29.177/2019, originado do processo nº 51/700.169/2019 recurso público orçamentário da fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Fundamento Legal: Inciso II do art. 24 da Lei n° 8.666/93.
Data: 16/05/2019

Nota de Empenho n°	Valor R$
1371	1.000,00

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:C5BC0D5F

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DOS EMPENHOS Nº 1372 E 1388

O Município de Laguna Carapã, em cumprimento ao dispositivo no art. 16 da Lei n° 8.666/93, torna público, as despesas realizadas com diárias de jurados, avaliadores e comissão técnica durante o evento nos dias 18 e 19 de maio de 2019 na realização do 14º Rodeio Artístico e Cultural.

Processo n° 038/2019
Dispensa nº 08/2019
Favorecido: RECANTUS HOTEL E LIVRARIA LTDA portadora do CNPJ nº 09.463.153/0001-40
Objeto: atender as despesas com diárias de jurados, comissão técnica e avaliadora nas modalidade de danças tradicionais, danças gaúchas de salão, chula, música, declamação apresentadas nos dias 18 e 19 de maio de 2019 durante a realização do 14º Rodeio Artístico e cultural, com recursos proveniente do Convênio nº 29.177/2019, originado do processo nº 51/700.169/2019 recurso público orçamentário da fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul .

Fundamento Legal: Inciso II do art. 24 da Lei n° 8.666/93.
Data: 16/05/2019

Nota de Empenho n°	**Valor R$**
1372	500,00
1388	1500,00

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:0F4A5AFB

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2017

Processo nº 023/2017

Partes: Município de Laguna Carapã (MS) e a empresa Marco José Henz - ME.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do valor e do prazo a que se refere a Cláusula Quinta - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e a Cláusula Sexta - DO PRAZO do Contrato nº 039/2017, correspondente a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção da iluminação pública.
PRAZO: Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses.

VALOR MENSAL R$ 10.101,84 (dez mil cento e um reais e oitenta e quatro centavos) mensal, que corresponderá ao total de R$ 121.222,08 (cento e vinte um mil duzentos e vinte dois reais e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, inciso II c/c §8º do art. 65 ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 039/2017 no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 17/05/2019
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal pela Contratante e Marco José Henz pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:9B3C2F25

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

CONTABILIDADE
ATA 001/2018 - COMDEMA

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, estiveram reunidos para reunião ordinária na Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sito Rua Firmo Dutra, Centro, Miranda, na Estação Ferroviária, para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente, os seguintes conselheiros: **Ronaldo da Silva**, brasileiro, União Estável, Policial Militar Estadual, residente na Rua AbdísiaAntonio da Silva, 118, Bairro Nossa Senhora Aparecida, RG 626.083 SSP/MS, CPF 636.962.581-72, representante da Polícia Militar Ambiental; **Luiz Carlos Cavalieri Silva,** brasileiro, casado, policial militar ambiental, residente na Rua Doutor Alexandre Machado, 23, Centro, RG 33405 SSP/MS, CPF 368.526.001-49, representante da Polícia Militar Ambiental; **Laís Massuda Albuquerque de Oliveira**, brasileira, Funcionária Pública, casada, residente na rua General Amaro Bitencourt, 935, centro, RG 1189825, CPF 763.041-30,representante da Promotoria de Meio Ambiente de Miranda; **Patrícia da Silva Pereira**, brasileira, solteira, Funcionaria Pública, residente na rua General Amaro Bitencourt, 935, centro, RG 1399540, CPF 882.364.121-72, representante da Promotoria de Meio Ambiente de Miranda; **Ivani Ferrari Colombo**, brasileira, médica veterinária, servidora municipal, casada, residente na Travessa da Nova, 18, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Miranda/MS, RG 1289402 SSPMS, CPF 175.386.451-87, representante da Secretaria de Saúde e Saneamento de Miranda; **Priscila Alonso de Oliveira Figueiredo**, brasileira, engenheira ambiental, servidora municipal, casada, residente na Rua dos Albuquerques, 257, Centro, Miranda, RG 1370571 SEJUSP/MS e CPF 003.935.541-12, representante da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos; **Lucia Mara Figueiredo Cristal Alcântara**, brasileira,funcionária pública do Legislativo, casada, residente na Rua Sete de Setembro, 522, Bairro Nossa Senhora Aparecida, RG 870733 SSP/MS e CPF 773.264.741-68, representante da Câmara Municipal de Miranda; **Vania Cardoso Vital**, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, residente na rua Espanha, 153 – Jardim Europa, RG 1045772 SSP/MS e CPF 838.401.501-59, representante do Sindicato Rural de Miranda e Bodoquena; **Odemir Alves Ribeiro Júnior**, brasileiro,casado, autônomo, residente da rua Mondego, 304 Jardim Mondego, RG 000691320 SSPMS e CPF 466.207.961-68, representante da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Miranda; **José Alécio de Almeida Neto**, brasileiro, casado, Agricultor Familiar, residente no Assentamento Bandeirantes, lote 51, RG. 070.336. SSP/MS, CPF 175.781.401-91, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Miranda. O Presidente senhor Ronaldo representante da Polícia Militar Ambiental, agradeceu a presença de todos e observa que o número de conselheiros é suficiente (quórum). Agradeceu a presença do Senhor Tenente Antonio Rondon da Silva, Comandante da Polícia Militar Ambiental. Esclareceu a todos sobre o período sem realização de reuniões deste Conselho (mais de dois meses), que infelizmente não foi possível realiza-las e que voltaremos a ter as reuniões mensalmente, além das extraordinárias. Iniciou os encaminhamentos apresentando o balanço financeiro do recurso presente no Fundo Municipal de Meio Ambiente, que fora solicitado à Prefeitura e entregue no mês de outubro de dois mil e dezessete; o valor até o referido mês é de cento e um mil, setecentos e noventa e um reais e sete centavos. Além do rendimento houve entradas advindas do Ministério Público. Iniciando as pautas do dia, presidente Ronaldo da Silva fala da **FUNDAÇÃO** deste Conselho, criado através da Lei n.º 1.069 de 17 de maio de 2005, com a finalidade de orientar e promover ações de preservação ambiental, desenvolvimento sustentável e Educação Ambiental no Município de Miranda, em seguida faz a leitura do Estatuto para aprovação deste Conselho: **ESTATUTO CAPÍTULO I DA FINALIDADE DO CONSELHO Artigo 1º -** O Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, criado pela Lei n.º 1.069 de 17 de Maio de 2005, reger-se-á pelas disposições do presente Estatuto, com sede na Rua Firmo Dutra, s/nº Estação Ferroviária, Miranda-MS. **Artigo 2º -** O Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, tem por objetivo geral orientar e promover ações de preservação ambiental, desenvolvimento sustentável e Educação Ambiental no município. **CAPÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO Artigo 3º-** O Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA tem a seguinte constituição: - Presidente;- Vice-presidente;- Secretaria Executiva;- Tesouraria;- Conselho Fiscal; - Plenária; - Câmaras Técnicas Permanentes ou Temporárias que versem, sobre:a) Desenvolvimento, ordenamento e ocupação urbano e rural; b) Impactos Ambientais locais e regionais; c) Arborização Urbana; d) Fauna e Flora; e) Recursos Hídricos; f) Educação Ambiental. **Parágrafo 1º –** Conforme a Lei n.º 1.347 de 02 de dezembro de 2015, que altera o parágrafo único do Artigo 6º da Lei n.º 1.069 de 17 de Maio de 2005, este Conselho possui um gestor para gerir os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, juntamente com a Controladoria do Município. **Parágrafo 2º –** O gestor será indicado por este Conselho, dentre os membros titulares que o compõe, após aprovação em Assembleia, através de votação aberta e direta dos presentes. **CAPÍTULO III DA ELEIÇÃO Artigo 4º -** A Eleição da Diretoria do Conselho (Presidente, vice-Presidente e Secretaria Executiva,) da Tesouraria (1º e 2º tesoureiro) e do Conselho Fiscal, serão realizadas através de chapas, inscritas na sede do Conselho até cinco (5) dias antes da realização da Reunião Ordinária, apresentadas e firmadas por todos os participantes da chapa. **Parágrafo 1° -** As chapas deverão apresentar a nominata integral para preenchimento dos cargos de Diretoria, de membros efetivos ou suplentes e do Conselho Fiscal. **Parágrafo 2º -** O mandato dos membros e da diretoria do conselho e do Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos, sendo exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevante ao Município. **Parágrafo 3º -** O critério para investidura em cargos na diretoria são: ser membro do conselho, estar em dia com suas obrigações estatutárias e não possuir condenação por improbidade administrativa. **Parágrafo 4º -** O voto será obrigatório, aberto e individual. **Artigo 5º -** Para a eleição será constituída uma comissão eleitoral, designada pela diretoria com a finalidade de encaminhar elaborar o processo eletivo. **CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO Artigo 6º -** O Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA será constituído por 12 Entidades Governamentais e Não Governamentais, sendo seus membros titulares e respectivos suplentes, nomeados em Decreto pelo Executivo de acordo com a Lei nº 1.069 de 17 de Maio de 2005, sendo paritário o número de representantes. **I – Governamentais:** a) Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos; b) Legislativo Municipal; c) Ministério Público (Comarca de Miranda/MS); d) Fundação Nacional do Índio (FUNAI – Miranda/MS); e) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; f) Polícia Militar Ambiental (Pelotão de Miranda). **II – Não Governamentais:** a) Colônia de Pescadores Profissionais Z-5; b) Associação Comercial e Industrial de Miranda (ACIM); c) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Miranda (S.T.R Miranda/MS); d) Associação dos Catadores de Recicláveis de Miranda (ASSOMIR); e) Sindicato Rural de Miranda e Bodoquena; f) Fundação Neotrópica do Brasil (FNB). **Parágrafo Único –** A composição e número de conselheiros poderá ser alterada desde que seja proposto, aprovado em Assembleia e constar em ata essa mudança. **CAPÍTULO V DA COMPETÊNCIA SEÇÃO I DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO Artigo 7º -** O Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA tem funções deliberativas, normativas, consultivas e informativas, e no âmbito de sua competência tem como finalidade: **I –** Coordenar, aprovar, fiscalizar a execução da Política Municipal do Meio Ambiente e outras que estejam direta ou indiretamente relacionadas ao meio ambiente; **II –** Promover a articulação entre os órgãos municipais, estaduais, federais e a sociedade civil no planejamento e na definição de estratégias de proteção ao meio

ambiente; **III –** Propor normas referentes ao setor ambiental no âmbito do Município; **IV –** Emitir pareceres sobre as questões que lhe tenham sido encaminhadas, com embasamento de profissionais técnicos das áreas relacionadas; **V–** Analisar propostas de alteração pertinente à legislação municipal ambiental; **VI –** Desenvolver outras atividades relacionadas com a Política Municipal de Meio Ambiente; **VII –** Informar ao órgão gestor ambiental federal, estadual e municipal sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação e solicitar medidas para a sua recuperação; **VIII –** Elaborar o Plano Anual do COMDEMA; **IX –** Propor e acompanhar os programas de educação ambiental colaborando na realização de seminários, palestras e estudos; **X –** Zelar pelo cumprimento da Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal; **XI –** Opinar e propor convênios entre a Prefeitura e os demais municípios, governos estadual e federal, incentivando a criação de consórcios objetivando medidas conjuntas para a proteção do meio ambiente; **XII –** Participar de eventos, cursos e capacitações relacionadas direto ou indiretamente às questões ambientais. **XIII -** Participar em conjunto com ente regulador, na integração dos programas e atividades governamentais e não-governamentais de: a) abastecimento urbano; b) esgotamento sanitário; c) controle de cheias; d) irrigação e drenagem; e) aproveitamento hidrelétrico; f) meio ambiente urbano e rural; g) programas de educação sanitárias e ambiental; h) programas de recuperação de áreas degradadas; i) criação de unidades de conservação e áreas verdes. **SEÇÃO II DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE Artigo 8º -** É da competência do (a) Presidente de Conselho Municipal de Meio Ambiente: **I –** Convocar e presidir as reuniões ou sessões do Conselho; **II –** Zelar pelo cumprimento das atribuições do Conselho; **III –** Representar o Conselho em toda e qualquer circunstância; **IV –** Designar os substitutos dos membros do Conselho, em suas ausências, nos termos deste Estatuto e Regimento; **V –** Assinar atas, resoluções e pareceres; **VI –** Realizar, junto à tesouraria, movimentações bancárias e pagamentos através de cheques dos gastos realizados pelo conselho. **SEÇÃO III DA COMPETÊNCIA DO VICE-PRESIDENTE Artigo 9º -** É da competência do (a) Vice-presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente: I - Substituir o (a) Presidente nas suas faltas ou impedimentos; II - Supervisionar os trabalhos da Secretaria Executiva;III - Exercer outros encargos que lhe forem atribuídos pela presidência do Conselho. **SEÇÃO IV DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA EXECUTIVA Artigo 10º -** É da competência da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Meio Ambiente: I – Encaminhar a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias; II – Organizar a pauta dos trabalhos para cada reunião; III – Distribuir mediante determinação do (a) Presidente, para estudo e relato dos membros do conselho, os assuntos submetidos à deliberação desse órgão; IV – Redigir as atas das reuniões e assinar juntamente com o Presidente; V – Receber todo o expediente endereçado ao Conselho, registrá-lo e tomar todas as providências necessárias ao seu regular andamento; VI – Auxiliar os serviços das Câmaras Técnicas; VII – Ler as justificativas de ausência dos Conselheiros nas reuniões; VIII – Distribuir as proposições, processos e documentos às Câmaras Técnicas; IX – Observar e fazer cumprir os prazos regimentais; X – Executar todos os demais serviços inerentes ao seu cargo, ou atribuídos pelo (a) Presidente do conselho; XI – Proceder ao controle das faltas dos conselheiros. **SEÇÃO VDA COMPETÊNCIA DA TESOURARIA Artigo 11º -** Compete ao 1º Tesoureiro: **I.**Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores do Fundo do Conselho, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva; **II.**Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis; **III.**Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos ao Conselho; **IV.**Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade; **V.**Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual; **VI.**Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral. **Parágrafo Único –**Compete ao 2º Tesoureiro: **I.**Substituir o1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, e auxiliá-lo sempre que necessário; **II.** Substituir definitivamente o 1º Tesoureiro em caso de falecimento, afastamento ou renúncia do mesmo. **SEÇÃO VIDO CONSELHO FISCAL Artigo 12º -** O Conselho Fiscal será composto por três membros, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva do Conselho, com as seguintes atribuições: **I.**Examinar os livros da contabilidade do Conselho; **II.**Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembleia Ordinária ou Extraordinária; **III.**Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo Conselho; **IV.**ConvocarExtraordinariamente a Assembleia. **Parágrafo 1º**- O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente do Conselho, ou pela maioria simples de seus membros. **Parágrafo 2º**- O Conselho Fiscal poderá a qualquer momento contratar uma auditoria externa independente para orientar seus trabalhos. **SEÇÃO VII DA COMPETÊNCIA DOS MEMBROS DO CONSELHO Artigo 13º**- É da competência dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente: I – Comparecer as Reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho; II – Eleger entre seus pares, o Presidente, o Vice-presidente a Secretaria Executiva e a Tesouraria; III – Requerer a convocação de reuniões, justificando a necessidade, quando o (a) Presidente ou o substituto legal não o fizer; IV – Estudar e relatar os assuntos que lhe forem distribuídos, emitindo parecer; V – Tomar partes das discussões e votações, apresentar emendas ou substitutivos às conclusões de pareceres ou resoluções; VI – Pedir vistos de pareceres ou resoluções e solicitar andamento de discussões e votações; VII – Requerer urgência para discussão e votação de assuntos não incluídos na ordem do dia, bem como preferência nas votações e discussões de determinados estudos; VIII – Assinar a lista de presença; IX – Contribuir para o esclarecimento da comunidade sobre as atividades do Conselho; X – Comunicar, através de ofícios ou mensagens eletrônicas previamente ao (a) Presidente quando tiver de ausentar-se do município ou não puderem comparecer às sessões para as quais foram convocados; XI – Desempenhar outras atribuições que lhes forem designadas pela Plenária;XII – Cumprir as determinações deste Estatuto; XIII – Informar os dados pessoais e de comunicação se houver alterações a secretaria executiva. **CAPÍTULO VIDA PLENÁRIA Artigo 14º -** A Plenária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA se reunirá ordinária e extraordinariamente. **Parágrafo 1º -** Haverá uma reunião ordinária mensalmente, em data, local e hora fixados com antecedência de pelo menos 05 (cinco) dias pelo (a) Presidente. **Parágrafo 2º -** As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo (a) Presidente com antecedência de no mínimo 02 (dois) dias. **Artigo 15º -** Somente haverá reunião com a presença da metade dos conselheiros (quórum). **Artigo 16º -** As reuniões do Conselho serão lavradas em Atas previamente enviadas aos membros do Conselho para análise e suas contribuições, e submetidas à aprovação na reunião subsequente. **Artigo 17º -** As reuniões do Conselho serão públicas.**CAPÍTULO VII DAS CÂMARAS TÉCNICAS Artigo 18º -** As Câmaras Técnicas serão formadas por, no mínimo, 03 (três) Membros Titulares ou Suplentes escolhidos em plenária e designados pelo (a) Presidente do Conselho, respeitando-se o limite máximo de 05 (cinco) Câmaras. **Parágrafo 1º -** As Câmaras Técnicas serão Permanentes ou Temporárias, de acordo com a decisão da Plenária no ato de sua criação. **Parágrafo 2º -** Cada entidade ou órgão representado, somente poderá participar simultaneamente de até 03 (três) câmaras permanentes, não havendo limite para participação em câmaras temporárias. **Artigo 19º -** As Câmaras Técnicas terão por finalidade a análise e elaboração de pereceres, propostas e recomendações que subsidiem as decisões da Plenária; **Parágrafo 1º -** Cada Câmara Técnica terá um coordenador eleito entre seus membros; **Parágrafo 2º -** As reuniões das Câmaras Técnicas serão convocadas por seus respectivos coordenadores, com antecedência de, no mínimo, 05 (cinco) dias; **Parágrafo 3º -** As Câmaras Técnicas poderão estabelecer regras específicas para o seu funcionamento, desde que aprovadas pela maioria de seus membros e obedecidas ao disposto neste estatuto; **Parágrafo 4º -** Cada membro da Câmara Técnica terá até 05 (cinco) dias úteis para a emissão de pareceres. **Artigo 20º -** Cada Câmara Técnica poderá conforme a necessidade e disponibilidade de recursos contratar um profissional especializado (técnico e consultoria), ou buscar parcerias junto ao setor acadêmico, fornecendo suporte para a realização dos trabalhos (alimentação, transporte, hospedagem, ajudas de custo). **Artigo 21º -** As decisões das Câmaras Técnicas serão tomadas por votação da maioria simples de seus membros, cabendo o voto de desempate ao seu coordenador. **Artigo 22º -** As Câmaras Técnicas terão prazo mínimo de (30) trinta dias e máximo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento dos processos para deliberação sobre as matérias e emissão de

pareceres e encerrar os trabalhos, podendo ser prorrogado o prazo conforme a necessidade. **CAPÍTULO VIII DA ORDEM E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS Artigo 23º -** Os assuntos serão distribuídos e discutidos no Conselho, pela ordem cronológica das respectivas entradas. **Parágrafo Único –** No caso de matéria urgente ou de alta relevância, poderá a mesma, a critério do Conselho, entrar imediatamente em discussão, ainda que não incluída na ordem do dia. **Artigo 24º -** Os assuntos serão distribuídos aos membros do Conselho, inclusive ao (a) Presidente, obedecendo-se sempre que possível à especialidade do relator relativamente à matéria em estudo. **Artigo 25º -** A ordem dos trabalhos a ser observada nas sessões do Conselho será a seguinte: **I** – Verificação da presença e existência de "quórum"; **II** – Aprovação da ata da reunião anterior; **III** – Distribuição dos assuntos a serem estudados e relatados; **IV** – Julgamento e aprovação de relatórios, solicitações, pareceres e encaminhamentos; **V** – Encerramento da sessão pelo (a) Presidente. **Parágrafo Único –** A presença mínima de metade dos conselheiros formalizará a maioria simples, que estabelecerá "quórum" para a realização das sessões. **CAPÍTULO IX DAS SUBSTITUIÇÕES E PERDAS DE MANDATO Artigo 26º -** Os Membros do Conselho estarão dispensados de comparecer às sessões, por ocasiões de férias ou licenças que lhes forem regulamente concedidas pelos respectivos órgãos, repartições ou empresas onde desenvolvam suas atividades. **Parágrafo Único** – Nesta hipótese deverão comunicar ao Conselho com antecedência de 05 (cinco) dias salvo motivo urgente devidamente justificado, ficando automaticamente convocado o respectivo suplente pelo período necessário. **Artigo 27º -** O (a) Presidente será substituído (a) em suas ausências ou impedimentos ocasionais pelo (a) Vice-presidente. **Artigo 28º -** Os membros do Conselho perdem o direito ao mandato quando: **I –** faltarem injustificadamente 03 (três) reuniões ou sessões consecutivas do Conselho; ou a mais de 05 (cinco) reuniões ou sessões não consecutivas do Conselho, durante o ano; **II –** tornar-se incompatível com o exercício do cargo por improbidade ou prática de atos irregulares. **Parágrafo 1º -** O (a) Presidente do Conselho é a autoridade competente para declarar a perda de mandato de qualquer membro, depois de apurada a infração ou falta grave. **CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS Artigo 29º -** O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos conselheiros presentes à reunião do Conselho, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta e entrará em vigor na data de seu registro em cartório. **Artigo 30º -** Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Plenária. Após leitura e discussão, todos os membros presentes deste Conselho o ***APROVARAM*** o Estatuto. Senhor Ronaldo da Silva esclareceu que houve a alteração no parágrafo único do artigo sexto da Lei Municipal n.º 1.069 de 17 de maio de 2005, através da Lei Municipal n.º 1.347 de 02 de dezembro de 2015, passando a vigorar a seguinte redação: *"Artigo Primeiro Parágrafo Único: Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão geridos por um gestor indicado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente, observada as diretrizes fixadas, e suas contas serão submetidas ao próprio Conselho e Controladoria do Município, podendo os recursos serem usados como contrapartida de recursos financiados para o meio ambiente"*, conforme publicação na Lei Municipal número mil trezentos e quarenta e sete, de dois de dezembro de dois mil e quinze, onde os recursos do Fundo do Meio Ambiente ficariam em conta específica e com um gestor fiscal indicado por este Conselho, sendo naquela oportunidade indicado o Conselheiro, Senhor Ronaldo da Silva. Infelizmente, nada disso foi realizado, mesmo tendo o Conselho indicado o gestor. A senhora Laís Massuda Albuquerque de Oliveira, aqui representando a Promotoria do Meio Ambiente de Miranda, disse que esta situação deve ser levada à Promotoria do Meio Ambiente, através de ofício, e que esta solicitará informações sobre a mesma ao Executivo Municipal. Senhor Ronaldo da Silva apresentou a todos as ações que foram previstas para o ano de dois mil e dezessete, para realização por este Conselho. Disse que infelizmente mais um ano se passou, muito foi planejado, maspraticamente nada realizado; e que para este ano devemos ser mais concisos e diretos nas ações a serem realizadas, elencando poucas e apenas aquelas que realmente podemos efetivar. O Comandante Antônio Rondon da Silva pediu a palavra, se apresentou a todos, disse que está a pouco a frente do Pelotão da Polícia Militar Ambiental de Miranda, que trabalhou por muitos anos na Polícia Militar Ambiental de Corumbá e que também já foi Presidente da Fundação de Meio Ambiente de Corumbá, pelo período de um ano. Ele sugeriu que as ações fossem lidas para compreensão e análise de todos; falou sobre a não efetivação das ações, que não parecem tão complicadas de serem realizadas; que precisamos elaborar projetos das demandas que temos, não apresentando apenas proposições ao Executivo, e sim levando projetos prontos (com todas a ações, parcerias, gastos, etc.) e já apreciados e aprovados por este Conselho. Um exemplo de ação que não está difícil de realizar, segundo Comandante Antônio Rondon da Silva, é a instalação dos coletores para resíduos secos e molhados, junto com a educação ambiental nos locais que receberão os coletores, sensibilizando a população local quanto o funcionamento dos coletores e o zelo pelos mesmos. Senhor Ronaldo da Silva esclareceu que a deliberação do Conselho para a compra dos coletores já foi solicitada ao Executivo, mas não foi atendido; o mesmo aconteceu com relação ao carro cautelado a este Conselho, após solicitação ao Setor Judiciário, que foi devolvido uma vez que o Executivo Municipal não deu andamento aos consertos do carro.O senhor Ronaldo falou sobre recurso presente no Fundo Municipal de Meio Ambiente, destinado para Educação Ambiental, no valor de cinquenta mil reais, e que já fora apresentado em anos atrás um projeto de educação ambiental sobre resíduos sólidos, que seria realizado por uma consultoria especializada, com valor de trinta e dois mil reais, e que não foi concretizado. Sobre a situação dos resíduos sólidos em Miranda, senhor Ronaldo da Silva falou sobre colocações feitas pelo vereador Assunção com relação a recursos via Funasa que estava pleiteando, para aquisição de equipamentos e caminhão para a Associação de Catadores de Miranda e implantação da coleta seletiva no município. Disse que isso ajudará principalmente as pessoas que trabalham em péssimas condições na área do lixão municipal, contribuindo para que a coleta seletiva possa acontecer no município e também com a possível melhoria do índice do ICMS Ecológico. Comandante Antônio Rondon da Silva falou que este trabalho de implantação da coleta seletiva e educação ambiental devem ser realizados por empresa especializada/consultoria, e acompanhada pelo Executivo e por este Conselho, sendo esta a forma foi feita na Fundação de Meio Ambiente de Corumbá, que também dispunha de equipe multidisciplinar para elaboração de projetos, criando assim um banco de projetos para o meio ambiente, envolvendo vários assuntos com resíduos sólidos, preservação ambiental, etc.. Colocou também que, com relação aos coletores para coleta seletiva, seria interessante começar a instalação em departamentos públicos, atendo assim a legislação, evitando a depredação dos coletores e criando na população, a partir destes locais, a cultura de segregar os resíduos na fonte geradora. Senhor Ronaldo da Silva elogiou esta ideia, acrescentando que além das repartições públicas, a coleta seletiva deveria iniciar no setor comercial e com os grandes geradores do município, como já fora inclusive sugerido pelo Doutor Alexsandro Motta, Juiz de Direito da Comarca de Miranda, em uma reunião que o Conselho realizou junto ao Judiciário. Com essas ideias apresentadas, todos acordaram da necessidade de se elaborar um projeto para realizá-las, envolvendo os parceiros além deste Conselho e Poder Executivo Municipal. Senhor Ronaldo da Silvadisse que para a coleta seletiva iniciar os trabalhos com êxito, é necessário saber quantos catadores há no município, pessoas que realmente vivem da separação e comercialização dos materiais recicláveis; que para isso é necessário fazer o cadastramento dessas pessoas. Senhor Odemir Alves Ribeiro Júnior falou que hoje em Miranda deve haver aproximadamente quinze catadores e que os que realmente trabalham diariamente catando os materiais recicláveis é a família do senhor Pedro, que separa os materiais no lixão municipal. Senhora Priscila Alonso de Oliveira Figueiredo reforçou a necessidade de realizar o cadastro, até para atualizar os catadores que farão parte da Associação dos Catadoresde Materiais Recicláveis de Miranda (ASSOMIR). Senhor Ronaldo da Silva disse que com relação o funcionamento da ASSOMIR, irá conversar com senhor Odemir Alves Ribeiro Júnior para ver esta situação. Comandante Antônio Rondon da Silva sugeriu que o cadastramento dos catadores seja realizado pela Secretaria de Assistência Social, que possui conhecimento para isso e se caso seja necessário o Executivo dar subsídios a estes trabalhadores, estes poderão ser feitos através da Secretaria de Assistência Social, com acompanhamento e auxílio da ASSOMIR para o cadastramento. Todos acordaram em encaminhar um ofício a Secretaria de Assistência Social solicitando essa parceria e

a realização do cadastro dos catadores de Miranda. Senhor Ronaldo da Silva iniciou a discussão sobre a eleição da nova diretoria e conferiu se todas as entidades que compõe este Conselho trouxeram documentos com os representantes (titular e suplente) para o biênio de dois mil e dezoito a dois mil e vinte. Aos que não entregaram, foi solicitado o encaminhamento o quanto antes para agilizar o encaminhamento ao Jurídico Municipal e assim a publicação do decreto. Deu início então à ***ELEIÇÃO*** da Diretoria para o período de dois mil e dezoito a dois mil e vinte, lendo parte do Regimento que trata do período de vigência da diretoria. A atual diretoria fora remanejada por mais dois anos, findando o período de atuação em dois mil e dezessete. Foi então proposto a todos que a conselheira Lucia Mara Figueiredo Cristal Alcântara para o posto de presidente, o conselheiro Ronaldo da Silva como vice-presidente e a conselheira Priscila Alonso de Oliveira Figueiredo como secretária-executiva. Foi aberta a votação e todos acordaram com a formação apresentada. Assim, fica a diretoria deste Conselho **ELEITA E EMPOSSADA** para o **biênio dois mil e dezoito a dois mil e vinte**: Presidente - Lucia Mara Figueiredo Cristal Alcântara; Vice-presidente – Ronaldo da Silva; e Secretária Executiva – Priscila Alonso de Oliveira Figueiredo. Continuando a discussão sobre os membros deste Conselho, senhor Ronaldo da Silva expôs a todos a questão de convidar para fazer parte deste Conselho um representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e um representante da Fundação Neotrópica do Brasil (FNB). Esclareceu que cada um destes novos representantes énecessário para fortalecer a representatividade deste Conselho e o desenvolvimento das ações de meio ambiente nas terras indígenas e unidades de conservação; e que estes dois representantes são importantes e que as entidades já solicitaram as cadeiras neste Conselho. A senhora Ivani Ferrari Colombo colocou a todos a necessidade de ter esse contato mais estreito com as áreas indígenas diante da dificuldade que há em realizar algumas ações dentro das aldeias, dando como exemplo a vacinação antirrábica, que apresenta resistência ou desinteresse nas comunidades indígenas, por não ter informação e conhecimento da necessidade de se imunizar os animais. Todos os presentes acordaram em mandar os ofícios solicitando que estas entidades encaminhem seus representantes (titular e suplente) para serem membros deste Conselho. Neste momento, a nova presidente senhora Lucia Mara Figueiredo Cristal Alcântara coloca em discussão e votação o nome do novo **GESTOR FINANCEIRO**, que será responsável pela gestão dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Foi **ACORDADO E APROVADO** por todos deste Conselho que o conselheiro indicado para ser o gestor financeiro, junto da Controladoria Municipal, conforme a Lei será a senhora Lucia Mara Figueiredo Cristal Alcântara, conselheira e atual presidente deste Conselho, representante da Câmara Municipal de Miranda. Ficaram então os seguintes encaminhamentos: encaminhar ao Executivo Municipal ofício com o nome dos novos membros; da nova diretoria eleita (com cópia da ata de eleição) e do gestor financeiro; solicitar ao Executivo Municipal, informações sobre a área onde será instalada a unidade de transbordo e a unidade de tratamento de resíduos (separação dos resíduos recicláveis); encaminhar a Secretaria de Assistência Social ofício solicitando parceria para o cadastramento dos catadores de materiais recicláveis do município; encaminhar a FUNAI/Miranda e a Fundação Neotrópica do Brasil ofício solicitando representantes (titular e suplente) para fazer parte deste Conselho como membros; elaborar os projetos de coleta seletiva, instalação dos coletores, educação ambiental/resíduos sólidos, e separação dos resíduos no setor comercial e grandes geradores de resíduos. A presidente Lucia Mara Figueiredo Cristal Alcântara agradeceu a presença de todos, esclareça as pautas hoje não discutidas serão tratadas na próxima reunião, e informa que assim que a ata estiver pronta, será encaminhada por *email* e no grupo deste Conselho no *whatsapp* aos conselheiros para apreciação e aprovação em próxima reunião. Nada mais a tratar a presidente encerrou a reunião e eu, Priscila Alonso de Oliveira Figueiredo, redigi a presenteata de número um do ano de dois mil e dezoito.

Presidente – Conselho de Meio Ambiente (COMDEMA)
LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA
RG 870.733 - SSPMS
CPF 773.264.741-68
Endereço: Rua Sete de Setembro, 522, Bairro Nossa Senhora Aparecida – Miranda/MS

Assessoria Jurídica Municipal – Município de Miranda
CARLA MORAES DE ANDRADE
Advogada OAB 11.575
RG: 118984-6 SSP/MS
CPF: 903.120.661-04
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 318, Centro – Miranda/MS

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:A9167C63

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DA RECEITA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 0001/2019

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 01 de agosto de 2018.
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[S] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s):

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ:
ANDASA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 05.950.377/0001-25
Termo de Intimação Fiscal (ITR):
TCI Nº 9113/00017/2019
TCI Nº 9113/00018/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR:

Nome:
Claudia Ayako Taira Medeiros
Matrícula:
0002312-7
Cargo:
Fiscal de Tributos
Assinatura:

Data de afixação:17/05/2019
Data de desafixação: 01/06/2019

Publicado por:
Josemar Tomazelli
Código Identificador:3A8A5F03

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 38, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Regulamenta os loteamentos de acesso controlado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro artigo 18, inciso I, XVI, XXVIII, XXXI, artigo 76, inciso III e VII, artigo 96, inciso I, alínea "a""b", todos da Lei Orgânica do Município, art. 77, inciso V da Lei Complementar nº 199/2018 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Considerando que a Lei Federal nº 13.465/2017 dispõe que o loteamento de acesso controlado será regulamentado por ato do Poder Público Municipal, sendo vedado o impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido os critérios e procedimentos relativos ao controle de acesso para os casos de loteamentos a serem regularizados, no âmbito do Município de Naviraí-MS, na modalidade de loteamento de acesso controlado.

§ 1º Os loteamentos regularizados e registrados podem solicitar sua conversão para a modalidade de loteamento de acesso controlado, na forma deste decreto.

Art. 2º O controle de acesso não pode impedir o acesso de pedestres ou condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados, independentemente do modo de deslocamento, ao loteamento de acesso controlado.

Art. 3º Para efeito deste Decreto entende-se por:

I - loteamento: subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes;
II - loteamento de acesso controlado: modalidade de loteamento com controle de acesso, sendo vedado o impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados;
III - controle de acesso: constituído por delimitação do loteamento de acesso controlado mediante a utilização de grades, alambrados, muros ou soluções mistas, bem como guaritas, portarias, portões, cancelas ou soluções similares;
IV - guarita: edificação localizada em área pública/privada, interna ao loteamento, construída para controlar o acesso de pessoas e veículos ao loteamento de acesso controlado.

Art. 4º O loteamento de acesso controlado será autorizado pelo Poder Público Municipal, por termo de autorização/permissão de uso, após anuência da Gerência de Obras, pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado, e revogado a qualquer tempo, se houver descumprimento da parte ou necessidade devidamente comprovada pelo Município, sem implicação de ressarcimento, mediante as seguintes contrapartidas do permissionário:

I - manutenção e conservação das áreas públicas internas, em especial:

a) os serviços de manutenção e poda das árvores, quando necessários;
b) equipamentos de lazer;
c) a manutenção, limpeza e a conservação da pavimentação das vias públicas de circulação (pavimentação e limpeza), do calçamento, da sinalização de trânsito e endereçamento identificação dos logradouros;
d) sistema de drenagem;
e) implantação e manutenção do cercamento e controle de acesso do loteamento;
f) garantir a entrada controlada de quaisquer pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados na guarita do loteamento.

Art. 5º As infraestruturas urbanas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, iluminação pública e de distribuição de energia, mantêm-se sob a gestão das concessionárias de serviços públicos, que podem celebrar instrumentos contratuais específicos com a permissionária acerca da prestação dos serviços e de sua manutenção e conservação.

Art. 6º Para obter-se autorização de cercamento e controle de acesso, devem ser atendidas as condições estabelecidas no Plano Diretor, Código de Obras e Código de Postura.

Art. 7º A implantação do controle de acesso nos loteamentos a serem regularizados na modalidade de loteamento de acesso controlado deve atender aos seguintes critérios:

I - cercamento com as seguintes características:

a) pode ocorrer apenas onde o limite do loteamento não coincidir com o limite de lote;
b) altura máxima de 2,50m;
c) permeabilidade visual mínima de 70%, quando o cercamento confrontar área pública interna com área pública externa ao loteamento;
d) tratamento paisagístico quando este confrontar área pública interna ou externa ao loteamento, não podendo comprometer a permeabilidade visual mínima de 70%;
e) tratamento paisagístico da área pública externa, lindeira ao loteamento, de forma a amenizar os impactos decorrentes do cercamento do loteamento e de seus lotes.

II - guaritas do loteamento com as seguintes dimensões, excetuada a cobertura:

a) área máxima de 20,00m², quando composta de uma única edificação, podendo incluir sanitário e bancada para preparo de alimentos;
b) área máxima de 15,00m², cada guarita, quando composta por 2 edificações, podendo incluir sanitário e bancada para preparo de alimentos.
c) a integração do ao sistema viário estruturante;
d) definição de acessos para garantir a permeabilidade do tecido urbano e a integração com as áreas urbanas adjacentes e a mobilidade, garantindo que os acessos seja integrado a malha viária existente e respeito aos diversos modais de mobilidade.
e) quando não existente, será de responsabilidade da permissionária a criação e pavimentação de via por ela proposta para viabilizar o acesso ao loteamento de acesso controlado.

III - disponibilização de meios para garantir ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas no loteamento;
IV - disponibilização de meios para garantir o franco acesso do cidadão identificado ou cadastrado às áreas públicas internas ao loteamento;
V - manutenção, em local visível para o cidadão, junto ao controle de acesso, adequadamente iluminada e em bom estado de conservação de placa e guarita.

Art. 8º A solicitação de autorização de loteamento de acesso controlado será realizada mediante requerimento, endereçado a Gerência de Obras, contendo:

I - documentação de identificação do solicitante:
a) cópia do Contrato Social ou Estatuto Social, quando for o caso, da entidade pleiteante, devidamente registrado e atualizado e do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) cópia da Carteira de Identidade ou outro documento legal de identificação com foto, cópia Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal;
c) ata da assembleia de eleição ou designação do representante legal.
d) ata da assembleia que contemple decisão pelo controle de acesso do loteamento por maioria absoluta dos proprietários dos imóveis ou de seus representantes legais.

II - planta geral, georreferenciada, do loteamento registrado em cartório, contendo:
a) indicação dos pontos de controle de acesso;
b) delimitação do perímetro de cercamento.

III - projeto paisagístico, assinado pelo representante legal e pelo(s) autor(es) do projeto, com indicação do tratamento do cercamento e da sua área pública contígua;
IV - projeto arquitetônico da guarita e dos pontos de controle de acesso, assinado pelo representante legal e pelo(s) autor(es) do projeto;
V - anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de autoria do projeto assinada, devidamente registrada no conselho profissional específico.

Art. 9º A Gerência de Obras efetuará a análise da solicitação e emitirá parecer conclusivo no prazo de 120 (cento e vinte) dias, que será homologado por ato do Prefeito Municipal, para a devida averbação pelos proprietários nas matrículas e adotar as providências necessárias à assinatura do termo.

Art. 10. O Município deverá dar publicidade ao Termo no prazo de 30 dias, contado a partir da assinatura do contrato, mediante publicação em Diário Oficial.

Art. 11. Na hipótese da não renovação do termo e de não aprovação da conversão do loteamento, devem ser removidos no prazo de 06 (seis) meses os seguintes elementos:

I - cercamento de área pública que confrontar com área pública externa ao loteamento;
II - guaritas; e
III - outros elementos de restrição e controle de acesso ao loteamento.

Parágrafo único. Caso não sejam removidos os elementos tratados neste artigo, o Poder Público realizará a remoção, às expensas dos proprietários dos lotes, ou ente legalmente constituído pelos proprietários dos lotes.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Naviraí-MS, 06 de maio de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:7ECCDA22

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 32, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Gerência Municipal de Saúde, objetivando a contratação temporária para o cargo de Mestre de Obras, Pedreiro, Operador de Serviços Públicos e Pintor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a existência da Lei Municipal nº 934/99 de 15 de setembro de 1999, que em seu art. 3º determina que as contratações pretendidas, serão exclusivamente autorizadas pelo Prefeito Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado à abertura de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação temporária para o cargo de **Mestre de Obras, Pedreiro, Operador de Serviços Públicos e Pintor**, com carga diária de **08** horas, para atender as necessidades do serviço público da Saúde do Município.

§ 1º A contratação autorizada através do Caput, deverá ser feita com estrita observância do número de vagas existentes, ou não preenchidas, bem como dos níveis salariais constantes no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal.

§ 2º A contratação pretendida será feita pelo prazo de até 01 (um) ano, prorrogável por igual período se necessário, e obedecerá ao Edital de Processo Seletivo Simplificado a ser divulgado pela Gerencia Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 23 de abril de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:D06BB7F9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº 365, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Altera a composição da Comissão Permanente para a finalidade que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Permanente, constituída através da **Portaria nº 816/2017,** com a finalidade específica de avaliar imóveis, objetivando sua aquisição, locação e reavaliação dos imóveis adquiridos ou locados pelo Município, conforme determina a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º. A Comissão Permanente de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro:

I - Gessé da Silva Andrade – Gerente de Serviços Públicos;
II – Flavio Roberto Vendas Tanus – Engenheiro;
III – Helder Matsubara – Ger. Núcleo de Projetos e Obras;
IV – Fauze Walid Selem – Procurador Geral do Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 10 de maio de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:134EAA07

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispões o Parágrafo único do artigo 1º do Decreto n.º 70/2006 de 16 de novembro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, com base no Decreto nº 70 de 16 de novembro de 2006, e nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**, responsável

pela supervisão da condução dos trabalhos de avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais que se encontram em estágio probatório, composta dos membros abaixo relacionados:

Presidente: **Celina Espinosa Perez**
Membro: **Carla Andreia Alvares de Freitas**
Membro: **Heatclif Horing**

Art. 2º À Comissão ora constituída caberá a responsabilidade pelo andamento da avaliação de desempenho a que se refere o artigo anterior, cabendo à mesma:

I - convocar os respectivos chefes imediatos dos servidores a serem avaliados, para fornecerem as informações necessárias ao processamento da avaliação;

II – processar o resultado da avaliação em cada período estabelecido no artigo 2º, observado o disposto no artigo 4º, ambos do Decreto n.º 070/2006;

III – emitir parecer conclusivo favorável ou contrário à confirmação do servidor em estágio probatório;
IV – promover as revisões das avaliações, em caso de eventuais recursos interpostos por servidores avaliados;
V – praticar todos os demais atos inerentes a sua competência durante o processo de avaliação de avaliação especial de desempenho.

Art. 3º Poderá a Comissão, se necessário, constituir subcomissões avaliadoras para o fiel cumprimento das atribuições.

Art. 4º Os serviços desenvolvidos pela Comissão ora constituída, serão prestados de forma gratuita e considerados de relevância ao serviço público e ao Município.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da prefeitura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 332 de 24 de abril de 2019.

Naviraí, 21 de maio de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:0AA5BC31

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Dispõe da convocação de professores temporários, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 17/GEMED/GAB, de 23 de outubro de 2018 e Edital nº.19/GEMED/GAB, de 05 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 2º, inciso III da Lei nº. 934/99, de 15 de setembro de 1999, artigo 22, da Lei Complementar 110, de 15 de dezembro de 2011 e Resolução GEMED/GAB, nº. 19, de 23 de outubro de 2018 e
Considerando as Licenças Maternidade, Licenças Tratamento de Saúde, readaptações, Sala de Tecnologia, Sala de Recursos multifuncionais e EJA – Educação de Jovens e Adultos, que não são objeto de Concurso,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar Professores, em caráter temporário, conforme Edital 19/GEMED/GAB, de 05 de dezembro de 2018 (Edital de Classificação Final), relacionados no anexo único, parte indissociável da presente Portaria para exercer cargo de provimento temporário em vagas previstas na Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 22 de abril de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 328/2019

NOME	LOTAÇÃO	NÍVEL	CARGO	VIGÊNCIA
Dianaline Neto dos Santos	EMEF Prof. Milton Dias Porto	II	Arte	08/04/19 a 04/10/19
Edenice dos Santos	EMEF Prof. José Carlos da Silva	III	EJA 1ª e 2ª Fase	03/04/19 a 31/07/196
Elaine Aparecida Amaro da Silva	EMEF Prof. Milton Dias Porto	II	1º ao 5º Ano	24/04/19 a 21/05/19
Elenita Amaral Lima	EMEF Prof. José Carlos da Silva	III	Projeto de Intervenção Pedagógica	08/04/19 a 31/10/19
Ieda Maria da Cruz Magalhães	EMEF Prof. Milton Dias Porto	II	Arte	22/04/19 a 21/05/19
Ruth Aguilera	EMEF Marechal Rondon	II	1º ao 5º ano	04/04/19 a 31/07/19
Sandra Cristina Cunha Nascimbene	EEF Prof. Milton Dias Porto	III	1º ao 5º Ano	24/04/19 a 21/05/19
Solange da Silva Ribeiro Izepe	CIEI Vera Maria de Brida	II	Creche	05/04/19 a 27/09/19
Uberlândia Marques da Silva	EMEF Prof. José Carlos da Silva	III	História	11/04/19 a 08/05/19
Vilma Terrengue de Oliveira	EMEF Prof. Milton Dias Porto	III	Projeto de Intervenção	10/04/19 a 31/10/19
Viviane Alves da Silva	CIEI Vera Maria de Brida	II	Creche	05/04/19 a 22/09/19

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:17813125

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2212/2019

PROCESSO Nº 015/2019 – PREGÃO Nº 012/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2019. FAVORECIDO: ADELVA DA SILVA GOMES - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EM SOLICITAÇÃO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DE DIVERSAS ATIVIDADES REALIZADAS NA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – VALOR: R$ 1.273,25 – DOTAÇÃO: 01.08.04.122.0508.2.052.3390.30.00.00 - DATA: 09/05/2019.

Fiscal de Contrato:
EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES
Matrícula: 937-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RUBENS JOSÉ MEURER
Matrícula: 605-0;

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:6B1AF9E9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 058/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 044/2019.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAÇAMBA METALICA (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO.LICITAÇÃOEXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORINDIVIDUAL, MICROEMPRESA E**

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº. 147/2014 E LEI MUNICIPAL Nº. 1.777/2013. Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira
Portaria nº. 244/2019.

Naviraí - MS, 22 de maio de 2019.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:49E6CD63

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 094/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 071/2019.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES COMPLETAS, NO SISTEMA DE SELF SERVICE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER OS PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE EM DOURADOS/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira / Portaria nº. 244/2019.

Naviraí - MS, 22 de maio de 2019.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:0B943F5E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N° 1222/2019

Processo: 128/2019 – **Dispensa por Justificativa:** 013/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSULINAS E MEDICAMENTOS CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 84/2019, PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS.
EMPRESA VENCEDORA: DIMENSAO COMERCIO DE ART MED HOSP. LTDA, inscrita no **CNPJ**: 03.924.435/0001-10 - **Item:** 003.
Valor Total: R$ 586,96 (quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO:10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 1066).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Assinatura Autorização de Compra: 17 de abril de 2019.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:D8E2C056

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N° 1223/2019

Processo: 128/2019 – **Dispensa por Justificativa:** 013/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSULINAS E MEDICAMENTOS CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 84/2019, PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS.
EMPRESA VENCEDORA: ROBERTA BRINGHENTI MASCARENHAS – ME inscrita no CNPJ: 19.436.791/0001-25 - **Itens:** 002, 007, 008, 011, 012, 015, 023 e 030.
Valor Total: R$ 32.488,70 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)**.**
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO:10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 1066).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Assinatura Autorização de Compra: 17 de abril de 2019.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:C48D697C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 160/2019

CONTRATO: 160/2019 – **PROCESSO:** 108/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 53/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/05/19 a 18/07/19
VALOR TOTAL: R$ 2.988,50 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00.01.0204.12203012.080 (R 969).

ASSINAM: Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 018/2018, e Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 013/2017 (CONTRATANTE) e Adilson Pereira de Souza (CONTRATADA), Alessandra Morales Fernandes e Rafaela Parcio Martins Ribeiro (FISCAIS DE CONTRATO).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/05/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:039744F0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 161/2019

CONTRATO: 161/2019 – **PROCESSO:** 108/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 53/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/05/19 a 18/07/19
VALOR TOTAL: R$ 758,88 (setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00.01.0204.12203012.080 (R 969).

ASSINAM: Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 018/2018, e Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 013/2017 (CONTRATANTE) e Esdras Nathalio Tramarin de Araújo (CONTRATADA), Alessandra Morales Fernandes e Rafaela Parcio Martins Ribeiro (FISCAIS DE CONTRATO).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/05/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:0043E185

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADENDO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2019

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do **Processo Licitatório nº. 055/2019 – Pregão Presencial nº 042/2019.**
O Adendo estará disponível no site **www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.**

Naviraí/MS, 22 de maio de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:5C25B83F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2019

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 090/2019 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAS INGRESSADAS CONTRA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**, fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para análise.**

Naviraí - MS, 22 de maio de 2019

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:E8F6280A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 150/2019

CONTRATO: 150/2019 – **PROCESSO:** 108/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 53/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/05/19 a 06/09/19
VALOR TOTAL: R$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00.11.0108.24405052.038 (R 1056)

ASSINAM: Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018 (CONTRATANTE) e Antônio Xavier dos Santos (CONTRATADA), Ana Maria Coelho Fontes e Maria Izabel Sespede Flores (FISCAIS DE CONTRATO)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:BCEA47EE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 157/2019

CONTRATO: 157/2019 – **PROCESSO:** 108/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 53/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/05/19 a 11/09/19
VALOR TOTAL: R$ 1.771,40 (mil setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00.06.0113.39205032.026 (R 1023)

ASSINAM: Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017 (CONTRATANTE) e Antônio Xavier dos Santos (CONTRATADA), Vera Lucia da Silva e Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro (FISCAIS DE CONTRATO).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/05/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D6F05712

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 156/2019

CONTRATO: 156/2019 – **PROCESSO:** 108/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 53/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: M S S DE ALMEIDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/05/19 a 11/09/19
VALOR TOTAL: R$ 774,43 (setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00.06.0113.39205023.026 (R 1023)

ASSINAM: Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017 (CONTRATANTE) e Rogério Ferreira de Almeida (CONTRATADA), Vera Lucia da Silva e Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro (FISCAIS DE CONTRATO).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/05/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D0834525

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 155/2019

CONTRATO: 155/2019 – **PROCESSO:** 108/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 53/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/05/19 a 11/09/19
VALOR TOTAL: R$ 1.017,79 (mil e dezessete reais e setenta e nove centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00.06.0113.39205032.026 (R 1023)

ASSINAM: Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017 (CONTRATANTE) e Esdras Nathalio Tramarin de Araújo (CONTRATADA), Vera Lucia da Silva e Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro (FISCAIS DE CONTRATO)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/05/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:73D8E7B5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 154/2019

CONTRATO: 154/2019 – **PROCESSO:** 108/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 53/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/05/19 a 11/09/19
VALOR TOTAL: R$ 1.117,35 (mil cento e dezessete reais e trinta e cinco centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00.06.0113.39205032.026 (R 1023)

ASSINAM: Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017 (CONTRATANTE) e José Chagas dos Santos (CONTRATADA), Vera Lucia da Silva e Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro (FISCAIS DE CONTRATO).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/05/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:2EF9B21C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 158/2019

CONTRATO: 158/2019 – **PROCESSO:** 108/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 53/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/05/19 a 11/09/19
VALOR TOTAL: R$ 771,20 (setecentos e setenta e um reais e vinte centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00.06.0113.39205023.026 (R 1023)

ASSINAM: Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017 (CONTRATANTE) e Adilson Pereira de Souza (CONTRATADA), Vera Lucia da Silva e Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro (FISCAIS DE CONTRATO).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/05/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D75DCB72

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 267, DE 20 DE MAIO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 36, inciso V, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Declarar a VACÂNCIA, do cargo efetivo de Agente Administrativo, Ref. 04, ocupado pela servidora **JAQUELINE RESENDE TORRES MAGUETAS**, Matrícula 70133, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, concedendo-lhe o afastamento.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:6AECDD88

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 274, DE 21 DE MAIO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **NILDO SILVA CANÇADO** portador(a) do RG nº 366.654 SSP/MS e inscrito(a) no CPF sob o nº 403.616.671-91, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE III/Ref. 02,** lotado(a) junto ao Gabinete do Prefeito, com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto na Lei n.º 117, de 26 de fevereiro de 2019;

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:0EE82203

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 275, DE 21 DE MAIO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **JOSÉ ANTONIO LOPES COSTA** portador(a) do RG nº 001018105 SSP/SP e inscrito(a) no CPF sob o nº 710.140.201-15, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS/Ref. 02,** lotado(a) junto a Secretaria

Municipal de Indústria e Comércio, com vaga fixada no Artigo 4º da Lei Complementar n.º 113, de 18 de julho de 2018 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar nº 117, de 26 de fevereiro de 2019;

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:336532E1

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 269, DE 20 DE MAIO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que no período de **02 a 31 de janeiro de 2019**, os servidores constantes nesta Portaria, lotados junto a Secretaria Municipal de Educação, usufruirão de um período de **30 (trinta) dias de férias coletivas**, conforme Decreto n.º 412, de 10 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Artigo 1º. REGULARIZAR as férias do servidor relacionado nesta Portaria, concedendo-lhes o adicional previsto na Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a ser pago conforme completado seu período aquisitivo.

ADRIANA DA SILVA MORAES
Cozinheiro /Ref. 01;
Per. Aquisitivo de 09 de maio de 2018 a 08 de maio de 2019;

ANA REGINA DE FREITAS
Serviços Gerais Feminino /Ref. 01;
Per. Aquisitivo de 18 de março de 2018 a 17 de março de 2019;

ANGELINA MARGARIDA DA SILVA
Serviços Gerais Feminino /Ref. 01;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;

CLEONICE SANTANNA DA SILVA
Cozinheiro /Ref. 01;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;

DORVALINA DIONIZIA DE OLIVEIRA
Professor/ Nível II /Classe A;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;

ELEN CRISTINA DIAS
Serviços Gerais Feminino /Ref. 01;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;

ELIANA TIAGO DA MAIA
Serviços Gerais Feminino /Ref. 01;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2018 a 20 de maio de 2019;

ELIETE APARECIDA RODRIGUES
Cozinheiro/Ref. 01;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;

ERICA REGINA RODRIGUES LEMOS
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;

FABIA CASTANHEIRA AMARAL
Cozinheiro/Ref. 01;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2018 a 20 de maio de 2019;

GERALDO OTONI FARIA
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;

LEIDILAINE SANTANA DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;

LETÍCIA PEREIRA CARDOSO
Auxiliar de Creche/Ref. 01;
Per. Aquisitivo de 24 de maio de 2018 a 23 de maio de 2019;

LILIANE DO PRADO PEREIRA SILVA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;

LUCIANO RODRIGUES BORGES
Professor/ Nível II/ Classe A;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;

LUCINEIDE MOTTA AGUIAR
Cozinheiro/Ref. 01;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;

MARCIO GREIKE MAIA MOREIRA
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA
Cozinheiro/Ref. 01;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2018 a 20 de maio de 2019;

MARIA APARECIDA DE PAULA FRANCO
Cozinheiro/Ref. 01;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2018 a 20 de maio de 2019;

MARIA APARECIDA MIRANDA
Cozinheiro/Ref. 01;
Per. Aquisitivo de 16 de maio de 2018 a 15 de maio de 2019;

MARLENE VIEIRA MENEZES FREITAS
Cozinheiro/Ref. 01;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2018 a 20 de maio de 2019;

MILENE FERREIRA BEZERRA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;

MONIQUE MARTINS MONTEIRO
Monitor de educação Infantil/Ref. 04;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;

NILMA ANTONIA DE SOUZA TOSTA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;

ONEDIO SOUTO GONÇALVES
Professor/ Nível I/ Classe K;
Per. Aquisitivo de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019;

ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA
Professor/ Nível II/Classe A;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;

3664-2 - ROSINEIDE CECATO
8384-4 – ROSINEIDE CECATO
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;

Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;

VANTUIL MARIANO DIAS
Professor/ Nível III/ Classe I;
Per. Aquisitivo de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019;

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:8CF59B22

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 268, DE 20 DE MAIO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

MARIA IONICE DOS SANTOS MELO
Cozinheiro/Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 02 de março de 2018 a 01 de março de 2019;
A partir de 03 de junho de 2019.

ISABEL DE MEDEIROS PINHEIRO PEDREIRA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de março de 2018 a 01 de março de 2019;
Retroagindo a 06 de maio de 2019.

VANESSA CRISTIANE PASCOALOTO
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2018 a 20 de maio de 2019;
A partir de 22 de maio de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:7C2403D4

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 280, DE 22 DE MAIO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que no período de **02 a 31 de janeiro de 2019**, os servidores constantes nesta Portaria, lotados junto a Secretaria Municipal de Educação, usufruirão de um período de **30 (trinta) dias de férias coletivas**, conforme Decreto n.º 412, de 10 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Artigo 1º. REGULARIZAR as férias do servidor relacionado nesta Portaria, concedendo-lhes o adicional previsto na Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a ser pago conforme completado seu período aquisitivo.

TAIZ APARECIDA MARQUES DINIZ
Serviços Gerais Feminino /Ref. 01;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;

JOANA DARC TIAGO DA MAIA SILVA
Serviços Gerais Feminino /Ref. 01;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2018 a 20 de maio de 2019;

SUELY DA SILVA TOSTA
Serviços Gerais Feminino /Ref. 01;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;

VANESSA DIAS RIBEIRO
Serviços Gerais Feminino /Ref. 01;
Per. Aquisitivo de 04 de maio de 2018 a 03 de maio de 2019;

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:B0D1AE7B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 281, DE 22 DE MAIO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que no período de **26 de dezembro de 2017 a 24 de janeiro de 2018**, os servidores constantes nesta Portaria, lotados junto a Secretaria Municipal de Educação, usufruirão de um período de **30 (trinta) dias de férias coletivas**, conforme Decreto n.º 283, de 20 de novembro de 2017.

R E S O L V E:

Artigo 1º. REGULARIZAR as férias do servidor relacionado nesta Portaria, concedendo-lhes o adicional previsto na Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a ser pago conforme completado seu período aquisitivo.

MARIA LENY DE SOUZA
Professor/ Nível III /Classe D;
Per. Aquisitivo de 07 de fevereiro de 2017 a 06 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:829EBD3A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 254, DE 17 DE MAIO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ROSIMAR PEREIRA DIAS
Vigia/Ref. 07;
Lotado(a) junto ao Gabinete do Prefeito;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
A partir de 24 de junho de 2019.

KARLA CASTRO MAIA COSTA REIS
Agente Administrativo/Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2018 a 20 de maio de 2019;
A partir de 03 de junho de 2019.

POLYANA SILVA FERNANDES
Auxiliar de Creche/Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 28 de fevereiro de 2018 a 27 de fevereiro de 2019;
Retroagindo a 02 de maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 30 de junho de 2017 a 29 de junho de 2018;
Retroagindo a 06 de maio de 2019.

DINOVAN DA SILVA FREITAS
Eletricista/Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 28 de maio de 2017 a 27 de maio de 2018;
Retroagindo a 06 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
Auxiliar de Topógrafo/Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 03 de junho de 2017 a 02 de junho de 2018;
Retroagindo a 07 de maio de 2019.

VINICIUS LORRAN REIS CABRAL
Agente de Área Azul/Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 25 de janeiro de 2018 a 24 de janeiro de 2019;
Retroagindo a 03 de maio de 2019.

ALEX REZENDE
Agente Administrativo/Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
Retroagindo a 08 de maio de 2019.

ADÃO RAMOS DE ATAIDE
Motorista de Veículos Pesados/Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 09 de agosto de 2016 a 08 de agosto de 2017;
Retroagindo a 06 de maio de 2019.

CLEIRA APARECIDA LOURO
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
Retroagindo a 06 de maio de 2019.

ANA GLORIA DE OLIVEIRA BARROS
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2018 a 02 de abril de 2019;
Retroagindo a 02 de maio de 2019.

AMANDA DA SILVA EVANGELISTA
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2017 a 02 de abril de 2018;
Retroagindo a 02 de maio de 2019.

DIVINO MARTINS DE FREITAS
Motorista de Veículos Pesados/Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de maio de 2018 a 02 de maio de 2019;
Retroagindo a 06 de maio de 2019.

JOSÉ LUIZ NETO
Auxiliar Odontológico ESF/Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de de 2013 a de 2014;
Retroagindo a 02 de maio de 2019.

LILIANA GARCIA MACHADO
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2017 a 02 de abril de 2018;
Retroagindo a 22 de abril de 2019.

PATRICIA RODRIGUES SILVA
Agente Administrativo/Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
A partir de 20 de maio de 2019.

PATRICIA TOLENTINO DOS SANTOS
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2018 a 02 de abril de 2019;
Retroagindo a 09 de maio de 2019.

RODOLFO ALVES SILVA
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 04 de maio de 2018 a 03 de maio de 2019;
Retroagindo a 02 de maio de 2019.

SIDNEA MAIA DE FREITAS
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
Retroagindo a 06 de maio de 2019.

WILLIAN BATISTA LACERDA DE OLIVEIRA SILVERIO
Agente Controle de Endemias/Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
Retroagindo a 01 de abril de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 17 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:6BD1D6DC

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 271, DE 20 DE MAIO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ROBSON COUTO LIMA
Chefe de Divisão- Informática/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 07 de março de 2018 a 06 de março de 2019;
A partir de 01 de julho de 2019.

MARLUCIA SOUZA FERRO
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 24 de fevereiro de 2017 a 23 de fevereiro de 2018;
A partir de 23 de maio de 2019.

ROSIMEIRE HIPOLITO RUFINO DA SILVA
Diretor de Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria/ Ref. 07;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
Retroagindo a 15 de maio de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:FDD3C67E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 270, DE 20 DE MAIO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

AMELIA ALVES DE CARVALHO
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 17 de maio a 15 de julho de 2019.

DALVA HELENA DE FREITAS PUBLIO
Professor/ Nível III/ Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 11 DIAS, no período de 20 a 30 de maio de 2019.

MILEIDI FERREIRA DE CASTILHO
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 16 a 19 de maio de 2019.

GILBERTO CLEMENTE DOS SANTOS
Motorista de Veículos Pesados/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 13 a 22 de maio de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 15 a 21 de maio de 2019.

RILDO DIVINO SANTANA
Gari/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 13 DIAS, no período de 16 a 28 de maio de 2019.

MARIA DA PENHA SANTANA VAZ DOS SANTOS
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 13 de maio a 11 de julho de 2019.

ODAIR JOÃO DA SILVA
Motorista de Ambulância/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 16 a 20 de maio de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:F22C2F5B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 263, DE 20 DE MAIO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:
Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS COLETIVAS, conforme artigo 4º, do Decreto n.º 412, de 10 de dezembro de 2018, no período de 02 a 31 de janeiro de 2019, aos servidores abaixo relacionados, conforme solicitação da respectiva secretaria:

Secretaria Municipal de Educação:

- CAMILA RODRIGUES DE FREITAS MENDES
- FABIO LUIZ LEONEL QUEIROZ
- FLAVIANA BERMAL DE FARIA
- JULIANE PAULINO ALVES SILVA
- JEANY CLEYDE SANTOS DE ANDRADE
- LAURENICE DE FATIMA COUTINHO DE CARVALHO
- MARIA SENHORINHA CARMO DE JESUS
- MICHELI KARLA CAIRES MAIA
- MARIA CLAUDETE DA SILVA ALVES
- ROSIMEIRE CALENTI
- SUELY ALVES DA SILVA
- TANIA ALVES BENTO

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:E8FD72D8

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 265, DE 20 DE MAIO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
R E S O L V E:
Artigo 1º. CONCEDER **LICENÇA GESTANTE** de 180 (cento e oitenta) dias, com embasamento legal no artigo 207 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, à servidora:

70513-8 JESSICA SANDIELI QUEIROZ MARTINS
70513-9 JESSICA SANDIELI QUEIROZ MARTINS
Professor / Nível II/ Classe A;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
Período de 15 de maio a 10 de novembro de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:8197F878

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 266, DE 20 DE MAIO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
R E S O L V E:
Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

MARIA ODETE ELIAS MOURA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 11 de maio a 09 de junho de 2019.

LEIDILAINE SANTANA DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 08 a 17 de maio de 2019.

MIRIANI MARGARIDA SANTOS LEMOS
Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 12 a 18 de maio de 2019.

BARBARA DALAN FRANCISCO
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto ao Gabinete do Prefeito;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 20 a 29 de abril de 2019.

MARIZELI RAMOS DE LARA FERNANDES
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 14 de maio a 12 de junho de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:E5CBA6D8

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 264, DE 20 DE MAIO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
R E S O L V E:
Artigo 1º. Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

LUCAS PEREIRA ROCHA MARTINS
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 03 de maio de 2017 a 02 de maio de 2018;
A partir de 20 de maio de 2019.

BRUNA DA SILVA FERREIRA
Monitor de Educação Infantil/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de maio de 2018 a 02 de maio de 2019;
A partir de 08 de julho de 2019.

DAYANE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

CAMILA GARCIA SILVA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

ERNANDES AMARO SILVA
Professor Coordenador/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

MATTEUS SILVERIO DUTRA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de maio de 2018 a 02 de maio de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

NAUBIA DE SOUZA MACHADO
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

SIMONE APARECIDA NETO
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2017 a 08 de junho de 2018;
A partir de 03 de junho de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:56E17DB9

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 262, DE 20 DE MAIO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

FLAVIO BATISTA FERREIRA SOUTO
Assessor Técnico I/Ref. 07;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Per. Aquisitivo de 02 de janeiro de 2018 a 01 de janeiro de 2019;
A partir de 27 de maio de 2019.

DANIELLI LOURENÇO CANOVA
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
A partir de 03 de junho de 2019.

DANIELLI LOURENÇO CANOVA
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
A partir de 03 de julho de 2019.

LUCAS RODRIGUES SANTOS
Agente de Controle de Endemias /Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
Retroagindo a 02 de maio de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:9C673E94

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0072, DE 22 DE MAIO DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder a servidora **MAÍLIA CRISTINA FERREIRA COUTO**, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo, símbolo (ADM-2), referência 2, matricula nº 63, licença médica, pelo período de 3 (Três), dias conforme atestado médico em anexo.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Maio de 2019.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 22 de Maio de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:3FA13632

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2019

"Dispõe sobre a revogação de concessão de férias de servidor."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

Considerando a Tomada de Preço nº 002/2019, no dia 04/06/2019 tendo como objeto: Contratação de empresa para Reforma do Hospital Municipal Demétria Albano Ramos, o qual o servidor Osmam Machado Inácio é presidente da comissão,
RESOLVE:

Art.1º- Revogar a Portaria nº 108/2019, de 17/05/2019, que concedeu 15 (quinze) dias de férias ao servidor **Osmam Machado Inácio**, matrícula 102-1, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais II, função Assistentes Administrativos de Serviços Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 22 de maio de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:ABE2429B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **Roosevelt Teodoro da Silva Filho**, matrícula 14-1, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, função Agente de Fiscalização, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 5 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/05/2016 a 12/05/2017, para gozo a partir de **23/05/2019 a 27/05/2019**.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 23/05/2019.

Pedro Gomes-MS, 22 de maio de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:17A94856

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **Osmam Machado Inácio**, matrícula 102-1, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais II, função Assistentes Administrativos de Serviços Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 31/03/2019, para gozo a partir de **06/06/2019 a 20/06/2019**.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 22 de maio de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:51718505

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **Eloneide Pereira de Souza**, matrícula 130-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Saúde II, designada para ocupar cargo de Chefe da Divisão de Cadastro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 22/05/2017 a 21/05/2018, para gozo a partir de **12/06/2019 a 27/06/2019.**

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Pedro Gomes-MS, 22 de maio de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:8B2F7884

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **Adélia Aparecida Fontoura da Silva**, matrícula 93-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio Institucional II, função Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019, para gozo a partir de **15/05/2019 a 29/05/2019**.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 15/05/2019.

Pedro Gomes-MS, 22 de maio de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:5F7C822D

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 08/2019

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros presentes a apresentação do Relatório de Gestão - exercício de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95 em reunião Ordinária no dia 22 de Maio do ano de 2019 realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESOLVE
Art. 1º Deliberado e aprovado por todos os conselheiros presentes a Apresentação do Relatório de Gestão – exercício de 2018.
Art. 2 º Esta Resolução entra em vigor nesta data.
.
Pedro Gomes-MS 22 de Maio de 2019.

GEZILENE ELIAS DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Hellen Keyse Rodrigues
Código Identificador:973E0D85

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 09/2019

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros presentes a apresentação do Plano de ação do Bolsa Família 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95 em reunião Ordinária no dia 22 de Maio do ano de 2019 realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESOLVE
Art. 1º Deliberado e aprovado por todos os conselheiros presentes a Apresentação do Plano de ação do Bolsa Família 2019.
Art. 2 º Esta Resolução entra em vigor nesta data.
.
Pedro Gomes-MS 22 de Maio de 2019.

GEZILENE ELIAS DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Hellen Keyse Rodrigues
Código Identificador:55FF644B

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 10/2019

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros presentes a Campanha do Maio Laranja, materiais adquiridos para Secretaria de Assistência Social e Informe Gerais.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95 em reunião Ordinária no dia 22 de Maio do ano de 2019 realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESOLVE
Art. 1º Deliberado e aprovado por todos os conselheiros presentes a Campanha do Maio Laranja, materiais adquiridos para a Secretaria de Assistência Social e Informe Gerais.
Art. 2 º Esta Resolução entra em vigor nesta data.
.
Pedro Gomes-MS 22 de Maio de 2019.

GEZILENE ELIAS DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Hellen Keyse Rodrigues
Código Identificador:B6371057

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 130/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a Empresa VALKIRIA PAULA RAMOS.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato 130/2018. Cujo objeto é Locação do imóvel localizado na Avenida Aureliano Moura Brandão, nº 174, Centro, nesta cidade, que será destinado para funcionamento do Departamento de Habitação deste município.
DA VIGÊNCIA: Fica renovada a locação, por mais 6 (seis) meses, conforme dispõe a Lei n° 8.666/93.
DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 12.900,00 (Doze Mil e novecentos reais), permanecendo o valor mensal de R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de Maio de 2019.

ASSINAM: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA – Prefeito – LOCATARIO. **VALKIRIA PAULA RAMOS** - LOCADOR.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:2B8DBB18

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 123/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA CONSTRUTORA RIAL LTDA - EPP.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **Clausula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e Clausula Nona – DO PRAZO DE EXEXUÇÃO** do contrato 0123/2018. Cujo objeto é a Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução de serviços de transposição em aduelas de concreto armado e alas de concreto armado no município de Ribas do Rio Pardo- MS.
DA VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de N°123/201, até o dia 31 de julho de 2019.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de Execução do referido contrato até dia 31 de julho de 2019.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

Ribas do Rio Pardo/MS,16 de novembro de 2019.

ASSINAM: **PAULO CESAR LIMA SILVEIRA** – Prefeito – contratante. **ANTÔNIO BITTENCOURT JACQUES PEDROSA** – Representante – contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:A0BBFC12

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a Empresa LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL RIOPARDENSE.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração da Clausula terceira - Da vigência do contrato 069/2018. Cujo objeto è Locação do imóvel localizado na Av. Aureliano Moura Brandão, 617, sala 08, Centro, nesta cidade, que é destinado para funcionamento do Conselho municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo – MS.

DA VIGÊNCIA: Fica renovada a locação, por mais 12 (doze) meses, conforme dispõe a Lei n° 8.666/93.
DO VALOR: Em face da prorrogação para o período mencionado na Clausula segunda, o valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais)** devendo ser pago o valor mensal de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reias).**
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de Maio de 2019.

ASSINAM: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA – Prefeito – LOCATARIO. NILSON GARCIA MOURA - PRESIDENTE - LOCADOR.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:0D26FFD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras aquisições de gêneros alimentícios para compor a alimentação escolar, atendendo as escolas da área rural e urbana da rede de ensino do município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recursos Financeiros: Os recursos financeiros serão da União PNAE e do município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **06 de junho de 2019**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 22 de abril de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:03C80807

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2019

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de transporte de escolar**.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **05 de junho de 2019**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 22 de maio de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:4D51A35E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N.º 016/2019/FUNSAUDE – CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Edital n.º 016/2019/FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº001/2019**, na função de Nutricionista para comparecer à Fundação de Saúde Publica de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, até a data de 27 de Maio de 2019.

Candidato Convocado **Função: Nutricionista**		
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Classificação**
145	JANAYNA PEREIRA SALES	3º

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

São Gabriel do Oeste, 22 de Maio de 2019.

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.

Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste, conforme Lei Municipal;
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
certidão de nascimento ou casamento;
certidão de nascimento do(s) filho(s);
cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;

certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
comprovante do tipo sanguíneo;
número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;
exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:F7DB2EFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 070/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 070/2019, que tem por objeto à **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a Contratação de empresa para fornecimento de tubos, conexões e congêneres, em atendimento a SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO para o exercício do ano de 2019**, sagrou-se vencedoras as empresas:

Kosloski & Figueiredo Ltda - EPP	Itens: 1, 10, 23, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 73, 74, 75 e 81	R$ 75.714,55
Volmir Antônio Bernardi Eireli ME	Itens: 2, 3, 4, 6, 7, 9, 13, 15, 18, 19, 21, 24, 29, 30, 31, 32, 37, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 63, 68, 71, 77, 78, 79, 80, 86 e 88	R$ 95.888,00
Campotel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda EPP	Itens: 8, 11, 12, 14, 16, 17, 20, 22, 34, 36, 38, 67, 70, 72, 82, 83, 84, 85 e 87	R$ 76.925,50

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de maio de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:1CA1F0CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO

Resolução n° 020/2019/SI São Gabriel do Oeste/MS, 22 de maio de 2019.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Trânsito do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o(a) servidor(a) **Mary Fátima Montania**, para atuar como Fiscal no **Contrato Administrativo nº 145/2019**, originados a partir do **Pregão Presencial nº 064/2019, Processo Licitatório nº 093/2019**, *cujo objeto é a aquisição de materiais asfálticos – emulsão RL 1C, para serem utilizados em áreas danificadas e buracos na pavimentação asfáltica, bem como em recortes de asfalto para manutenção de rede de água e esgoto – Tapa Buraco em ruas e avenidas da cidade.*

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 20 de maio de 2019.

GERALDO ROLIM
Secretário Mun. de Infraestrutura e Trânsito

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:010BF515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 229 2 / 2017

Termo Aditivo: Nº 002/2017
Contrato: Nº 229/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado(a): Juliete Vallovera Tomé
Objeto: Prorrogação do contrato nº 229/2017, firmado em 13 de novembro de 2017, com vigência inicial até 13 de novembro de 2018, prorrogado até 13 de maio de 2019, o qual passa a viger atualmente até 13 de novembro de 2019, conforme justificativa constante na C.I. 427/2019 da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o Art. 11, §2º, da Lei Municipal nº 908/2013.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 13 de maio de 2019 a 13 de novembro de 2019, podendo ser rescindindo antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Juliete Vallovera Tomé
Data da assinatura: 13 de maio de 2019

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:B5A6208D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 048 2 / 2018

Termo Aditivo: Nº 002/2018
Contrato: Nº 048/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado(a): Maria Joana Pereira
Objeto: Prorrogação do contrato nº 048/2018, firmado em 17 de maio de 2018, com vigência inicial até 17 de novembro de 2018, prorrogado até 17 de maio de 2019, o qual passa a viger atualmente até 17 de maio de 2020, conforme justificativa constante na C.I. 431/2019 da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o Art. 11, §2º, da Lei Municipal nº 908/2013.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 17 de maio de 2019 a 17 de maio de 2020, podendo ser rescindindo antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Maria Joana Pereira
Data da assinatura: 17 de maio de 2019

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:C123D2F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 006 1 / 2019

Termo Aditivo: Nº 001/2019

Contrato: Nº 006/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado(a): Maristela Maria Bazzo
Objeto: Prorrogação do contrato nº 006/2019, firmado em 14 de fevereiro de 2019, com vigência até 21 de maio de 2019, o qual passa a viger até 28 de junho de 2019, conforme justificativa constante na C.I. 370/2019 da Secretaria Municipal de Educação.
Fundamentação Legal: O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o Art. 5º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 908/2013.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 21 de maio de 2019 a 28 de junho de 2019, podendo ser rescindindo antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Maristela Maria Bazzo
Data da assinatura: 21 de Maio de 2019.

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:64D6ECDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 180/2019

Decreto "P" nº 180/2019 PMSGO-GAB 21 de maio de 2019.

Prorrogar Cedência de Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a cedência da servidora ***NAIR FERREIRA BRANDAO***, matrícula 1961, ocupante do cargo de Assistente de Serviço, na função de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para exercer suas atividades junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – Cartório Eleitoral da 40ª Zona de São Gabriel do Oeste/MS, nos termos do Artigo 1º da Lei Complementar nº 042/2007, de 30 de julho de 2007, pelo período de 01 (um) ano, compreendido entre 01/04/2019 e 31/03/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de maio de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:162CA13C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 181/2019

Decreto "P" nº 181/2019 PMSGO-GAB 22 de maio de 2019.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***EDER APARECIDO LUIS DA SILVA***, matrícula 3589, do cargo em comissão de Coordenador de Atenção Básica, Símbolo DAS-5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 22/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de maio de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:F13FE5CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 182/2019

Decreto "P" nº 182/2019 PMSGO-GAB 22 de maio de 2019.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***PAULA SOUZA LARA***, matrícula 3437, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço, na função de Atendente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo período de 12 (doze) dias, compreendido entre 14/05/2019 e 25/05/2019, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 14/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de maio de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:2024959C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, KALÍCIA DE BRITO FRANÇA, e pela Coordenadora Local do Programa Mais Alfabetização, DANIELLE DOS SANTOS SOUZA, torna público, por meio deste Edital, as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo através de Prova de Títulos para a área de atuação por período de 8 (oito) meses, prorrogável conforme interesse da administração, com intuito de admitir Assistentes de Alfabetização para atuarem no Programa Mais Alfabetização, nas turmas de 1º Ano e 2º Ano do Ensino Fundamental, no Município de São Gabriel do Oeste/MS.

1. DAS INSCRIÇÕES
As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – MS, situada na Rua Pernambuco, 1.008 – Centro, nos dias 30 e 31 de maio de 2019, tendo início no horário das 7h30min às 10h30min no período Matutino e 13h30min às 16h30min no período Vespertino. No ato da inscrição, trazer as fotocópias e os originais dos títulos solicitados neste edital, para conferência imediata.

2. DAS VAGAS
2.1. Os candidatos serão convocados pela sequência classificatória na presente seleção, obedecendo a somatória de pontos e os critérios de desempate discriminados no presente edital;
2.2. Este Processo Seletivo não caracteriza nenhum vínculo empregatício, tendo em vista seu caráter voluntário que conta com ressarcimento para alimentação e transporte no valor de R$ 150,00 por turma.
2.3. O Assistente de Alfabetização atenderá 5 (cinco) horas por semana em cada turma, podendo atender até 8 (oito) turmas por semana.

3. DAS ATRIBUIÇÕES
3.1. Auxiliar os Professores Alfabetizadores;
3.2. Atuar na garantia dos direitos de aprendizagem dos alunos e no cumprimento das metas do Programa Mais Alfabetização;
3.3. Participar dos processos avaliativos sejam eles Nacionais, Estaduais e Municipais de Educação.

4. DA FORMA DE SELEÇÃO
4.1 A seleção dos candidatos será efetuada por meio de análise dos títulos, seguindo as recomendações a seguir:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Pós-Graduação na área da Educação	10 pontos
Graduação em Pedagogia	09 pontos
Graduação em Licenciatura (História, Geografia, Letras, Matemática, Física, Química, Ciências Biológicas, Educação Física e Artes)	08 pontos
Cursando Graduação em Pedagogia	07 pontos
Cursando Graduação em Licenciatura (História, Geografia, Letras, Matemática, Física, Química, Ciências Biológicas, Educação Física e Artes)	06 pontos
Normal Médio Completo	06 pontos
Cursando Normal Médio	05 pontos
Certificado/Declaração do PNAIC	04 pontos, totalizando no máximo 08 pontos
Certificado de Formação Continuada na área Educacional nos últimos 2 (dois) anos, com carga horária acima de 70 h	03 pontos, totalizando no máximo 06 pontos
Certificado de Formação Continuada na área Educacional nos últimos 2 (dois) anos, com carga horária de 40h a 60 h	02 pontos, totalizando no máximo 04 pontos
Certificado de Formação Continuada na área Educacional nos últimos 2 (dois) anos, com carga horária de 15h a 30 h	01 ponto, totalizando no máximo 02 pontos
Experiência como Professor (a) de Alfabetização comprovada por declaração original assinada pelo Diretor (a) em papel timbrado	10 pontos por ano trabalhado, totalizando 20 pontos no máximo
Experiência como Monitor/Itinerante (Estagiário) em salas de Alfabetização comprovada por declaração original assinada pelo Diretor (a) e em papel timbrado	05 pontos por ano trabalhado, totalizando 10 pontos no máximo
Experiência como Monitor/Itinerante (Estagiário) em salas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, exceto alfabetização, comprovada por declaração original assinada pelo Diretor (a) e em papel timbrado	03 pontos por ano trabalhado, totalizando 06 pontos no máximo

4.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Havendo empate na classificação final, serão utilizados os critérios de desempate:
4.2.1 Idade mais avançada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos conforme determina o Estatuto do Idoso;
4.2.2 Maior pontuação em cursos de Graduação;
4.2.3 Maior tempo de experiência na área de alfabetização.

5. LOCAL E DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
O resultado do Processo Seletivo, com a relação dos candidatos por ordem de classificação, sairá no dia: 7 de junho de 2019, no Diário oficial dos Municípios/Assomasul e na página da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste –MS.

6. ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL
6.1. O candidato que fizer declaração falsa ou não satisfazer às condições exigidas será eliminado do processo.
6.2. A habilitação e/ou a classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ser convocado, pois este será realizado dentro do interesse e necessidade da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.
6.3. A convocação se formalizará por meio de instrumento próprio, de acordo com as normas do Programa Mais Alfabetização.
6.4. A não aceitação, pelo candidato classificado, da vaga disposta ou a não disponibilidade para a vaga apresentada, resultará na sua recusa ao programa, com isso, sua exclusão da relação de classificados e a convocação imediata do subsequente.
6.5. Fica eleita a Secretaria Municipal de Educação, para dirimir quaisquer questões oriundas do procedimento previsto neste edital de seleção pública.

São Gabriel do Oeste-MS, 22 de maio de 2019.

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

DANIELLE DOS SANTOS SOUZA
Coordenadora Local

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:5B8AE918

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04-2019

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 04/2019.

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, por intermédio dos Fundos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO**, RG nº 35387517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, nº 761, Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.626.610/0001-60, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **TATIANE ARAUJO DA PAZ**, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS;

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.626.654/0001-90, representado pela Secretária Municipal de Educação, Senhora **JURACI BARCELOS DE MELLO** e;

As EMPRESAS abaixo indicadas, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS:**

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME, CNPJ/MF sob n.º 26.819.235/0001-01, representada pela Sra. **Sonia Maria Da Silva**, brasileira, solteira, empresária, RG. n.º 11404972-SSP/MS, CPF n.º 205.739.951-68, residente e domiciliado na Rua Vereador Isac Laluce, 938 - Centro, nesta cidade de Selviria/MS-CEP 79.590-000;

EVALDO JOSE MANTELATO - ME, CNPJ/MF sob n.º 10.655.463/0001-45, representada pelo Sr. **Evaldo José Mantelato**,

brasileiro, Casado, empresário, RG. n.º 251.282.96 SSP/SP, CPF n.º 102.841.818-38, residente e domiciliado na Rua 15, nº 877, Bairro Centro, na cidade de Santa fé do Sul - SP, CEP 15775-000;

J. L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA – ME, CNPJ/MF sob n.º 09.413.435/0001-32, representada pelo seu bastante Procurador, Sr. **Fábio Junior de Almeida**, brasileiro, divorciado, representante comercial, RG. n.º 33.272.441-4 SSP/SP, CPF/MF sob n. º 225.361.188-35, residente e domiciliado na Rua Alexandre Nenartaves, n.º 471, Bairro Frei Moacir 1, na cidade de Dracena/SP, CEP: 17.900-000;

ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI - ME, CNPJ/MF sob n.º 17.440.078/0001-20, representada pelo Sr. **Leandro Rodrigues dos Reis**, brasileiro, casado, empresário, RG. n.º 26.291.745-2 SSP/SP, CPF/MF n.º 181.544.278-69, residente e domiciliado na Rua Montana, n.º 1037, Bairro Jardim Estados Unidos, na cidade de Jales/SP, CEP: 15.700-262;

LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS- ME, CNPJ/MF sob n.º 12.772.384/0001-40, representada por seu bastante procurador, o Sr. **Bruno de Souza Beretta**, brasileiro, casado, representante comercial, RG. n.º 979.405-SSP/MS, CPF n. º 915.231.171-68, residente e domiciliada na Rua Francelino Tomaz Moreira, nº 68, Jardim Minas Gerais, na cidade de Cassilândia – MS, CEP: 79.540-000;

ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO LTDA - EPP, CNPJ/MF sob n.º 23.932.921/0001-98, representada por seu bastante procurador, o senhor **Tiago Passos da Silva**, brasileiro, casado, representante comercial, RG. n.º 41.776.967-2 SSP/SP, CPF n. º 228.955.558-42, residente e domiciliado na Salvador, n.º 411, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Estrela d'Oeste/SP;

SANDRO CAMARGO CORNIANI - ME, CNPJ/MF sob n.º 20.638.765/0001-69, representada pelo Sr. **Sandro Camargo Corniani**, brasileiro, casado, empresário, RG. n.º 98.0111 SSP/MS, CPF/MF n.º 356.340.141-15, residente e domiciliado na Avenida Aldair Rosa de Oliveira, n.º 331, Bairro Circular da Lagoa, na cidade de Três Lagoas/MS;

GLOBAL CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob n.º 32.285.195/0001-50, representada pela Sra. **Gisele Aparecida da Silva**, brasileira, empresária, RG. n.º 45.373.735-SSP/SP, CPF/MF n.º 341.558.778-99, residente e domiciliada na Rua Vereador Joao Gil, n.º 11-A, Bairro Bela Vista, na cidade de Monte Alto/SP, CEP: 15910-000;

NATHALIA RIBEIRO MARTINS SALGADO, CNPJ/MF sob n.º 26.529.624/0001-94, representada por seu bastante procurador, o Sr. **Victor Bellomi Marcondes Teixeira**, brasileiro, casado, representante comercial, RG. n.º 46.075.881-0 SSP/SP, CPF/MF n. º 372.882.978-10, residente e domiciliado na Rua Albino Marangon, n.º 920, Bairro Canaã, na cidade de Bilac/SP.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial n.° 03/2.019 – SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, COM ENTREGA PARCELADA, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65, § 8º, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

020206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0012.**2110** – Manutenção e Operacionalização do Departamento de Cultura do Município
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1000 – Recursos Ordinários

020210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
20.122.0021.**2200** – Manutenção e Operacionalização das Atividades da SEMAPA – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1000 – Recursos Ordinários

020211 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.122.0023.**2220** - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1000 – Recursos Ordinários

020208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0026.**2250** - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1000 – Recursos Ordinários

Selvíria - MS, 21 de maio de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:9B214A89

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA LEI Nº 1081 DE 08 DE MAIO DE 2019 DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DE PRÓ INFÂNCIA "IZABEL BARBOSA DOS SANTOS".

O Excelentíssimo Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica dada a denominação a Creche Municipal Pró Infância "Izabel Barbosa dos Santos".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria - MS. Em 08 de maio de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

(*) Republicação por incorreção, tendo em vista erro na grafia do cabeçalho (Publicação anterior no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 14/05/2019) Edição 2349.

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:7C93540B

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SELVÍRIA-MS. SINDSEL.

SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SELVÍRIA-MS. SINDSEL.

CONVOCAÇÃO Nº003

Todos os filiados estão convocados para uma Assembleia Extraordinária, para deliberarmos sobre alterações do Estatuto deste Sindicato, alteração de endereço, apresentação de proposta de Plano de Saúde, adesão a paralisação do dia 14-06-2019, contra a reforma da previdência, a assembleia acontecerá no dia 29 de maio de 2.019, às 17hs (horário de Brasília), no Plenário da Câmara Municipal de Selvíria-MS, à rua Rui Barbosa, nº 1120, Centro, Selvíria-MS.

DANIELA MARTHA RONDÃO
Presidente - SINDSEL

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:841DE02E

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
DELIBERAÇÃO CME/SEL-MS Nº 001 DE 03 DE MAIO 2019.
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME/SEL-MS).

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 4.621, de 22 de dezembro de 2014, do Plano Estadual de Educação (PEE), Lei 1.024 de 30 de novembro de 2017 do Plano Municipal de Educação, Lei nº 602 de 08 de dezembro de 2006 do Sistema Municipal de Ensino, Lei nº 394 de 07 de dezembro de 1998, e ainda considerando os termos da Ata nº 001/2019, aprovada na reunião do Conselho Pleno em 15 de fevereiro de 2019.

Delibera:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO é órgão consultivo, deliberativo e normativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com jurisdição no município de Selvíria, reger-se-á pelo presente regimento, observadas as normas e disposições fixadas em Leis.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação (CME) foi criado por meio da Lei nº 394, de 27 de dezembro de 1998 e suas alterações, sendo a última Lei nº 898, de 27 julho de 2013, tem por finalidade básica assessorar o Governo Municipal na formulação da Política Educacional do Município, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação deverá funcionar de maneira democrática e com caráter de entidade pública, com participação dos segmentos da sociedade vinculados à educação.

Art. 4º O Conselho Municipal de Educação, deverá funcionar com estrutura e organização prevista em lei, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de sua autonomia técnica e funcional.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Art. 5º A composição do Conselho Municipal de Educação será formada após a indicação oficial dos membros representantes do Poder Executivo, Legislativo e das Unidades Escolares.
§ 1° A indicação dos membros indicados pelas Unidades Escolares deverá ocorrer mediante critérios estabelecidos pela Secretária Municipal de Educação no ato de formação de lista tríplice:
os membros indicados pelas Unidades Escolares deverão ser eleitos por votação em assembleia(s) convocada(s) para esse fim pela Secretaria Municipal de Educação ou Gestores Escolares, com ampla divulgação.
§ 2º A composição do Conselho Municipal de Educação, observará as normas estabelecidas em lei sendo:
I- 01 (um) Educador livremente indicado pelo Poder Executivo;
II- 01 (um) representante de Professores do Sistema Municipal de Ensino, escolhido de lista tríplice, formada por seus pares;
III- 01 (um) representante indicado pela Câmara Municipal;
IV- 01 (um) representante de pais ou responsáveis por alunos escolhido de lista tríplice, formada por seus pares;
V- 01 (um) representante do corpo discente escolhido de lista tríplice, formada de qualquer nível de ensino existente no município.
§3º Para cada conselheiro titular será escolhido um suplente, respeitando indicações dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como os critérios estabelecidos no ato de regulamentação da formação da lista tríplice, contendo o número de votos, dando preferência ao mais votados, entre seus pares:
em caso de empate respeitar os seguintes critérios:
a) maior conhecimento na área da Educação;
b) disponibilidade para participar das reuniões;
c) maior idade.
§4º Os critérios estabelecidos para formação da lista tríplice deverão ser estabelecidos pela Secretaria Municipal, com exceção do representante do Poder Executivo e Legislativo.
§5º A Diretoria do Conselho Municipal de Educação será por ele definida, devendo os cargos ser ocupados pelos Conselheiros titulares, escolhidos em votação aberta ou secreta, à critério do colegiado.
§6º A organização do CME se dará com o apoio e colaboração da Secretaria Municipal de Educação no que se refere as questões: administrativa, financeira, pessoal, colocando a disposição sempre que necessário equipamentos, materiais de consumo, espaço adequado, mobiliário, inclusive, disponibilizar um servidor público para a função de Coordenador Geral do Conselho e demais serviços técnicos necessários para melhor funcionamento do CME:
I- O profissional indicado para a função de Coordenador Geral do CME/SEL deverá ser graduado com experiência na área educacional.

Seção I
Dos Membros
Art. 6º Compete aos membros do Conselho Municipal de Educação:
I- elaborar o calendário de suas reuniões;
II- participar da elaboração da política do município, conjunto com órgãos públicos e particulares que atuam na área educacional ou que possuem ações específicas nas áreas da Educação Básica e Modalidades de Ensino;
III- zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria da educação;
IV- acompanhar, monitorar e avaliar a execução da política educacional do Município;
V- propor elaboração e atualização do Plano Municipal de Educação;
VI- subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação; expansão e ao aperfeiçoamento do ensino;
VII- acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação;
VIII- propor medidas que visem à estrutura e organização do CME/SEL;
IX- propor critérios para o emprego de recursos destinados à Educação provenientes do Município, do Estado, da União e de outras fontes;
X- pronunciar-se sobre convênios e subvenções de qualquer espécie;
XI- propor medidas ao Poder Público Municipal com referência às efetivas assunções de suas responsabilidades em relação à Educação Básica e Modalidades de ensino;
XII- fixar normas para a supervisão e inspeção escolar, instalação e funcionamento de estabelecimentos de ensino, no âmbito de competência do Município;
XIII- deliberar sobre a orgnização, estrutura e funcionamento das instituições educacionais vinculadas aos Sistemas de Ensino, que oferecem a Educação Básica e Modalidades de Ensino:
a) a autorização de funcionamento das etapas da Educação Básica e suas Modalidades;
b) a cassação de atos concedidos por este Conselho.
XIV- Propor a realização de Conferência, Seminários e debates a respeito de assuntos relativos à Educação;
XV- promover a divulgação das normas aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação, após publicação das mesmas;

XVI- elaborar, reestruturar, propor e aprovar (quando for o caso), as modificações que julgarem necessárias de seu Regimento Interno, em consonância com as normas vigentes, a ser homologado pelo Secretário Municipal de Educação;
XVII- participar da elaboração, acompanhamento e implementação de políticas educacionais;
XVIII- interpretar, no âmbito administrativo, os disopsitivos da legislação referente à Educação Básica, Modalidades de Ensino e outros assntos relativos à educação quando solicitado;
XIX- emitir parecer sobre assuntos da área educacional ou questões de sua competência, por iniciativa de seus conselheiros ou quando solicitado pelo Secretário Muncipal de Educação;
XX-fiscalizar o cumprimento da legislação educacional do município;
XXI- assistir e orientar os poderes públicos na condução dos assuntos educacionais do Município;
XXII- normatizar, deliberar e emitir parecer sobre questões relativas à aplicação da legislação no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;
XXIII- manifestar-se no âmbito de sua competência sobre questões em que for omissa esta Lei;
XXIV- manifestar-se sobre outras atribuições que venham a ser delegadas pelo Conselho Nacional e Estadual de Educação ou pelo Poder Público Municipal;
XXV- propor critérios para o funcionamento dos serviços escolares de apoio ao educando (alimentação escolar, transporte escolar e outros);
XXVI- acompanhar aplicação das normas do Sistema Municipal de Ensino para Regularização da vida escolar do aluno;
XXVII- exercer as demais atribuições que a legislação federal confere ao Conselho Municipal de Educação;
XXVIII- exercer, por delegação, competência do Poder Municipal, conferidas em Lei, em matéria de educação;
XXIX- dispor sobre sua organização, funcionamento e suas diretrizes políticas;
XXX- opinar sobre assuntos educacionais;
XXXI- avaliar, acompanhar os programas escolares de apoio ao educando;
XXXII- avaliar e acompanhar os convênios educacionais de ação Inter administrativa que envolva o Poder Público ou Setor Privado;
XXXIII- fixar diretrizes para organização do Sistema Municipal de Ensino;
XXXIV- avaliar e monitorar o desempenho educacional no município;
XXXV- sugerir medidas para melhoria do acesso e permanência do aluno na escola;
XXXVI- exercer outras atribuições estabelecidas em normas complementares.

Seção II
Das Atribuições dos Conselheiros Titulares do Conselho

Art. 7º São atribuições dos conselheiros titulares :
I- participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;
II- votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
III- apresentar as proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
IV- comparecer às reuniões na hora prefixada;
V- desempenhar as funções para as quais for designado;
VI- relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo Presidente;
VII- cumprir e fazer cumprir este regimento;
VIII- assinar as atas das reuniões do Conselho, Comissões e Grupo de Estudo;
IX- apresentar retificações ou impugnações das atas;
X- justificar seu voto, quando for o caso;
XI- apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relacionados com suas atribuições;
XII- requerer vistas de processo e adiamento de discussão e votação, uma única vez do assunto em pauta, no período de até 03 dias;
XIII- integrar Grupos de Estudos e Comissões.
§ 1º A participação dos conselheiros suplentes é obrigatória na ausência do seu titular:
I- para garantir a ampliação do conhecimento e informações sobres as questões educacionais propostas pelo CME, não haverá nenhum impedimento da participação do conselheiro suplente nas reuniões ordinárias, extraordinárias e ações do CME;
II- os conselheiros suplentes atuantes nas reuniões terão as mesmas atribuições dos conselheiros titulares do Conselho Municipal de Educação.

Art. 8º Ficará extinto o mandato do membro que deixar de:
I- comparecer, sem justificativa, a três reuniões consecutivas ou a quatro alternadas, durante o período máximo de 1 (um) ano;
II- o membro impossibilitado de cumprir o mandato, deverá solicitar seu afastamento por escrito, justificando o motivo.
§1° O prazo para requerer por escrito a justificativa de ausência ao Presidente é de 05 (cinco) dias úteis, à contar da data da reunião em que se verificou o fato.
§2° Declarado extinto o mandato do membro representante do Poder Público, após apreciado pelo Conselho Municipal de Educação, o Presidente oficiará ao Secretário ou Prefeito Municipal para que proceda ao preenchimento da vaga.

Art. 9º O exercício do mandato de Conselheiro será gratuito e constituirá serviço público relevante.

CAPITULO IV
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO CONSELHO

Art. 10 A estrutura administrativa e organizacional do Conselho Municipal de Educação de Selvíria (CME/Sel-MS), terá funcionamento de acordo com os termos do art. 25 da Lei nº 602 de 08 de dezembro de 2006 e as normas previstas neste Regimento Interno.
§1º O Conselho Municipal de Educação realizará suas atividades por meio das seguintes instâncias de decisão e execução:
I- Conselho Pleno;
II- Presidência;
III- Comissões (quando necessário);
IV- Grupos de trabalho (quando necessário);
§ 2º Para a efetivação das ações previstas neste Regulamento Interno, o CME dispõe da seguinte estrutura administrativa:
I- Coordenação-Geral
II- Setores:
a) Técnico Administrativa;
1. Protocolo, elaboração de Atos, Atas e Revisão, Cadastro e Arquivos;
2. Apoio Técnico Administrativo, Tecnológico e Divulgação;
3. Setor de Assessoria Técnica e Supervisão Escolar.
a) Técnico-Pedagógica Educação Básica:
1. Educação Infantil;
2. Ensino Fundamental I e II;
3. Modalidades de Ensino (EJA, Educação Inclusiva e Projetos).

Seção I
Do Conselho Pleno

Art. 11 O Conselho Pleno é o núcleo principal do exercício da competência do Conselho Municipal de Educação, será constituído por todos os membros do CME.

Art. 12 Compete ao Conselho Pleno:
I- analisar e decidir sobre pedidos de justificativas de ausências dos Conselheiros;
II- analisar e decidir sobre a necessidade de se convidar elementos de reconhecido saber e experiência para assessorar os trabalhos do CME;
III- apreciar e decidir sobre matérias que lhe forem submetidas pela Presidência;
IV- aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação e promover as modificações que julgarem necessárias;
V- propor modificações na legislação do ensino municipal, visando ao aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Ensino, observando, sempre, a legislação federal e estadual e municipal em vigor;
VI- propor medidas disciplinares, quando couber, assegurados aos conselheiros o seu direito de defesa.
VII- adotar ou propor medidas que objetivem a expansão e a melhoria da qualidade de ensino;
VIII- decidir sobre autorização e reconhecimento dos estabelecimentos do seu Sistema de Ensino;
IX- promover diligência para instrução de processos de sua competência para atender a determinação da Secretaria Municipal de Educação;
X- deliberar sobre outras matérias que lhe forem conferidas por força de norma legal ou regulamentar;

XI- analisar as estatística do ensino, promover estudos e pesquisas de interesse aos trabalhos do Conselho Municipal de Educação.
§1º O Conselho Pleno poderá deliberar sobre matéria abrangida nas atribuições gerais do órgão, independentemente de terem sido encaminhadas pelas Comissões ou Grupos que o compõem.
§2º As decisões do Conselho Pleno serão tomadas por maioria simples, metade mais 1(um) dos Conselheiros Titulares.

Art. 13 Os atos e Deliberações aprovados pelo Conselho Pleno, que fixem normas de ordem geral e obrigações para o Poder Público deverão ser homologados pelo Secretário Municipal de Educação.

Seção II
Da Presidência
Art. 14 A presidência do Conselho é exercida pelo Presidente e Vice-Presidente, eleitos pelos conselheiros presentes à sessão em regime de votação secreta ou aberta (a ser definido pelo plenário).
§1º A eleição será realizada na primeira reunião dos novos membros, que foram nomeados por meio de ato específico do Prefeito Municipal.
§2º São candidatos a Presidente e a Vice-Presidente do CME/SEL-MS, os conselheiros titulares que, na primeira reunião, manifestarem interesse ou forem indicados por seus pares. Havendo empate na votação considerar-se- á eleito o Conselheiro mais idoso.
§3º A eleição para Presidente e Vice-Presidente do CME/SEL é realizada até a segunda reunião do Conselho Pleno, após o término do mandato de presidência.
§4º A posse do Presidente e do Vice-Presidente realizar-se-á imediatamente ou, no máximo, até a segunda reunião após a eleição.

Art. 15 No caso de vacância da função de Presidente do CME, cabe ao Vice-Presidente assumi-la temporariamente.
§1° O Vice-Presidente convocará os conselheiros para realização de eleição para complementação do mandato interrompido no prazo de até trinta dias a partir da vacância.
§2º No caso de vacância da função de Vice-Presidente do CME, o Presidente convocará os conselheiros para realização de eleição, no prazo de até trinta dias, para complementação do mandato interrompido.

Art. 16 No caso de vacância da função de Presidente e de Vice-Presidente do CME, concomitantemente, a Presidência do Conselho caberá, dentre os membros do CME, àquele com mais tempo consecutivo na função de conselheiro no CME, o qual convocará nova eleição, no prazo de até trinta (30) dias da vacância, para complementação dos mandatos interrompidos.
§1º Interrompendo-se o mandato do Presidente, assume a Presidência o Vice-Presidente e será eleito, entre os membros do Conselho, um Vice Presidente para cumprir o restante do mandato.
§2º Durante o interstício para a realização da eleição para Presidente e Vice-Presidente do CME, a Presidência do Conselho será exercida pelo Conselheiro indicado na última reunião do Conselho Pleno que anteceder o afastamento ou encerramento do mandato dos mesmos.

Art. 17 No caso de o Presidente e o Vice-Presidente do CME se candidatarem a reeleição, a sessão eleitoral será presidida, dentre os conselheiros com mais tempo consecutivo na função de conselheiro no CME.
Parágrafo único. No caso de empate, a sessão eleitoral será presidida pelo conselheiro de maior idade.

Art. 18 O conselheiro que assumir a função de Presidente ou de Vice-Presidente do CME, em complementação de mandato, não terá esse tempo de exercício computado para efeito de reeleição.
Parágrafo único. O conselheiro que tiver seu mandato concluído, poderá ser eleito para um novo mandato por um ano, permitida reeleição para o período subsequente por uma única vez.

Art. 19 Compete ao Presidente:
I- convocar às reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho, dando ciência aos seus membros;
II- organizar, preservar e manter a ordem dos serviços do dia da reunião e a disciplina do Conselho;
III- presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do CME, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
IV- presidir o Conselho Pleno;
V- exercer o direito de voto e o de qualidade, quando ocorrer empate nas votações;
VI- abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;
VII- determinar a verificação da presença;
VIII- determinar a leitura da ata e das comunicações que entender convenientes;
IX- assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;
X- conceder a palavra aos membros do Conselho, não permitindo divagações ou debates estranhos ao assunto;
XI- colocar as matérias em discussão e votação;
XII- anunciar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;
XIII- proclamar as decisões tomadas em cada reunião;
XIV- decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho, quando omisso no Regimento;
XV- propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
XVI- analisar os precedentes regimentais para solução de casos análogos;
XVII- designar relatores para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
XVIII- elaborar o plano de trabalho para seu mandato;
XIX- encaminhar ao Secretário de Municipal de Educação Relatório de Atividades do CME, ao final do seu mandato;
XX- formalizar a constituição de Comissões e grupos de trabalho;
XXI- convocar os conselheiros para a sessão de realização de eleições para Presidente e Vice-Presidente do CME e para Comissões e grupos de trabalho;
XXII- dar posse aos conselheiros;
XXIII- coordenar a distribuição de expediente e matérias a serem examinadas pelas comissões ou grupos de trabalho;
XXIV- encaminhar as deliberações do CME ao Secretário Municipal de Educação, para homologação;
XXV- indicar ao Secretário Municipal de Educação nomes para ocuparem cargos ou funções técnicas no CME;
XXVI- articular junto a Prefeitura Municipal os recursos necessários para manutenção e desenvolvimento das ações do CME.
XXVII- assinar os livros destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;
XXVIII- determinar o destino do expediente lido nas sessões;
XXIX- agir em nome do Conselho, mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais o órgão deve ter relações;
XXX- representar socialmente o Conselho ou delegar poderes para que outros Conselheiros façam essa representação;
XXXI- conhecer as justificativas de ausência dos membros do Conselho;
XXXII- acompanhar e monitorar a execução dos serviços administrativos do Conselho,
XXXIII- ouvindo o Plenário, designar os membros das Comissões ou grupos de trabalho;
XXXIV- emitir portarias e normas decorrentes de decisões do Conselho Pleno, necessárias ao seu funcionamento.
Parágrafo único. Na ausência ou impedimento temporário do Presidente do CME, a função será exercida pelo Vice-Presidente e, na falta de ambos, por um dos Conselheiros do CME, alternadamente.

Art. 20 Compete ao Vice – Presidente:
I- substituir o Presidente, em suas ausências e impedimentos;
II- sucedê-lo, no caso de vacância, observando o disposto neste Regimento com as mesmas atribuições do substituído;
III- assessorar o Presidente, quando solicitado;
IV- o Vice-Presidente substituirá o Presidente com as mesmas atribuições do substituído.

Art. 21 As sessões serão presididas pelo Presidente do Conselho, que:
I- dirigirá os trabalhos;
II- concederá a palavra aos Conselheiros;
III- intervirá nos debates sempre que conveniente;

IV- zelará pela ordem no recinto ;
V- resolverá soberanamente as questões de ordem e as reclamações, podendo delegar a decisão ao Plenário.

Seção III
Da Secretaria
Art. 22 O Secretário e Vice-Secretário, serão eleitos pelos conselheiros titulares presentes à sessão em regime de votação ou (a ser definido pelo plenário), durante cada mandato.
Parágrafo único. A eleição será realizada na primeira reunião após a posse dos novos membros nomeados por meio de ato do Prefeito Municipal.

Art. 23 Os serviços administrativos do Conselho serão exercidos pelo Secretário, a quem competirá, dentre outras, as seguintes atividades:
I- organizar, para aprovação do Presidente, a pauta das reuniões do Plenário;
II- tomar as providências administrativas necessárias à instalação das reuniões do Plenário, das Comissões ou grupos de trabalho (quando necessário);
III- secretariar as reuniões do Conselho;
IV- receber, preparar, expedir e controlar a correspondência;
V- decidir ou opinar sobre assuntos de sua competência;
VI- efetuar ou promover diligências inerentes às suas funções;
VII- providenciar os serviços de digitação e impressão;
VIII- providenciar os serviços de arquivo e documentação
IX- lavrar as atas, fazer sua leitura e a do expediente;
X- recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;
XI- registrar a frequência dos membros do Conselho ás reuniões;
XII- anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;
XIII- distribuir aos membros do Conselho as pautas das reuniões, os convites e comunicações;
XIV- verificar a instrução dos processos e encaminhá-los ao Presidente do Conselho ou Coordenador de Comissões da qual a matéria em discussão está vinculada;
XV- desenvolver outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do órgão;
XVI- planejar a pauta da reunião juntamente com o Presidente;
XVII- registrar os precedentes não regimentais para análise e possível alteração regimental se necessário;
XVIII- encaminhar o expediente ao seu destino;
XIX- adotar ou propor medidas que objetivem a expansão e a organização dos registros e arquivos dos documentos deliberativos, propositivos, recebidos, expedidos e outros;
XX- organizar e assinar os livros destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;
XXI- comparecer às reuniões na hora prefixada;
XXII- registrar e organizar os assuntos distribuídos pelo Presidente aos conselheiros;
XXIII- cumprir e fazer cumprir este regimento;
XXIV- assinar as atas das reuniões do Conselho, Comissões e Grupo de Estudo;
XXV- apresentar à apreciação do Presidente quaisquer assuntos relacionados com suas atribuições;
XXVI- integrar Grupos de Estudo e Comissões;
XXVII- comunicar e informar os membros sobre as convocações e reuniões do CME;
XXVIII- utilizar diferentes meios de comunicação para divulgar as ações do CME;
XXIX- Publicar os atos do CME em tempo hábil;
XXX- Manter organizado os atos publicados;
XXXI- desempenhar outras funções para as quais for designado.
Parágrafo único. O Vice-Secretário substituirá o Secretário, nas suas ausências e impedimentos, com as mesmas atribuições do substituído.

Seção IV
Das Comissões e Grupos de Estudo
Art. 24 As Comições serão compostas por conselheiros designados pela presidência, ouvido o Plenário.

Art. 25 As Comissões e Grupos de Estudo serão constituídas em caráter temporário e receberão uma designação de acordo com o assunto a ser tratado.
§1º As Comissões compõem-se de um Conselheiro designado pelo Presidente do Conselho, ouvido o Plenário, e terá um Coordenador, escolhido entre seus membros.
§2º O Conselheiro deverá pertencer a uma única Comissão.
§3º As Comissões deverão ser formadas sempre que necessário, garantindo a representação do Poder Público, profissionais da área educacional, conselhos e demais segmentos da sociedade.
§4º O Conselheiro Presidente é membro nato das Comissões;
§5º Na composição das Comissões são consideradas a experiência profissional do Conselheiro, a natureza da instituição por ele representada e as necessidades do CME.

Art. 26 As Comissões deverão reunir-se antes de cada reunião ou extraordinariamente, quando convocadas pelo seu respectivo coordenador.
Parágrafo único Antes de cada reunião, será designado um relator entre os componentes, das comissões, inclusive seu Coordenador.

Art. 27 As Comissões terão funções consultivas, sobre os assuntos pertinentes, cabendo encaminhamento ou recurso ao Plenário, quando necessário.

Art. 28 As Comissões atuarão em matérias a elas designadas pelo presidente e suas conclusões, expressas em pareceres, que serão submetidas à deliberação do Conselho Pleno.

Art. 29 Os atos das Comissões ou Grupos de Estudo serão assinados pelo Presidente do CME, conselheiros e homologado pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 30 As Comissões e Grupo de Estudo serão constituídas em decorrência da necessidade do Conselho discutir questões educacionais.

Art. 31 As Comissões e Grupo de Estudo reunir-se-ão quando convocados pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação ou Coordenador da Comissão.

Art. 32 Qualquer conselheiro pode participar dos trabalhos da Comissão a qual não pertença, quando for por ela convocado.

Art. 33 Compete as Comissões:
I- avaliar os assuntos que lhes sejam submetidos à apreciação e sobre eles emitir um parecer a ser submetido ao Plenário;
II- propor e regularizar sessões de estudo, discussões e debates sobre questões educacionais;
III- oferecer sugestão para monitoramento e avaliação do PME;
IV- responder a consultas encaminhadas pelo Presidente do Conselho ou Secretário de Educação;
V- propor normas para regulamentação das políticas educacionais;
VI- opinar sobre questões que envolvem interpretação doutrinária, nas matérias da qual lhe foi atribuída, propondo ao Conselho Pleno normatização quando necessário;
VII- propor ao Conselho Pleno, a instauração de sindicâncias e ou processos administrativos em Unidades Escolares do Sistema de Ensino;
VIII- analisar questões concorrentes à aplicação da legislação relativa a educação;
IX- emitir parecer sobre assuntos e questões de natureza educacional que lhe sejam submetidas pelo Presidente;
X- analisar questões concernentes à aplicação da ligação relativa a Educação Básica e Modalidades de ensino atendidas na Rede de Ensino.

Art. 34 As Comissões poderão ser formadas e assessoradas por pessoa de reconhecido saber e experiência na matéria.

Art. 35 As reuniões das Comissões serão realizadas com a presença da maioria de seus membros.
§1º As Atas e pareceres serão assinados pelo Presidente do Conselho, Coordenador e pelos membros da comissão presentes à reunião.

Art. 36 Os trabalhos das Comissões devem observar no que couber, a mesma sistemática dos trabalhos do Conselho Pleno.

Parágrafo único. O pronunciamento das Comissões terá caráter de parecer para deliberação do Conselho Pleno.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO DO PLENÁRIO

Art. 37 As reuniões do Plenário serão realizadas normalmente na sede do órgão da Secretaria Municipal de Educação, podendo, entretanto, por decisão do Conselho Pleno ou Presidente, em situações emergenciais realizar-se em outro local.

Seção I
Das Reuniões e Sessões
Art. 38 Para efeitos deste Regimento, reunião é o conjunto de sessões em que o Conselho Pleno, Comissões ou Grupos de Estudo realizam discussões de temas, imitem pareceres e deliberam sobre matérias relacionadas com a sua área de atuação.
§1º A duração de cada sessão, será de no máximo duas horas.
§2º O calendário anual poderá ser alterado, com aprovação do Conselho Pleno e, excepcionalmente pelo Presidente, no âmbito de suas competências.

Art. 39 As reuniões serão realizadas em primeira convocação com a presença da maioria simples (50% + um) dos membros do Conselho.
§1º Caso não haja número, o Presidente aguardará 15 minutos e, se persistir a falta de "quorum", determinará a anotação dos nomes dos Conselheiros presentes e encerrará os trabalhos.
§2º Na ausência de membro titular, assumirá o respectivo suplente, tendo assegurado o direito a voto.

Art. 40 O Conselho Pleno, as Comissões e Grupos de Estudo reunir-se-ao conforme calendário anual aprovado.
Parágrafo único. As reuniões serão:
I- ordinárias, mensais, previstas no cronograma, salvo o mês de janeiro que será considerado recesso do Conselho.
II- extraordinárias, convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pelo Presidente e/ou por 2/3 dos Conselheiros.

Art. 41 Poderão reunir-se extraordinariamente:
Conselho Pleno, Comissão ou Grupo de Estudo:
a) por solicitação do Secretário Municipal de Educação;
b) por convocação do Presidente do CME;
c) por solicitação do Coordenador da Comissão ou Grupo de Estudo, com anuência do Presidente do CME.

Art. 42 As reuniões ordinárias do Conselho Pleno e as das Comissões temporárias são privativas, de seus membros, salvo decisão em contrário do Presidente ou a pedido dos conselheiros.

Art. 43 Para as reuniões ordinárias do Conselho Pleno, das Comissões ou Grupos de Estudo poderão ser convidadas autoridades e especialistas, a fim de prestarem esclarecimentos sobre a matéria em discussão e participarem dos debates, sem direito a voto.

Art. 44 Nas reuniões extraordinárias são discutidos assuntos estabelecidos na pauta de sua convocação.
Parágrafo único. Poderão ser incluídas matérias na ordem do dia, desde que aprovadas pela maioria dos conselheiros presentes à reunião.

Art. 45 A convocação para as reuniões do Conselho Pleno, de Comissões ou Grupos de Estudo será feita oficialmente pela Presidência do CME.
Parágrafo único. As pautas das reuniões são informadas por ocasião da convocação dos conselheiros.

Art. 46 A convite do Presidente, por indicação de qualquer membro, poderão tomar parte nas reuniões, somente com direito a voz, representantes dos órgãos estaduais e municipais, bem como outras pessoas cuja audiência seja considerada relevante para fornecer esclarecimentos e informações.

Art. 47 Durante as sessões só poderão falar os Conselheiros e as pessoas convidadas a tomar parte na sessão, devendo o Presidente advertir ou solicitar a retirada de qualquer circunstante que a perturbe.
Seção II
Dos Atos do Conselho Pleno, da Comissão, do Grupo de Estudo

Art. 48 Os atos das Comissões, Grupos de Estudo e do Conselho Pleno são registrados por:
I- Indicação - fundamentação teórica de ato normativo, elaborada por um ou mais conselheiros, que trata de orientações e ou justificativa de matérias pertinentes a Comissão, Grupo de Estudo e ao Conselho Pleno;
II- Parecer – ato específico, elaborado por um ou mais conselheiros, pelo qual as Comissões, Grupos de Estudo e o Conselho Pleno emitem juízo, orientam e/ou decidem sobre matéria de sua competência;
III- Deliberação – ato administrativo decisório, decorrente de parecer ou indicação, destinado a estabelecer normas e fixar diretrizes sobre matérias de competência do CME a serem observadas pelo Sistema Municipal de Ensino, podendo ser normativa, concessiva, suspensiva, de cassação e de indeferimento;
IV- Extrato de Parecer – ato que dá publicidade à síntese de um parecer específico de análise de situação escolar de estudante como equivalência de estudos, regularização de vida escolar.
Art. 49 As deliberações do Conselho Municipal de Educação – (CME) serão homologadas pelo Secretário Municipal de Educação.
§1º O Secretário Municipal de Educação poderá homologar ou vetar as deliberações, no todo ou em parte, no prazo de quinze dias, contados da data em que lhe foi dado conhecimento oficial.
§2º No caso de veto, o Secretário Municipal de Educação comunicará seus motivos ao Presidente do CME, dentro do prazo a que se refere o § 1º deste artigo, cabendo ao Colegiado acolhê-lo ou não, pelo voto da maioria absoluta de seus membros em exercício, no prazo de (30) trinta dias, contados da data do recebimento da comunicação.
§3º Esgotado o prazo, a não manifestação do CME importará em acolhimento do veto.
§4º Para fins do disposto nos § 2º e 3º deste artigo, não são contados os dias compreendidos nos períodos de recesso do CME.

Seção III
Da Ordem do Dia
Art 50 Na pauta das reuniões, a ordem do dia é desenvolvida de acordo com a sequência abaixo especificada:
I- expediente;
II- aprovação de atas das reuniões anteriores;
III- apresentação, discussão e votação de matérias inerentes ao Conselho Pleno.
Parágrafo único. Poderão ser incluídas matérias na ordem do dia, desde que aprovadas pela maioria dos conselheiros presentes à reunião.

Art.51 No expediente são apresentados avisos, proposições, correspondências, consultas ou pedidos de esclarecimentos.

Art. 52 Na distribuição de matérias do expediente, o Presidente do Conselho e Coordenador da Comissão e Grupo de Estudo deverão observar, preferencialmente, a seguinte ordem:
I- consultas do Secretário Municipal de Educação
II- questões relativas a procedimentos que afetem o processo decisório no âmbito do próprio Colegiado.
Parágrafo único. A relevância ou urgência de outros assuntos, não referidos neste artigo, será decidida pelo Conselho Pleno.

Art. 53 Na discussão e aprovação das atas, os conselheiros podem apresentar indicações supressivas, substitutivas e aditivas, por escrito.
§1º Os destaques, se solicitados, são discutidos e votados.
§2º Encerrada a discussão, a ata é submetida à votação, sem prejuízo de destaques.

Art. 54 Da apresentação, discussão e votação de matérias inerentes às Comissões, Grupos de Estudo ou ao Conselho Pleno constam relatórios e relatos de pareceres.

Art. 55 Os processos são relatados nas Comissões, Grupos de Estudo e no Conselho Pleno, sob forma de parecer, por conselheiro(s) designado(s) pelo Coordenador da respectiva Comissão, Grupo de Estudo ou pelo Presidente do CME.
§1º O relator poderá propor diligência, com prazo determinado, a qual será encaminhada à instituição de ensino, por intermédio do órgão competente, para as providências cabíveis.
§2º Não sendo atendidas as diligências do relator no prazo fixado, o processo será submetido ao Conselho Pleno para decisão final.
§3º Na impossibilidade de o conselheiro relator se fazer presente às reuniões do Conselho Pleno ou das Comissões, após emitir parecer sobre matéria a ele designada, esta poderá ser substabelecida a seu suplente.

Art. 56 Na discussão e votação de matérias, o conselheiro pode:
I- inscrever-se para uso da palavra, por até três (03) minutos, podendo ser prorrogados pela Presidência por igual período;
II- solicitar e conceder apartes durante as discussões de matérias, cujo tempo utilizado será descontado do tempo do concessor;
III- fazer uso da palavra, após o encerramento dos debates, exclusivamente para encaminhamento da votação;
IV- manifestar voto, podendo ser nominal, quando requerido pelo Presidente ou por conselheiro;
V- abster-se de votar a matéria;
VI- apresentar declaração de voto, por escrito, podendo constar no parecer após a votação;
VII- declarar voto contrário por escrito, o qual deverá ser registrado no parecer e assinado;
VIII- solicitar vista do processo.

Art. 57 Os conselheiros têm direito a pedido de vista de matéria referente a processo incluído na pauta da reunião.
§1º O conselheiro que solicitar vista de processo deverá apresentar à Presidência do CME parecer e voto por escrito, no prazo máximo de dez dias.
§2º Concluído o prazo previsto no § 1º deste artigo, a Presidência do CME deverá convocar reunião extraordinária específica para este fim, no prazo de três (03) dias.
§3º No julgamento da matéria objeto do pedido de vista deverão ser apreciados os dois pareceres, o do relator e o do conselheiro requerente, os quais serão submetidos à votação do Conselho Pleno.
§4º O voto aprovado pelo Conselho Pleno dará origem a atos inerentes ao CME.

CAPÍTULO VI
DAS DELIBERAÇÕES

Art. 58 As deliberações do Plenário do Conselho quando de caráter normativos, consultivas ou deliberativos, e destinados a produzir efeitos externamente, terão a forma de "Deliberação".
Parágrafo único. As Deliberações são numeradas por ordem cronológica, renovadas anualmente, datadas e assinadas pelo Presidente e demais Conselheiros.

Seção I
Das Discussões
Art. 59 Discussão é a fase dos trabalhos destinados aos debates em plenário.

Art. 60 As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.
§1º Havendo pedido de vistas, mediante requerimento, o Presidente determinará a entrega do processo e respectivo parecer ao requerente, ficando a discussão e votação para a reunião seguinte.
§2º Não havendo pedido de vistas, e concluídos os debates, o Presidente promove a votação e proclama o resultado.
Art. 61 Durante as discussões, qualquer membro do Conselho poderá levantar questões de ordem que serão resolvidas conforme dispõe o inciso XII, do artigo 7°, deste Regimento.

Art. 62 As emendas apresentadas, aprovadas e às matérias em discussão podem ser:
I- aditivas, quando acrescentarem disposição nova;
II- modificativas, quando alterarem a redação sem modificar-lhe a substancia;
III- substitutivas, quando a alteração abranger toda a matéria da proposição.
Parágrafo único. Sobrevindo impasse no julgamento, motivado pelos debates, ou por força maior, o Presidente transferirá para a reunião imediatamente seguinte.

Art. 63 A votação será sempre nominal, e somente será secreta quando assim o decidir o Conselho Pleno, por maioria simples, metade mais 1 dos membros presentes.

Art. 64 As deliberações são tomadas por maioria de votos dos presentes, respeitando o "quorum" previsto no artigo 39 deste Regimento.

Seção II
Das Atas
Art. 65 A Ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho Pleno, das Comissões ou Grupos de Trabalho.

Art. 66 As Atas serão submetidas à aprovação de suas respectivas instâncias, sendo assinadas por todos os membros presentes.
§1º Das Atas constarão:
I- a natureza da reunião, dia, hora e local de sua realização e quem a presidiu;
II- os nomes dos conselheiros presentes, bem como os dos que não compareceram, consignando, a respeito destes, o fato de haverem ou não justificado a ausência;
III- a síntese dos debates e as conclusões sucintas dos pareceres;
IV- os encaminhamentos estabelecidos;
V- os votos declarados por escrito;
VI- o resultado de votação, indicando o número de votos favoráveis e contrários;
VII- as demais ocorrências significativas inerentes à reunião;
VIII- os nomes dos componentes da equipe de apoio;
IX- As atas devem ser escritas seguidamente, sem rasuras ou emendas;
X- As atas devem ser redigidas em ordem cronológica, com sequência numérica e organizadas em documento próprio, com as páginas rubricadas pelo Presidente do Conselho e demais conselheiros presentes na reunião;
XI- As atas serão assinadas pelo Presidente do Conselho e pelos membros presentes à reunião.
§2º Manifestações de conselheiros poderão ser registradas na íntegra, quando assim requeridas, mediante apresentação por escrito.

Seção III
Dos Pareceres
Art. 67 As deliberações do Conselho Pleno serão expressas mediante "parecer", assinado por todos os respectivos membros.
Parágrafo único. Os pareceres devem conter uma parte expositiva, em forma de relatório, a fundamentação de fato e de direito, o voto do relator e a decisão final do Plenário, da comissão ou grupos de trabalho.

Seção IV
Da função Técnico- Administrativa, Pedagógica e das suas Atribuições

Art. 68 A função Técnico- Administrativa e Técnico- Pedagógica (quando houver) serão exercidas por profissionais indicados indicados pelo Secretário Municipal de Educação, mediante articulação da Presidência ou membros do Conselho.

Art. 69 Os setores Técnico- Administrativa e Técnico- Pedagógica serão instâncias subordinadas à Presidência, Coordenação-Geral e Secretaria do CME.

Art. 70 Aos técnicos responsáveis incumbe planejar, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades sob sua coordenação e, especificamente:
I- informar sobre assuntos pertinentes a sua gestão;

II- colaborar com a Presidência, Coordenação-Geral, Secretaria e outros setores do CME, quando necessário;
III- elaborar e submeter à Coordenação-Geral e Secretaria relatório das atividades executadas no setor sob sua responsabilidade;
IV- promover a adequada distribuição e organização dos trabalhos aos técnicos em exercício nos setores;
V- praticar atos de administração necessários à execução de suas atividades;
VI- incentivar a harmonia, a cordialidade, o respeito, a colaboração e o trabalho em equipe;
VII- exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pela Coordenação- Geral e ou Presidência do CME.

Subseção I
Do Setor Técnico-Administrativa
Art. 71 Para o desenvolvimento de suas atividades, o setor Técnico-Administrativo do CME contará com o sereviço de técnicos, apoio da Coodenação Geral, Presidente, Secretário, Membros ou demais Setores do CME (quando houver)..

Art. 72 São atribuições do Setor de Gestão Técnico-Administrativo:
I- promover o apoio administrativo necessário às reuniões das Conselho Pleno, Comissões e Grupos de Estudo;
II- divulgar a pauta das reuniões das Comissões, Grupos de Estudo e do Conselho Pleno;
III- manter controle dos processos distribuídos aos Conselheiros;
IV- controlar o trâmite interno dos processos;
V- acessar, distribuir aos destinatários e responder e-mails do CME, em articulação com a Coordenação-Geral;
VI- adotar providências técnico-administrativas para a realização das reuniões das Comissões, Grupos de Estudo e do Conselho Pleno;
VII- assessorar as reuniões do Conselho Pleno na ausência ou impedimento do Coordenador-Geral;
VIII- resolver questões de ordem técnico-administrativa no âmbito de sua competência;
IX- assessorar a Coordenação-Geral na elaboração de relatórios;
X- convocar integrantes de Comissões constituídas pelo CME, quando solicitado pela coordenação das mesmas;
XI- articular-se com as demais Setores do CME (quando houver);
XII- distribuir os processos para os Conselheiros, em articulação com a Presidência do CME;
XIII- providenciar cópias de informações técnicas de processos para subsidiar as Comissões e o Conselho Pleno;
XIV- divulgar, nos diversos Setores, as agendas das reuniões;
XV- providenciar o atendimento aos encaminhamentos aprovados nas Comissões, Grupos de Estudo e no Conselho Pleno;
XVI- elaborar e encaminhar correspondências oficiais, sob a supervisão da Coordenação-Geral;
XVII- organizar e manter atualizado o arquivo relativo ao mandato de Conselheiros e composição das Comissões do CME;
XVIII- publicar e acompanhar as publicações de interesse do CME;
XIX- organizar e informar aos integrantes das Comissões, grupos de estudo o cronograma de reuniões;
XX- atualizar a relação nominal de Conselheiros, autoridades e ocupantes de cargos/funções, com endereço completo, e-mail e telefone;
XXI- articular-se com os demais Setores do CME;
XXII- receber os processos analisados pelos técnicos da SEMED para distribuição aos Conselheiros;
XXIII- desempenhar outras atividades inerentes a sua área de atuação, bem como as que lhe forem delegadas pela Coordenação-Geral e ou Presidência.

Subseção II
Do Setor de Protocolo
Art. 73 São atribuições do Setor de Protocolo:
I- receber, registrar e encaminhar correspondências e processos;
II- arquivar correspondências e documentos zelando por sua organização e segurança;
III- carimbar e paginar os processos recebidos encaminhando-os às Gestões competentes;
IV- autuar processos e encaminhar às Gestões competentes, quando solicitado;
V- entregar ao interessado documento oficial de autorização de funcionamento e outros;
VI- manter atualizado o registro de entrada e saída de documentos e processos no CME;
VII- prestar informações inerentes ao Setor, quando solicitadas;
VIII- participar de sessões de estudo;
IX- participar de reuniões, quando convocado pela Coordenação-Geral e ou Presidência do CME;
X- articular-se com os demais Setores do CME;
XI- exercer outras atribuições correlatas que lhe forem delegadas.

Subseção III
Do Setor de Supervisão e Inspeção Escolar
Art. 74 Para o desenvolvimento de suas atividades, a Supervisão e Inspeção Escolar contará com o serviço dos técnicos (com conhecimento na área) apoio da Coordenação Geral, Presidente, Secretário, demais Setores (quando houver) ou membros do CME.

Art. 75 São atribuições da Supervisão e Inspenção Escolar:
I- planejar, coordenar, acompanhar e avaliar a execução das atividades do CME, em articulação com a Coordenação-Geral;
II- assessorar e subsidiar a Presidência do CME, o Conselho Pleno, a Coordenação-Geral e demais Setores do CME nos assuntos de sua competência, quando solicitado;
III- controlar e organizar o fluxo de processos em tramitação;
IV- orientar a análise de processos, dando os encaminhamentos necessários a cada caso;
V- promover estudos e pesquisas de interesse do CME;
VI- realizar reuniões para discussão das políticas educacionais, com vistas a subsidiar a realização das atividades do CME;
VII- apreciar questões pedagógicas na área de sua competência;
VIII- promover reuniões de trabalho para apreciação de processos com os órgãos competentes;
IX- atender ao público externo, prestando informações de sua competência;
X- assessorar reuniões regulamentares do CME e indicar técnicos para assessorar estas reuniões;
XI- elaborar relatório das atividades desenvolvidas, quando solicitado;
XII- subsidiar a Coordenação-Geral na elaboração de relatórios;
XIII- integrar Comissões Temporárias para elaboração de normas educacionais;
XIV- participar de comissões ou grupos de estudos de interesse do CME;
XV- participar de eventos educacionais e representar o CME, quando indicado;
XVI- articular-se com as Comissões competentes sobre assuntos a ela pertinentes;
XVII- assegurar a articulação entre os Setores do CME (quando houver);
XVIII- desempenhar outras atividades inerentes a sua área de atuação, bem como as que lhe forem delegadas pela Presidência ou Coordenação-Geral (quando houver).

Subseção IV
Do Setor de Apoio Técnico-Pedagógico – Educação Básica

Art.76 São atribuições do Setor de Apoio Técnico-Pedagógico – Educação Básica:
I- manter organizado o registro de processos em trâmite, no âmbito de sua competência;
II- analisar processos da educação básica e elaborar informações com vistas a subsidiar o relatório dos conselheiros;
III- atuar junto ao setor competente da SEMED, com vistas à complementação de informações inerentes a assuntos em análise;
IV- restringir informações sobre os processos em tramitação e análise ao setor competente da Secretaria de Municipal de Educação ou à direção da Unidade Escolar, quando solicitado;
V- atender ao público externo, prestando informações de sua competência;
VI- providenciar cópias de pareceres de processos para subsidiar as Comissões e o Conselho Pleno;
VII- analisar e elaborar informações sobre consultas encaminhadas pela Presidência, Coordenação-Geral e ou Comissões;

VIII- integrar Comissões Temporárias para elaboração de normas educacionais;
IX- organizar os documentos e correspondências recebidas e expedidas,
X- providenciando os encaminhamentos necessários;
XI- articular-se com os demais Setores do CME;
XII- desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem delegadas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 77 O mês de janeiro de cada ano será reservado ao recesso do Conselho, salvo convocação para reunião extraordinária, conforme artigo 40, inciso II.

Art. 78 Os casos omissos e as dúvidas na aplicação do presente regimento serão discutidos e deliberados pelo Conselho Pleno.

Art. 79 As decisões do Conselho que criam despesas serão executadas com o apoio da Secretaria Municipal de Educação ou somente se houver recursos financeiros disponíveis.

Art. 80 O presente Regimento Interno somente poderá ser alterado com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 81 Este Regimento Interno, após aprovado pelo Conselho Pleno do CME/SEL-MS e homologado pelo titular da Secretaria de Municipal de Educação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Selvíria, 03 de Maio de 2019.

APARECIDA PERPÉTUA RODRIGUES DA SILVA
Conselheira - Presidente do CME

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:382F2B4A

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 10/2019

EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADM. N.° 100/2019
INEXIGIBILIDADE N.º 10/2019

PARTES INTERESSADAS:

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1058, centro – Selvíria – MS – CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Promoção Social, Senhora Tatiane Araujo da Paz, brasileira, Solteira, portadora do RG: 001.572.922 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 019.552.711-94, residente e domiciliada na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIENCIA "CAMINHO DE EMAUS", entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente, inscrita no CNPJ sob n.º 21.783.614/0001-67, com sede na Avenida Goiás, nº. 409, Centro, na cidade de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato devidamente representada pela Presidente, a Senhora Francisca Justino de Souza Sales, portador do RG. n.º 17.361.441-3 – SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 085.279.668-40, residente e domiciliada na Avenida Capitão Celso Batista da Silva, n° 1155, Centro, na cidade de Selvíria/MS.

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 25, ***"caput"***, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 30, Inciso VI e Artigo 31, Inciso II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Lei Municipal n.º 1076, de 10 de abril de 2019.

DO OBJETO:
Constitui-se objeto do presente auxilio financeiro a Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "CAMINHO DE EMAUS", para serem utilizados como verba de manutenção, para atender as despesas de custeio, decorrentes da prestação dos serviços assistenciais, conforme detalhado no Plano de Ação que integra este instrumento.

DO OBJETIVO:
Propiciar a construção progressiva de autonomia e do protagonismo e desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas na reintegração e/ou convivência familiar e comunitária.

VALOR:
O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA repassará a Entidade, 12(doze) parcelas de **R$ 6.986,00** (seis mil, novecentos e oitenta e seis reais), calculados com base em 01(um) salário mínimo "per capta", conforme dispõe a Lei Municipal n° 1076 de 10 de abril de 2019.
O valor total do Termo de Colaboração será de **R$ 83.832,00** (oitenta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais), que refere-se a 12 (doze) parcelas de iguais valores, conforme parágrafo anterior.

DA VIGÊNCIA:
O termo de colaboração terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme determina o Art. 57, Inc. II da Lei Federal n° 8.666/93, c/c o Art. 58, § 2 da Lei Federal n° 13.019/14.

DA IMPUGNAÇÃO:
Será publicado o Extrato da Inexigibilidade, no sítio oficial da administração pública, assegurando prazo de cinco dias a contar da data de sua publicação para manifestação de impugnação, conforme Artigo 32, § 1º, da Lei 13.019/14.

Selvíria - MS, 21 de maio de 2019.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

TATIANE ARAUJO DA PAZ
Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:A1AE8DCA

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 11/2019

EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADM. N.° 101/2019
INEXIGIBILIDADE N.º 11/2019

PARTES INTERESSADAS:

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1058, centro – Selvíria – MS – CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Promoção Social, Senhora Tatiane Araujo da Paz, brasileira, Solteira, portadora do RG: 001.572.922 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 019.552.711-94, residente e domiciliada na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIENCIA "CAMINHO DE EMAUS", entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente, inscrita no CNPJ sob n.º 21.783.614/0001-67, com sede na Avenida Goiás, nº. 409, Centro, na cidade de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato devidamente representada pela Presidente, a Senhora Francisca Justino de Souza Sales, portador do RG. n.º 17.361.441-3 – SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 085.279.668-40, residente e domiciliada, na Avenida Capitão Celso Batista da Silva, n° 1155, Centro, na cidade de Selvíria/MS.

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 25, ***"caput"***, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 30, Inciso VI e Artigo 31, Inciso II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Lei Municipal n.º 1076, de 10 de abril de 2019.

DO OBJETO:
Constitui-se objeto do presente auxilio financeiro a Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "CAMINHO DE EMAUS", para serem utilizados como verba de manutenção, para atender as despesas de custeio, decorrentes da prestação dos serviços assistenciais, conforme o Plano de Cofinanciamento do Governo Estadual – Resolução n° 169/2019/CMAS.

DO OBJETIVO:
Propiciar a construção progressiva de autonomia e do protagonismo e desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas na reintegração e/ou convivência familiar e comunitária.

DO VALOR:
O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA repassará a Entidade, o valor anual de **R$ 16.740,00** (dezesseis mil setecentos e quarenta reais), cujos recursos são oriundos de repasse do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.
O repasse somente será efetuado se o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social repassar os recursos equivalentes, através de depósito na conta corrente da concedente, aberta junto ao Banco do Brasil, Agência de Selvíria – MS.

DA VIGÊNCIA:
O termo de colaboração terá vigência até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme determina o Art. 57, Inc. II da Lei Federal n° 8.666/93, c/c o Art. 58, § 2 da Lei Federal n° 13.019/14.

DA IMPUGNAÇÃO:
Será publicado o Extrato da Inexigibilidade, no sítio oficial da administração pública, assegurando prazo de cinco dias a contar da data de sua publicação para manifestação de impugnação, conforme Artigo 32, § 1º, da Lei 13.019/14.

Selvíria - MS, 21 de maio de 2019.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

TATIANE ARAUJO DA PAZ
Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:D540E899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO Nº 001/CMDCA

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS
GESTÃO 2020/2024
ATO Nº 01

A Comissão Especial Eleitoral, nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Selvíria-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº985, de 24 de Outubro de 2016, faz publicar a Relação de Inscrições Recebidas, Deferidas, Indeferidas para participação do processo eleitoral.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DEFERIDO/INDEFERIDO
001	EDSON GREGÓRIO	DEFERIDO
002	WELLINGTON SILVA SAMPAIO	DEFERIDO
003	TAMIRES DA SILVA CANDIDO	DEFERIDO
004	CLAUDIONOR DA SILVA	DEFERIDO
005	EDINA CORREIA DA SILVA ALVES	DEFERIDO
006	SANDRA PEREIRA RODRIGUES	DEFERIDO
007	ANA PAULA COSTA DOS SANTOS	INDEFERIDO
008	NOELI CARDOSO DE SOUZA	DEFERIDO
009	ANA CAROLINA GONÇALVES SILVA FELICIO	INDEFERIDO
010	ALESSANDRA FIGUEIREDO SILVA	DEFERIDO
011	HENRYK SERGIUSZ SOKOLOWSKI	DEFERIDO
012	NILZA MOREIRA DE SOUZA DANTAS	DEFERIDO
013	VANESSA DA COSTA MELO	DEFERIDO
014	FELIPE OLÍMPIO SOARES DA SILVA	INDEFERIDO
015	KEILE FERREIRA CARRASCO DA SILVA	DEFERIDO
016	BRUNA CAVALCANTE BOMFIM	DEFERIDO
017	JULIANA DOS SANTOS AMADOR	DEFERIDO
018	SIDNÉIA LUIZA DE SOUZA	DEFERIDO
019	MARIANA NAUILHA DA SILVA BATISTA	INDEFERIDO
020	DALILA FLÁVIA BARBOSA RODRIGUES	DEFERIDO

Prazo para interposição dos recursos: 23, 24 e 25 de Maio de 2019. Local: Sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Selvíria - **CMDCA**, sito à Avenida João Selvírio de Souza, nº 512 - Centro – Selvíria – MS. Horário: das 8h às 12h30min às e das 12h00min.
As consultas dos motivos do indeferimento estarão disponíveis a partir da publicação deste ato, também na sede do CMDCA.

Em cumprimento ao item **10.1**, fica aberto o prazo para que qualquer cidadão em pleno exercício dos direitos civis poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de **03 (três) dias** contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada.
O pedido de impugnação deverá ser entregue em envelope lacrado na Sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Selvíria - CMDCA, sito à Avenida João Selvírio de Souza, nº 512 - Centro – Selvíria – MS. Horário: das 8h às 12h30min , contendo a seguinte informação no envelope:

Selvíria, 22 de Maio de 2019.

VERA LUCIA FACHINETTI DE PAULA
Presidente do CMDCA

Membros da Comissão:

ALAN DA SILVA SOUZA

LUCIA BERNARDES QUEIROZ ALVES

CRISTIANE APARECIDA DE CASTRO

Publicado por:
Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza
Código Identificador:63EBFC6F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 054/2019
TOMADA DE PREÇOS N° 008/2019
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, juntamente com a sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, na modalidade **Tomada de Preço,** do tipo "**Menor Preço sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global".**
OBJETO: seleção de empresa no ramo de obras e engenharia, com objetivo de Execução de rede para Drenagem de aguas pluviais na Rua Said Seifeddine, inicio do loteamento Iporã, até PV na Rua José da Silva com Said Seifeddine neste município de Sete Quedas - MS **(COORDENADAS DE INICIO - 23° 58' 2,43" S 55° 1,42' 66" O) (COORDENADAS DE TÉRMINO - 23° 57' 55,97" S 55° 1,44' 84" O)** , em conformidades com Memorial Descritivo, projeto executivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e seus anexos, partes integrantes da licitação em epígrafe.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 07 de junho de 2019 às 09h00 min. Poderão participar da licitação em epigrafe, as empresas ou condutores autônomos regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramentos até o terceiro dia que antecede a data fixada para o recebimento dos envelopes.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 22 de maio de 2019

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:331562A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042/2019

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e como forma de assegurar o fiel cumprimento da Lei Federal nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os membros a seguir, para compor a **Comissão Municipal de Avaliação da Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS**, para o ano de 2019, ficando assim constituída:

I) Valdecir Fernandes .....Presidente
II) Erlon Fernando Possa Daneluz .....Secretário
III) Jailton Alves da Silva .....Membro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 011/2018.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de Maio de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:26F431F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 001/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019/SMAS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA O CREAS: ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS/MS, no uso de suas atribuições que são conferidas, e em conformidade com o previsto no Edital nº 001/2019/SMAS, faz saber que será **PRORROGADO** o processo seletivo nº 001/2019/SMAS para o cargo de Assistente Social e Psicólogo para o CREAS.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL Nº 001/2019/SMAS.
1.1 O município de Sete Quedas/MS, torna público a prorrogação da vigência do Processo Seletivo Simplificado que será até o dia **28/05/2019** para o cargo de Assistente Social e Psicólogo para o CREAS.

Sete Quedas/MS, 22 de maio de 2019

MONALISA CRUZ BOMFIM ALESSI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:32F077B4

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE SETE QUEDAS			Exercício 2017	
R$				
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17			Periodo de: Janeiro até Dezembro	
Unid. Orçamental			Unid. Gestora	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			CONSOLIDAÇÃO PARCIAL	
Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	81.536,36	81.536,36	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	81.536,36	81.536,36	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	81.536,36	81.536,36	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	81.536,36	81.536,36	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	81.536,36	81.536,36	0,00
DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,00	81.536,36	81.536,36	0,00
Totais	0,00	81.536,36	81.536,36	0,00

Publicado por:
Marcos
Roberto Penachio
Código Identificador:A5B43678

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

DECRETO N.º 041/2019

"Dispõe sobre a abertura Crédito Especial autorizado pela Lei n. 0799/19

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 0799/19, um Crédito no valor de Quarenta e Quatro mil Trezentos e Setenta e Seis reais e Setenta e oito centavos, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.301.022.1.006 Investimento na rede de Serviços da Saúde

Fonte –131.057

Elementos de Despesa: 4.4.90.52.00 Materiais Permanentes.....R$ 32.376,78

Funcional Programática: 10.304.024.2.041 Gestão de Vigilância Sanitária

Fonte –114.013

Elementos de Despes: 3.1.90.11.00 Vencimentos Vantagens Pessoa Civil.....R$ 12.000,00

Total das Suplementações.....R$ 44.376,78

Artigo 2º - O valor do presente crédito especial autorizado pela lei 0799/19.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 15 de Maio de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:1490212F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
DECRETO LEGISLATIVO N. 01, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a rejeição das Contas da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, referente ao exercício de 2008 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Sidrolândia-MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que em sessão ordinária realizada no dia 21 de maio de 2019, **o Plenário rejeitou as contas da Prefeitura Municipal de Sidrolândia referente ao exercício de 2008**, e **promulga** o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º. Ficam rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, relativas ao exercício financeiro de 2008 de responsabilidade do Sr. Daltro Fiúza, referente ao processo **TC-02283/2009**, conforme decisão proferida no Plenário da Câmara de Sidrolândia-MS.
Art. 2º Por determinação do art. 179 do Regimento Interno desta Casa de Leis fica declarada a inelegibilidade do Sr. Daltro Fiúza com fulcro na alínea "g", inciso I, do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990.
Art. 3º A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no *caput do* Art. 1º, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o art. 30, VIII, "c", da Lei Orgânica Municipal.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia-MS, 21 de maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE OLINDO
Presidente

VILMA FELINI
Vice-Presidente

ITAMAR DE SOUZA SILVA
Primeiro Secretário

GEOSAFÁ PINTO DA SILVA
Segundo Secretário

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:8079CC9A

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 12/2019

RETIFICA a Portaria Nº14 /2016, que concedeu Aposentadoria POR INVALIDEZ AO SEGURADO SR VALMIR DIAS DA SILVA, e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Complementar Municipal nº 023/2005, de 05 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 14/2016, de 30 de março de 2016, que concedeu aposentadoria por Invalidez ao segurado Sr. **Valmir Dias da Silva**, cargo de Professor – Classe F/N-II do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, a partir de 01/10/2018 devido a averbação de Tempo de Contribuição do INSS, averbado junto a Municipalidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, protocolo nº 06001200.1.00001/18-0, emitida em 23/03/2018, no qual passou a constar o tempo total de contribuição de 30 (trinta) anos e 28 (vinte e oito) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 22 de maio de 2019.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:7071298B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº068/2018/SESAP

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ANDRESSA MONIQUI BESSON
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº068/2018/SESAP** firmado em 02/01/2018 para exercer a função de Farmacêutico Bioquímico .

Sidrolândia-MS, 01 de Maio de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANDRESSA MONIQUI BESSON.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:29EA151B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019/SEGOV

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARCELO DESTRO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do

cargo/função de Vigilante, lotado (a) na Secretaria de Governo com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 854,73 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 15/05/2019 à 31/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARCELO DESTRO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:4F9994BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº701/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: FRANCIELLI RODRIGUES DE FREITAS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA:13/05/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e FRANCIELLI RODRIGUES DE FREITAS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:3AD9D238

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº699/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: TAYNARA ESTAVARENGO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA:06/05/2019 à 29/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e TAYNARA ESTAVARENGO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:F849E24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº702/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JESSICA TAISA PINTO RIBEIRO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA:13/05/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JESSICA TAISA PINTO RIBEIRO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:562AB4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 353/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Almoxarifado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **CELSON JUNIOR DO PRADO PEREIRA,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor de Almoxarifado, vinculado a SEINFRA, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de maio de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e um dias do mês de maio de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:F2B1B8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03658/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0107/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 03 de maio de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE 01(UM) PARQUE INFANTIL(PLAYGROUND), ESTES BRINQUEDOS SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER AS CRIANÇAS DO BAIRRO PINDORAMA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE 01(UM) PARQUE INFANTIL(PLAYGROUND), ESTES BRINQUEDOS SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER AS CRIANÇAS DO BAIRRO PINDORAMA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 21 de maio de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:FB0B5EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de

todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 012/2019, agendado para 21 de maio de 2019 as 08h00min, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, FOI DECLARADA DESERTA, uma vez que não acudiu interessados a presente licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA SESSÃO

OBJETO: Visa receber proposta para AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

REGIME DE EXECUÇÃO: Direta;
TIPO: menor preço por item

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **05 de junho de 2019**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia - MS, 22 de maio 2019.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:7CB7F957

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2501/2019
PREGAO PRESENCIAL Nº 21/2019

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial, *registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei nº 10.520/02 subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 299/2019 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA P13 e P45 E DEMAIS COMPONENTES EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS E SUAS SECRETARIAS**.**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **06 de junho de 2019**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 22 de maio de 2019.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:CB10AF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3035/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial, *registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 768/2018 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "AQUISIÇÃO DE VIGAS DE MADEIRA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PONTES EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS".

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **07 de junho de 2019**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 22 de maio de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:DE140E7E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo n° Termo de Doação com Encargos N°28078/2019
Doador: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, CNPJ 23.657.991/0001-85. **Donatário**: Município de Sonora, CNPJ 24.651.234/0001-67 **Objeto:** Doação pelo Ministério da Mulher, da família e dos Direitos Humanos ao Município de Sonora, de 1(um) automóvel (viés), cujas características constam do Anexo a este Termo, denominado Resumo Operacional do Termo, para serem utilizados exclusivamente na execução das atribuições legais do(s) Conselhos Tutelares. **Fundamentação legal:** Art. 15, inciso V, do Decreto n° 99.658,/1990, com redação dada pelo Decreto n° 6.807/2007, e no art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei n°8.666/93. **Valor**: R$55.361,00. **Signatarios**: Damaris Regina Alves pelo MMFDH e Enelto Ramos da Silva, pelo Municipio de Sonora – MS.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:62F0754E

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TORNAR SEM EFEITO

PROCESSO Nº 053/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna sem efeito a publicação do Diário Oficial da União, Edição nº 92 do dia 15/05/2019 pág. 223.

Sonora, MS, 21 de maio de 2019.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:C78388E4

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
DECRETO 639

DECRETO Nº 639 DE 10 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscrito em 31 de dezembro de 2018 e em exercícios anteriores, e da outras procedências.

O Sr. ENELTO RAMOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Sonora - MS no uso da atribuição que lhe confere o art. 48 incisos V e VII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA
Art. 1° Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo constantes do orçamento fiscal e da seguridade social deverão cancelar integralmente, até 31 de dezembro de 2019, os Restos a Pagar inscritos em 2018 assim como em exercícios anteriores, processados ou não processados, que não tiverem suas despesas confirmadas até a presente data.
Art.2° O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido a conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da divida.

Art.3° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4° Revoga-se as disposições em contrario.

Sonora – MS, 10 de MAIO de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:78885DAE

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1993 DE 22 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Dariney da Silva Nery, no cargo em comissão de Orientador(a) Educacional, símbolo-CCDMAG-103, em vaga prevista na Lei Complementar nº 06, de 26 de novembro de 2002, lotado na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:97BB8A9D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **Heloisa Ribas de Melo 05247135962; DATA DA ASSINATURA:** 22 de Maio de 2019– **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Colocação de vidros para manutenção dos prédios das secretárias deste município - **VIGÊNCIA:** Da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019 – **VALOR:** R$ 9.105,00 (nove mil cento e cinco reais) – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.008 – Manutenção das atividades da secretaria de administração. 2.014 – Manutenção da secretaria de finanças. 2.018 – Manutenção da secretaria de educação. 2.019- Manutenção do salário educação. 2.031- Manutenção da secretaria viação, obras e serv. Públicos. 2.036- Manutenção da secretaria de agricultura e pecuária. 2.043- Manutenção das ações básicas de saúde. 2.057- Manutenção das ações do fmas. 2.063- Manutenção do cras-pbf. 2.081- Manutenção do fundo do meio ambiente. 2.084- Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Heloisa Ribas De Melo.

Taquarussu - MS, 22 de Maio de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:CC64B837

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: ANTONIO GALIEGO MANUTENÇÃO ELÉTRICA - ME. ASSINATURA: 22 de maio de 2019 – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Poda de folhas de Árvores e Transporte para poda das Roystonea Oleracea – (Palmeira Imperial) que ornamentam as Avenidas deste Município, no total de 56 (cinquenta e seis) Palmeiras Imperial - VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019 – VALOR: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). DOTAÇÕES : 2.081 Manutenção do Fundo de Meio Ambiente. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Antonio Galiego

Taquarussu - MS, 22 de maio de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:72C31BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2018, de 15 de maio de 2018, CONVOCA os candidatos habilitados relacionados no

presente Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1 - Os candidatos relacionados no presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta Publicação, na Prefeitura de Taquarussu, localizada na Rua Alcides Sãovesso, 267, no horário das 07h às 13h no Departamento de Recursos Humanos (RH), para apresentação e entrega dos seguintes documentos originais e cópia simples:

a) 1 (uma) foto 3X4 atual;

b) CPF (cópia);

c) RG (cópia);

d) Carteira de Trabalho (cópia);

e) Título de Eleitor (cópia);

f) Comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral;

g) Certidão de antecedentes criminais (federal e estadual);

h) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);

i) Certidão de Nascimento dos Dependentes (cópia)

j) Certificado de Reservista, quitação com as obrigações militares (sexo masculino, cópia);

k) Comprovante de Residência Atualizado (cópia);

l) Comprovante de Escolaridade e Formação exigida para o Cargo (cópia);

m) Atestado de Boa Saúde Física e Mental fornecido pela Junta Médica do Município (original);

n) PIS/PASEP (se já foi empregado de empresa privada ou órgão público).

o) Comprovante de regularidade com o órgão que regulamenta a profissão se for o caso;

p) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato. No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;

q) Declaração de bens;

r) Número de conta corrente para recebimento dos proventos (não será aceita conta poupança);

s) Demais documentos exigidos se for o caso.

OBS: As cópias dos documentos acima devem ser autenticadas em cartório ou apresentadas juntamente com o original.

2 – Os candidatos deverão comparecer, no prazo de 10 (dez) dias no Departamento de Recursos Humanos, a fim de agendar a realização dos exames médicos pré-admissionais a serem realizados pela Junta Médica do Município.
2.1 – A data da realização dos exames poderá ser redesignada, mediante a apresentação de requerimento com justificativa a ser apreciada pela Administração Pública.

3 – O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Taquarussu convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Relação dos Candidatos:

Cargo	Inscrição	Nome	Classificação
Fiscal Ambiental	160128	EDUARDO RODRIGUES DO PRADO	3º
Fiscal Ambiental	160006	LUCIANA PAIAO FERREIRA ROCHA	4º
Téc. em Segurança do Trabalho	160252	JEOVACI ALVES DA SILVA	2º

Taquarussu-MS, 22 de maio de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal de Taquarussu

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:3A03C03C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CP N. 11/2019

O Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos, e Plano de Cargo Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público realizado conforme Edital **N.º 01/01/2015** em 21/09/2015 e homologado pelo Edital **N.º 01/17/2015** em 03/02/2016 prorrogado pelo Decreto nº 4.677/2018, para comparecer à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 23/05/2019, para tomar posse no seu respectivo cargo, munido dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;
Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:
- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);
Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;
Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);
Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de acúmulo ou não de Cargos;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de Bens.
01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.
Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo:
Exames Laboratoriais: Avaliação Oftalmológica – (com laudo); Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, PSA, Tipagem Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical - (com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).

PSA (somente para candidatos do sexo masculino, acima de 45 anos).
Não serão aceitos exames realizados há mais de (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

CARGO: Auxiliar de serviços diversos.

Inscr.	Nome	Coloc.
75292	CRISTIANE SANTOS DA SILVA	23

TERENOS, 22 DE MAIO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municip

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:8CDA02AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 168 DE 22 DE MAIO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR A PEDIDO, RENATA GLEICE RONDON ZANUNCIO, matricula nº. 2858, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, a contar de 30 de Maio 2019.

TERENOS, 22 DE MAIO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 22.05.19

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:22755500

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 163, DE 21 DE MAIO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a CRISTHIAN DA CUNHA SOUZA prorrogação por mais 30 (trinta) dias, referente ao Concurso Publico, para assumir o cargo de Operador de Máquinas, Conforme prevê no estatuto dos Servidores no Art. 29 da Lei Complementar nº 035/16, de 31 de Março de 2016. A contar de 23 de Maio de 2019, por motivos de exames médicos.

TERENOS, 21 DE MAIO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 21.05.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:ACBBE306

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 162, DE 21 DE MAIO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, ELLEN CAROLINE RODRIGUES BARRETOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora do ESF, símbolo DAS-4, a contar de 16 de Maio de 2019.

TERENOS, 21 DE MAIO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 21.05.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:FA41B60B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 166 DE 22 DE MAIO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR SILVIA ALESSANDRA DE MELLO ANDRÉA, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Padrão VI, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, devendo tomar posse na referida função no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 23 de Maio de 2019.

TERENOS, 22 DE MAIO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 22.05.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretária Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:9558100D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 164 DE 22 DE MAIO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR CRISTIANE SANTOS DA SILVA, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Padrão I, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, devendo tomar posse na referida função no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 23 de Maio de 2019.

TERENOS, 22 DE MAIO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 22.05.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretária Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:4B8BC4C6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CP N. 13/2019

O Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos, e Plano de Cargo Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público realizado conforme Edital **N.º 01/01/2015** em 21/09/2015 e homologado pelo Edital **N.º 01/17/2015** em 03/02/2016 prorrogado pelo Decreto nº 4.677/2018, para comparecer à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 23/05/2019, para tomar posse no seu respectivo cargo, munido dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;
Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:
- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);
Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;
Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);
Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de acúmulo ou não de Cargos;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de Bens.
01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.
Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo:
Exames Laboratoriais: Avaliação Oftalmológica – (com laudo); Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, PSA, Tipagem Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical - (com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).
PSA (somente para candidatos do sexo masculino, acima de 45 anos).
Não serão aceitos exames realizados há mais de (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

CARGO: Motorista

Inscr.	Nome	Coloc.
73934	RONALDO SILVA DE AMORIM	13

TERENOS, 22 DE MAIO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:F77B48E3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CP N. 12/2019

O Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos, e Plano de Cargo Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, convoca as candidatas abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público realizado conforme Edital **N.º 01/01/2015** em 21/09/2015 e homologado pelo Edital **N.º 01/17/2015** em 03/02/2016 prorrogado pelo Decreto nº 4.677/2018, para comparecer à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 23/05/2019, para tomar posse no seu respectivo cargo, munido dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;
Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:
- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);
Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;
Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);
Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de acúmulo ou não de Cargos;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de Bens.
01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.
Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo:
Exames Laboratoriais: Avaliação Oftalmológica – (com laudo); Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, PSA, Tipagem Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical - (com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).
PSA (somente para candidatos do sexo masculino, acima de 45 anos).
Não serão aceitos exames realizados há mais de (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

CARGO: Técnico de Enfermagem

Inscr.	Nome	Coloc.
68452	MAYETE DOS ANJOS DE BRITO	29
75727	SILVIA ALESSANDRA DE MELLO ANDRÉA	30

TERENOS, 22 DE MAIO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:5D51AA8E

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 075/2019

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultaram como **vencedoras as empresas:**

INFORTECH INFORMATICA EIRELI EPP, Inscrita no CNPJ: 07.695.627/0001-53, com o valor total de R$ 14.715,00 (quatorze mil e setecentos e quinze reais).

DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ ME, Inscrita no CNPJ: 17.706.726/0001-47, com o valor total de R$ 8.175,00 (oito mil e cento e setenta e cinco reais).

MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME, Inscrita no CNPJ: 20.299.623/0001-14, com o valor total de R$ 3.924,99 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).

COMERCIAL K & D LTDA EPP, Inscrita no CNPJ: 17.182.696/0001-17, com o valor total de R$ 6.458,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais).

MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Inscrita no CNPJ: 00.589.733/0001-03, com o valor total de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP, Inscrita no CNPJ: 13.646.927/0001-45, com o valor total de R$ 9.915,00 (nove mil e novecentos e quinze reais).

FABRICIO DOURADO DA SILVA ME, Inscrita no CNPJ: 05.496.063/0001-02, com o valor total de R$ 611,00 (seiscentos e onze reais).

COMERCIAL GALIPHE EIRELI ME, Inscrita no CNPJ: 23.475.963/0001-47, com o valor total de R$ 3.770,00 (três mil e setecentos e setenta reais).

CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ: 14.992.591/0001-35, com o valor total de R$ 1.964,42 (mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

INNFO MASTER SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO EIRELI, Inscrita no CNPJ: 08.091.350/0001-12, com o valor total de R$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais).

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA MARTINS ME, Inscrita no CNPJ: 32.739.719/0001-35, com o valor total de R$ 6.384,80 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA EPP, Inscrita no CNPJ: 13.258.144/0001-94, com o valor total de R$ 116.447,30 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e material permanente (mobiliários e eletrodomésticos) para atender a Secretaria Geral, os diversos Departamentos desta Prefeitura, e o Fundo Municipal de Saúde (conforme propostas nº. 11161.074000/1170-87 e nº. 11161.074000/1170-73) e demais recursos e dotações orçamentarias, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência do Edital e Resultado Final da Ata do Pregão.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4.430/2017, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Terenos/MS, 22 de Maio de 2019.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:13A81878

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
EDITAL

O Sr. Elesbão Munhoz,
Diretor do Departamento de Saúde do município de Terenos,MS.

Convida para Audiência Pública da Saúde em cumprimento com a **Lei Federal 8689/93** artigo 12 sobre o tema: ***Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2019***.

Data: 30 de maio de 2019
Horário: 09h00
Local: Câmara de Vereadores de Terenos

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1E57C3BE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EDITAL N. 09/2019 - INÍCIO DE ATIVIDADES DO SENHOR MAURICIO BESSÃO DE ASSIS

EDITAL N. 09/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, na pessoa do VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo em vista o resultado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS, conforme resultado final e homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 23.12.2016- Edição 1750.

RESOLVE:
Art. 1º – Realizada a posse do servidor Mauricio Bessão de Assis, fica estabelecido o início das atividades para o dia 22/05/2019, às 07 horas.
Art.2 º - Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 22 de Maio de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:0E3FBB56

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 48/2019 -PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 86/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 48/2019
-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 86/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
ESTRELA GRAF. EDIT. FORM. CONT. LTDA – ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Gráficos, para uso na Câmara Municipal de Três Lagoas /MS, conforme especificações constantes no Termo de Referencia - anexo II do edital.

AMPARO LEGAL: Art. 1º, Parágrafo Único da Lei nº. 10.520 de 2002.

VALOR TOTAL: R$ 121.149,00 (Cento e vinte e um mil e cento e quarenta e nove reais).

PRAZO: A vigência deste contrato será da data de sua publicação ao dia 16 de Dezembro de 2019.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0101.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

ASSINAM: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT E
LARYSSA HELLEN DE AZEVEDO OLIVEIRA

Três Lagoas/MS, 22 de Maio de 2019.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:7214EBC2

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 95- DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA ESTRELA GRAF. EDIT. FORM. CONT. LTDA ME.

PORTARIA N. 95/2019

R E S O L V E:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA ESTRELA GRAF. EDIT. FORM. CONT. LTDA ME.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o Servidor Carlos Eduardo Xavier, nomeado como Analista de Comunicação, matrícula: 575 e CPF n. 324.743.218-37, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor Vinicius Rodrigues Pereira, nomeado Agente de Cerimonial, matrícula: 588 e CPF n. 014.867.031-86, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 48/2019 – Processo 86/2019 – Firmado junto à empresa ESTRELA GRAF. EDIT. FORM. CONT. LTDA ME, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, para uso da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações constantes no Termo de Referência – anexo II do edital.
Art.2 º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 22 de Maio de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:EA6C335C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 260/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA LUCELI DA SILVA MAIA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA LUCELI DA SILVA MAIA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "D", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 06/05/2019 e término em 04/06/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18951P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 21/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D24852AD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 261/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA JOSE DA SILVA SANTOS."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA JOSE DA SILVA SANTOS, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "PS2", nível "A", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 07/05/2019 e término em 05/06/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18952P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 21/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:990A30EC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 262/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CLAUDIA ROBERTA DE OLIVEIRA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CLAUDIA ROBERTA DE OLIVEIRA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, Classe "AL-1", nível "VIII", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 08/05/2019 e término em 06/06/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18953P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 21/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D8F7847C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 263/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MILVA RITA MANTEIGA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MILVA RITA MANTEIGA, efetivo (a) no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, Classe "AL-1", nível "VIII", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 08/05/2019 e término em 06/06/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18954P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 21/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A1FBAEFC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 264/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) BETHANIA LINS ROSA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) BETHANIA LINS ROSA, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Classe "C", nível "AV1-IV", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 09/05/2019 e término em 07/06/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18905R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 21/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:34A6259A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 570, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez permanente ao servidor DELAMAR RODRIGUES MARCILIANO."

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Dirceu Garcia de Oliveira Junior,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal combinado com artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (redação dada pela EC 70/2012) e artigos 43 e 49 *(caput)* da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente,** ao servidor público municipal **DELAMAR RODRIGUES MARCILIANO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível AL1 – Classe V, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo 2016.03.11160P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/12/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 22 de maio de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:391B8EEC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 84, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora NÁDIA DE BRITTO LEAL."

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Dirceu Garcia de Oliveira Junior,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal combinado com os artigos 40, 41 e 99 da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **NÁDIA DE BRITTO LEAL,** matrícula 5433-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe D, Nível PS2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos calculados da média aritmética simples das maiores remunerações do período contributivo, conforme Processo Administrativo 2016.04.11258P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 10/02/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 21 de maio de 2018.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BED53D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 15/CMDCA/TRES LAGOAS/2019.

Dispõe sobre analise dos recursos apresentados para Comissão Especial Eleitoral.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- DIVULGAR os nomes dos candidatos deferidos após análise dos recursos apresentados para Comissão Especial Eleitoral. Edital Nº01/CMDCA/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 08/04/2019.

Deferidos:

1)Donaldina Rosangela de Souza;
2)Joel Rodrigues Pereira.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação 23 de maio de 2019.

Três Lagoas/MS, 23 de maio de 2019.

SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A6CDF365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 16/CMDCA/TRES LAGOAS/2019.

Dispõe sobre a candidata inabilitada para o Processo de Escolha para Composição dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes para o Período 2020/2024.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Edital que rege o Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar do Município de Três Lagoas/MS (quadriênio 2020/2024) em seu item 3.5 e conforme a Resolução Nº 14/CMDCA/2019, publicada no Diário Municípal em 22 de maio de 2019.

Resolve:
Art.1º- Excluir a candidata Bruna Ribeiro Lopes em decorrência de sua inabilitação para prosseguimento no respectivo certame.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação 23 de maio de 2019.

Três Lagoas/MS, 23 de maio de 2019.

SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:73C3FA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 17/CMDCA/TRES LAGOAS/2019.

"Dispõe sobre a lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- DIVULGAR a lista definitiva dos candidatos deferidos, em ordem alfabética.Edital Nº01/CMDCA/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 08/04/2019.

Deferidos:
1) Adão Regis Felix;
2) Adriana Alves Pereira;
3) Adriana Rosa da Silva;
4) Adriana Venega Sales;
5) Alcindo Modesto de Azambuja;
6) Alessandra Amaro Bernardo;
7) Ana Carolina Batista da Silva;
8) Ana Carolina Elias Rodrigues;
9) Ana Paula Gomes Ribeiro;
10) Anatalia Lúcio;
11) André Luís de Souza Jurado;
12) Andressa Rodrigues Gonçalves;
13) Angela Farias Corrêa;
14) Aparecida Pessuti Souza;
15) Aparecida Rosimara dos Santos Pardin;
16) Ariane Lechner de Oliveira;
17) Arlete Pereira de Souza;
18) Carlos Marques Espinosa Júnior;
19) Carmen Lucia Miranda Assilveira Uchoa;
20) César Augusto Araujo dos Santos;
21) Consuelo Alexandre Conte;
22) Daiane Soares Pereira;
23) Danatiele Rodrigues de Freitas;
24) Daniel Batista Rosa;
25) Daniela Cristina Mercadante;
26) Dayse Nogueira Caires;
27) Donaldina Rosangela de Souza;
28) Edivaldo Cavalcante Bacurau;
29) Edmar Rodrigues da Silva;
30) Edna Ferreira Bezerra;
31) Elza Ferreira Bezzera;
32) Endhayra Figueiredo Paschoalin;
33) Fabiana Guedes Leal;
34) Fabrícia Souza Silva;
35) Fatima Bitencur Paparoto Lino;
36) Fernando Augusto Galhardo Martinho;
37) Fernando Garcia Feliciano Alves;
38) Francielle Vieira Serrado da Conceição;
39) Francislane Esser Lima Machado da Silva;
40) Gilsa do Nascimento Bispo;
41) Gisélia Garcia Dias;
42) Glaucia Martinelli da Silva;
43) Guilherme Barbosa Leles;
44) Higor Ribeiro Dante;
45) Hugo Xavier;
46) Ignácio Concepcion Paez Júnior;
47) Jacqueline Alves Bernardes;
48) Janilce Emanoele Feles de Freitas;
49) Joel Rodrigues Pereira
50) Joisse Ane de Oliveira Silva de Almeida;
51) José Alves Pereira Neto;
52) Jucilene Alves Alencar;
53) Juliane Valdez Brandão;

54) Katianária de Souza Valiejus da Silva Ximenes;
55) Katiane Ramos Pereira;
56) Kelly Carolina Nascimento Ferreira;
57) Kézia Lopes de Freitas;
58) Klinger Eduardo de Almeida Souza;
59) Laís Batista de Almeida;
60) Lara de Paula dos Santos Silva;
61) Larissa Dandara Pereira Felix;
62) Layssa Maysa de Melo Pereira;
63) Lenara Stella de Macedo Silva Oliveira Novais Sales;
64) Letícia Pereira dos Santos Moraes;
65) Lucas Adelino de Oliveira;
66) Luciana Aparecida Mantovani Machado;
67) Luciana Cardoso do Nascimento Silva;
68) Luciana Maria de Castro Freire;
69) Luciane Navaro de Souza Cardoso;
70) Ludmila Caroline Barbosa Gonçalves;
71) Maira da Silva Barbosa;
72) Marcelo Filomeno Pena;
73) Marcelo Oliveira de Souza;
74) Marcelo Tabone Neves;
75) Márcia de Souza Prado;
76) Maressa Garcia Urbano;
77) Maria Solange Gomes de Souza Mercante;
78) Marilene Santos;
79) Mario Marcio Reis Pereira;
80) Matheus de Oliveira Ribeiro;
81) Mayara Mavirá Kamaiorá Gomes;
82) Mírian Monteiro Herrera Hahmed;
83) Monique Roane Souza Tosta;
84) Nadiele dos Santos Rodem;
85) Nagila Aparecida Matias da Silva;
86) Patrícia Martins Marques;
87) Pedro Henrique Almeida Fialho;
88) Pedro Henrique de Almeida Molina;
89) Pedro Henrique Tiago dos Santos;
90) Rafael Coelho Prates;
91) Rafael de Lima Alves Pereira;
92) Rayane da Silva Vieira;
93) Renata Calixto Rodrigues Carvalho;
94) Renata Oliveira Santos;
95) Renildo Almeida de Souza;
96) Rita de Cassia Magalhães Martins;
97) Rosemeire Espindola Fernandes Yamassaki da Silva;
98) Sandra Adriana da Silva Ribeiro;
99) Sandra Aparecida Rosendo Rezende Martins;
100) Silvia Cristina Mercadante;
101) Solimar Barbosa da Silva;
102) Tatiane da Silva Nascimento França;
103) Tatiane Karen da Silva;
104) Thiago Emílio Lopes Ribeiro;
105) Valdelice Rodrigues Leal;

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 23 de maio de 2019.

Três Lagoas/MS, 23 de maio de 2019.

SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:992C9126

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 001/SEMEC/2019

Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais e considerando a Lei nº 2450, de 22 de junho de 2010, resolve:

TORNAR PÚBLICO
A composição do Conselho Municipal de Educação do Município de Três Lagoas/MS.

1. O Conselho Municipal de Educação fica assim composto:
1.1. Presidente: Ana Cláudia Bazé de Lima.
1.2. Vice-Presidente: Mirian Vieira Batista.
1.3. Secretária Executiva: Gláucia Cristina Ferreira.
1.4. Presidente da Câmara de Educação Básica: Maria Célia Santos Nunes.
1.5. Conselheiras: Catarina Corrêa Souza; Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa; Rosimary Alves de Souza Garcia.

• O Conselho Municipal de Educação terá um mandato de 04 (quatro) anos com direito a recondução.
• O mandato do Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo será de 02 (dois) anos com direito a recondução.

Três Lagoas, 21de maio de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 052 de 26 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2EAE3CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A Empresa VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI EPP

OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das equipes de Terraplanagem Rural e Manutenção de Pontes, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 28.032,00 (Vinte e oito mil e trinta e dois reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA, TRANSPORTE E TRÂNSITO – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73
Dotação: 10.01.15.452.008.2.015 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 100000 - Ficha: 223

Três Lagoas-MS, 03 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CRISTIANE CONRADO SOARES DA SILVA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:76F3DDC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A Empresa PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME,

OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das equipes de Terraplanagem Rural e Manutenção de Pontes, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 14.907,98 (Quatorze mil, novecentos e sete reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA, TRANSPORTE E TRÂNSITO – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73
Dotação: 10.01.15.452.008.2.015 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 100000 - Ficha: 223

Três Lagoas-MS, 03 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1E76C622

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A Empresa MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES – ME

OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das equipes de Terraplanagem Rural e Manutenção de Pontes, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 9.296,88 (Nove mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA, TRANSPORTE E TRÂNSITO – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73
Dotação: 10.01.15.452.008.2.015 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 100000 - Ficha: 223

Três Lagoas-MS, 03 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

PEDRO LUIZ RODRIGUES TAVARES
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A6CA4396

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20.100/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA OZEMIAS MIRANDA DE ALMEIDA- ME

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de comunicação visual para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio (SEMEA), conforme especificações, quantidade estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 1.609,20 (Um mil, seiscentos e nove reais e vinte centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal art. 24, II da Lei 8666/93 da Legislação Complementar, autorizado por despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que passa a fazer parte integrante deste.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Dotação: 09.02.18.541.011.2.062 – 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 100000 - Ficha: 353

Três Lagoas-MS, 02 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

TONIEL CARLOS FERNANDES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

NELSON GUENSHI ASATO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:576CF990

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.107/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 036/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para CONFECÇÃO DE UNIFORMES, para atender as necessidades das ações Educativas e Projetos de Educação e Segurança no Trânsito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 8.750,00 (Oito mil, setecentos e cinquenta reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA, TRANSPORTE E TRÂNSITO – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73
Dotação: 10.01.15.452.008.2.016 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 100000 - Ficha: 530

Três Lagoas-MS, 13 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

ANTÔNIO BRESCHIGLIARI FILHO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:07C1DE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.108/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 036/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para CONFECÇÃO DE UNIFORMES, para atender as necessidades das ações Educativas e Projetos de Educação e Segurança no Trânsito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 17.550,00 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA, TRANSPORTE E TRÂNSITO – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73
Dotação: 10.01.15.452.008.2.016 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 100000 - Ficha: 530

Três Lagoas-MS, 13 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

LUIZ ALBERTO SANCHES LESCANO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:2A07BA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.116/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 044/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA-ME.

OBJETO: "Aquisição de Reagentes para atender o Laboratório Municipal "JAIME JOAQUIM DE CARVALHO FILHO", conforme as especificações técnicas e quantidades descritas nos LOTES 01, 02, 03, 04 e 05, para utilização em equipamentos próprios desta municipalidade e Reagentes para o Laboratório de Água, conforme descritos no Lote 06 deste Termo de Referência".
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses consecutivos, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 115.999,98 (Cento e quinze mil, novecentos e noventa e nove mil e noventa e oito centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56
Dotação: 0701.103020132.046 – 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de recurso: 114010 – Verba Federal - Ficha: 289
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56
Dotação: 0701.103050132.047 – 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de recurso: 114010 – Verba Federal - Ficha: 488

Três Lagoas-MS, 15 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

RODRIGO JEAN MACIEL BRASIL SILVA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8509696A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.115/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 044/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS EIRELI EPP.

OBJETO: "Aquisição de Reagentes para atender o Laboratório Municipal "JAIME JOAQUIM DE CARVALHO FILHO", conforme as especificações técnicas e quantidades descritas nos LOTES 01, 02, 03, 04 e 05, para utilização em equipamentos próprios desta municipalidade e Reagentes para o Laboratório de Água, conforme descritos no Lote 06 deste Termo de Referência".
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses consecutivos, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 11.099,98 (Onze mil, noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56
Dotação: 0701.103020132.046 – 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de recurso: 114010 – Verba Federal - Ficha: 289
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56
Dotação: 0701.103050132.047 – 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de recurso: 114010 – Verba Federal - Ficha: 488

Três Lagoas-MS, 15 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

RICARDO DOS SANTOS SILVA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3C7F99A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.114/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 044/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.
OBJETO: "Aquisição de Reagentes para atender o Laboratório Municipal "JAIME JOAQUIM DE CARVALHO FILHO", conforme as especificações técnicas e quantidades descritas nos LOTES 01, 02, 03, 04 e 05, para utilização em equipamentos próprios desta municipalidade e Reagentes para o Laboratório de Água, conforme descritos no Lote 06 deste Termo de Referência".
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses consecutivos, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 67.949,99 (Sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56
Dotação: 0701.103020132.046 – 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de recurso: 114010 – Verba Federal - Ficha: 289
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56
Dotação: 0701.103050132.047 – 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de recurso: 114010 – Verba Federal - Ficha: 488

Três Lagoas-MS, 15 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

RODRIGO MARTINS IHORIO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:4B94F1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.118/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA CONDOR TURISMO EIRELI EPP

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de AGENCIAMENTO DE VIAGENS (consolidadora, agência ou operadora), para atender, sob demanda, o fornecimento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e passagens terrestres (nacional), à Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses. (art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993).
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73
Dotação: 03.01.04.122.003.2.009 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) - Fonte de recurso: 100000 - Ficha: 50
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ/MF Nº 13.790.575/0001-05
Dotação: 08.01.08.244.015.2.065 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) - Fonte de recurso: 182000 - Ficha: 374
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ/MF Nº 13.790.575/0001-05
Dotação: 08.01.08.244.015.2.063 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) - Fonte de recurso: 100000 - Ficha: 361
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ/MF Nº 13.790.575/0001-05
Dotação: 08.01.08.244.015.2.069 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) - Fonte de recurso: 129000 - Ficha: 407
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ/MF Nº 13.790.575/0001-05
Dotação: 08.01.08.244.015.2.070 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) - Fonte de recurso: 129000 - Ficha: 414
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.031.603/0001-56
Dotação: 07.01.10.301.013.2.039 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) - Fonte de recurso: 102000 - Ficha: 246

DATA: 17 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

EVERTON APARECIDO VAN DER LAAN
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E3F3BB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20.092/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA CENTRO TERAPEUTICO SERRA DOURADA LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Contratação emergencial para atendimento de liminar Autos (em anexo) 0801318-48.2019.8.12.0021, que determina a internação compulsória do paciente LEONARDO DE MELO NUNES em instituição de longa permanência que realiza o tratamento contra o uso de substâncias psicoativas. "
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 14.160,00 (Quatorze mil, cento e sessenta reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 06 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal art. 24, inciso IV da Lei 8666/93 da Legislação Complementar, autorizado por despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que passa a fazer parte integrante deste.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 07.01.10.301.013.2.039 – 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais - Fonte de recurso: 102000 - Ficha: 551

DATA: 04 de abril de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

MARCOS ROGERIO PACIONI
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8EC5EC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 19/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 26/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de ônibus e micro-ônibus (com condutor), para transporte de atletas do Município de Três Lagoas-MS, em atividades municipais, regionais, estaduais e interestaduais da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
TRANSFÁVARO TRANSPORTES LTDA	R$ 523.000,00	(quinhentos e vinte e três mil reais)

Três Lagoas/MS, 20 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0CA0BE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 45/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 57/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de gêneros alimentícios, para atender o preparo de refeição aos pacientes inseridos em regime intensivo de tratamento nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS-AD e CAPS II) e Residência Terapêutica do munícipio de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	R$ 107.462,29	(Cento e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos)
PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	R$ 24.081,58	(vinte e quatro mil oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos)

Três Lagoas/MS, 21 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B4AD43D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 47/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 59/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de FERRAMENTAS e UTENSÍLIOS para atender a necessidade da SEC. MUN. DE SAÚDE do município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 546,00	(quinhentos e quarenta e seis reais)
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	R$ 1.490,00	(um mil e quatrocentos e noventa reais)
JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA	R$ 9.570,00	(nove mil e quinhentos e setenta reais)
RKM-MAQUINAS LTDA - EPP	R$ 9.950,00	(nove mil e novecentos e cinquenta reais)

Três Lagoas/MS, 21 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:CD4BB090

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 27/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 35/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de materiais médico-hospitalares e enfermagem, para atender a REDE MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
PREVENÇÃO COM HOSPITALAR LTDA-EPP	R$ 100.530,00	(Cem mil e quinhentos e trinta reais)
ALFALAGOS LTDA	R$ 710.458,00	(setecentos e dez mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais)
CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD.HOSPITALAR	R$ 554.641,00	(quinhentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e um reais)
ODONTOMED CANAA LTDA ME	R$ 268.071,60	(duzentos e sessenta e oito mil setenta e um reais e sessenta centavos)
POLLO HOSPITALAR LTDA	R$ 123.869,25	(Cento e vinte e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	R$ 2.849,60	(dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
MIRANDA & GEORGINI LTDA	R$ 44.500,00	(quarenta e quatro mil e quinhentos reais)
CIRÚRGICA MS LTDA	R$ 121.993,50	(Cento e vinte e um mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)
MUNDO CIRURGICO HOSPITALARES E ONDONTOLOGICOS EIRELI ME	R$ 780,00	(setecentos e oitenta reais)
C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	R$ 63.518,20	(sessenta e três mil quinhentos e dezoito reais e vinte centavos)
DU BOM DIST. PROD. MED. HOSP. EIRELI-ME	R$ 37.800,00	(trinta e sete mil e oitocentos reais)
MS SAUDE DISTRIB PROD HOSP LTDA ME	R$ 27.204,40	(vinte e sete mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos)
AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME	R$ 11.589,00	(onze mil e quinhentos e oitenta e nove reais)
C.A. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP EIRELI ME	R$ 106.640,65	(Cento e seis mil seiscentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos)
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI	R$ 92.117,60	(noventa e dois mil Cento e dezessete reais e sessenta centavos)
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R$ 128,00	(Cento e vinte e oito reais)
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	R$ 33.375,00	(trinta e três mil e trezentos e setenta e cinco reais)
CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	R$ 204.066,22	(duzentos e quatro mil sessenta e seis reais e vinte e dois centavos)
CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA	R$ 73.503,75	(setenta e três mil quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos)

Três Lagoas/MS, 14 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B80B9B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 06 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 205/AJ/2016

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 4.100/2016 – Concorrência Pública nº 009/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA**

OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima - Dos Prazos e Vigência do Contrato 205/AJ/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Bairro Jardim Dourados, município de Três Lagoas/MS, conforme Contrato de Repasse nº 816289/2015/MCIDADES/CAIXA – Processo nº 2629.1.022.748-81 – Programa: Planejamento Urbano, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e Projetos.
VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 205/2016, por mais 120 (centro e vinte) dias, iniciando-se em 12/05/2019 e término em 09/09/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 07 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:13784DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 005/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20.162/2017 - DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 004/2017.

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a SERVIÇO DE LONGA PERMANÊNCIA DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS (ILPI) DA ENTIDADE ASILO BETEL – CASTILHO SP.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA CONTRATUAL: Cláusula Sexta - Da vigência e Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros do Termo de Colaboração nº. 005/2017, referente à prorrogação por igual período, a parceria destina-se ao acolhimento de pessoas com 60 anos ou mais de ambos os sexos, independente e/ ou diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autos sustento e convívio com os familiares.
PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº. 005/2017, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/05/2019 e término em 01/05/2020, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela prestação dos serviços é de R$ 110.442,00 (Cento e dez mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), com pagamento em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 9.203,50 (Nove mil, duzentos e três reais e cinquenta centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 42, VI da Lei Federal nº 13.019/2014 (Lei do Marco Regulatório) e no art. 43, I, alínea "c" do Decreto nº 8.726, 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014.

DATA: 30 de abril de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal De Assistência Social

DANIEL DE MIRANDA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:84EC0B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº. 009/AJ/2014

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2344, páginas 117 e 118 de 07/05/2019, foi publicado o **EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº. 009/AJ/2014**

Onde se lê: **VALOR:** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais),** pelo aluguel por força deste TERMO

ADITIVO, divididos em **12 (doze)** parcelas mensais**,** ao valor de **R$14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais) ao mês.**

Leia-se: **VALOR:** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais),** pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, divididos em **12 (doze)** parcelas mensais**,** ao valor de **R$14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais) ao mês.**

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:EAF01242

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 047/AJ/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20.150/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA VIAÇÃO CIDADE MORENA LTDA.

OBJETO: O objeto deste termo é a Rescisão Bilateral do Contrato nº 047/AJ/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20150/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO., é a Contratação de empresa para fornecimento de 288.000 (duzentos e oitenta e oito mil) passes escolares, para atender 900 (novecentos) estudantes carentes do Município, conforme Termo de Referência anexo.
DA RESCISÃO: Fica rescindido bilateralmente o contrato 047/AJ/2017, a partir de 10 de abril de 2019, em razão do interesse e da conveniência para ambas as partes. Não havendo nenhum prejuízo ao erário público e a contratada.
DA JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual dá-se em razão de Administração Pública Municipal rescindir bilateralmente em conjunto com a empresa VIAÇÃO CIDADE MORENA LTDA o contrato nº 047/AJ/2017, a partir de 10 de abril de 2019, devido a alteração da razão social e C.N.P.J.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão Bilateral tem fundamento legal artigo. 79, Inciso II da Lei 8666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 10 de abril de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal DE Educação e Cultura

NELSON GUENSHI ASATO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D52174EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 146/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 009/2018 – Tomada de Preços nº 03/2018.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa CGR ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA CONTRATUAL: CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO - Contrato 146/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial de diversas ruas do Bairro Santa Rita, numa área total de 3.427,05 m2 e Pavimentação Asfáltica e Drenagem e Ciclovia da Avenida Milton Damasceno, numa área total de 4.433,50 m2, conforme Memoriais Descritivos, Projetos Executivos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físicos Financeiros, Composições de Custos, no Município de Três Lagoas (MS)".
DA SUPRESSÃO: O valor a ser suprimido no contrato será:
R$ 518,93 (Quinhentos e dezoito reais e noventa e três centavos), equivalente a 0,064% (Sessenta e quatro centésimos por cento) do valor global do contrato.
DO REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro será negativo no contrato, sendo assim o valor de R$ 518,93 (Quinhentos e dezoito reais e noventa e três centavos).
Considerando o valor contratual e a supressão do reflexo financeiro citado acima, a somatória implicará ao valor atualizado do contrato que passará a ser de R$ 878.903,92 (Oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e três reais e noventa e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. Art. 65 §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 25 de abril de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretaria Municipal De Infraestrutura, Transporte E Trânsito

MAGNO MENDES
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8F3C97B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 006/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20.161/2017 - DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 005/2017.

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a SERVIÇO DE LONGA PERMANÊNCIA DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS (ILPI) DA ENTIDADE GRUPO DA FRATERNIDADE ESPÍRITA JOSÉ XAVIER, ATRAVÉS DO (ILPI) "EURIPEDES BARSANULPHO" – TRÊS LAGOAS – MS
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA CONTRATUAL: Cláusula Sexta - Da vigência e Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros do Termo de Colaboração nº. 006/2017, referente à prorrogação por igual período, a parceria destina-se ao acolhimento de pessoas com 60 anos ou mais de ambos os sexos, independente e/ ou diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autos sustento e convívio com os familiares.
PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº. 006/2017, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/05/2019 e término em 01/05/2020, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela prestação dos serviços é de R$ 706.828,80 (Setecentos e seis mil, oitocentos e vinte e oito mil e oitenta centavos), com pagamento em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 58.902,40. (Cinquenta e oito mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos)
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 42, VI da Lei Federal nº 13.019/2014 (Lei do Marco Regulatório) e no art. 43, I, alínea "c" do Decreto nº 8.726, 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014.

DATA: 29 de abril de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal De Assistência Social

FLÁVIO SOARES DE QUEIROZ
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:17B5DF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 004/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20.164/2017 - DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2017.

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS DA ENTIDADE "PAULO DE TARSO

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA CONTRATUAL: Cláusula Sexta - Da vigência e Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros do Termo de Colaboração nº. 005/2017, referente à prorrogação por igual período, a parceria destina-se ao acolhimento de pessoas com 60 anos ou mais de ambos os sexos, independente e/ ou diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autos sustento e convívio com os familiares.
PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº. 004/2017, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/05/2019 e término em 01/05/2020, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela prestação dos serviços é de R$ 441.768,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais), com pagamento em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 36.814,00. (Trinta e seis mil, oitocentos e quatorze reais)
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 42, VI da Lei Federal nº 13.019/2014 (Lei do Marco Regulatório) e no art. 43, I, alínea "c" do Decreto nº 8.726, 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014.

DATA: 24 de abril de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal De Assistência Social

APARECIDO AUGUSTO DE CARVALHO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:4B702B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.164/2019. DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme parecer constante no Processo nº. 20.164/2019 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

Objeto: Aquisição refeição (café da manhã, almoço e jantar) para atendimento da equipe do Projeto Sesc Saúde Mulher (enfermeira e tecnóloga em radiologia) que será desenvolvida entre os dias 22/05/2019 a 31/07/2019 no Município de Três Lagoas/MS.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: ISHIBASHI FAMILY RESTAURANTE LTDA-ME- pelo valor de R$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais), vencedora do item 02 conforme relação de vencedores.
LEONIDAS BATISTA DE FREITAS-ME- pelo valor de R$ 4.008,00(quatro mil e oito reais), vencedora dos itens 01 e 03 conforme relação de vencedores.
VALOR: R$ 8.808,00(oito mil oitocentos e oito reais)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde– 33.90.30.00- Material de Consumo - Fonte 102000 Ficha 241
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS,21 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:AF0CBDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PAUTA DE JULGAMENTO Nº 013/2019

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 27 de maio de 2019, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão extraordinária, julgará em sua sala de sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte processo:

PROCESSO 5785/2019
REQUERENTE: ELDORADO BRASIL CELULOSE S/A
RELATORA: REINALDO PEREIRA DOS ANJOS

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

TRÊS LAGOAS, 22 de maio de 2019.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente JURFIS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5BE8F38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 038/SEINTRA/2019.

Designa servidores para exercerem a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto do contrato nº 282/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Tomada de Preços nº 007/2018 – Processo Licitatório nº 134/2018 – Contrato de execução de obras nº 282/2018. Firmado junto com CGR ENGENHARIA EIRELI.
Objeto: Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em Ruas do Bairro Parque São Carlos, no Município de Três Lagoas (MS).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Adriano Kawahata Barreto, portador da cédula de identidade RG nº 729718 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, como Gestor; o servidor Luiz Carlos Martins Bardi Júnior, portador da cédula de identidade RG nº 96893574 SSP/PR, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços de Políticas Públicas, como Fiscal Titular em substituição do servidor Matheus Marques Delagnese, portador da cédula de identidade RG nº. 47477936-1 SSP/SP, cargo de Assessor de Serviços de Políticas Públicas e o servidor Nelson Giovanini Junior, portador da cédula de identidade RG nº 44959275-3 SSP/SP, cargo de Engenheiro Civil, como Fiscal Suplente em substituição do servidor Luís Carlos de Queiroz Spindola, portador da cédula de identidade RG nº 00875.353 SSP/MS, cargo de Assessor Serviços de Políticas Públicas, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.
Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 22 de maio de 2019.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Adriano Kawahata Barreto, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Luiz Carlos Martins Bardi Júnior, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Nelson Giovanini Junior, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D4926F66

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 294, 14 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 294, 14 de Maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
	18-1	Adelia Ap. Fatima Pedrosa Ferreira	03	22.04.2019	24.04.2019
	3404-1	Andreia Carla Lima Dias	03	10.04.2019	12.04.2019
	3404-1	Andreia Carla Lima Dias	02	22.04.2019	23.04.2019
	3404-1	Andreia Carla Lima Dias	02	24.04.2019	25.04.2019
	119-1	Augusta de Almeida Borges	13	22.04.2019	04.05.2019
	74-1	Claudete Velozo	01	17.04.2019	17.04.2019
	74-1	Claudete Velozo	01	26.04.2019	26.04.2019
	1114-1	Cristiane Ap. Tonon Barros	14	22.04.2019	05.05.2019
	165-1	Elizangela da Silva Santos Taboas	14	22.04.2019	06.05.2019
	1453-1	Emiliana Barcelos Queiroz	01	25.04.2019	25.04.2019
	1105-1	Ericleia Cavalini Pacheco	03	22.04.2019	24.04.2019
	1370-1	Fabio Abusalan de Paula	1/2	24.04.2019	24.04.2019
	1815-3	Jaqueline Ap. da Silva Mendonça	1/2	22.04.2019	22.04.2019
	1815-3	Jaqueline Ap. da Silva Mendonça	1/2	24.04.2019	24.04.2019
	1815-3	Jaqueline Ap. da Silva Mendonça	1/2	26.04.2019	26.04.2019
	1121-1	Joselaine Ribeiro Lazaro	1/2	23.04.2019	23.04.2019
	290-2	Jucelma Seifert da Silva Maia	01	29.03.2019	29.03.2019
	1781-1	Kelly Cristina Attilio Garcia	01	12.04.2019	12.04.2019
	634-1	Lara Fernanda da Silva Costa Luzio	01	12.04.2019	12.04.2019
	4598-1	Leandro Gomes Tabet	15	03.04.2019	17.04.2019
	3353-1	Léia Garcia Barbosa Ferreira	01	15.04.2019	15.04.2019
	315-1	Lis Maria Almeida Silveira	01	17.04.2019	17.04.2019
	326	Luciana Moreira da Rocha Dias	01	21.03.2019	21.03.2019
	326	Luciana Moreira Rocha Dias	01	11.04.2019	11.04.2019
	4515-1	Lucilene Pereira Marques Otero	02	08.04.2019	09.04.2019
	335-1	Lucimar Monteiro de M Barbosa	01	15.03.2019	15.03.2019
	4547-1	Lucimar Rocha da Silva	01	29.03.2019	29.03.2019
	337-1	Lucimar Souza Leonel	02	15.04.2019	16.04.2019

	337-1	Lucimar Souza Leonel	02	22.04.2019	23.04.2019
	4057-1	Lucineia Silva de Freitas	01	01.04.2019	01.04.2019
	4057-1	Lucineia Silva de Freitas	03	10.04.2019	12.04.2019
	4057-1	Lucineia Silva de Freitas	04	15.04.2019	18.04.2019
	355-1	Luis Antonio Nogueira	1/2	05.04.2019	05.04.2019
	355-1	Luis Antonio Nogueira	01	09.04.2019	09.04.2019
	360-1	Luzia Alves Queiroz de Oliveira	01	25.04.2019	25.04.2019
	361-1	Luzia Francisca Borges	1/2	26.03.2019	26.03.2019
	361-1	Luzia Francisca Borges	03	01.04.2019	03.04.2019
	4692-1	Luziane Borges dos Santos	01	15.04.2019	15.04.2019
	4692-1	Luziane Borges dos Santos	02	13.04.2019	14.04.2019
	374-1	Mara Lucia Oliveira de Queiroz	15	15.03.2019	29.03.2019
	389	Marcia Maria da Silva	04	22.04.2019	25.04.2019
	391-2	Marcia Passero Borges Barros	01	16.04.2019	16.04.2019
	2567-1	Marcilene Donizete Fonseca	03	10.03.2019	12.03.2019
	1746-1	Margareti Lisboa Alves	07	09.04.2019	15.04.2019
	1746-1	Margareti Lisboa Alves	15	23.04.2019	07.05.2019
	426-1	Maria Amélia Souto Yura	07	05.04.2019	11.04.2019
	416-1	Maria Ap. Ferreira Borges	01	01.04.2019	01.04.2019
	416-1	Maria Ap. Ferreira Borges	01	05.04.2019	05.04.2019
	416-1	Maria Ap. Ferreira Borges	01	05.04.2019	05.04.2019
	416-1	Maria Aparecida Ferreira Borges	14	12.04.2019	25.04.2019
	424-1	Maria Cecilia de Freitas	01	17.04.2019	17.04.2019
	426-1	Maria Cosmo Miranda	01	08.04.2019	08.04.2019
	426-1	Maria Cosmo Miranda	01	10.04.2019	10.04.2019
	4339-1	Maria Jacira da Costa	02	26.04.2019	27.04.2019
	4339-1	Maria Jacira da Costa	01	05.04.2019	05.04.2019
	276-2	Maria Nilce Gaspareto Pinheiro	01	27.03.2019	27.03.2019
	281-1	Maria Rita dos Santos Silva	01	28.03.2019	28.03.2019
	1227-1	Maria Tereza Rocha Maia	14	26.04.2019	09.05.2019
	4616	Mariele Falqueto Machado	03	03.04.2019	06.04.2019
	1094-1	Mariusa Barbosa da Silva	02	11.04.2019	12.04.2019
	321-1	Marlucy Queiroz Silva	01	11.03.2019	11.03.2019
	321-1	Marlucy Queiroz Silva	01	19.03.2019	19.03.2019
	3293-1	Nilza Rossito de Aguiar Carneiro	05	25.04.2019	30.04.2019
	3293-1	Nilza Rossito de Aguiar Carneiro	01	25.03.2019	25.03.2019
	4560-1	Paula Cristina Salvador	01	22.03.2019	22.03.2019
	3280-1	Paula Magalhães Moura	1/2	22.03.2019	22.03.2019
	3352-1	Rafaela Camila da Silva Gardino	03	25.03.2019	27.03.2019
	3352-1	Rafaela Camila da Silva Gardino	01	03.04.2019	03.04.2019
	3352-1	Rafaela Camila da Silva Gardino	02	08.04.2019	09.04.2019
	3352-1	Rafaela Camila da Silva Gardino	02	11.04.2019	12.04.2019
	3352-1	Rafaela Camila da Silva Gardino	03	24.04.2019	26.04.2019
	3656-1	Rafaela Milena de Freitas S.Hilário	01	22.03.2019	22.03.2019
	451-2	Rakel da Silva Tiago	01	22.04.2019	22.04.2019
	456-2	Regina Almeida Silveira	01	29.03.2019	29.03.2019
	456-2	Regina Almeida Silveira	01	03.04.2019	03.04.2019
	456-2	Regina Almeida Silveira	15	23.04.2019	07.05.2019
	456-2	Regina Almeida Silveira	01	04.04.2019	04.04.2019
	1189 -1	Regina Ap. de Jesus Gomes de Paula	01	13.03.2019	13.03.2019
	1189 -1	Regina Ap. de Jesus Gomes de Paula	01	01.04.2019	01.04.2019
	1189 -1	Regina Ap. de Jesus Gomes de Paula	01	04.04.2019	04.04.2019
	1189-1	Regina Ap. de Jesus Gomes de Paula	01	22.04.2019	22.04.2019
	1814-1	Renata Cristina Corriel Favaro	01	28.03.2019	28.03.2019
	3705-2	Rita de Cassia de Araújo Dias	15	01.04.2019	15.04.2019
	3362-1	Rita de Cassia Leite Barbosa	02	26.03.2019	27.03.2019
	3362-1	Rita de Cassia Leite Barbosa	03	28.03.2019	30.03.2019
	1317-1	Rogerio Souto Silveira	01	02.04.2019	02.04.2019
	554-1	Romilda Raquel de Freitas	01	21.03.2019	21.03.2019
	513-3	Rosa Natalia Dias Marques	01	19.03.2019	19.03.2019
	3334	Rosmari Ramos Jacob Trivelatto	01	14.03.2019	14.03.2019
	474	Sandra Bernardes de Souza	01	12.04.2019	12.04.2019
	474	Sandra Bernardes de Souza	01	15.04.2019	15.04.2019
	477-2	Sandra Maria Ferreira Lima	01	25.03.2019	25.03.2019
	477-2	Sandra Maria Ferreira Lima	01	12.04.2019	12.04.2019
	477-2	Sandra Maria Ferreira Lima	01	30.04.2019	30.04.2019
	477-2	Sandra Maria Ferreira Lima	01	28.03.2019	28.03.2019
	1108-1	Selinda Felix Andreza	01	28.03.2019	28.03.2019
	1108-1	Selinda Felix Andreza	01	11.04.2019	11.04.2019
	1108-1	Selinda Felix Andreza	01	14.03.2019	14.03.2019
	1136-1	Silma Rozaine de Oliveira Falcão	01	27.03.2019	27.03.2019
	1136-1	Silma Rozaine de Oliveira Falcão	1/2	08.04.2019	08.04.2019
	1136-1	Silma Rozaine de Oliveira Falcão	03	10.04.2019	12.04.2019
	1136-1	Silma Rozaine de Oliveira Falcão	1/2	28.03.2019	28.03.2019
	486-1	Silma Vicente Moreira	01	05.04.2019	05.04.2019
	486-1	Silma Vicente Moreira	01	16.04.2019	16.04.2019
	486-1	Silma Vicente Moreira	01	17.04.2019	17.04.2019
	3477	Simone Miranda de Jesus Martins	02	01.04.2019	02.04.2019
	4126-1	Sirley Aparecida Silvério de Souza	01	10.04.2019	10.04.2019
	3434-1	Sonia Maria de Aguiar	01	01.04.2019	01.04.2019
	1201-1	Suelen Souto Godoi	15	27.03.2019	10.04.2019
	2925-2	Suely Bento Barbosa	01	25.03.2019	25.03.2019
	1274	Suzimar Bezerra Leite	01	27.03.2019	27.03.2019
	1274	Suzimar Bezerra Leite	01	28.03.2019	28.03.2019
	2666-1	Tertuliano Souto Salles	01	17.04.2019	17.04.2019
	2666-1	Tertuliano Souto Salles	01	23.04.2019	23.04.2019
	1182-1	Valdirene Aparecida Lero de Britto	02	25.04.2019	26.04.2019
	419-1	Valéria Aparecida Blini Forni	15	28.03.2019	11.04.2019
	4522-1	Vanessa B. Silva de Lima	01	10.04.2019	10.04.2019

	2191	Vanessa de Freitas	04	24.04.2019	27.04.2019
	2191	Vanessa de Freitas	01	27.03.2019	27.03.2019
	1178-1	Vera Lucia Barbosa Ferreira	02	19.03.2019	20.03.2019
	1178-1	Vera Lucia Barbosa Ferreira	01	08.04.2019	08.04.2019
	4520-1	Vinicius Leonel Pereira de Souza	01	16.04.2019	16.04.2019
	1599-1	Willian Fernando de Jesus	02	25.03.2019	26.03.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:04B30926

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
RREO - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.399.219,32	83.399.219,32	14.207.432,60	17,04	28.504.932,09	34,18	54.894.287,23
RECEITAS CORRENTES	79.057.580,58	79.057.580,58	14.055.018,83	17,78	28.155.278,32	35,61	50.902.302,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.097.536,25	12.097.536,25	3.336.924,96	27,58	5.398.879,83	44,63	6.698.656,42
Impostos	8.702.235,15	8.702.235,15	2.774.500,73	31,88	4.024.033,00	46,24	4.678.202,15
Taxas	3.391.125,18	3.391.125,18	562.424,23	16,59	1.374.846,83	40,54	2.016.278,35
Contribuição de Melhoria	4.175,92	4.175,92	0,00	0,00	0,00	0,00	4.175,92
CONTRIBUIÇÕES	1.199.013,00	1.199.013,00	172.597,95	14,40	348.261,15	29,05	850.751,85
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	1.199.013,00	1.199.013,00	172.597,95	14,40	348.261,15	29,05	850.751,85
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.339.627,42	1.339.627,42	870.885,40	65,01	1.784.150,66	133,18	-444.523,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.603,00	12.603,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.603,00
Valores Mobiliários	1.041.969,66	1.041.969,66	870.885,40	83,58	1.784.150,66	171,23	-742.181,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	285.054,76	285.054,76	0,00	0,00	0,00	0,00	285.054,76
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	94.470,24	94.470,24	0,00	0,00	0,00	0,00	94.470,24
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	94.470,24	94.470,24	0,00	0,00	0,00	0,00	94.470,24
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.682.297,01	54.682.297,01	9.647.367,20	17,64	20.578.471,35	37,63	34.103.825,66
Transferências da União e de suas Entidades	23.286.496,50	23.286.496,50	3.856.372,58	16,56	8.112.507,29	34,84	15.173.989,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.349.859,50	21.349.859,50	4.174.147,65	19,55	8.889.329,84	41,64	12.460.529,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	3.188,28	3.188,28	0,00	0,00	126,00	3,95	3.062,28
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.882.095,04	9.882.095,04	1.616.846,97	16,36	3.576.508,22	36,19	6.305.586,82
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	160.657,69	160.657,69	0,00	0,00	0,00	0,00	160.657,69
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.644.636,66	9.644.636,66	27.243,32	0,28	45.515,33	0,47	9.599.121,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.449.973,56	7.449.973,56	1.148,71	0,02	1.161,21	0,02	7.448.812,35
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.055.413,63	2.055.413,63	1.239,17	0,06	4.700,09	0,23	2.050.713,54
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	139.249,47	139.249,47	24.855,44	17,85	39.654,03	28,48	99.595,44
RECEITAS DE CAPITAL	4.341.638,74	4.341.638,74	152.413,77	3,51	349.653,77	8,05	3.991.984,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	159.273,00	159.273,00	111.100,00	69,75	111.100,00	69,75	48.173,00
Alienação de Bens Móveis	159.273,00	159.273,00	111.100,00	69,75	111.100,00	69,75	48.173,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.182.365,74	4.182.365,74	41.313,77	0,99	238.553,77	5,70	3.943.811,97
Transferências da União e de suas Entidades	4.055.873,32	4.055.873,32	41.313,77	1,02	238.553,77	5,88	3.817.319,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	126.492,42	126.492,42	0,00	0,00	0,00	0,00	126.492,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	83.399.219,32	83.399.219,32	14.207.432,60	17,04	28.504.932,09	34,18	54.894.287,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	83.399.219,32	83.399.219,32	14.207.432,60	17,04	28.504.932,09	34,18	54.894.287,23
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	83.399.219,32	83.399.219,32	14.207.432,60	17,04	28.504.932,09	34,18	54.894.287,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			13.289.396,23		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					13.289.396,23		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	83.399.219,32	97.283.032,43	12.002.888,80	72.508.511,39	24.774.521,04	12.560.361,76	23.731.594,42	73.551.438,01	22.622.075,21	0,00
DESPESAS CORRENTES	68.252.184,88	72.319.638,96	6.052.103,44	57.128.076,13	15.191.562,83	10.847.021,42	21.020.924,33	51.298.714,63	19.961.467,47	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.609.143,26	36.648.866,06	695.518,97	32.568.665,06	4.080.201,00	5.961.897,78	12.051.737,56	24.597.128,50	11.643.039,31	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.643.041,62	35.670.772,90	5.356.584,47	24.559.411,07	11.111.361,83	4.885.123,64	8.969.186,77	26.701.586,13	8.318.428,16	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	14.313.042,25	24.129.401,28	5.950.785,36	15.380.435,26	8.748.966,02	1.713.340,34	2.710.670,09	21.418.731,19	2.660.607,74	0,00
INVESTIMENTOS	13.647.012,25	23.463.371,28	5.950.785,36	14.714.405,26	8.748.966,02	1.605.714,49	2.496.114,64	20.967.256,64	2.446.052,29	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	666.030,00	666.030,00	0,00	666.030,00	0,00	107.625,85	214.555,45	451.474,55	214.555,45	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	833.992,19	833.992,19			833.992,19			833.992,19		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	83.399.219,32	97.283.032,43	12.002.888,80	72.508.511,39	24.774.521,04	12.560.361,76	23.731.594,42	73.551.438,01	22.622.075,21	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	83.399.219,32	97.283.032,43	12.002.888,80	72.508.511,39	24.774.521,04	12.560.361,76	23.731.594,42	73.551.438,01	22.622.075,21	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			4.773.337,67		5.882.856,88	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	83.399.219,32	97.283.032,43	12.002.888,80	72.508.511,39		12.560.361,76	28.504.932,09		28.504.932,09	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:266341AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
RREO - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE 2

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.399.219,32	97.283.032,43	12.002.888,80	72.508.511,39	100,00	24.774.521,04	12.560.361,76	23.731.594,42	100,00	73.551.438,01	0,00
Legislativa	3.655.879,00	4.087.514,64	0,00	0,00	0,00	4.087.514,64	0,00	0,00	0,00	4.087.514,64	0,00
Ação Legislativa	3.655.879,00	4.087.514,64	0,00	0,00	0,00	4.087.514,64	0,00	0,00	0,00	4.087.514,64	0,00
Judiciária	900.000,00	684.859,98	69.011,78	673.277,90	0,93	11.582,08	312.316,94	628.121,16	2,65	56.738,82	0,00
Ação Judiciária	900.000,00	684.859,98	69.011,78	673.277,90	0,93	11.582,08	312.316,94	628.121,16	2,65	56.738,82	0,00
Administração	8.671.992,65	10.078.170,16	720.247,23	7.451.794,13	10,28	2.626.376,03	1.586.899,95	2.831.196,82	11,93	7.246.973,34	0,00
Administração Geral	8.005.962,65	9.412.140,16	720.247,23	6.785.764,13	9,36	2.626.376,03	1.479.274,10	2.616.641,37	11,03	6.795.498,79	0,00
Serviços da Dívida Interna	666.030,00	666.030,00	0,00	666.030,00	0,92	0,00	107.625,85	214.555,45	0,90	451.474,55	0,00
Assistência Social	4.756.819,63	5.427.403,85	616.138,24	3.751.275,49	5,17	1.676.128,36	643.675,56	1.624.639,41	6,85	3.802.764,44	0,00
Normatização e Fiscalização	15.669,17	15.669,17	0,00	0,00	0,00	15.669,17	0,00	0,00	0,00	15.669,17	0,00
Assistência ao Idoso	221.790,65	253.790,65	10.313,06	155.921,98	0,22	97.868,67	29.024,29	45.250,07	0,19	208.540,58	0,00
Assistência ao Portador da Deficiência	191.808,89	207.408,89	0,00	171.600,00	0,24	35.808,89	28.600,00	42.900,00	0,18	164.508,89	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.337.190,63	1.685.731,90	487.686,12	1.226.319,47	1,69	459.412,43	145.027,98	643.726,10	2,71	1.042.005,80	0,00
Assistência Comunitária	2.990.360,29	3.264.803,24	118.139,06	2.197.434,04	3,03	1.067.369,20	441.023,29	892.763,24	3,76	2.372.040,00	0,00
Previdência Social	1.272.205,85	1.272.205,85	0,00	1.172.205,85	1,62	100.000,00	256.889,16	502.321,26	2,12	769.884,59	0,00
Previdência Básica	530.985,85	530.985,85	0,00	430.985,85	0,59	100.000,00	143.314,42	277.780,68	1,17	253.205,17	0,00
Previdência do Regime Estatutário	741.220,00	741.220,00	0,00	741.220,00	1,02	0,00	113.574,74	224.540,58	0,95	516.679,42	0,00
Saúde	19.930.605,26	20.291.739,76	1.809.000,15	14.682.498,83	20,25	5.609.240,93	3.057.806,19	6.383.653,92	26,90	13.908.085,84	0,00
Normatização e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	459,00	459,00	0,00	4.541,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Atenção Básica	11.262.056,82	10.926.248,98	1.193.243,80	7.699.145,33	10,62	3.227.103,65	1.697.859,14	3.381.723,24	14,25	7.544.525,74	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.747.182,76	8.314.135,10	600.570,99	6.227.946,69	8,59	2.086.188,41	1.237.449,24	2.782.781,97	11,73	5.531.353,13	0,00
Vigilância Sanitária	157.330,36	157.330,36	160,00	4.090,00	0,01	153.240,36	3.255,82	3.419,80	0,01	153.910,56	0,00
Vigilância Epidemiológica	759.035,32	889.025,32	14.566,36	750.857,81	1,04	138.167,51	119.241,99	215.728,91	0,91	673.296,41	0,00
Educação	23.641.380,82	24.383.938,50	2.920.135,67	20.357.837,31	28,08	4.026.101,19	3.047.004,82	5.592.542,03	23,57	18.791.396,47	0,00
Ensino Fundamental	15.758.060,09	16.212.405,38	1.604.150,54	13.151.427,52	18,14	3.060.977,86	1.835.382,71	3.525.675,29	14,86	12.686.730,09	0,00
Ensino Superior	733.507,50	915.516,00	915.516,00	915.516,00	1,26	0,00	183.103,20	183.103,20	0,77	732.412,80	0,00
Educação Infantil	7.149.813,23	7.256.017,12	400.469,13	6.290.893,79	8,68	965.123,33	1.028.518,91	1.883.763,54	7,94	5.372.253,58	0,00
Cultura	126.545,52	270.531,76	67.158,38	144.301,18	0,20	126.230,58	18.959,68	61.408,48	0,26	209.123,28	0,00
Difusão Cultural	126.545,52	270.531,76	67.158,38	144.301,18	0,20	126.230,58	18.959,68	61.408,48	0,26	209.123,28	0,00
Urbanismo	8.149.762,39	10.299.683,17	745.986,56	7.900.602,61	10,90	2.399.080,56	1.330.354,59	2.605.006,91	10,98	7.694.676,26	0,00
Infra-estrutura Urbana	1.503.920,28	2.250.453,21	434.032,27	1.239.833,59	1,71	1.010.619,62	125.984,86	270.585,87	1,14	1.979.867,34	0,00
Serviços Urbanos	6.645.842,11	8.049.229,96	311.954,29	6.660.769,02	9,19	1.388.460,94	1.204.369,73	2.334.421,04	9,84	5.714.808,92	0,00
Gestão Ambiental	952.758,24	952.758,24	0,00	922.829,43	1,27	29.928,81	158.342,89	251.813,25	1,06	700.944,99	0,00
Controle Ambiental	952.758,24	952.758,24	0,00	922.829,43	1,27	29.928,81	158.342,89	251.813,25	1,06	700.944,99	0,00
Agricultura	66.255,27	66.255,27	1.900,00	1.900,00	0,00	64.355,27	1.900,00	1.900,00	0,01	64.355,27	0,00
Extensão Rural	66.255,27	66.255,27	1.900,00	1.900,00	0,00	64.355,27	1.900,00	1.900,00	0,01	64.355,27	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Comércio e Serviços	3.071.484,95	3.456.660,84	97.365,41	3.158.914,59	4,36	297.746,25	652.902,88	1.267.371,39	5,34	2.189.289,45	0,00
Administração Geral	2.850.870,59	3.127.296,48	59.868,91	2.958.310,30	4,08	168.986,18	574.310,54	1.101.757,10	4,64	2.025.539,38	0,00
Turismo	220.614,36	329.364,36	37.496,50	200.604,29	0,28	128.760,07	78.592,34	165.614,29	0,70	163.750,07	0,00
Transporte	5.835.245,86	13.711.381,58	4.895.538,89	11.595.952,65	15,99	2.115.428,93	1.345.950,45	1.733.324,45	7,30	11.978.057,13	0,00
Transporte Rodoviário	5.835.245,86	13.711.381,58	4.895.538,89	11.595.952,65	15,99	2.115.428,93	1.345.950,45	1.733.324,45	7,30	11.978.057,13	0,00
Desporte e Lazer	1.534.291,69	1.465.936,64	60.406,49	695.121,42	0,96	770.815,22	147.358,65	248.295,34	1,05	1.217.641,30	0,00
Administração Geral	587.835,39	587.835,39	48.406,49	576.954,73	0,80	10.880,66	130.163,44	230.161,19	0,97	357.674,20	0,00
Desporto Comunitário	892.885,42	822.663,68	8.450,00	112.750,00	0,16	709.913,68	15.050,00	15.050,00	0,06	807.613,68	0,00
Lazer	53.570,88	55.437,57	3.550,00	5.416,69	0,01	50.020,88	2.145,21	3.084,15	0,01	52.353,42	0,00
Reserva de Contingência	833.992,19	833.992,19	0,00	0,00	0,00	833.992,19	0,00	0,00	0,00	833.992,19	0,00
Reserva de Contingência	833.992,19	833.992,19	0,00	0,00	0,00	833.992,19	0,00	0,00	0,00	833.992,19	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	83.399.219,32	97.283.032,43	12.002.888,80	72.508.511,39	100,00	24.774.521,04	12.560.361,76	23.731.594,42	100,00	73.551.438,01	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:A3D1E50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
RREO - ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE 2

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)			R$ 1
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			JAN A ABR / (c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.702.235,15	8.702.235,15	4.024.033,00 / 46,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.460.339,27	2.460.339,27	1.935.045,01 / 78,65

1.1.1- IPTU	1.725.209,72	1.725.209,72	1.696.726,92	98,35
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	735.129,55	735.129,55	238.318,09	32,42
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.750.800,00	1.750.800,00	166.799,19	9,53
1.2.1- ITBI	1.750.800,00	1.750.800,00	166.204,73	9,49
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	594,46	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.695.746,74	2.695.746,74	1.258.245,00	46,68
1.3.1- ISS	2.626.425,68	2.626.425,68	1.225.257,35	46,65
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	69.321,06	69.321,06	32.987,65	47,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.795.349,14	1.795.349,14	663.943,80	36,98
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.094.629,16	39.094.629,16	15.645.913,80	40,02
2.1- Cota-Parte FPM	17.341.521,60	17.341.521,60	6.280.998,97	36,22
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.341.521,60	17.341.521,60	6.280.998,97	36,22
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.053.766,37	18.053.766,37	7.419.489,15	41,10
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	54.782,72	54.782,72	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	154.188,63	154.188,63	66.637,12	43,22
2.5- Cota-Parte ITR	1.207.634,16	1.207.634,16	114.973,22	9,52
2.6- Cota-Parte IPVA	2.282.735,68	2.282.735,68	1.763.815,34	77,27
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.796.864,31	47.796.864,31	19.669.946,80	41,15

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	954.639,81	954.639,81	309.061,95	32,37
5.1- Transferências do Salário-Educação	433.414,74	433.414,74	201.663,33	46,53
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	290.982,44	290.982,44	81.892,20	28,14
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	122.914,32	122.914,32	22.858,88	18,60
5.5- Outras Transferências do FNDE	105.931,77	105.931,77	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.396,54	1.396,54	2.647,54	189,58
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.756.634,24	1.756.634,24	110.482,65	6,29
6.1- Transferências de Convênios	1.756.621,70	1.756.621,70	110.237,03	6,28
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	12,54	12,54	245,62	1.958,69
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.711.274,05	2.711.274,05	419.544,60	15,47

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.818.905,80	7.818.905,80	3.115.855,10	39,85
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.468.304,32	3.468.304,32	1.256.199,68	36,22
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.610.733,27	3.610.733,27	1.483.897,76	41,10
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	10.956,53	10.956,53	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	30.837,72	30.837,72	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	241.526,83	241.526,83	22.994,61	9,52
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	456.547,13	456.547,13	352.763,05	77,27
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.903.777,76	9.903.777,76	3.581.318,64	36,16
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.882.095,04	9.882.095,04	3.576.508,22	36,19
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	21.682,72	21.682,72	4.810,42	22,19
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.063.189,24	2.063.189,24	460.653,12	22,33

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.953.494,64	8.953.494,64	8.662.012,56	96,74	2.851.271,68	31,85	0,00
13.1- Com Educação Infantil	3.455.794,49	3.455.794,49	3.386.497,98	97,99	1.111.696,73	32,17	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.497.700,15	5.497.700,15	5.275.514,58	95,96	1.739.574,95	31,64	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	950.283,12	1.184.700,00	1.184.700,00	100,00	236.940,00	20,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	950.283,12	1.184.700,00	1.184.700,00	100,00	236.940,00	20,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.903.777,76	10.138.194,64	9.846.712,56	97,12	3.088.211,68	30,46	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.088.211,68
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,62
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	6,62
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	13,76
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	36.401,20
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.620.795,26	6.808.887,25	6.224.850,22	91,42	1.863.208,66	27,36	0,00

22.1 - Creche	6.620.795,26	6.808.887,25	6.224.850,22	91,42	1.863.208,66	27,36	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.406.077,61	4.640.494,49	4.571.197,98	98,51	1.348.636,73	29,06	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.214.717,65	2.168.392,76	1.653.652,24	76,26	514.571,93	23,73	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	13.575.804,01	13.867.261,20	11.769.157,15	84,87	3.328.406,86	24,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.497.700,15	5.497.700,15	5.275.514,58	95,96	1.739.574,95	31,64	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.078.103,86	8.369.561,05	6.493.642,57	77,59	1.588.831,91	18,98	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	733.507,50	915.516,00	915.516,00	100,00	183.103,20	20,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	20.930.106,77	21.591.664,45	18.909.523,37	87,58	5.374.718,72	24,89	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	460.653,12
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	1.465,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	462.118,12
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	4.729.497,40
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,04

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	630.639,81	569.751,71	369.349,85	64,83	120.660,70	21,18	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.080.634,24	2.222.522,34	1.078.964,09	48,55	97.162,61	4,37	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	2.711.274,05	2.792.274,05	1.448.313,94	51,87	217.823,31	7,80	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	23.641.380,82	24.383.938,50	20.357.837,31	83,49	5.592.542,03	22,94	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	235.279,65	1.465,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	235.279,65	1.465,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	36.401,20	107.995,36
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.576.508,22	201.663,33
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.103.542,83	113.558,14
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.081.647,23	96.016,29
47.2 (-) Restos a Pagar	21.895,60	17.541,85
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.810,42	1.274,98
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	514.177,01	197.375,53
50- (+) AJUSTES	176.822,58	529,48
50.1 (+) Retenções	176.822,58	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	529,48
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	690.999,59	197.905,01
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:5754E40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
RREO -ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.702.235,15	8.702.235,15	4.024.033,00	46,24
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.725.209,72	1.725.209,72	1.696.726,92	98,35
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.750.800,00	1.750.800,00	166.204,73	9,49
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.626.425,68	2.626.425,68	1.225.257,35	46,65
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.795.349,14	1.795.349,14	663.943,80	36,98
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	13.003,70	13.003,70	12.633,05	97,15
Dívida Ativa dos Impostos	642.998,79	642.998,79	182.746,99	28,42
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	148.448,12	148.448,12	76.520,16	51,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.094.629,16	39.094.629,16	15.645.913,80	40,02
Cota-Parte FPM	17.341.521,60	17.341.521,60	6.280.998,97	36,22
Cota-Parte ITR	1.207.634,16	1.207.634,16	114.973,22	9,52
Cota-Parte IPVA	2.282.735,68	2.282.735,68	1.763.815,34	77,27
Cota-Parte ICMS	18.053.766,37	18.053.766,37	7.419.489,15	41,10
Cota-Parte IPI-Exportação	154.188,63	154.188,63	66.637,12	43,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	54.782,72	54.782,72	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	54.782,72	54.782,72	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	47.796.864,31	47.796.864,31	19.669.946,80	41,15
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.80], PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU			Portaria Nº 495 de 2017	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.217.163,31	4.217.163,31	1.446.222,25	34,29
Provenientes da União	3.245.006,16	3.245.006,16	1.286.472,79	39,64
Provenientes dos Estados	899.805,60	899.805,60	151.934,37	16,89
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	72.351,55	72.351,55	7.815,09	10,80
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	197.755,76	197.755,76	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.287.635,57	1.287.635,57	430.165,85	33,41
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.702.554,64	5.702.554,64	1.876.388,10	32,90

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	17.639.457,08	17.566.858,45	13.858.460,54	78,89	5.977.896,64	34,03	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.747.247,10	7.815.959,23	7.377.746,08	94,39	3.330.679,10	42,61	0,00
Juros e Encargos da Dívida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.892.209,98	9.750.899,22	6.480.714,46	66,46	2.647.217,54	27,15	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.291.148,18	2.724.881,31	824.038,29	30,24	405.757,28	14,89	0,00
Investimentos	2.291.148,18	2.724.881,31	824.038,29	30,24	405.757,28	14,89	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	19.930.605,26	20.291.739,76	14.682.498,83	72,36	6.383.653,92	31,46	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.632.211,53	5.993.346,03	3.596.026,46	24,49	1.804.374,11	28,27	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.231.415,98	4.592.550,48	3.110.191,68	21,18	1.395.778,13	21,86	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.400.795,55	1.400.795,55	485.834,78	3,31	408.595,98	6,40	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	1.635.000,00	1.635.000,00	294.770,79	2,01	27.077,28	0,42	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	7.267.211,53	7.628.346,03	3.890.797,25	26,50	1.831.451,39	28,69	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.663.393,73	12.663.393,73	10.791.701,58	73,50	4.552.202,53	71,31	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							23,14
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]							1.601.710,51

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	1.911,21	0,00	0,00	1.911,21	1.911,21
Inscritos em 2018	157.736,70	27.944,18	50.281,27	79.511,25	157.736,70
Total	159.647,91	27.944,18	50.281,27	81.422,46	159.647,91

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	11.262.056,82	10.926.248,98	7.699.145,33	52,44	3.381.723,24	52,97	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.747.182,76	8.314.135,10	6.227.946,69	42,42	2.782.781,97	43,59	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	157.330,36	157.330,36	4.090,00	0,03	3.419,80	0,05	0,00
Vigilância Epidemiológica	759.035,32	889.025,32	750.857,81	5,11	215.728,91	3,38	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	5.000,00	5.000,00	459,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.930.605,26	20.291.739,76	14.682.498,83	100,00	6.383.653,92	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:E5F40069

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - PMB - ABRIL/2019

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Exercício de 2019
			Período: Abril
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**2.295.779,49**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**5.798.393,61**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	494.822,54	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**5.798.393,61**
CONTRIBUIÇÕES	78.422,95	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	878.744,03
RECEITA PATRIMONIAL	21.956,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.800.059,39
RECEITA DE SERVIÇOS	2.249,40	INVESTIMENTOS	24.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.071.472,22	AMORTIZACAO DA DIVIDA	95.590,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	531,00		
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-81,66		
(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-373.592,96		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**10.000,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**843.610,96**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	10.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	843.610,96
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**8.495.867,11**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**3.882.886,66**
CONSIGNAÇÕES C.E.F	68.522,52	CONSIGNAÇÕES C.E.F	68.527,22
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	5.798.393,61	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.058.021,79
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	95.590,19	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	95.590,19
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.058.021,79	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.146.548,90
ICATU SEGURO	236,68	ICATU SEGURO	236,68
INSS	455.038,18	INSS	366.351,55
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	1.720,59	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	1.720,59
PENSÃO ALIMENTICIA	3.085,41	PENSÃO ALIMENTICIA	3.085,41
SINCARD CARTÃO	14.944,20	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	122.974,08
SINDICATO SIMTED/FETEMS	286,00	RP PROCESSADOS PAGOS	3.170,06
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	27,94	SALÁRIO FAMÍLIA	98,40
		SALÁRIO MATERNIDADE	1.303,65
		SINCARD CARTÃO	14.944,20
		SINDICATO SIMTED/FETEMS	286,00
		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	27,94
SALDOS ANTERIORES	**5.498.756,90**	**SALDOS ATUAIS**	**5.775.512,27**
BANCO C/ MOVIMENTO	533.612,59	BANCO C/ MOVIMENTO	529.410,86
BANCOS C/ VINCULADAS	4.965.144,31	BANCOS C/ VINCULADAS	5.246.101,41
TOTAL	**16.300.403,50**	**TOTAL**	**16.300.403,50**

Batayporã, 22/05/2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

ANGELA DE SOUZAA. BOTTER
Dpto de Finanças Públicas - Dec 128/17

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:9FB43A71

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMIS - ABRIL/2019

FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE BATAYPORA		Exercício de 2019	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Abril	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**10.284,90**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**10.941,00**
RECEITA PATRIMONIAL	87,90	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**10.941,00**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.197,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.941,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**21.882,00**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**10.941,00**
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	10.941,00	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	10.941,00
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	10.941,00		
SALDOS ANTERIORES	**40.623,56**	**SALDOS ATUAIS**	**50.908,46**
BANCOS C/ VINCULADAS	40.623,56	BANCOS C/ VINCULADAS	50.908,46
TOTAL	**72.790,46**	**TOTAL**	**72.790,46**

Batayporã, 22/05/2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

LÉIA MARIA DE JESUS SOUZA
Gestora e Ordenadora Dec. nº 035/2017

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:2D8F2415

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMS - ABRIL/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA		Exercício de 2019	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Abril	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**219.484,31**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**1.512.376,33**
RECEITA PATRIMONIAL	1.725,57	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**1.512.376,33**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	217.758,74	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500.285,27
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.009.799,86
		INVESTIMENTOS	2.291,20
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**445.332,68**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**10.000,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	445.332,68	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	10.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**2.416.744,34**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**1.637.426,16**
CONSIGNACOES C.E.F	11.789,80	CONSIGNACOES C.E.F	11.789,80
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	33.937,19	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	33.937,19
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.512.376,33	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	821.598,81
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	821.598,81	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	673.553,18
ICATU SEGURO	81,48	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	98,40
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	29.373,50	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	7.481,58
ISS	978,34	ICATU SEGURO	81,48
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	1.350,83	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	29.373,50
PENSAO ALIMENTICIA	757,71	ISS	978,34
SINCARD CARTÃO	4.472,41	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	1.350,83
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	27,94	PENSAO ALIMENTICIA	757,71
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	39.780,13
		RP PROCESSADOS PAGOS	12.144,86
		SINCARD CARTÃO	4.472,41
		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	27,94
SALDOS ANTERIORES	**940.927,68**	**SALDOS ATUAIS**	**862.686,52**
BANCO C/ MOVIMENTO	614,00	BANCO C/ MOVIMENTO	2.360,09
BANCOS C/ VINCULADAS	940.313,68	BANCOS C/ VINCULADAS	860.326,43
TOTAL	**4.022.489,01**	**TOTAL**	**4.022.489,01**

Batayporã, 22/05/2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finan. e Planejamento

MARCELA LEITE MACEDO
Gestora e Ordenadora Dec. nº 005/2017

JOSÉ DA ROCHA
CRC-MS 005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:3DAB0C50

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - PMB CONSOLIDADO - ABRIL/2019

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Exercício de 2019 Período: Abril
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**3.130.606,75**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**8.257.369,93**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	494.822,54	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**8.257.369,93**
CONTRIBUIÇÕES	78.422,95	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.094.995,17
RECEITA PATRIMONIAL	24.945,49	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.026.068,37
RECEITA DE SERVIÇOS	2.249,40	INVESTIMENTOS	40.716,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.903.309,99	AMORTIZACAO DA DIVIDA	95.590,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	531,00		
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-81,66		
(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-373.592,96		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**853.610,96**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**853.610,96**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	853.610,96	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	853.610,96
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**12.880.502,59**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**7.625.609,02**
CONSIGNAÇÕES C.E.F	91.793,85	CONSIGNAÇÕES C.E.F	91.798,55
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	28.994,10	CONSIGNAÇÕES C.E.F.	28.994,10
CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	11.984,96	CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	11.984,96
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	49.500,22	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	49.500,22
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	8.257.369,93	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.738.431,45
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	95.590,19	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	95.590,19
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	3.738.431,45	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.897.729,58
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE	164,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO	787,20
I.N.S.S	7.024,87	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO	9.387,17
I.N.S.S.	44.538,28	I.N.S.S	7.053,37
I.R.R.F	6.164,97	I.N.S.S.	44.538,28
ICATU SEGURO	1.754,27	I.R.R.F	6.099,55
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	52.482,85	ICATU SEGURO	1.754,27
INSS	455.038,18	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE -	52.482,85
ISS	1.567,58	INSS	366.351,55
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	1.350,83	ISS	1.420,76
MONGERAL SEGUROS DE VIDA	450,02	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	4.697,79
PENSÃO ALIMENTICIA	4.613,38	MONGERAL SEGUROS DE VIDA	450,02
SINCARD CARTÃO	23.107,49	PENSÃO ALIMENTICIA	4.613,38
SINDICATO SIMTED/FETEMS	4.002,25	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	162.754,21
SINSEMB	1.120,68	RP PROCESSADOS PAGOS	19.454,82
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	111,28	SALÁRIO FAMÍLIA	98,40
		SALÁRIO MATERNIDADE	1.303,65
		SINCARD CARTÃO	23.107,49
		SINDICATO SIMTED/FETEMS	4.002,25
		SINSEMB	1.120,68
		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	111,28
SALDOS ANTERIORES	**7.443.677,09**	**SALDOS ATUAIS**	**7.571.807,48**
BANCO C/ MOVIMENTO	628.028,18	BANCO C/ MOVIMENTO	619.962,39
BANCOS C/ VINCULADAS	6.815.648,91	BANCOS C/ VINCULADAS	6.951.845,09
TOTAL	**24.308.397,39**	**TOTAL**	**24.308.397,39**

Batayporã, 22/05/2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

ANGELA DE SOUZAA. BOTTER
Dpto de Finanças Públicas - Dec 128/17

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:DA3DAF9C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMC - ABRIL/2019

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORA		Exercício de 2019	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Abril	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

Batayporã, 22/05/2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

SONIA NANTES DE LIMA
Gestora e Ordenadora Dec. 060/2018

JOSE DA ROCHA
CRC/TC MS 005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:9879EA95

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMMA - ABRIL/2019

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA		Exercício de 2019	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Abril	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

Batayporã, 22/05/2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

SIDNEI OLEGARIO MARQUES
Secretario Municipal

JOSE DA ROCHA
CRC/TC MS 005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:D39B8D0D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMT - ABRIL/2019

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO BATAYPORA		Exercício de 2019	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Abril	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

Batayporã, 22/05/2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

SIDNEI OLEGARIO MARQUES
Secretario Municipal

JOSE DA ROCHA
CRC/TC MS 005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:0C041A12

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMDM - ABRIL/2019

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BATAYPORA		Exercício de 2019	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Abril	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

Batayporã, 22/05/2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

LEIA MARIA DE JESUS SOUZA
Ordenadora - Dec. nº 128/2017

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/MS - 005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:B4157E95

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FUNDAGRO - ABRIL/2019

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO			Exercício de 2019
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Abril
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

Batayporã, 22/05/2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

SIDNEI OLEGARIO MARQUES
Secretario Municipal

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/MS 005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:85AE6B5D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMDD - ABRIL/2019

FUNDO MUN DE DEF DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS			Exercício de 2019
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Abril
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

Batayporã, 22/05/2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

ANGELA DE SOUZAA. BOTTER
Dpto de Finanças Públicas - Dec 128/17

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:598EF50E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.05/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.22/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 52/2019

Objeto: Registro dos menores preços para a **Aquisição de Gênero alimentício para atender a demanda do município de Bodoquena-MS.**

Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua da sua publicação.

REVENDEDORA BODOQUENA LTDA-ME.

Item	Especificação	Und	Qtd	Marca	Valor unit	Valor total
1	AÇÚCAR CRISTAL PCT 02 KG	PCT	3227	SONORA	4,60	14.844,20
2	ÁGUA MINERAL S/ GÁS - GALÃO (20 LITROS)	GALÃO	2885	MINERAL LIFE	11,70	33.754,50
3	BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL (PACOTE C/ 400 G)	PCT	880	DALLAS	3,99	3.511,20
4	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/ 500 G)	PCT	2670	RINCAO	9,95	26.566,50
5	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 500 G)	CX	510	CHACHA	9,20	4.692,00

6	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G)	POTE	748	PRIMOR	4,90	3.665,20
7	ACHOCOLATADO EM PÓ (PACOTE C/ 400 G)	PCT	646	MARATA	2,95	1.905,70
8	ADOÇANTE 200 ML	UN	119	ADOCYL	2,99	355,81
9	ÁGUA MINERAL S/ GÁS - GARRAFA (510 ML)	UN	1660	MINERAL LIFE	1,25	2.075,00
10	BISCOITO DOCE - MAIZENA (PACOTE C/ 400 G)	PCT	3170	DALLAS	3,99	12.648,30
14	LEITE EM PÓ - INTEGRAL (LATA C/ 400 G)	LATA	595	ITALAC	14,45	8.597,75
15	LEITE PASTEURIZADO 'UHT' - INTEGRAL (LONGA VIDA) (1 LT)	LITRO	2660	AURORA	4,20	11.172,00
16	ORÉGANO (PACOTE C/ 10 G)	PCT	40	DONANA	1,98	79,20
17	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR COLA	UN	290	COCA COLA	6,87	1.992,30
18	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR GUARANÁ (FARDO COM 6 UNIDADES)	FARDO	200	FUNADA	24,00	4.800,00
19	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR LIMÃO	UN	20	COCA COLA	5,80	116,00
20	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NATURAL - SABORES DIVERSOS (LITRO)	LITRO	80	VIVA FELIZ	8,90	712,00
21	SUCO EM PÓ - SABORES DIVERSOS (PACOTE C/ 25 G)	PCT	250	CAMP	1,26	315,00
22	ALHO CABEÇA - À GRANEL (KG)	KG	281	CEASA	19,80	5.563,80
23	ARROZ AGULINHA - POLIDO (PCT 5KG)	PCT	1001	PRIMAVERA	14,00	14.014,00
24	BATATA INGLESA - LAVADA (KG)	KG	905	CEASA	4,63	4.190,15
25	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G (SABOR LEITE/COCO)	PCT	450	DALLAS	4,50	2.025,00
26	CARNE BOVINA - ALCATRA	KG	980	JURITI	24,60	24.108,00
27	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª - KG	KG	200	JURITI	16,60	3.320,00
28	CARNE BOVINA SECA DE SOL KG	KG	150	JURITI	27,80	4.170,00
29	CEBOLA NACIONAL (KG)	KG	722	CEASA	4,18	3.017,96
30	COLORAU EM PO (PCT 500G)	PCT	80	SINHA	4,50	360,00
31	ERVILHA EM CONSERVA (LATA C/ 200 G)	LATA	300	BONARE	2,00	600,00
32	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 860 G)	LATA	250	QUERO	8,45	2.112,50
33	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA (PCT 01 KG)	PCT	50	DONANA	6,95	347,50
34	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL (PCT 1KG)	PCT	1020	PANTANAL	3,00	3.060,00
35	FEIJÃO CARIOQUINHA (PCT 1KG)	PCT	1389	FEMILA	8,50	11.806,50
36	FERMENTO P/ BOLO - QUÍMICO (LATA C/ 100 G)	LATA	285	NITA	2,80	798,00
37	FERMENTO P/ PÃO & PIZZA - BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO (PACOTE C/ 10 G)	PCT	605	GOOD	1,49	901,45
38	FRANGO INTEIRO - CONGELADO (KG)	KG	2265	BELO	6,00	13.590,00
39	FUBÁ DE MILHO (PCT 01 KG)	PCT	430	SILOTI	2,50	1.075,00
40	GOIABADA TRADICIONAL	UN	250	PREDILETA	2,80	700,00
41	MACARRÃO - ESPAGUETE (PACOTE C/ 500 G)	PCT	875	DALLAS	2,50	2.187,50
42	MACARRÃO - PARAFUSO (PCT 500G)	PCT	406	DALLAS	2,90	1.177,40
43	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA (KG)	KG	705	ROCA	4,50	3.172,50
44	MARRON GLACÊ	UN	150	VAL	2,80	420,00
45	MILHO P/ CANJICA - AMARELO (PCT 500G)	PCT	50	DIVINA MESA	2,45	122,50
46	MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 200 G)	LATA	410	VERNET	2,00	820,00
47	ÓLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML)	UN	1490	CORCOVADO	3,90	5.811,00
48	OVO DE TIPO A (DZ)	DZ	760	KAMWA	6,60	5.016,00
49	POLVILHO DOCE (PCT 500G)	PCT	80	DONANA	6,40	512,00
51	SAL REFINADO (KG)	KG	260	DIVINA MESA	2,00	520,00
52	SUCO EM PÓ DE 150 G	PCT	600	QUALIMAX	4,40	2.640,00
53	SUCO EM PÓ DE 150 G	PCT	600	QUALIMAX	4,40	2.640,00
54	SUCO EM PÓ DE 150 G	PCT	600	QUALIMAX	4,40	2.640,00
55	TEMPERO ALHO E SAL	POTE	150	DUSUL	7,90	1.185,00
57	VINAGRE BRANCO (FRASCO 750 ML)	FRASCO	60	CASTELO	2,50	150,00
58	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G -SABOR LEITE	PCT	600	DALLAS	4,50	2.700,00
59	MOLHO DE TOMATE - TRADICIONAL (LATA C/ 340 G)	LATA	20	BONARE	2,90	58,00
61	SALSICHA FRESCA (KG)	KG	533	AURORA	6,90	3.677,70
62	SUCO LARANJA NATURAL LIQUIDO 1L	UN	50	VIVA FELIZ	6,30	315,00
63	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 200 G)	CX	300	CHACHA	4,50	1.350,00
64	POLPA DE FRUTA - CONGELADA - CONCENTRADA (PCT 100GR)	UN	4200	BASC	2,00	8.400,00
65	ALHO ARGENTINO - KG	KG	20	CEASA	19,80	396,00
66	BOLACHA ÁGUA E SAL INTEGRAL	PCT	80	DALLAS	3,90	312,00
67	BOLACHA DE MAISENA EM PACOTE DE 400G	PCT	80	DALLAS	3,90	312,00
68	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/ 250 G)	PCT	1800	RINCAO	4,98	8.964,00
71	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)	CX	1540	CHACHA	4,90	7.546,00
72	CHARQUE DIANTEIRO (KG)	KG	20	JURITI	27,60	552,00
73	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 340 G)	LATA	30	BONARE	2,60	78,00
74	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA (KG)	KG	120	DONANA	6,90	828,00
75	SUCO EM PÓ - SABORES DIVERSOS (PACOTE C/ 01 KG)	PCT	20	QUALIMAX	8,90	178,00
76	VINAGRE DE VINHO TINTO (500 ML)	UN	5	CASTELO	5,10	25,50
77	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA	KG	70	BOAVISTENSE	8,00	560,00
78	PIRULITO SORTIDO (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	PCT	52	ARCOR	19,00	988,00
79	ABACAXI HAWAI (KG)	KG	400	CEASA	4,70	1.880,00
80	ABOBORA CABOTIAN C/ CASCA (KG)	KG	100	CEASA	3,35	335,00
81	ABOBRINHA VERDE KG	KG	100	CEASA	5,23	523,00
84	AMEIXA PRETA SEM CAROÇO	UN	100	LA VIOLETERA	7,00	700,00
85	AMENDOIM CRÚ (PACOTE C/ 500 G)	PCT	58	DONANA	8,80	510,40
86	AMIDO DE MILHO - EM PÓ (CAIXA C/ 500 G)	CX	182	TECNUTRI	3,90	709,80
87	AVEIA EM FLOCOS (EMBALAGEM C/ 200 G)	UN	90	YOKI	3,76	338,40
88	AZEITONA VERDE - SEM CAROÇO	KG	100	DONANA	6,00	600,00
89	BACON (KG)	KG	35	EXCELENCIA	25,00	875,00
93	BATATA PALHA FRITA (PCT 120GR)	PCT	112	VISCONTI	4,90	548,80
96	BOMBOM DE CHOCOLATE (PACOTE C/ 01 KG)	PCT	142	ARCOR	29,00	4.118,00
97	BOMBOM EMBALAGEM 400G	CX	50	GAROTO	11,00	550,00
100	CALDO DE CARNE CX COM 6 TABLETES	CX	50	ARISCO	2,00	100,00
101	CALDO DE GALINHA CX COM 6 TABLETES	CX	50	ARISCO	2,00	100,00
102	CANELA EM PÓ (PACOTE C/ 10 G)	PCT	200	DONANA	2,00	400,00
105	CATCHUP - MOLHO TRADICIONAL (FRASCO C/ 400 G)	FRASCO	15	FUGINI	6,20	93,00
106	CHÁ DE CAMOMILA (CX COM 15 SACHÊS)	CX	110	REAL	3,90	429,00
107	CHANTILLY 1L	LITRO	100	AMELIA	14,90	1.490,00
109	CHICLETE (PACOTE C/ 350GR)	PCT	50	GANG	6,90	345,00
110	CHOCOLATE AO LEITE - 1 KG (CULINÁRIO)	BARRA	100	HARALD	29,80	2.980,00
111	CHOCOLATE GRANULADO (PACOTE C/ 130 G)	PCT	50	DORI	3,50	175,00

112	CHUCHU (KG)	KG	455	CEASA	3,20	1.456,00
113	COCO RALADO (PACOTE C/ 100 G)	PCT	330	DIVINA MESA	3,50	1.155,00
116	COUVE MANTEIGA (MAÇO)	MAÇO	460	CEASA	3,00	1.380,00
117	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (PCT 01 KG)	PCT	300	AURURA	8,30	2.490,00
118	CRAVO DA ÍNDIA (PACOTE C/ 10 G)	PCT	230	DONANA	2,50	575,00
119	CREME DE LEITE (CAIXA C/ 200 G)	CX	415	CCGL	2,98	1.236,70
120	DOCE TIPO PAÇOCA- TIPO CASEIRA - 1 KG	POTE	10	MORENA	24,00	240,00
121	DOCE TIPO PÉ DE MOLEQUE - POTE 1 KG	POTE	10	MORENA	24,00	240,00
122	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 500 G)	LATA	100	QUERO	5,79	579,00
123	FARINHA DE KIBE (PCT 500G)	PCT	100	DONANA	5,42	542,00
124	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA (500 GR)	PCT	150	DONANA	5,90	885,00
125	FARINHA DE MILHO (PCT 500 GR)	PCT	50	DONANA	3,90	195,00
126	FRANGO PEITO CONGELADO	KG	250	BELO	9,30	2.325,00
127	FUBÁ DE MILHO (PCT 500 GR)	PCT	200	SILOTI	1,80	360,00
128	GELADINHO PACOTE C/ 500GR	PCT	50	BEBELA	7,40	370,00
129	GELATINA EM PÓ - SABORES DIVERSOS (CAIXA C/ 30 G)	CX	630	APTI	1,20	756,00
130	GELATINA SEM SABOR EM PÓ INCOLOR	KG	50	APTI	1,20	60,00
131	IOGURTE NATURAL - (FRASCO C/ 170 GR)	FRASCO	200	GUT	3,30	660,00
132	LARANJA PÊRA (KG)	KG	300	CEASA	2,50	750,00
133	LEITE CONDENSADO (LATA C/ 395 G)	LATA	490	CAMPOS JORDAO	4,50	2.205,00
134	LEITE DE COCO (FRASCO C/ 200 ML)	FRASCO	110	MENINA	3,80	418,00
135	LEITE EM PO 400G	LATA	200	ITALAC	14,45	2.890,00
136	LINGÜIÇA CALABRESA (KG)	KG	80	EXCELENCIA	20,00	1.600,00
138	MAIONESE TRADICIONAL (500 GR)	POTE	180	MARIA	4,45	801,00
139	MAMÃO FORMOSA (KG)	KG	435	CEASA	3,90	1.696,50
140	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (KG)	KG	200	PRIMOR	6,40	1.280,00
141	MASSA DE SÊMOLA PARA LASANHAS PRÉ - COZIDA 200G	KG	50	VITARELA	5,68	284,00
142	MELANCIA MADURA - GRAÚDA (KG)	KG	395	CEASA	1,00	395,00
143	MILHO P/ PIPOCA (PACOTE C/ 500 G)	PCT	144	DONANA	3,45	496,80
144	MOSTARDA - TRADICIONAL (FRASCO C/ 400 G)	FRASCO	15	CEPERA	6,50	97,50
145	MUSSARELA FATIADA REFRIADA KG	KG	176	REAL	30,00	5.280,00
146	ORÉGANO (PACOTE C/ 7 GR)	PCT	150	DONANA	1,94	291,00
147	PESSEGO EM CALDAS (LATA 800G)	LATA	35	DIVINA MESA	9,50	332,50
148	POLVILHO AZEDO (PCT 500G)	PCT	50	DONANA	5,90	295,00
149	PRESUNTO FATIADO (KG)	KG	217	PEPERI	21,00	4.557,00
152	SARDINHA - EM ÓLEO (LATA C/ 125 G)	LATA	530	88	4,30	2.279,00
153	VINAGRE DE VINHO BRANCO 750 ML	FRASCO	200	CASTELO	5,90	1.180,00
154	CAMOMILA DESIDRATADA IN NATURA - 10 GR	PCT	160	DONANA	2,00	320,00
155	CREME DE LEITE INTEGRAL 200ML	CX	185	CCGL	2,98	551,30
156	DOCE DE AMENDOIN TRADICIONAL - PAÇOCA COMUM (PACOTE C/ 10 UN)	PCT	62	YOKI	5,50	341,00
157	DOCE DE GOIABA - GOIABADA (KG)	KG	74	XAVANTE	9,00	666,00
158	DOCE DE LEITE - CREMOSO (POTE C/ 200 G)	POTE	124	DIVINA MESA	4,40	545,60
159	ERVA DOCE - CONDIMENTO AROMÁTICO (PCT 10GR)	PCT	380	DONANA	2,00	760,00
160	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 350 G)	LATA	480	BONARE	2,60	1.248,00
161	IOGURTE NATURAL 1 LITRO (SABORES DIVERSOS)	LITRO	160	IMAGEM	6,50	1.040,00
162	LARANJA (KG)	KG	471	CEASA	2,50	1.177,50
164	MELÃO AMARELO (KG)	KG	285	CEASA	5,10	1.453,50
165	MISTURA P/ BOLO - SABORES DIVERSOS (PACOTE C/ 400 G)	PCT	500	BONUTRE	3,80	1.900,00
166	PÃO DE FORMA - INTEGRAL - FATIADO - PCT 500 GR	PCT	150	SABORZITOS	7,00	1.050,00
167	PEITO DE FRANGO S/ OSSO (KG)	PCT	521	AURORA	12,00	6.252,00
168	POLPA DE FRUTA - CONGELADA (KG)	KG	110	BASC	22,50	2.475,00
169	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL (FRASCO C/ 250 G)	FRASCO	124	POCOS CALDAS	7,00	868,00
170	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NATURAL - SABOR MARACUJÁ (FRASCO C/ 500 ML)	FRASCO	13	MAGUARI	7,50	97,50
171	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NATURAL - SABOR UVA (FRASCO C/ 500 ML)	FRASCO	14	MAGUARI	6,35	88,90
174	AGUA DE COCO	UN	210	MAIS COCO	7,50	1.575,00
175	ÁGUA MINERAL S/ GÁS - COPO (200 ML)	UN	300	MINERAL LIFE	0,75	225,00
176	AMEIXA EM CALDA- LATA DE 320G	UN	95	SO FRUTA	5,50	522,50
177	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 (PCT 1KG)	PCT	130	DALLAS	4,50	585,00
178	AVEIA EM FLOCOS FINO (EMBALAGEM 250G)	UN	156	YOKI	3,90	608,40
179	BISCOITO SALGADO - CREAM CRACKER - INTEGRAL (PACOTE C/ 400 G)	PCT	1491	DALLAS	3,90	5.814,90
180	CARNE BOVINA ALCATRA/CONTRA-FILÉ BIFE	KG	1080	JURITI	24,60	26.568,00
185	COLORIFICO (COLORAU)	UN	67	SINHA	4,50	301,50
186	ERVILHA EM CONSERVA (LATA C/ 300G)	LATA	480	BONARE	2,23	1.070,40
187	FARINHA PARA KIBE	KG	95	DONANA	5,42	514,90
188	FEIJÃO PRETO (PCT 1KG)	PCT	190	FEMILA	8,80	1.672,00
189	GELATINA EM PÓ - SABOR ABACAXI (CAIXA C/ 30 G)	CX	200	APTI	1,20	240,00
190	GELATINA EM PÓ - SABOR LIMÃO (CAIXA C/ 30 G)	CX	200	APTI	1,20	240,00
191	GELATINA EM PÓ - SABOR MORANGO (CAIXA C/ 30 G)	CX	200	APTI	1,20	240,00
192	IOGURTE INTEGRAL VARIOS SABORES	UN	195	GUT	7,00	1.365,00
193	LEITE DESNATADO CAIXA COM 12 UND	CX	50	AURORA	52,60	2.630,00
194	LENTILHA SECA (KG)	KG	40	DONANA	10,00	400,00
197	MACARRÃO - TALHARIM (KG)	KG	100	DALLAS	6,50	650,00
198	MARGARINA VEGETAL - SEM SAL (POTE C/ 500 G)	POTE	65	DELICIA	6,40	416,00
199	MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 300 G)	LATA	480	FRUTUS	2,90	1.392,00
202	POLPA DE CAJU - CONGELADA (KG)	KG	80	BASC	22,50	1.800,00
203	POLPA DE LARANJA COM ACEROLA - CONGELADA (KG)	KG	80	BASC	23,50	1.880,00
205	VINAGRE DE MAÇÃ (FRASCO C/ 750 ML)	FRASCO	190	KOLLER	5,90	1.121,00
206	CALABRESA	KG	20	EXCELENCIA	20,00	400,00
208	GRANOLA - 1 KG	PCT	150	NATUBON	14,00	2.100,00
210	MASSA P/ LASANHA - MACARRÃO (EMBALAGEM C/ 500 G)	UN	108	VITARELA	5,40	583,20
211	PIRULITO PSICODÉLICO (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	PCT	50	BOAVISTENSE	12,00	600,00
212	REFRIGERANTE 2 LTS (SORTIDO)	UN	240	FUNADA	4,90	1.176,00
213	SORVETE DE PALITO	UN	100	JEITO FRIO	2,50	250,00
214	SORVETE DE POTE	KG	50	DALE	13,00	650,00
216	AZEITONA PRETA - COM CAROÇO (FRASCO C/ 500 G)	FRASCO	15	DONANA	9,40	141,00
218	PANETTONE COM FRUTAS. 500G.	UN	10	DIVINA MESA	14,50	145,00

219	SELETA DE LEGUMES - 200 G	UN	8	OLE	2,80	22,40
222	ÁGUA MINERAL S/ GÁS - GALÃO (05 LITROS)	GALÃO	80	MINERAL LIFE	8,50	680,00
223	ÁGUA MINERAL S/ GÁS - GARRAFA (1,5 LITROS)	UN	150	MINERAL LIFE	4,10	615,00
224	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM	LATA	97	ANDORINHA	12,50	1.212,50
225	AZEITONA VERDE - COM CAROÇO (FRASCO C/ 500 G)	FRASCO	140	DONANA	9,90	1.386,00
226	BISCOITO DOCE - BOLACHÃO PÃO DE MEL (KG)	UN	160	BOLAMEL	16,00	2.560,00
227	BISCOITO SALGADO - CREAM CRACKER (PACOTE C/ 400 G)	PCT	2200	DALLAS	3,90	8.580,00
	R$ 448.017,02					

Bodoquena-MS, 15 de Maio 2019.

JULIARDSON DE CASTRO COUTO.
Secretária Municipal de Administração e Finanças

LEJANIA NARJARA RIBEIRO MALHEIROS.
Secretaria Municipal de Turismo

ILCLÉIA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Assistência Social

LAURO AQUINO NETO.
Secretaria Municipal de Saúde .

JAIR BELTRAMELO FERRACINI.
Secretaria Municipal de Obras

VALDISA DIAS OLANDA.
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9A815047

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO I - RREO - 2º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Março até Abril - 2º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º								14/05/2019 09:25 - R$ 1,00
Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	**RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	**87.932.000,00**	**87.932.000,00**	**10.390.479,43**	**11,82**	**20.500.619,75**	**23,31**	**67.431.380,25**
2	**RECEITAS CORRENTES**	**77.764.300,00**	**77.764.300,00**	**9.928.366,29**	**12,77**	**20.038.506,61**	**25,77**	**57.725.793,39**
3	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**11.632.500,00**	**11.632.500,00**	**2.622.421,47**	**22,54**	**4.932.937,42**	**42,41**	**6.699.562,58**
4	Impostos	11.178.000,00	11.178.000,00	2.480.083,90	22,19	4.708.945,76	42,13	6.469.054,24
5	Taxas	444.500,00	444.500,00	142.337,57	32,02	223.991,66	50,39	220.508,34
6	Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
7	**CONTRIBUIÇÕES**	**390.000,00**	**390.000,00**	**82.732,40**	**21,21**	**155.174,96**	**39,79**	**234.825,04**
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	390.000,00	390.000,00	82.732,40	21,21	155.174,96	39,79	234.825,04
12	**RECEITA PATRIMONIAL**	**928.500,00**	**928.500,00**	**195.296,95**	**21,03**	**395.254,80**	**42,57**	**533.245,20**
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	90.000,00	90.000,00	1.870,20	2,08	3.740,40	4,16	86.259,60
14	Valores Mobiliários	838.500,00	838.500,00	193.426,75	23,07	391.514,40	46,69	446.985,60
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**56.500,00**	**56.500,00**	**15.308,42**	**27,09**	**58.940,85**	**104,32**	**(2.440,85)**
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00	1.500,00	261,82	17,45	644,30	42,95	855,70
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	55.000,00	55.000,00	15.046,60	27,36	58.296,55	105,99	(3.296,55)
28	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**49.241.240,00**	**49.241.240,00**	**6.983.361,94**	**14,18**	**14.452.410,10**	**29,35**	**34.788.829,90**
29	Transferências da União e de suas Entidades	25.002.300,00	25.002.300,00	3.018.796,33	12,07	6.039.827,98	24,16	18.962.472,02
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.186.940,00	16.186.940,00	2.725.296,96	16,84	5.664.051,40	34,99	10.522.888,60
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.025.000,00	8.025.000,00	1.239.268,65	15,44	2.748.530,72	34,25	5.276.469,28
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

37	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**15.515.560,00**	**15.515.560,00**	**29.245,11**	**0,19**	**43.788,48**	**0,28**	**15.471.771,52**
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	70.000,00	70.000,00	6.629,79	9,47	11.930,47	17,04	58.069,53
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.369.560,00	15.369.560,00	6.599,26	0,04	8.960,91	0,06	15.360.599,09
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	76.000,00	76.000,00	16.016,06	21,07	22.897,10	30,13	53.102,90
42	**RECEITAS DE CAPITAL**	**10.167.700,00**	**10.167.700,00**	**462.113,14**	**4,54**	**462.113,14**	**4,54**	**9.705.586,86**
43	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**678.000,00**	**678.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**678.000,00**
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	678.000,00	678.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678.000,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**13.500,00**	**13.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.500,00**
47	Alienação de Bens Móveis	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00

Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
48	Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**9.476.200,00**	**9.476.200,00**	**462.113,14**	**4,88**	**462.113,14**	**4,88**	**9.014.086,86**
52	Transferências da União e de suas Entidades	8.594.200,00	8.594.200,00	462.113,14	5,38	462.113,14	5,38	8.132.086,86
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	882.000,00	882.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	882.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**87.932.000,00**	**87.932.000,00**	**10.390.479,43**	**11,82**	**20.500.619,75**	**23,31**	**67.431.380,25**
67	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
68	**Operações de Crédito - Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	**Operações de Crédito - Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)**	**87.932.000,00**	**87.932.000,00**	**10.390.479,43**	**11,82**	**20.500.619,75**	**23,31**	**67.431.380,25**
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	**TOTAL (VII) = (V + VI)**	**87.932.000,00**	**87.932.000,00**	**10.390.479,43**	**11,82**	**20.500.619,75**	**23,31**	**67.431.380,25**
77	**SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)**	**87.932.000,00**	**90.555.549,91**	**6.341.218,17**	**41.820.150,39**	**48.735.399,52**	**8.673.142,44**	**14.358.849,65**	**76.196.700,26**	**13.574.373,41**
81	**DESPESAS CORRENTES**	**49.680.500,00**	**51.881.471,65**	**4.375.671,62**	**37.357.570,13**	**14.523.901,52**	**7.353.690,18**	**12.914.215,58**	**38.967.256,07**	**12.617.739,34**
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.802.500,00	22.775.479,98	365.479,84	21.084.542,57	1.690.937,41	4.221.704,73	8.206.223,92	14.569.256,06	8.028.436,39
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	120.856,48	0,00	110.856,48	10.000,00	16.888,21	38.402,18	82.454,30	38.402,18
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.798.000,00	28.985.135,19	4.010.191,78	16.162.171,08	12.822.964,11	3.115.097,24	4.669.589,48	24.315.545,71	4.550.900,77
85	**DESPESAS DE CAPITAL**	**38.216.500,00**	**38.639.078,26**	**1.965.546,55**	**4.462.580,26**	**34.176.498,00**	**1.319.452,26**	**1.444.634,07**	**37.194.444,19**	**956.634,07**
86	INVESTIMENTOS	37.961.500,00	38.384.078,26	1.965.546,55	4.214.241,62	34.169.836,64	1.279.729,35	1.361.855,31	37.022.222,95	873.855,31
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	255.000,00	255.000,00	0,00	248.338,64	6.661,36	39.722,91	82.778,76	172.221,24	82.778,76
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)**	**87.932.000,00**	**90.555.549,91**	**6.341.218,17**	**41.820.150,39**	**48.735.399,52**	**8.673.142,44**	**14.358.849,65**	**76.196.700,26**	**13.574.373,41**
92	**AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
93	**Amortização da Dívida Interna**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	**Amortização da Dívida Externa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
98	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	**SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)**	**87.932.000,00**	**90.555.549,91**	**6.341.218,17**	**41.820.150,39**	**48.735.399,52**	**8.673.142,44**	**14.358.849,65**	**76.196.700,26**	**13.574.373,41**
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.141.770,10	0,00	0,00
101	**TOTAL (XIV) = (XII + XIII)**	**87.932.000,00**	**90.555.549,91**	**6.341.218,17**	**41.820.150,39**	**48.735.399,52**	**8.673.142,44**	**20.500.619,75**	**70.054.930,16**	**13.574.373,41**
102	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	**RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
104	**RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
105	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	**CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
110	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	**RECEITA PATRIMONIAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
140	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	**RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
145	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
148	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	**DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
168	**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BRASILANDIA.

JOCIEL NUNES DA SILVA
CRC/MS 10.551/O

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:BDC3AF4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO II - RREO - 2º BIMESTRE -2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Março até Abril - 2º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c"											*R$ 1,00*
Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
1	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**87.932.000,00**	**90.555.549,91**	**6.341.218,17**	**41.820.150,39**	**99,99**	**48.735.399,52**	**8.673.142,44**	**14.358.849,65**	**100,02**	**76.196.700,26**
2	**01 - Legislativa**	**2.850.000,00**	**2.713.927,74**	**484.822,65**	**928.621,93**	**2,22**	**1.785.305,81**	**401.289,52**	**812.034,83**	**5,66**	**1.901.892,91**
3	031 - Ação Legislativa	2.850.000,00	2.713.927,74	484.822,65	928.621,93	2,22	1.785.305,81	401.289,52	812.034,83	5,66	1.901.892,91
4	**03 - Essencial à Justiça**	**104.000,00**	**104.000,00**	**75,00**	**98.075,00**	**0,23**	**5.925,00**	**11.855,70**	**23.345,77**	**0,16**	**80.654,23**
5	092 - Representação Judicial e Extrajudicial	104.000,00	104.000,00	75,00	98.075,00	0,23	5.925,00	11.855,70	23.345,77	0,16	80.654,23
6	**04 - Administração**	**8.812.000,00**	**9.411.807,61**	**1.694.892,14**	**7.438.822,43**	**17,78**	**1.972.985,18**	**1.379.885,76**	**2.378.765,57**	**16,57**	**7.033.042,04**
7	122 - Administração Geral	6.035.000,00	6.350.049,88	1.588.952,87	4.931.759,51	11,79	1.418.290,37	849.770,80	1.442.515,92	10,05	4.907.533,96
8	123 - Administração Financeira	2.605.000,00	2.712.308,06	98.110,07	2.353.733,72	5,63	358.574,34	505.160,73	892.275,63	6,21	1.820.032,43
9	124 - Controle Interno	45.000,00	168.666,67	2.355,00	39.355,00	0,09	129.311,67	5.584,33	11.641,05	0,08	157.025,62
10	129 - Administração de Receitas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
11	131 - Comunicação Social	121.000,00	174.783,00	5.474,20	113.974,20	0,27	60.808,80	19.369,90	32.332,97	0,23	142.450,03
12	**06 - Segurança Pública**	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
13	182 - Defesa Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
14	**08 - Assistência Social**	**5.921.600,00**	**6.067.558,00**	**346.262,28**	**2.725.093,91**	**6,52**	**3.342.464,09**	**999.166,70**	**1.366.426,60**	**9,51**	**4.701.131,40**
15	242 - Assistência ao Portador de Deficiência	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00
16	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	160.500,00	162.500,00	5.552,68	121.202,68	0,29	41.297,32	27.540,28	50.638,57	0,35	111.861,43
17	244 - Assistência Comunitária	5.711.600,00	5.855.558,00	340.709,60	2.603.891,23	6,23	3.251.666,77	971.626,42	1.315.788,03	9,16	4.539.769,97
18	**10 - Saúde**	**13.909.500,00**	**14.702.315,65**	**614.330,04**	**9.014.185,96**	**21,55**	**5.688.129,69**	**1.624.636,38**	**2.929.085,76**	**20,40**	**11.773.229,89**
19	301 - Atenção Básica	9.964.000,00	10.542.380,76	585.448,53	5.553.135,74	13,28	4.989.245,02	1.063.220,02	1.878.264,05	13,08	8.664.116,71
20	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.320.000,00	3.530.000,00	2.016,63	3.224.762,43	7,71	305.237,57	502.078,78	963.217,68	6,71	2.566.782,32
21	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	404.500,00	385.209,80	(86,40)	63.997,80	0,15	321.212,00	47.832,80	51.354,30	0,36	333.855,50
22	305 - Vigilância Epidemiológica	221.000,00	244.725,09	26.951,28	172.289,99	0,41	72.435,10	11.504,78	36.249,73	0,25	208.475,36
23	**12 - Educação**	**24.808.000,00**	**25.099.868,80**	**1.386.660,17**	**14.521.632,51**	**34,72**	**10.578.236,29**	**2.614.056,05**	**4.365.499,22**	**30,41**	**20.734.369,58**
24	306 - Alimentação e Nutrição	866.000,00	884.134,56	280.674,64	345.539,06	0,83	538.595,50	112.256,84	133.059,53	0,93	751.075,03
25	361 - Ensino Fundamental	20.740.500,00	21.069.011,68	1.077.300,21	11.372.564,15	27,19	9.696.447,53	2.102.659,16	3.504.826,30	24,41	17.564.185,38
26	365 - Educação Infantil	3.201.500,00	3.146.722,56	28.685,32	2.803.529,30	6,70	343.193,26	399.140,05	727.613,39	5,07	2.419.109,17
27	**13 - Cultura**	**366.000,00**	**432.150,00**	**216.150,00**	**216.150,00**	**0,52**	**216.000,00**	**215.000,00**	**215.000,00**	**1,50**	**217.150,00**
28	392 - Difusão Cultural	366.000,00	432.150,00	216.150,00	216.150,00	0,52	216.000,00	215.000,00	215.000,00	1,50	217.150,00
29	**15 - Urbanismo**	**20.445.400,00**	**20.641.625,39**	**727.715,95**	**4.512.151,68**	**10,79**	**16.129.473,71**	**1.142.810,60**	**1.761.747,91**	**12,27**	**18.879.877,48**
30	451 - Infra-estrutura Urbana	16.958.900,00	16.952.160,00	476.545,87	1.844.100,84	4,41	15.108.059,16	522.115,83	566.931,69	3,95	16.385.228,31
31	452 - Serviços Urbanos	3.486.500,00	3.689.465,39	251.170,08	2.668.050,84	6,38	1.021.414,55	620.694,77	1.194.816,22	8,32	2.494.649,17
32	**16 - Habitação**	**1.603.500,00**	**1.492.266,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.492.266,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.492.266,50**
33	481 - Habitação Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
34	482 - Habitação Urbana	1.602.500,00	1.491.266,50	0,00	0,00	0,00	1.491.266,50	0,00	0,00	0,00	1.491.266,50
35	**17 - Saneamento**	**1.241.000,00**	**1.241.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.241.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.241.000,00**
36	511 - Saneamento Básico Rural	1.241.000,00	1.241.000,00	0,00	0,00	0,00	1.241.000,00	0,00	0,00	0,00	1.241.000,00
37	**18 - Gestão Ambiental**	**766.000,00**	**766.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**766.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**766.000,00**
38	541 - Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
39	542 - Controle Ambiental	666.000,00	666.000,00	0,00	0,00	0,00	666.000,00	0,00	0,00	0,00	666.000,00
40	**20 - Agricultura**	**1.954.000,00**	**2.199.428,75**	**137.941,28**	**879.260,37**	**2,10**	**1.320.168,38**	**136.006,25**	**233.494,04**	**1,63**	**1.965.934,71**
41	122 - Administração Geral	769.000,00	1.014.428,75	137.941,28	710.160,37	1,70	304.268,38	136.006,25	233.494,04	1,63	780.934,71
42	608 - Promoção da Produção Agropecuária	1.183.000,00	1.183.000,00	0,00	169.100,00	0,40	1.013.900,00	0,00	0,00	0,00	1.183.000,00
43	661 - Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
44	**23 - Comércio e Serviços**	**22.000,00**	**22.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.000,00**
45	695 - Turismo	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
46	**25 - Energia**	**1.403.000,00**	**1.735.940,33**	**287.831,91**	**579.381,90**	**1,39**	**1.156.558,43**	**76.107,88**	**112.809,06**	**0,79**	**1.623.131,27**
47	752 - Energia Elétrica	1.403.000,00	1.735.940,33	287.831,91	579.381,90	1,39	1.156.558,43	76.107,88	112.809,06	0,79	1.623.131,27
Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
48	**26 - Transporte**	**1.539.000,00**	**1.671.804,66**	**444.536,75**	**455.851,58**	**1,09**	**1.215.953,08**	**0,00**	**11.314,83**	**0,08**	**1.660.489,83**
49	782 - Transporte Rodoviário	1.539.000,00	1.671.804,66	444.536,75	455.851,58	1,09	1.215.953,08	0,00	11.314,83	0,08	1.660.489,83
50	**27 - Desporto e Lazer**	**1.812.000,00**	**1.838.000,00**	**0,00**	**91.728,00**	**0,22**	**1.746.272,00**	**15.716,48**	**28.145,12**	**0,20**	**1.809.854,88**
51	811 - Desporto de Rendimento	362.000,00	392.728,00	0,00	91.728,00	0,22	301.000,00	15.716,48	28.145,12	0,20	364.582,88
52	813 - Lazer	1.450.000,00	1.445.272,00	0,00	0,00	0,00	1.445.272,00	0,00	0,00	0,00	1.445.272,00
53	**28 - Encargos Especiais**	**335.000,00**	**375.856,48**	**0,00**	**359.195,12**	**0,86**	**16.661,36**	**56.611,12**	**121.180,94**	**0,84**	**254.675,54**
54	841 - Refinanciamento da Dívida Interna	335.000,00	375.856,48	0,00	359.195,12	0,86	16.661,36	56.611,12	121.180,94	0,84	254.675,54
55	**99 - Reservas**	**35.000,00**	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**
56	999 - Reserva de Contingência	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Total		**87.932.000,00**	**90.555.549,91**	**6.341.218,17**	**41.820.150,39**	**99,99**	**48.735.399,52**	**8.673.142,44**	**14.358.849,65**	**100,02**	**76.196.700,26**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BRASILANDIA.

JOCIEL NUNES DA SILVA
CRC/MS 10.551/O

_

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças_

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

_

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:35153A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO VIII - RREO - 2º BIMESTRE -2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Março até Abril - 2º Bimestre/2019

Lei 9.394/96 Art. 72				R$ 1,00	
Nº	RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	**1- RECEITA DE IMPOSTOS**	**11.178.000,00**	**11.178.000,00**	**4.708.945,76**	**42,13**
2	**1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU**	**1.898.500,00**	**1.898.500,00**	**790.402,10**	**41,63**
3	1.1.1- IPTU	1.040.000,00	1.040.000,00	418.098,24	40,20
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	858.500,00	858.500,00	372.303,86	43,37
5	**1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI**	**1.860.000,00**	**1.860.000,00**	**2.203.222,75**	**118,45**
6	1.2.1- ITBI	1.860.000,00	1.860.000,00	2.203.222,75	118,45
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**	**6.559.500,00**	**6.559.500,00**	**1.475.494,08**	**22,49**
9	1.3.1- ISS	6.500.000,00	6.500.000,00	1.427.687,16	21,96
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	59.500,00	59.500,00	47.806,92	80,35
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	860.000,00	860.000,00	239.826,83	27,89
12	**2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**	**35.717.800,00**	**35.717.800,00**	**11.245.427,13**	**31,48**
13	**2.1- Cota-Parte FPM**	**16.280.000,00**	**16.280.000,00**	**4.187.332,63**	**25,72**
14	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.200.000,00	15.200.000,00	4.187.332,63	27,55
15	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00
16	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00
17	2.2- Cota-Parte ICMS	12.800.000,00	12.800.000,00	4.837.110,65	37,79
18	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00
19	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	101.800,00	101.800,00	43.890,70	43,11
20	2.5- Cota-Parte ITR	4.670.000,00	4.670.000,00	1.232.787,38	26,40
21	2.6- Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	944.305,77	52,46
22	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
23	**3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)**	**46.895.800,00**	**46.895.800,00**	**15.954.372,89**	**34,02**
Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
24	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
25	**5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE**	**1.051.000,00**	**1.051.000,00**	**263.628,56**	**25,08**
26	5.1- Transferências do Salário-Educação	550.000,00	550.000,00	189.299,37	34,42
27	5.2- Transferências Diretas – PDDE	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
28	5.3- Transferências Diretas – PNAE	215.500,00	215.500,00	39.286,00	18,23
29	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	149.500,00	149.500,00	32.469,33	21,72
30	5.5- Outras Transferências do FNDE	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00
31	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	7.500,00	7.500,00	2.573,86	34,32
32	**6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**	**398.000,00**	**398.000,00**	**32.638,71**	**8,20**
33	6.1- Transferências de Convênios	394.000,00	394.000,00	32.230,95	8,18
34	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.000,00	4.000,00	407,76	10,19
35	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	673.000,00	673.000,00	0,00	0,00
36	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
37	**9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)**	**2.125.000,00**	**2.125.000,00**	**296.267,27**	**13,94**
Nº	RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
38	**10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB**	**6.927.560,00**	**6.927.560,00**	**2.240.281,27**	**32,34**
39	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.040.000,00	3.040.000,00	837.466,42	27,55
40	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.560.000,00	2.560.000,00	967.422,05	37,79
41	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
42	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.360,00	20.360,00	0,00	0,00
43	10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	934.000,00	934.000,00	246.531,65	26,40
44	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	360.000,00	360.000,00	188.861,15	52,46
45	**11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB**	**8.050.000,00**	**8.050.000,00**	**2.750.357,60**	**34,17**
46	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.025.000,00	8.025.000,00	2.748.530,72	34,25
47	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
48	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	1.826,88	7,31
49	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.097.440,00	1.097.440,00	508.249,45	46,31

Nº	RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
50	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	508.249,45
51	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

Nº	DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
52	**13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**	**6.200.000,00**	**6.206.052,24**	**6.200.000,00**	**99,90**	**1.792.122,20**	**28,88**
53	13.1- Com Educação Infantil	2.636.000,00	2.636.000,00	2.636.000,00	100,00	679.613,95	25,78
54	13.2- Com Ensino Fundamental	3.564.000,00	3.570.052,24	3.564.000,00	99,83	1.112.508,25	31,16
55	**14- OUTRAS DESPESAS**	**1.850.000,00**	**1.850.000,00**	**1.651.406,78**	**89,27**	**1.007.278,85**	**54,45**
56	14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	14.2- Com Ensino Fundamental	1.850.000,00	1.850.000,00	1.651.406,78	89,27	1.007.278,85	54,45

58	**15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)**	**8.050.000,00**	**8.056.052,24**	**7.851.406,78**	**97,46**	**2.799.401,05**	**34,75**

Nº	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
59	**16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB**	**0,00**
60	16.1 – FUNDEB 60%	0,00
61	16.2 – FUNDEB 40%	0,00
62	**17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB**	**6.052,24**
63	17.1 – FUNDEB 60%	6.052,24
64	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
65	**18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)**	**6.052,24**
Nº	INDICADORES DO FUNDEB	Valor
66	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.793.348,81
67	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	64,94
68	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	36,62
69	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(1,56)
Nº	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
70	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	38.956,60
71	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2	38.956,60

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
72	**22 - EDUCAÇÃO INFANTIL**	**3.048.000,01**	**3.048.000,01**	**2.803.306,75**	**91,97**	**727.417,39**	**23,87**
73	**22.1 - Creche**	**1.528.762,48**	**1.528.762,48**	**1.406.033,54**	**91,97**	**364.845,29**	**23,87**
74	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.322.118,75	1.322.118,75	1.322.118,75	100,00	340.868,88	25,78
75	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	206.643,73	206.643,73	83.914,79	40,61	23.976,41	11,60
76	**22.2 - Pré-escola**	**1.519.237,53**	**1.519.237,53**	**1.397.273,21**	**91,97**	**362.572,10**	**23,87**
77	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.313.881,25	1.313.881,25	1.313.881,25	100,00	338.745,07	25,78
78	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	205.356,28	205.356,28	83.391,96	40,61	23.827,03	11,60
79	**23- ENSINO FUNDAMENTAL**	**18.994.000,00**	**19.232.178,80**	**10.034.902,63**	**52,18**	**3.369.973,06**	**17,52**
80	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.414.000,00	5.420.052,24	5.215.406,78	96,22	2.119.787,10	39,11

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
81	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	13.580.000,00	13.812.126,56	4.819.495,85	34,89	1.250.185,96	9,05
82	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	**28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)**	**22.042.000,01**	**22.280.178,81**	**12.838.209,38**	**57,62**	**4.097.390,45**	**18,39**

Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
87	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	508.249,45
88	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
89	31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
90	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
91	33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
92	34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	7.257,79
93	**35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6**	**515.507,24**
94	36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6	3.581.883,21
95	37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	22,45

Nº	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
96	38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	**42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
101	43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	22.042.000,01	22.280.178,81	12.838.209,38	57,62	4.097.390,45	18,39

Nº	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
102	**44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE**	**79.486,38**	**7.257,79**
103	44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	71.075,18	7.257,79
104	44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	8.411,20	0,00
Nº	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
105	45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	38.956,60	62.956,78
106	46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.748.530,72	189.299,37
107	**47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE**	**2.788.894,21**	**102.893,35**
108	47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.764.401,05	85.920,06
109	47.2 (-) Restos a Pagar	24.493,16	16.973,29
110	48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.826,88	1.002,77
111	**49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE**	**419,99**	**150.365,57**
112	**50- (+) AJUSTES**	**0,00**	**0,00**
113	50.1 Retenções	0,00	0,00
114	50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
115	50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
116	50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
117	**51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO**	**419,99**	**150.365,57**

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BRASILANDIA.

JOCIEL NUNES DA SILVA
CRC/MS 10.551/O

_
MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças_

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

_

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:E38B8E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO XII - RREO - 2º BIMESTRE -2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – Consolidado

Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde

Março até Abril - 2º Bimestre/2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					- R$ 1,00
Nº	RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	**RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)**	**11.178.000,00**	**11.178.000,00**	**4.708.945,76**	**42,13**
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.040.000,00	1.040.000,00	418.098,24	40,20
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.860.000,00	1.860.000,00	2.203.222,75	118,45
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.500.000,00	6.500.000,00	1.427.687,16	21,96
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	860.000,00	860.000,00	239.826,83	27,89
6	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.000,00	7.000,00	2.998,38	42,83
7	Divida Ativa dos Impostos	745.000,00	745.000,00	317.642,07	42,64
8	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	166.000,00	166.000,00	99.470,33	59,92
9	**RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)**	**34.637.800,00**	**34.637.800,00**	**11.245.427,13**	**32,47**
10	Cota-Parte do FPM	15.200.000,00	15.200.000,00	4.187.332,63	27,55
11	Cota-Parte do ITR	4.670.000,00	4.670.000,00	1.232.787,38	26,40
12	Cota-Parte do IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	944.305,77	52,46
13	Cota-Parte do ICMS	12.800.000,00	12.800.000,00	4.837.110,65	37,79
14	Cota-Parte IPI-Exportação	101.800,00	101.800,00	43.890,70	43,11
15	**Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais**	**66.000,00**	**66.000,00**	**0,00**	**0,00**
16	Desoneração ICMS (LC 87/96)	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00
17	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
18	**TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II**	**45.815.800,00**	**45.815.800,00**	**15.954.372,89**	**34,82**
Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
19	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS**	**5.684.500,00**	**5.684.500,00**	**847.114,49**	**14,90**
20	Provenientes da União	3.927.000,00	3.927.000,00	494.022,28	12,58
21	Provenientes dos Estados	1.757.500,00	1.757.500,00	353.092,21	20,09
22	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
24	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
26	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	58.000,00	58.000,00	12.916,10	22,27
27	**TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE**	**5.742.500,00**	**5.742.500,00**	**860.030,59**	**14,98**

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Atualizada	Dotação Inicial (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
28	**DESPESAS CORRENTES**	**12.266.500,00**	**12.873.378,71**	**8.915.054,98**	**69,25**	**2.829.954,78**	**21,98**
29	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.634.000,00	3.637.000,00	3.517.060,52	96,70	1.265.122,28	34,78
30	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.632.500,00	9.236.378,71	5.397.994,46	58,44	1.564.832,50	16,94
32	**DESPESAS DE CAPITAL**	**1.643.000,00**	**1.828.936,94**	**99.130,98**	**5,42**	**99.130,98**	**5,42**
33	INVESTIMENTOS	1.643.000,00	1.828.936,94	99.130,98	5,42	99.130,98	5,42
34	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)**	**13.909.500,00**	**14.702.315,65**	**9.014.185,96**	**61,31**	**2.929.085,76**	**19,92**

Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
37	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
39	**DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS**	**6.181.500,00**	**6.424.315,65**	**2.548.209,23**	**28,27**	**841.078,11**	**28,71**
40	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.181.500,00	6.424.315,65	2.548.209,23	28,27	841.078,11	28,71
41	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)**	**6.181.500,00**	**6.424.315,65**	**2.548.209,23**	**28,27**	**841.078,11**	**28,71**

Nº	UTILIZA DO ANTERIOR	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
48	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.728.000,00	8.278.000,00	6.465.976,73	71,73	2.088.007,65	71,29

Nº	% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
49	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	13,09

Nº	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
50	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]***6	(305.148,28)

Nº	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
51	Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Inscritos em 2018	329.262,46	137,20	117.559,06	211.566,20	0,00
53	Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	**TOTAL**	**329.262,46**	**137,20**	**117.559,06**	**211.566,20**	**0,00**

Nº	CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
58	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
64	**Total (VIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
71	**Total (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
72	Atenção Básica	9.964.000,00	10.542.380,76	5.553.135,74	61,60	1.878.264,05	64,12
73	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.320.000,00	3.530.000,00	3.224.762,43	35,77	963.217,68	32,88
74	Suporte Profilático e Terapêutico	404.500,00	385.209,80	63.997,80	0,71	51.354,30	1,75
75	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Vigilância Epidemiológica	221.000,00	244.725,09	172.289,99	1,91	36.249,73	1,24
77	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	**TOTAL**	**13.909.500,00**	**14.702.315,65**	**9.014.185,96**	**100,00**	**2.929.085,76**	**100,00**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BRASILANDIA.

JOCIEL NUNES DA SILVA
CRC/MS 10.551/O

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:49D48C3F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
LEI 003

LEI COMPLEMENTAR Nº 003 DE 22 DE MAIO DE 2019.

"Concede revisão geral de remuneração e reajuste aos servidores e agentes públicos municipais do Poder Executivo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, a revisão geral anual de remuneração sobre o salário e subsídio de todos os servidores, Conselheiros Tutelares e agentes políticos do Poder Executivo do Município de Deodápolis, referente à reposição inflacionária apurada no período entre 1º de janeiro de 2.018 e 31 de dezembro de 2.018.
§1º A reposição inflacionária prevista no *caput* é apurada pelo IPCA/IBGE, no percentual de 3,75 % (três virgula setenta e cinco por cento) sobre o vencimento base das classes iniciais das respectivas carreiras, sobre os vencimentos dos cargos em comissão e funções de confiança, bem como sobre os subsídios, definidos em Lei, e não constitui aumento ou reajuste salarial ou de subsídio.
§2º Os efeitos da revisão geral serão indistintos entre servidores titulares de cargos efetivos, em comissão, de natureza *sui generis*, como os Conselheiros Tutelares, e os titulares de cargos públicos com natureza de agente político, como Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, e retroagirão à 1º de janeiro de 2.019.
§3º Para adequação orçamentária e financeira e implementação desta Lei, fica autorizada a complementação e/ou compensação de vencimentos pagos com diferenças em relação aos valores fixados no § 1º.
Art. 2º Fica concedido reajuste remuneratório de 0,86% (zero virgula oitenta e seis por cento) sobre o vencimento base das classes iniciais das respectivas carreiras, cargos em comissão, funções gratificadas e sobre a remuneração dos Conselheiros Tutelares, excluindo-se do reajuste os Secretários, Vice-Prefeito e Prefeito.
Parágrafo único. Os efeitos do reajuste retroagirão à 1º de janeiro de 2.019.
Art. 3º Incluem-se nas disposições dos artigos 1º e 2º as aposentadorias e as pensões pagas pelo Tesouro do Município.
Art. 4º Por força da revisão geral de remuneração e do reajuste aprovados, passa a vigorar a Tabela do Plano de Cargos e Remuneração do Poder Executivo na forma do Anexo Único desta Lei.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Deodápolis, MS, 22 de maio de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 1 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

SÍMBOLO	CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	C/H/S
SEC	Secretário Municipal	06	Subsidio fixado pela Câmara municipal	Nível Médio experiência na área	40 hrs
DAS-1	Procurador Jurídico	01	5.208,22	Formação em Direito e registro na OAB	20 hrs
DAS-2	Controlador	01	4.260,31	Formação em uma das seguintes áreas: Direito, Administração, Ciências Contábeis e Economia	20 hrs
DAS-3	Superintendente	07	3.088,73	Nível Médio ou experiência na área	40 hrs
DAS – 3	Diretor Executivo do PROCON	01	3.088,73	Formação em Direito	20 hrs
DAS-4	Diretor de Departamento	16	2.662,69	Nível Médio ou experiência na área	40 hrs
DAS-5	Chefe de Divisão	04	2.130,15	Nível Médio ou experiência na área	40 hrs
DAS-6	Chefe de Setor	04	1.598,03	Nível Médio ou experiência na área	40 hrs

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 2 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL II – GRUPO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR ASS-1 E GRUPO DE ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – ASS-2

SÍMBOLO	CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	C/H/S
ASS-1	Assessor Técnico Jurídico	01	4.579,83	Formação em Direito e notória especialização na área	20 hrs
ASS-2	Assessor de Imprensa	01	2.130,15	Nível Médio ou notória especialização em administração pública	40 hrs
ASS-2	Assessor de Defesa Civil	01	2.130,15	Nível Médio ou notória especialização em administração pública	40 hrs
ASS-2	Assessor de Desenvolvimento Econômico	01	2.130,15	Nível Médio ou notória especialização em administração pública	40 hrs
ASS -2	Assessor Técnico de Almoxarifado	01	2.130,15	Nível Médio ou notória especialização em administração pública	40 hrs
ASS-2	Assessor I	04	2.130,15	Nível Médio ou notória especialização em administração pública	40 hrs
ASS-2	Assessor II	04	1.597,61	Nível Médio ou notória especialização em administração pública	40 hrs

ANEXO II
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

TABELA 1 – FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA
GRUPO OCUPACIONAL III – FUNÇÃO GRATIFICADA – FG

SÍMBOLO	FUNÇÃO	VAGAS	VALOR	QUALIFICAÇÃO	C/H/S
FG - 1	Líder de Equipe I	02	Até 100%	Nível Médio ou capacidade notória em administração pública	40 hrs
FG - 2	Lider de Equipe II	02	Até 50%	Nível Fundamental ou capacidade notória em administração pública	40 hrs
FG - 3	Líder de Equipe III	02	Até 20%	Nível Fundamental ou capacidade notória em administração pública	40 hrs

ANEXO III
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 4 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL IV – ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR – ANE

SÍMBOLO	CLASSE	CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	C/H/S
ANE	A	Auxiliar de Serviços Gerais	58	997,98	Alfabetizado	40 hrs
ANE	A	Carpinteiro	02	997,98	Alfabetizado	40 hrs
ANE	A	Lavadeira	01	997,98	Alfabetizado	40 hrs
ANE	A	Pedreiro	05	997,98	Alfabetizado	40 hrs
ANE	A	Trabalhador Braçal	30	997,98	Alfabetizado	40 hrs
ANE	A	Zelador	32	997,98	Alfabetizado	40 hrs
ANE	A	Costureira	03	997,98	4ª série do ensino fundamental	40 hrs
ANE	A	Coveiro	05	997,98	4ª série do ensino fundamental	40 hrs
ANE	A	Cozinheira	02	997,98	4ª série do ensino fundamental	40 hrs
ANE	A	Eletricista	01	997,98	4ª série do ensino fundamental	40 hrs
ANE	A	Merendeira	25	997,98	4ª série do ensino fundamental	40 hrs
ANE	B	Mecânico	02	1.079,84	Alfabetizado	40 hrs
ANE	B	Operador de Moto Poda e Roçadeira Costal	02	1.079,84	Alfabetizado com especialização comprovada para o exercício do cargo	40 hrs
ANE	B	Motorista Carteira C	08	1.079,84	4ª série do ensino fundamental e CNH - C	40 hrs
ANE	B	Motorista Carteira D	27	1.079,84	4ª série do ensino fundamental e CNH - D	40 hrs
ANE	B	Motorista de Ambulância	04	1.079,84	4ª série do ensino fundamental e exigência do art. 145 do CBT	40 hrs
ANE	B	Operador de Máquinas	04	1.079,84	4ª série do ensino fundamental e CNH - C	40 hrs
ANE	B	Tratorista	09	1.079,84	4ª série do ensino fundamental e CNH - C	40 hrs
ANE	B1	Serviços Gerais	06	1.384,60	Nível Fundamental	40 hrs
ANE	B2	Operador de Pá Carregadeira	02	1.863,89	Nível Fundamental, CNH – D e notória especialização para o exercício do cargo	40 hrs
ANE	B3	Operador de Moto Niveladora	02	2.343,17	Nível Fundamental completo com comprovada especialização para o exercício do cargo e CNH-D	40 hrs
ANE	B3	Operador de Escavadeira Hidraúlica com esteira	01	2.343,17	Nível Fundamental completo com comprovada especialização para o exercício do cargo e CNH-D	40 hrs
ANE	C	Agente Administrativo	17	1.187,82	Nível fundamental	40 hrs
ANE	C	Auxiliar de Saúde	05	1.187,82	Nível fundamental	40 hrs
ANE	C	Agente de Segurança Patrimonial	25	1.187,82	Nível Fundamental	40 hrs
ANE	C	Auxiliar de Laboratório	01	1.187,82	Nível fundamental	40 hrs
ANE	C	Recepcionista	10	1.187,82	Nível fundamental	40 hrs

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

TABELA 5 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL V – ATIVIDADES DE NIVEL MÉDIO – ANM

SÍMBOLO	CLASSE	CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	C/H/S
ANM	D	Agente de Combate a Endemias	03	1.306,59	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Assistente de Administração	22	1.306,59	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Auxiliar de Creche	30	1.306,59	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Faturista	04	1.306,59	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Fiscal de Tributos	05	1.306,59	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Inspetor de Alunos	01	1.306,59	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Técnico em Finanças	05	1.306,59	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Técnico em Higiene Dental	03	1.306,59	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Técnico em Licitação	02	1.306,59	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Técnico em Recursos Humanos	02	1.306,59	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Técnico em Tributos	02	1.306,59	Nível Médio	40 hrs
ANM	E	Agente Comunitário de Saúde	30	lei federal	Nível Médio com habilitação específica para a função	40 hrs
ANM	F	Auxiliar de Enfermagem	27	1.437,25	Nível médio com habilitação específica para a função	40 hrs
ANM	F	Auxiliar de Consultório Odontológicos	03	1.437,25	Nível médio com habilitação específica para a função	40 hrs
ANM	F	Fiscal de Vigilância Sanitária	02	1.437,25	Nível médio com habilitação específica para a função	40 hrs
ANM	F	Guarda Escolar	01	1.437,25	Nível Médio ou Magistério	40 hrs
ANM	F	Guarda Noturno	02	1.437,25	Nível Médio ou Magistério	40 hrs
ANM	F	Instrutor Musical	01	1.437,25	Nível médio com habilitação específica para a função	40 hrs
ANM	F	Técnico Agrícola	05	1.437,25	Nível médio com habilitação específica para a função	40 hrs
ANM	F	Técnico em RX	03	1.437,25	Ensino médio com habilitação específica para a função	20 hrs
ANM	F	Técnico em Vacinação	01	1.437,25	Ensino médio com habilitação específica para a função	40 hrs
ANM	F	Técnico em Meio Ambiente	02	1.437,25	Nível Médio	40 hrs
ANM	F1	Oficial de Manutenção	01	1.863,89	Nível Médio	40 hrs
ANM	F2	Técnico em Informática	01	2.000,00	Nível Médio com habilitação específica para a função	40 hrs

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 6 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL VI – ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR – ANS

SÍMBOLO	CLASSE	CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	C/H/S
ANS	G	Bioquímico	02	1.440,30	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	20 hrs
ANS	G	Engenheiro Civil	01	1.440,30	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	20 hrs
ANS	G	Farmacêutico	01	1.440,30	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	20 hrs
ANS	G	Odontólogo	03	1.440,30	nsino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	20 hrs
ANS	G	Veterinário	01	1.440,30	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	20 hrs
ANS	H	Farmacêutico	02	2.160,45	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	30 hrs
ANS	I	Arquiteto	01	2.880,59	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	20 hrs
ANS	I	Educador Físico/Academia da Saúde	02	2.880,59	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Odontólogo	02	2.880,59	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs

ANS	**I**	**Assistente Social**	**04**	**2.880,59**	**Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão**	**40 hrs**
ANS	**I**	**Biomédico**	**01**	**2.880,59**	**Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão**	**40 hrs**
ANS	**I**	**Enfermeiro**	**12**	**2.880,59**	**Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão**	**40 hrs**
ANS	**I**	**Fisioterapeuta**	**02**	**2.880,59**	**Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão**	**40 hrs**
ANS	**I**	**Fonoaudiólogo**	**02**	**2.880,59**	**Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão**	**40 hrs**
ANS	**I**	**Nutricionista**	**03**	**2.880,59**	**Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão**	**40 hrs**
ANS	**I**	**Psicólogo**	**03**	**2.880,59**	**Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão**	**40 hrs**
ANS	**I**	**Auditor Fiscal**	**02**	**2.880,59**	**Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão**	**40 hrs**
ANS	**I**	**Fiscal de Obras e Posturas**	**02**	**2.880,59**	**Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão**	**40 hrs**
ANS	**I**	**Contador**	**02**	**2.880,59**	**Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão**	**40 hrs**
ANS	**I**	**Advogado/CREAS**	**01**	**2.880,59**	**Formação em Direito e registro na OAB**	**20 hrs**
ANS	**I - 1**	**Advogado**	**02**	**3.940,78**	**Formação em Direito e registro na OAB**	**30 hrs**
ANS	**I -1**	**Auditor de Controle Interno**	**01**	**3.940,78**	**Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão**	**40 hrs**
ANS	**J**	**Medico**	**04**	**6.438,04**	**Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão**	**20 hrs**
ANS	**K**	**Médico**	**03**	**12.876,08**	**Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão**	**40 hrs**

ANEXO IV
LEI COMPLEMENTAR Nº 007, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015
VENCIMENTO BASE DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS

REFERÊNCIA / CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8
A	**997,98**	**1.047,98**	**1.100,37**	**1.155,40**	**1.213,16**	**1.273,84**	**1.337,52**	**1.404,40**
B	**1.079,84**	**1.133,83**	**1.190,52**	**1.250,05**	**1.312,56**	**1.378,17**	**1.447,09**	**1.519,44**
B1	**1.384,60**	**1.453,83**	**1.526,52**	**1.602,84**	**1.682,99**	**1.767,15**	**1.855,50**	**1.948,28**
B2	**1.863,89**	**1.957,09**	**2.054,94**	**2.157,69**	**2.265,57**	**2.378,85**	**2.497,79**	**2.622,69**
B3	**2.343,17**	**2.460,33**	**2.583,35**	**2.712,53**	**2.848,15**	**2.990,56**	**3.140,09**	**3.297,10**
C	**1.187,82**	**1.247,20**	**1.309,56**	**1.375,04**	**1.443,79**	**1.515,98**	**1.591,78**	**1.671,36**
D	**1.306,59**	**1.371,92**	**1.440,51**	**1.512,54**	**1.588,16**	**1.667,57**	**1.750,94**	**1.838,49**
E	**1.149,98**	**1.207,48**	**1.267,85**	**1.331,25**	**1.397,81**	**1.467,70**	**1.541,08**	**1.618,14**
F	**1.437,25**	**1.509,11**	**1.584,57**	**1.663,80**	**1.746,99**	**1.834,34**	**1.926,06**	**2.022,36**
F1	**1.863,89**	**1.957,09**	**2.054,94**	**2.157,69**	**2.265,57**	**2.378,85**	**2.497,79**	**2.622,69**
F2	**2.093,60**	**2.198,28**	**2.308,19**	**2.423,60**	**2.544,78**	**2.672,02**	**2.805,62**	**2.945,90**
G	**1.440,30**	**1.512,32**	**1.587,93**	**1.667,33**	**1.750,69**	**1.838,23**	**1.930,14**	**2.026,64**
H	**2.160,45**	**2.268,47**	**2.381,90**	**2.500,99**	**2.626,05**	**2.757,35**	**2.895,22**	**3.039,98**
I	**2.880,59**	**3.024,62**	**3.175,85**	**3.334,65**	**3.501,39**	**3.676,46**	**3.860,28**	**4.053,29**
I-1	**3.940,78**	**4.137,83**	**4.344,71**	**4.561,95**	**4.790,05**	**5.029,55**	**5.281,04**	**5.545,09**
J	**6.438,04**	**6.759,95**	**7.097,95**	**7.452,85**	**7.825,49**	**8.216,76**	**8.627,59**	**9.058,97**
K	**12.876,10**	**13.519,90**	**14.195,90**	**14.905,70**	**15.650,99**	**16.433,54**	**17.255,22**	**18.117,98**

ANEXO ÚNICO - TABELA 2

REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
		NÍVEIS				
		I	**II**	**III**	**IV**	**V**
Classe	**Coeficiente**	**1,00**	**1,50**	**1,60**	**1,65**	**1,90**
A	1,00	1.223,24	1.834,86	1.957,18	2.018,34	2.324,15
B	1,10	1.345,56	2.018,34	2.152,89	2.220,17	2.556,56
C	1,15	1.406,72	2.110,08	2.250,75	2.321,09	2.672,76
D	1,20	1.467,88	2.201,83	2.348,61	2.422,01	2.788,98
E	1,25	1.529,05	2.293,56	2.446,47	2.522,92	2.905,18
F	1,30	1.590,21	2.385,31	2.544,33	2.623,84	3.021,39
G	1,35	1.651,37	2.476,86	2.642,19	2.724,75	3.137,60
H	1,40	1.712,53	2.568,80	2.740,05	2.825,67	3.253,81

Observação: ** Acréscimo de 20% para regência de classe

SÍMBOLO	**FUNÇÃO**	**GRATIFICAÇÃO**	Nível I- Magistério
DEM-I	Diretor Escolar	30%	Nível II- Ensino Superior
DEM-II	Diretor Escola	20%	Nível III- Pós-Graduação
SEM-I	Secretário de Escola	30%	Nível IV- Mestrado
SEM-II	Secretário de Escola	20%	Nível V- Doutorado

** DEM I - Diretor de unidade escolar com três períodos
** DEM II - Diretor de unidade escolar com dois períodos e de Centro de Educação Infantil
** SEM I - Secretário de unidade escolar com três períodos
** SEM II - Secretário de unidade escolar com dois períodos

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:CDB24A88

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AS EMPRESAS:

CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA EPP
MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO, ENTREGA PARCELADA.
Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vlr. Unit. R$	Fornecedor
1	AÇÚCAR CRISTAL (2 KG)	PCT.	1.665,00	SONORA	4,57	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
2	AGENTE EMULSOR,(EMUSTAB)	UN	32,00	EMUSTAB	9,89	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
3	AMENDOIM..	PCT.	584,00	NATUREZA	7,78	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
4	BISCOITO DE MAISENA 400G	UN	950,00	DALLAS	3,99	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
5	BISCOITO SALGADO	PCT.	840,00	DALLAS	3,95	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
6	CAFÉ 500G	PCT.	3.040,00	BRASIL	9,73	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA EPP
7	CHA- MATE	UN	640,00	UNIAO	7,00	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
8	COCO RALADO-	PCT.	580,00	KELLY	3,30	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
9	CREME DE LEITE EM EMBALAGEM TETRA PACK	UN	355,00	ITALAC	3,65	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
10	ESSÊNCIA DE BAUNILHA..	UN	15,00	CEPERA	6,79	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
11	FARINHA DE TRIGO...	PCT.	295,00	PANTANAL	2,79	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
12	FERMENTO QUIMICO PARA FAZER BOLO....	LATA	155,00	TRISANTE	4,70	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
13	LEITE CONDENSADO	UN	360,00	NENE	4,15	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
14	LEITE PASTEURIZADO..	LT.	610,00	ALVORADA	3,45	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
15	MARGARINA (500G)	UN	180,00	DORIANA	4,25	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
16	MILHO PARA CANJICA 500G	PCT.	242,00	GUAPORE	2,70	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
17	OVOS	DZ.	290,00	CAMVA	6,30	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
18	PESSEGO EM CONSERVA	LATA	15,00	DIVINA MESA	14,25	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
19	POLPA DE FRUTA DIVERSOS SABORES,SENDO ELES (LARANJA,ABACAXI,UVA.MORANGO,GOIABA E MARACUJÁ),EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	UN	2.050,00	REAL	2,58	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA EPP
20	ABACAXI EM CONSERVA	LATA	10,00	TRIANGULO	10,95	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
21	AZEITONAS VERDE EM CONSERVA.	LATA	140,00	DONANA	10,85	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
22	CHOCOLATE EM BARRA..	UN	105,00	BEL	22,85	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
23	CHOCOLATE GRANULADO	UN	320,00	DORI	3,45	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
24	FIGO EM CONSERVA	LATA	10,00	DIVINA MESA	11,98	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
25	GENGIBRE	KG.	5,00	CARDOSO	12,98	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
26	GOIABADA 300GR	UN	10,00	XAVANTE	3,30	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
27	LEITE DE COCO	UN	215,00	MENINA	4,10	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
28	PÉ DE MOLEQUE	POTE	115,00	PRODASA	22,50	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
29	PEITO DE FRANGO	KG.	290,00	BELLO	10,50	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
30	PRESUNTO FATIADO	KG.	598,00	ESTRELA	19,50	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
31	SORVETE SECO	CX.	30,00	PRODASA	24,60	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
32	BALAS DIVERSOS SABORES, PACOTE DE 600 GR	PCT.	485,00	RICLAN	8,45	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
33	PIRULITO SABORES DIVERSOS,PACOTE DE 600GR	UN	750,00	FLORESTAL	7,50	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA

						LTDA
34	ERVA DOCE	PCT.	70,00	DONANA	1,90	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
35	AGUA GASEIFICADA,(REFRIGERANTE EMBALAGEM DE 02 LTL) CONTENDO AÇUCAR,EXTRATO NOZ DE COLA,CAFEINA,CORANTE CARAMELO IV,ACIDULANTE INS338,AROMA NATURAL	UN	3.520,00	FRUTUBA	4,80	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
36	MUSSARELA	KG.	440,00	REAL	33,75	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
37	PÃO FRANCES: FRESCO DO DIA, COM SAL, PESANDO 50 G/CADA.	KG.	4.175,00	BOA VISTA	6,57	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
38	COPO COM ÁGUA MINERAL	UN	900,00	POR DO SOL	2,10	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
39	ROSQUINHA	PCT.	90,00	DALLAS	4,70	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
40	ALHO 200G..	PCT.	490,00	CARDOSO	7,18	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
41	ARROZ..	PCT.	1.428,00	PANTANAL	14,60	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
42	BATATA COMUM..	KG.	600,00	CARDOSO	4,40	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
43	CARNE BOVINA (COXAO MOLE)...	KG.	680,00	FRIBOI	22,85	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
44	CARNE DE 2ª (ACEM, PONTA DE PEITO,FRALDINHA, OUTRAS)	KG.	3.650,00	IN NATURA	17,80	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
45	CEBOLA ..	KG.	305,00	CARDOSO	4,48	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
46	CHARQUE PICADO	KG.	830,00	SÃO PEDRO	26,75	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
47	COSTELA BOVINA	KG.	300,00	FRIBOI	13,45	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
48	EXTRATO DE TOMATE (340G)	LATA	200,00	QUERO	3,94	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA EPP
49	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA	PCT.	120,00	ZAELI	5,89	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA EPP
50	FEIJÃO	PCT.	270,00	VO ZICO	9,38	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA EPP
51	FUBÁ DE MILHO	PCT.	540,00	SINHA	3,44	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA EPP
52	LINGUIÇA MISTA	KG.	620,00	FRIBOI	16,80	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
53	MACARRÃO (TIPO PICADO) 1KG	PCT.	60,00	DALLAS	6,20	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
54	ÓLEO DE SOJA 900ML	LATA	960,00	CONCÓRDIA	3,98	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA EPP
55	REPOLHO	KG.	150,00	CARDOSO	3,48	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
56	SAL	PCT.	190,00	GARÇA	1,86	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA EPP
57	TEMPERO PRONTO POTE 1 KG	POTE	166,00	DONANA	9,50	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
58	TOMATE	KG.	410,00	CARDOSO	5,42	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
59	VINAGRE 750ML	UN	120,00	CHEMIN	4,29	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA EPP
60	BARRA DE GELO GRANDE	BARRA	1.325,00	IN NATURA	1,83	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
61	CARNE MOÍDA 2ª	KG.	780,00	FRIBOI	16,13	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
62	MANDIOCA	KG.	235,00	BOM PASTOR	4,35	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
63	SUCO CONCENTRADO, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM EM VIDRO OU PLASTICO CONTENDO 500 ML	UN	950,00	MAGUARY	7,38	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA EPP
64	BOMBOM	PCT.	190,00	GAROTO	36,30	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
65	CALABRESA	KG.	150,00	ESTRELA	21,20	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
66	CENOURA..	KG.	150,00	CARDOSO	4,48	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
67	CHEIRO VERDE..	MAÇO	145,00	CARDOSO	2,54	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
68	COLORAL 500G..	PCT.	8,00	GUAPORE	7,40	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
69	DOCE SUSPIRO 50 X 1	CX.	515,00	NBONN	23,55	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
70	ERVILHA (EM CONSERVA) 200GR DRENADO	UN	370,00	QUERO	2,26	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA EPP
71	EXTRATO DE TOMATE 850 GR.	LT.	1.060,00	QUERO	9,75	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA EPP
72	FARINHA DE MANDIOCA..	PCT.	10,00	DONANA	7,25	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
73	MARIA MOLE 50 X 1	CX.	515,00	ARAPONGAS	24,50	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA EPP
74	MILHO VERDE EM CONSERVA 200GR	LATA	1.120,00	QUERO	2,84	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA EPP
75	MISTURA PARA BOLO EM EMBALAGEM DE 400GR (DIVERSOS SABORES)	PCT.	640,00	DALLAS	4,20	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
76	ORÉGANO	PCT.	105,00	DONANA	1,92	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
77	PAÇOQUINHA	CX.	515,00	GONÇALVES	19,70	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
78	PÃO TIPO MANDI	UN	1.400,00	BOA VISTA	0,59	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
79	PIPOCA DOCE PEQUENA 15 GR X 50	CX.	110,00	DONANA	17,80	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
80	POLVILHO DOCE	KG.	140,00	GUAPORE	6,65	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
81	SAL GROSSO	PCT.	13,00	LEBRE	3,06	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
82	SALSICHA KG	KG.	310,00	ESTRELA	8,80	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP

83	SARDINHA LATA	LATA	160,00	PALMEIRA	8,90	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
84	SORVETE SABORES DIVERSOS ,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POTE DE 01 KG	POTE	650,00	JEITO FRIO	19,45	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
85	SUCO DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM PLASTICO CONTENDO 500GR	UN	400,00	QUALIMAX	6,95	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
86	ABACAXI	UN	50,00	CARDOSO	5,80	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
87	ALFACE (LISA)..	PÉS	530,00	CARDOSO	2,48	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
88	AMEIXA ..	LATA	70,00	PINDUCA	12,20	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
89	BACON	KG.	120,00	BELLO	23,80	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
90	BANANA (NANICA).	KG.	150,00	CARDOSO	3,28	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
91	BATATA PALHA ..	PCT.	180,00	AMARELINHA	9,20	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
92	CALDO DE CARNE..	UN	150,00	KNORR	2,97	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
93	CRAVO DA INDIA 10G..	UN	112,00	DONANA	1,97	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
94	FERMENTO BIOLÓGICO	PCT.	30,00	FERMIX	1,69	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
95	FRANGO INTEIRO	KG.	120,00	BELLO	8,30	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
96	GELATINA (EM PÓ)	UN	400,00	CAMP	1,35	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
97	GELEIA COLORIDA DE DUAS CORES,FARDO CONTENDO 50 UNIDADES	FARDO	450,00	SORRISO	24,75	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA EPP
98	GUARDA CHUVINHA DOCINHO DE CHOCOLATE AO LEITE,CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX.	450,00	PRODASA	17,30	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
99	LARANJA PERA	KG.	250,00	CARDOSO	2,59	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
100	LIMÃO	KG.	40,00	CARDOSO	4,80	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
101	MAÇÃ	KG.	150,00	CARDOSO	6,20	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
102	MAIONESE - 500G	POTE	160,00	MARIA	6,94	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
103	MAMÃO	KG.	250,00	CARDOSO	5,20	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
104	MILHO PARA PIPOCA.	PCT.	300,00	DONANA	2,60	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
105	PÃO DE FORMA - 450G	PCT.	900,00	CHE CHEU	5,69	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
106	PAO DE MEL CX COM 50 UNIDADES	CX.	70,00	BOM	25,60	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
107	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE TAMANHO MEDIO	UN	2.800,00	BOA VISTA	0,60	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
108	ROSQUINHA DE COCO	PCT.	400,00	RANCHEIRO	9,25	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
109	UVA PASSAS PRETA	PCT.	80,00	LA VIOLETERA	15,00	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
110	ABOBORA (TIPO MORANGA)	KG.	100,00	CARDOSO	4,30	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
111	ACHOCOLATADO EM PO-	PCT.	100,00	CELLI	5,30	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
112	AÇUCAR REFINADO.	PCT.	100,00	DA BARRA	4,05	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
113	AMIDO DE MILHO..	PCT.	50,00	GUAPORE	9,00	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
114	AZEITE DE OLIVA DE 500 ML	LT.	30,00	MARIA	22,50	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
115	BATATA (DOCE)..	KG.	100,00	CARDOSO	3,90	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
116	BETERRABA..	KG.	100,00	CARDOSO	4,45	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
117	BISCOITO RECHEADO 345 G	PCT.	300,00	DABET	5,40	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
118	BISUKINHO-CONCENTRADO DE LEITE,DIVERSOS SABORES (GELADINHO)	UN	2.000,00	JEITEEN	1,04	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
119	CANELA EM PÓ -	PCT.	100,00	DONANA	1,80	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
120	CARNE BOVINA (MIOLO ALCATRA)	KG.	2.000,00	IN NATURA	19,90	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
121	COUVE (MAÇO)..	MAÇO	1.000,00	CARDOSO	2,75	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
122	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO..	KG.	100,00	BELLO	8,30	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
123	ERVA PARA TERERÉ	KG.	100,00	CAMPANARIO	9,89	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA EPP
124	FEIJÃO PRETO-	PCT.	150,00	FEMILA	7,85	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
125	FOLHA DE LOURO	PCT.	100,00	KITANO	2,40	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
126	IOGURTE LITRO	UN	300,00	IMAGEM	4,38	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
127	LEITE DE SOJA EM PÓ,EMBALAGEM DE 500 GR.	PCT.	100,00	NATUS	14,95	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
128	MACARRÃO (TIPO ESPAGUETE) ,EMBALAGEM 01KG	PCT.	200,00	DALLAS	6,00	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
129	MACARRAO TIPO PARAFUSO	PCT.	400,00	DALLAS	5,90	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
130	MELÂNCIA	KG.	100,00	CARDOSO	2,17	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
131	MELÃO	KG.	100,00	CARDOSO	5,70	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
132	PERA	KG.	200,00	CARDOSO	9,50	CARDOSO CONVENIENCIAS

						LTDA
133	QUEIJO BRANCO TIPO CAIPIRA - PESO DE 01 KG	UN	200,00	IN NATURA	19,70	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
134	REQUEIJÃO CREMOSO	UN	100,00	ELEGE	7,40	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
135	UVA.	KG.	100,00	CARDOSO	13,50	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA

Data do Documento: 28/02/2019.
ASSINANTES:
USUÁRIO: JAIR SCAPINI
DETENTORA: CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA EPP
MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:4994CF5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA E A EMPRESA:

GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA E OBRAS EIRELI – ME

Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE APOIO GEORREFERENCIAL, SONDAGENS, DESENHOS TÉCNICOS DE CADA ETAPA DOS SERVIÇOS EM ÁREA URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL.
O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vlr. Unit. R$	Fornecedor
1	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE MARCO PADRÃO, COM GPS DE PRECISÃO L1/L2 UTILIZANDO SISTEMA DE PÓS PROCESSAMENTO E AJUSTAMENTO.	UN	28,00		239,00	GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS EIRELI
2	SERVIÇO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL EM ÁREA URBANA OU SUBURBANA, COMPREENDENDO ÁRVORES, POSTES, ARRUAMENTOS, TAMPÕES COM AS RESPECTIVAS IDENTIFICAÇÕES, GUIAS, SARJETAS, MUROS, CERCAS, T	MET.	37.300,00		2,30	GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS EIRELI
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA DE ÁREAS PÚBLICAS, INCLUSIVE RUAS, TERRENOS, EMPREENDIMENTOS E AFINS.	M²	100.000,00		0,36	GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS EIRELI
4	SERVIÇOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO - SPT	MET.	100,00		52,00	GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS EIRELI
5	SERVIÇOS DE SONDAGEM A TRADO - DETERMINAÇÃO DE NÍVEIS D'ÁGUA E COLETAS.	MET.	166,00		109,48	GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS EIRELI
6	SERVIÇOS DE BATERIA DE ENSAIOS PARA CARACTERIZAÇÃO DOS SOLOS.	UN	51,00		218,50	GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS EIRELI
7	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO INCLUINDO APRESENTAÇÕES EM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, ELETRONICAS E ART.	UN	10,00		500,00	GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS EIRELI

Prazo: 12 (Doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
Data do Documento: 22/05/2019
USUÁRIO: Jair Scapini - Prefeito Municipal
DETENTORAS:
GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA E OBRAS EIRELI

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:8865B389

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AS EMPRESAS:
CLEUZA MACHADO SANTANA – ME
AW COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP
Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO, ENTREGA PARCELADA

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vlr. Unit. R$	Fornecedor
1	ADESIVO EPOXI 10MIN 25ML	UN	53,00	ARALDITH	8,00	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
2	ANCINHO 14 DENTES DUPLO	UN	96,00	TRAMONTINA	20,90	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
3	ANCINHO RASTELO	UN	98,00	METAL	16,35	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
4	BALDE GALV CON 11L	UN	70,00	ADAMS	23,80	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
5	BALDE PED PRETO 12L	UN	68,00	ASTRA	21,95	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
6	BALDE PED PRETO 12L C/ PEGADOR	UN	91,00	METASUL	22,40	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
7	BANDEJA PLAS P/PINTURA	GL.	65,00	TIGRE	7,50	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
8	BROXA REDOND 1257/	UN	133,00	MAX	7,90	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
9	BROXA RETANG 1199	UN	133,00	TIGRE	7,00	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
10	CAMARA AR CARRINHO DE MÃO	UN	180,00	LEVORIN	20,80	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
11	CAPACETE P/CONST	UN	131,00	3M	13,14	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
12	CHAVE COMBINADA N°10	UN	50,00	VONDER	11,20	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
13	CHAVE COMBINADA N°15	UN	50,00	TRAMONTINA	10,90	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
14	COLA ARALDIRE BRASCOLA 20G 10 MIN	UN	96,00	BRASCOLA	18,00	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
15	COLA INSTANTANEA 03G	UN	96,00	LOCSITE	7,60	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
16	COLA SILICONE 280G	UN	130,00	POWER VED	15,00	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
17	CORDA SEDA 04MM 180MT	mt.	480,00	TROPICAL	0,48	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
18	CORDA SEDA 06MM 164MT	UN	480,00	TROPICAL	0,67	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
19	CORDA SEDA 08MM 220MT	mt.	480,00	TRPICAL	1,00	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
20	CORDA SEDA 12MM-113MT	mt.	480,00	TROPICAL	1,90	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
21	DESINGRIPANTE ROST OFF 300ML	UN	220,00	USE	9,29	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
22	DUREPOX 100 GR	UN	100,00	DUREPOX	8,00	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
23	ESCADA DE ALUMIO 7 DEGARU CANAL	UN	39,00	MAESTRO	210,00	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
24	ESPATULA 10CM	UN	50,00	TIGRE	12,00	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
25	ESPATULA 12 CM	UN	50,00	PACETTA	14,09	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
26	ESPATULA 6CM	UN	50,00	PACETTA	9,79	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
27	ESPATULA 8CM	UN	50,00	TIGRE	11,80	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
28	ESPATULA CELULOIDE	UN	100,00	CONDOR	2,90	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
29	ESPUMA PARA PEDREIRO	UN	100,00	TIGRE	5,05	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
30	ESTOPA 150GR	PCT.	160,00	GERPLAST	3,00	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
31	ESTOPA 400 GR	UN	160,00	LINHA	5,50	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
32	FITA CREPE 48MMX50M	UN	100,00	3 M	8,28	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
33	GRAFITE SPRAY 218ML/130G	UN	28,00	ILESA	25,90	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
34	LAPIS CARPINTEIRO	UN	100,00	IRWIM	1,90	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
35	LINHA PEDREIRO 50MTS	UN	140,00	MONOFIL	4,70	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
36	LONA 3X2 AZL	UN	71,00	FOXLUX	34,95	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
37	LONA 3X3 AZUL	UN	74,00	CARRETEIRO	58,48	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
38	LONA 4X4 AZUL	UN	74,00	FOXLUX	97,10	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
39	LONA 4X5 AZUL	UN	44,00	CARRETEIRO	105,40	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
40	LONA PRETA 4X100X100	mt.	1.400,00	LONIL	5,10	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
41	LONA PRETA 6X100X100	mt.	1.100,00	NORTENE	8,40	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
42	LONA PRETA 8X100X100	mt.	1.100,00	LONIL	9,95	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
43	LUVA PVC PRETA PEDREIRO	UN	131,00	MUCAMBO	5,40	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
44	LUVA RASPA C/REF 15 CM	PAR	1.235,00	RASPA	17,30	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
45	MANG CRISTAL 1/2X2,0MM	MET.	1.600,00	MANTAC	2,64	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
46	MANG CRISTAL 3/4X2,0MM	MET.	1.420,00	MANTAC	2,30	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
47	MANG JARDIM 20MTS TRANSADA	UN	80,00	MANTAC	31,40	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
48	MANG JARDIM 30MTS TRANSADA	UN	80,00	MANTAC	47,30	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
49	MANG POLIET 1/2X2/5MM MARROM	MET.	1.420,00	PORTOPLAST	0,98	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
50	MANG POLIET 1X2.0MM MARROM	MET.	1.420,00	ICATUBO	1,79	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
51	MASCARA DESCARTAVEL	UN	160,00	MFLEX	1,90	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
52	MASCARA DESCARTAVEL AZUL C/VALVULA	UN	415,00	MFLEX	2,00	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
53	OCULOS SEGUR TRANSPARENTE/FUME	UN	50,00	POWER	5,35	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
54	PENEIRA 60 CM	UN	70,00	METAL	17,28	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
55	PENEIRA 75 CM	UN	70,00	TELASMIL	38,48	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
56	PINCEL 515 1 1/2	UN	74,00	TIGRE	3,91	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
57	PINCEL 515 1"	UN	74,00	ATLAS	3,50	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
58	PINCEL 515 1/2	UN	74,00	TIGRE	2,15	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
59	PINCEL 572 2"	UN	74,00	ATLAS	5,25	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
60	PINCEL 572 3/4	UN	74,00	TIGRE	2,53	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
61	PINCEL 615 3"	UN	74,00	ATLAS	8,49	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
62	PINCEL 620 4"	UN	74,00	TIGRE	9,25	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME

63	PNEU CARRINHO DE MÃO	UN	134,00	LEVORIN	34,44	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
64	ROLO ESPUMA 05 1341 AM	UN	76,00	ATLAS	3,23	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
65	ROLO ESPUMA 09 1341 AM	UN	76,00	TIGRE	4,85	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
66	ROLO ESPUMA 15 1341 AM	UN	76,00	ATLAS	6,15	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
67	ROLO ESPUMA 23 1342 AM	UN	76,00	TIGRE	8,49	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
68	ROLO LA 05	UN	76,00	TIGRE	5,50	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
69	ROLO LA 09	UN	76,00	ATLAS	9,10	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
70	ROLO LA 15	UN	83,00	TIGRE	13,49	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
71	ROLO LA 23 1300 CARNEIRO	UN	105,00	ATLAS	20,03	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
72	ROLO LA 23 1374 ANTIRRESPINGO	UN	76,00	TIGRE	11,40	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
73	TELA NYLON MOSQUITO 1.0M	mt.	550,00	NORTENE	3,34	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
74	TELA NYLON MOSQUITO 1.2M	mt.	550,00	NYLON	3,75	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
75	TELA NYLON PARA INSETO DE 1,50 M.	mt.	170,00	NORTENE	4,49	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
76	VASELINA SSPRAY 300ML	UN	26,00	POWER	9,49	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
77	CORDA SEDA 03MM 220MT	mt.	50,00	TROPICA	0,40	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
78	FITA PARA SINALIZAÇÃO 5CM DE LARGURA	UN	200,00	ZEBRADA	14,49	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
79	LENTE PARA OCULOS SOLDA QUAD.BRANCO	UN	20,00	KALIPSO	7,75	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
80	LENTE PARA OCULOS SOLDA QUAD.PRETO	UN	40,00	KALIPSO	8,48	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
81	LIMA PARA ENXADA	UN	160,00	KF	15,40	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
82	LIMA PARA MOTOSERRA	UN	80,00	K&F	7,48	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
83	LUVA DE VAQUETA	PAR	600,00	RASPA	21,05	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
84	LUVA RASPA CURTA	PAR	400,00	ALSEG	13,55	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
85	LUVA RASPA LONGA	PAR	400,00	ALSEG	17,65	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
86	MANG POLIET 3/4X2,0MM MARROM	MET.	1.300,00	ICATUBO	1,54	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
87	OCULOS PARA PROTEÇÃO	UN	160,00	KALIPSO	6,30	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
88	PISTOLA PINTURA MOD 90 AR DIRETO	UN	18,00	ARPREX	64,80	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
89	RASTELO DE FERRO TIPO VASSOURA	UN	200,00	TRAMONTINA	27,70	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
90	RASTELO DE PLASTICO COM CABO- PARA LIMPEZA DE GRAMA. TIPO VASSOURA	UN	200,00	TRAMOTINA	26,44	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
91	REGUA ALUMINIO 2MT PESADA FRISADA-TAMPA VERMELHA	UN	44,00	ALUMINIO	28,90	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
92	CARRINHO DE MÃO PNEU/CAMARA	UN	10,00	MAESTRO	113,90	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
93	ROLO ESPUMA 23 TESTURA NIK ROLOS	UN	16,00	TIGRE	19,90	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
94	ALICATE	UN	30,00	FERTAK TOOLS	19,90	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
95	CHAVE DE FENDA	UN	30,00	TRAMONTINA	10,08	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
96	ENXADA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA	UN	15,00	TRAMONTINA	35,54	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
97	ENXADA LARGA COM CABO DE MADEIRA	UN	15,00	TRAMONTINA	40,15	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
98	PA CORAÇÃO	UN	15,00	TRAMONTINA	35,99	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
99	SOMBRITE 50%	mt.	300,00	NORTENE	7,94	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP

Data do Documento: 22/04/2019.
ASSINANTES:
USUÁRIO: JAIR SCAPINI
DETENTORA:
CLEUZA MACHADO SANTANA – ME
AW COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:55732BBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº123/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018
PARTES: O MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS E A EMPRESA AUTO POSTO MARIELY LTDA.
Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para administração pública, objetivando o registro de preço de combustíveis(etanol,gasolina,óleo diesel comum e óleo diesel S10 para atender a demanda da frota do municipio, em conformidade com as especificações constantes no anexo desta Ata.
Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vlr. Unit. R$	Fornecedor
1	GASOLINA COMUM ORIGINAL	LT.	156.000,00	PETOBRAS	4,48	AUTO POSTO MARIELY LTDA
2	OLEO DIESEL COMUM.	LT.	250.000,00	PETROBRAS	3,68	AUTO POSTO MARIELY LTDA
3	OLEO DIESEL S10	LT.	255.000,00	PETROBRAS	3,77	AUTO POSTO MARIELY LTDA
4	ETANOL	LT.	3.500,00	PETROBRAS	3,50	AUTO POSTO MARIELY LTDA

Da Dotação Orçamentária:

Prazo: 12(doze) meses a contar da data da assinatura da ata.
Data do Documento: 02/01/2019«Licitacao_DATA_ABERTURA»
Assinantes
Usuário: JAIR SCAPINI
Detentora:
JESUS CLETO TAVARES

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:353B8ECB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 09/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS E AS EMPRESAS:
LUZ E CIA EIRELI
AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
CLEUZA MACHADO SANTANA – ME
DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DOS MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA MS, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.
O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vlr. Unit. R$	Fornecedor
1	LAMP FLUOR 20W ESPIRAL	UN	20,00	AVANT	8,00	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
2	LAMP FLUOR 21W ANTI-INSETO,	UN	40,00	KIANL	9,24	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
3	LAMP FLUOR 30W COMPACTA	UN	40,00	AVANT	11,40	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
4	LAMP FLUOR 36W COMPACTA	UN	80,00	OUROLUX	19,10	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
5	LAMP FLUOR 40W COMPACTA	UN	80,00	AVANT	23,15	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
6	LAMP FLUOR 40W COMPRIDA	UN	100,00	KIAN	6,50	LUZ E CIA EIRELI
7	LAMP FLUOR 46W COMPACTA	UN	60,00	OUROLUX	24,70	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
8	LAMP FLUOR 59W COMPACTA	UN	50,00	KIAN	31,40	LUZ E CIA EIRELI
9	LAMP INC 100WX127/220V	UN	20,00	FOXLUX	3,00	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
10	LAMP INC 150WX127V	UN	20,00	FOXLUX	6,90	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
11	REATOR 150W EXTERNO	UN	12,00	MAPRELUX	48,80	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
12	REATOR 250W EXTERNO	UN	24,00	DEMAPE	48,95	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
13	RELE FOTO ELETRICO	UN	200,00	QUALITRONIX	9,70	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
14	SOQUETE LOUÇA E-27	UN	20,00	G-20	1,60	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
15	BÓIA ELETRICA 20 AMP CABO 1.2	UN	24,00	MARGIRIUS	23,95	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
16	CABO PP 2X1,5MM	mt.	760,00	COBRECOM	1,59	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
17	CABO PP 2X2,5MM	mt.	644,00	CORFIO	2,38	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
18	CAIAXA DE PADRÃO POLIFASICA	UN	13,00	TAF	100,00	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
19	CAIXA 2X4 PLAST AMARELA	UN	150,00	PIAL	0,50	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
20	CAIXA 2X4 SOBREPOR 5123	UN	140,00	L.S	1,68	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
21	CAIXA 4X10 FMD PLASTICO	UN	5,00	WORKER	0,89	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
22	CAIXA 4X4 METAL	UN	20,00	CANAL	1,85	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
23	CAIXA DE DERIVAÇÃO POLIFASICA	UN	20,00	OLIPE	134,00	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
24	CAIXA DE PADRÃO MONOFASICO	UN	47,00	PADRAO ENERGIA	44,00	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
25	CAIXA DE PASSAGEM 30X30	UN	50,00	MORATORI	37,50	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
26	CANALETA P/ SISTEMA X 2,20 MT COM DUPLA FACE	UN	120,00	ILUMI	2,89	LUZ E CIA EIRELI
27	CARVÃO P MAQUITA LIXADEIRA	UN	10,00	MAKITA	18,00	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME

28	CENTRO DIST 06/8 DISJUNTOR OLIPE	UN	23,00	GOMES	16,34	LUZ E CIA EIRELI
29	CENTRO DIST 10 DISJ METAL CANAL	UN	23,00	MORATORI	31,20	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
30	CENTRO DIST 12 DISJ METAL	UN	23,00	GOMES	33,00	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
31	CENTRO DIST 18 BIP/TRIPOLAR	UN	23,00	MORATORI	55,30	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
32	CENTRO DIST 24 BIP/TRIPOLAR	UN	23,00	MORATORI	55,30	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
33	CHAVE PINO 15 AMP MONOPOLAR	UN	32,00	MAR-GIRIUS	21,00	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
34	CHAVE PINO 20 AMP TRIPOLAR	UN	35,00	MAR-GIRIUS	42,00	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
35	CHAVE TESTE	UN	35,00	LORENZETTI	2,40	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
36	CHUV BANHO MAXIMO ELETR 127/220V	UN	38,00	LORENZETTI	38,90	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
37	CHUVEIRO TRADIÇÃO 127/220V	UN	38,00	LORENZETTI	40,00	LUZ E CIA EIRELI
38	CONECTOR 6 MM 3 BORNES	UN	35,00	G-20	1,60	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
39	CONECTOR BIFASICO 10MM	UN	35,00	G-20	1,60	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
40	CONECTOR MULT 16MM	UN	26,00	LORENZETT	3,30	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
41	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	35,00	INTELLI	2,35	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
42	DISJ BIPOLAR 15 AMP	UN	49,00	ELETROMAR	17,00	LUZ E CIA EIRELI
43	DISJ BIPOLAR 20 AMP	UN	49,00	ELETROMAR	17,00	LUZ E CIA EIRELI
44	DISJ BIPOLAR 25 AMP	UN	49,00	LUKMA	17,10	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
45	DISJ BIPOLAR 30 AMP	UN	49,00	ELETROMAR	17,30	LUZ E CIA EIRELI
46	DISJ BIPOLAR 40 AMP	UN	49,00	ELETROMAR	17,30	LUZ E CIA EIRELI
47	DISJ BIPOLAR 50 AMP	UN	49,00	LUKMA	17,70	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
48	DISJ BIPOLAR 60 AMP	UN	46,00	LUKMA	17,70	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
49	DISJ BIPOLAR 70 AMP	UN	46,00	STECK	20,70	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
50	DISJ BIPOLAR 90 AMP	UN	41,00	SOPRANO	50,00	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
51	DISJ MONO 01X10	UN	40,00	LUKMA	4,90	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
52	DISJ MONO 01X15	UN	40,00	LUKMA	4,90	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
53	DISJ MONO 01X20	UN	40,00	LUKMA	4,90	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
54	DISJ MONO 01X25	UN	40,00	LUKMA	4,90	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
55	DISJ MONO 01X30	UN	36,00	LUKMA	5,00	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
56	DISJ MONO 01X35	UN	36,00	LUKMA	5,00	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
57	DISJ MONO 01X40	UN	36,00	LUKMA	5,00	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
58	DISJ MONO 01X50	UN	36,00	LUKMA	5,00	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
59	DISJ TRIPOLAR 50 AMP		8,00	STECK	27,38	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
60	«sqlVencedoresItens_NOME_ITEM»	KG.	30,00	ESAB	22,50	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
61	ELETRODO 3,5X60X13	KG.	30,00	ESAB	21,00	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
62	ELETRODO 4,25X60X13	KG.	20,00		24,00	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
63	EXTENSÃO 10MT	UN	47,00	DANEVA	24,60	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
64	EXTENSÃO RADIAL 3M	UN	56,00	DANEVA	11,29	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
65	FERRO DE SOLDA 25W 110V	UN	5,00	FOX LUX	20,70	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
66	FERRO DE SOLDA 40W 110V	UN	5,00	FAME	21,80	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
67	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	UN	56,00	FIOLUX	16,60	LUZ E CIA EIRELI
68	FIO FLEXIVEL 1,5MM	mt.	1.030,00	CORFIO	0,57	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
69	FIO FLEXIVEL 10,0MM	mt.	900,00	TECNOFIOS	3,79	LUZ E CIA EIRELI
70	FIO FLEXIVEL 2,5MM	mt.	2.200,00	INDUSFLEX	0,80	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
71	FIO FLEXIVEL 4,0MM	UN	950,00	INDUSFLEX	1,43	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
72	FIO FLEXIVEL 6,0MM	mt.	750,00	TECNOFIOS	2,05	LUZ E CIA EIRELI
73	FIO PADRÃO DUPLEX	mt.	580,00	ALCOA	1,48	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
74	FIO PADRÃOTRIPLEX	mt.	780,00	CORFIO	2,65	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
75	FIO PARALELO 2X 1,0MM	mt.	750,00	COBRECON	0,84	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
76	FIO PARALELO 2X 1,5MM	mt.	750,00	CORFIO	1,10	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
77	FIO PARALELO 2X 2,5MM	mt.	1.500,00	TECNOFIOS	1,65	LUZ E CIA EIRELI

78	FIO PARALELO 2X 4,0MM	mt.	750,00	TECNOFIOS	2,45	LUZ E CIA EIRELI
79	FIO SÓLIDO 1,5MM	mt.	1.400,00	COBRECOM	0,58	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
80	FIO SÓLIDO 10,0MM	mt.	1.100,00	LUZZANO	3,48	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
81	FIO SÓLIDO 16,0MM	mt.	720,00	COBRECOM6,3	6,19	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
82	FIO SÓLIDO 2,5MM	mt.	2.700,00	CORFIO	0,85	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
83	FIO SÓLIDO 4,0MM	mt.	1.600,00	LUZZANO	1,40	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
84	FIO SÓLIDO 6MM	mt.	1.300,00	LUZZANO	2,00	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
85	FIO TELEFONE CINZA	mt.	600,00	TELIS	0,47	LUZ E CIA EIRELI
86	FITA ISOLANTE 19MMX05M ALTA FUSÃO	UN	126,00	FAME	8,00	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
87	FITA ISOLANTE 19MMX10M	UN	126,00	G20	1,35	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
88	FITA ISOLANTE 19MMX20M ALTA FUSÃO	UN	116,00	FAME	12,50	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
89	FITA ISOLANTE 19MMX20M PROFISSIONAL	ROLO	116,00	G20	2,48	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
90	HASTE COBREADA 1,50X1/2	UN	33,00	OLIVO	17,50	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
91	HASTE COBREADA 2.40X1/2	UN	35,00	INCA	21,00	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
92	KIT PRATICO INSTALÇAO DE CHUVEIRO	UN	55,00	LORENZETTI	49,00	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
93	PADRÃO BIF 4K 23 BAIXO	UN	16,00	ENERGIA	605,00	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
94	PADRÃO BIF 4K 25 ALTO	UN	16,00	P. E	728,90	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
95	PADRÃO MONO 1K15 ALTO C.R	UN	5,00	ENERGIA	585,00	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
96	PADRÃO TRIF 4K35 ALTO	UN	3,00	ENERGIA	800,00	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
97	PAFLON	UN	300,00	BEMPLAS	2,00	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
98	PINO 3 SAIDAS BIPOLAR 10 AMP 1935	UN	58,00	MARGIRUS	2,45	LUZ E CIA EIRELI
99	PINO ADAP TOMADA 2 FURO 2160	UN	68,00	MECATOOL	3,50	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
100	PINO ADAP TOMADA 3 FURO	UN	76,00	MECATOOL	3,50	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
101	PINO ADAP TOMADA AR FEMEA 1.063 20AMP	UN	50,00	DANEVA	6,80	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
102	PINO ADP REVERSO 2P +T 15 AMP	UN	58,00	FAME	4,45	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
103	PINO DE PORCELANA 2X20	UN	10,00	FOXLUX	6,90	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
104	PINO DE PORCELANA 3X20	UN	10,00	FOXLUX	8,40	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
105	PINO FEMEA 10 AMP 1417	UN	76,00	MARGIRIUS	1,75	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
106	PINO FEMEA 20AMP 1728	UN	86,00	MARGIRIUS	3,10	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
107	PINO MACHO 10AMP 1453	UN	78,00	MARGIRIUS	1,20	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
108	PINO MACHO 20AMP 1454	UN	78,00	MARGIRUS	2,50	LUZ E CIA EIRELI
109	PINO MACHO 2P+ T 1729	UN	78,00	MARGIRIUS	1,80	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
110	PINO MACHO REFOR 20 AMP 1482	UN	78,00	TRAMONTINA	4,20	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
111	PINO MACHO/FEMEA CZ 1898	UN	78,00	FAME	2,90	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
112	PINO T 2 SAIDAS 2505	UN	68,00	FEME	3,20	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
113	RESISTENCIA DUCHA	UN	72,00	LORENZETTI	11,90	LUZ E CIA EIRELI
114	RESISTENCIA DUCHA 127/220	UN	45,00	LORENZETTI	11,90	LUZ E CIA EIRELI
115	ROLDANA PORCELANA 72X72	UN	40,00	REX	3,00	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
116	ROLDANA PORCELANA COM PARAFUSO	UN	40,00	FOXLUX	2,55	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
117	SIST X CAIXA SOBR 0934	UN	120,00	L.S	1,70	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
118	SIST X CANALETA 20X10X2 933	UN	145,00	ILUMI	2,35	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
119	SIST X CANALETA 40X10X2 5111	UN	125,00	STECK	8,50	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
120	SIST X FAME COTOVELO INT/EXT	mt.	125,00	ILUMI	1,00	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
121	SIST X FAME LUVA	UN	125,00	ILUMI	1,10	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
122	SIST X INT 1TC +TOM	UN	125,00	ILUMI	6,00	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
123	SIST X INT 1TC +TOM C/CX 958	UN	125,00	ILUMI	6,00	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
124	SIST X INT 1TC C/ CAIXA	UN	125,00	3,85	3,85	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
125	SIST X TOM 10 AMP 1405	UN	125,00	ILUMI	4,30	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
126	SIST X TOM 20AMP 1406	UN	125,00	ILUMI	5,35	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
127	SIST X TOM AR COND	UN	75,00	ILUMI	5,35	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
128	SIST X TOM COMP 0965	UN	55,00	APOIO	4,88	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
129	SIST X TOM TELEFONE 0409	UN	59,00	ILUMI	5,00	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
130	SIST X TOM UNIV 10 AMP C/CX	UN	59,00	ILUMI	4,30	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
131	SIST X TOM UNIV 20 AMP C/CX	UN	59,00	ILUMI	5,35	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
132	SIST X TOM UNIV DUP	UN	66,00	ILUMI	5,94	LUZ E CIA EIRELI
133	STARTER FS 2	UN	110,00	FOXLUX	2,98	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME

134	STARTER FS 4	UN	50,00	FOXLUX	3,70	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
135	SUP DISJUNTOR BIPOLAR	UN	110,00	INCA	5,85	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
136	SUP DISJUNTOR TRIPOLAR	UN	110,00	INCA	5,80	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
137	SUP DISJUNTOR UNIPOLAR	UN	110,00	SOPRANO	5,80	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME

Data do Documento: 17/04/2019.

ASSINANTES:
USUÁRIO: JAIR SCAPINI
DETENTORA:
CLEUZA MACHADO SANTANA – ME
AW COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP
LUZ E CIA EIRELI
DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:FD60AA9A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
REEO 2° BI ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.774.148,92	37.774.148,92	5.080.685,01	13,45	10.697.591,38	28,32	27.076.557,54
RECEITAS CORRENTES	36.703.418,92	36.703.418,92	5.080.685,01	13,84	10.697.591,38	29,15	26.005.827,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	622.332,48	622.332,48	156.598,87	25,16	291.123,20	46,78	331.209,28
Impostos	595.445,80	595.445,80	153.067,60	25,71	266.958,50	44,83	328.487,30
Taxas	26.886,68	26.886,68	3.531,27	13,13	24.164,70	89,88	2.721,98
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	194.000,00	194.000,00	28.871,25	14,88	59.450,36	30,64	134.549,64
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	44.000,00	44.000,00	6.170,66	14,02	12.420,17	28,23	31.579,83
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	22.700,59	15,13	47.030,19	31,35	102.969,81
RECEITA PATRIMONIAL	206.436,60	206.436,60	13.583,50	6,58	27.967,74	13,55	178.468,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	206.436,60	206.436,60	13.583,50	6,58	27.967,74	13,55	178.468,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.347.277,60	35.347.277,60	4.881.065,75	13,81	10.318.313,76	29,19	25.028.963,84
Transferências da União e de suas Entidades	14.084.977,60	14.084.977,60	1.598.312,35	11,35	3.510.839,45	24,93	10.574.138,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.262.300,00	10.262.300,00	1.562.807,36	15,23	2.983.416,62	29,07	7.278.883,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.000.000,00	11.000.000,00	1.719.946,04	15,64	3.824.057,69	34,76	7.175.942,31
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	333.372,24	333.372,24	565,64	0,17	736,32	0,22	332.635,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	565,64	0,00	736,32	0,00	-736,32
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	333.372,24	333.372,24	0,00	0,00	0,00	0,00	333.372,24
RECEITAS DE CAPITAL	1.070.730,00	1.070.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070.730,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.070.730,00	1.070.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070.730,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.070.730,00	1.070.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070.730,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.774.148,92	37.774.148,92	5.080.685,01	13,45	10.697.591,38	28,32	27.076.557,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	37.774.148,92	37.774.148,92	5.080.685,01	13,45	10.697.591,38	28,32	27.076.557,54
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	37.774.148,92	37.774.148,92	5.080.685,01	13,45	10.697.591,38	28,32	27.076.557,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	350.000,00			350.000,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		350.000,00			350.000,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.774.148,92	41.886.716,97	6.745.798,62	20.370.285,08	21.516.431,89	5.869.295,89	10.570.404,00	31.316.312,97	9.880.462,29	0,00
DESPESAS CORRENTES	35.862.395,84	35.612.695,68	6.254.034,56	15.578.847,70	20.033.847,98	5.498.892,37	9.481.597,99	26.131.097,69	8.794.998,30	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.520.827,92	16.223.827,92	2.778.248,98	4.955.133,16	11.268.694,76	2.732.223,03	4.909.107,21	11.314.720,71	4.909.107,21	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.341.567,92	19.388.867,76	3.475.785,58	10.623.714,54	8.765.153,22	2.766.669,34	4.572.490,78	14.816.376,98	3.885.891,09	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.725.534,08	6.183.802,29	491.764,06	4.791.437,38	1.392.364,91	370.403,52	1.088.806,01	5.094.996,28	1.085.463,99	0,00
INVESTIMENTOS	1.719.599,48	6.177.867,69	491.764,06	4.791.437,38	1.386.430,31	370.403,52	1.088.806,01	5.089.061,68	1.085.463,99	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.934,60	5.934,60	0,00	0,00	5.934,60	0,00	0,00	5.934,60	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	186.219,00	90.219,00			90.219,00			90.219,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.774.148,92	41.886.716,97	6.745.798,62	20.370.285,08	21.516.431,89	5.869.295,89	10.570.404,00	31.316.312,97	9.880.462,29	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	37.774.148,92	41.886.716,97	6.745.798,62	20.370.285,08	21.516.431,89	5.869.295,89	10.570.404,00	31.316.312,97	9.880.462,29	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			127.187,38		817.129,09	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	37.774.148,92	41.886.716,97	6.745.798,62	20.370.285,08		5.869.295,89	10.697.591,38		10.697.591,38	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.77], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ Portaria Nº 495 de 2017										

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:0D1F5B69

SECRETARIA DE FINANÇAS
REEO 2° BI ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.774.148,92	41.886.716,97	6.745.798,62	20.370.285,08	100,00	21.516.431,89	5.869.295,89	10.570.404,00	100,00	31.316.312,97	0,00
LEGISLATIVA	1.274.883,84	1.306.883,84	169.490,04	429.963,55	2,11	876.920,29	192.990,04	359.963,55	3,41	946.920,29	0,00

AÇÃO LEGISLATIVA	1.274.883,84	1.306.883,84	169.490,04	429.963,55	2,11	876.920,29	192.990,04	359.963,55	3,41	946.920,29	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.061.061,20	4.367.727,00	566.258,33	2.678.074,54	13,15	1.689.652,46	796.177,54	1.593.915,19	15,08	2.773.811,81	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	225.807,44	175.807,44	19.600,00	75.264,00	0,37	100.543,44	26.244,14	55.992,02	0,53	119.815,42	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.049.942,24	3.406.608,04	452.128,46	2.299.722,94	11,29	1.106.885,10	655.716,73	1.302.454,49	12,32	2.104.153,55	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	652.934,60	652.934,60	82.000,97	261.825,37	1,29	391.109,23	99.287,77	203.806,45	1,93	449.128,15	0,00
CONTROLE INTERNO	127.376,92	127.376,92	12.528,90	41.262,23	0,20	86.114,69	14.928,90	31.662,23	0,30	95.714,69	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.932.660,00	1.932.660,00	276.081,49	648.297,25	3,18	1.284.362,75	253.805,25	472.972,54	4,47	1.459.687,46	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	57.720,00	57.720,00	240,00	720,00	0,00	57.000,00	240,00	720,00	0,01	57.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.739.940,00	1.739.940,00	275.841,49	646.553,91	3,17	1.093.386,09	253.565,25	471.351,36	4,46	1.268.588,64	0,00
HABITAÇÃO URBANA	135.000,00	135.000,00	0,00	1.023,34	0,01	133.976,66	0,00	901,18	0,01	134.098,82	0,00
SAÚDE	5.403.663,72	5.753.663,72	954.194,73	2.852.897,34	14,01	2.900.766,38	975.232,51	2.145.600,29	20,30	3.608.063,43	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	5.403.663,72	5.753.663,72	954.194,73	2.852.897,34	14,01	2.900.766,38	975.232,51	2.145.600,29	20,30	3.608.063,43	0,00
EDUCAÇÃO	17.868.598,20	17.641.932,40	2.633.179,81	6.327.253,03	31,06	11.314.679,37	2.816.187,23	4.155.339,47	39,31	13.486.592,93	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	15.376.504,28	15.144.338,48	2.356.438,96	5.952.596,76	29,22	9.191.741,72	2.530.716,38	3.790.292,37	35,86	11.354.046,11	0,00
ENSINO INFANTIL	2.492.093,92	2.497.593,92	276.740,85	374.656,27	1,84	2.122.937,65	285.470,85	365.047,10	3,45	2.132.546,82	0,00
CULTURA	771.810,00	771.810,00	181.508,97	450.795,36	2,21	321.014,64	181.760,09	335.931,31	3,18	435.878,69	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	771.810,00	771.810,00	181.508,97	450.795,36	2,21	321.014,64	181.760,09	335.931,31	3,18	435.878,69	0,00
URBANISMO	4.306.675,20	8.053.243,25	1.638.087,78	6.021.363,28	29,56	2.031.879,97	434.204,49	1.072.627,28	10,15	6.980.615,97	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA	620.730,00	620.730,00	0,00	0,00	0,00	620.730,00	0,00	0,00	0,00	620.730,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	3.685.945,20	7.432.513,25	1.638.087,78	6.021.363,28	29,56	1.411.149,97	434.204,49	1.072.627,28	10,15	6.359.885,97	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.400.540,96	1.595.540,96	257.548,13	789.930,77	3,88	805.610,19	139.339,40	326.752,91	3,09	1.268.788,05	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	737.161,88	1.120.509,12	252.868,13	780.370,77	3,83	340.138,35	134.659,40	317.192,91	3,00	803.316,21	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	463.379,08	275.031,84	4.680,00	9.560,00	0,05	265.471,84	4.680,00	9.560,00	0,09	265.471,84	0,00
AGRICULTURA	550.036,44	355.036,44	69.449,34	171.709,96	0,84	183.326,48	79.599,34	107.301,46	1,02	247.734,98	0,00
EXTENSÃO RURAL	550.036,44	355.036,44	69.449,34	171.709,96	0,84	183.326,48	79.599,34	107.301,46	1,02	247.734,98	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	18.000,36	18.000,36	0,00	0,00	0,00	18.000,36	0,00	0,00	0,00	18.000,36	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	18.000,36	18.000,36	0,00	0,00	0,00	18.000,36	0,00	0,00	0,00	18.000,36	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	186.219,00	90.219,00	0,00	0,00	0,00	90.219,00	0,00	0,00	0,00	90.219,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	186.219,00	90.219,00	0,00	0,00	0,00	90.219,00	0,00	0,00	0,00	90.219,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	37.774.148,92	41.886.716,97	6.745.798,62	20.370.285,08	100,00	21.516.431,89	5.869.295,89	10.570.404,00	100,00	31.316.312,97	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:445D3CFE

SECRETARIA DE FINANÇAS
REEO 2° BI ANEXO 4

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)			R$ 1	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:3E326679

SECRETARIA DE FINANÇAS
REEO 2° BI ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Abr/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	36.682.315,72	10.697.591,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	601.229,28	291.123,20
IPTU	123.094,08	33.810,11
ISS	157.004,68	59.912,13
ITBI	45.904,32	65.253,90
IRRF	248.339,52	107.982,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.886,68	24.164,70
Contribuições	194.000,00	59.450,36
Receita Patrimonial	206.436,60	27.967,74
Aplicações Financeiras (II)	206.436,60	27.967,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	35.347.277,60	10.318.313,76
Cota Parte do FPM	8.630.302,28	2.512.399,67
Cota Parte do ICMS	6.720.000,00	1.822.903,68
Cota Parte do IPVA	200.000,00	145.147,71
Cota Parte do ITR	19.862,50	4.120,60
Transferências da LC 87/1996	17.875,30	0,00
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	19.764,28
Transferencias do FUNDEB	11.000.000,00	3.824.057,69
Outras Transferências Correntes	8.679.237,52	1.989.920,13
Demais Receitas Correntes	333.372,24	736,32
Outras Receitas Financeiras (III)	333.372,24	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	736,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	36.142.506,88	10.669.623,64
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.070.730,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.070.730,00	0,00
Convênios	1.070.730,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.070.730,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	37.213.236,88	10.669.623,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.612.695,68	15.578.847,70	9.481.597,99	8.794.998,30	43.369,28	21.449,34	21.449,34
Pessoal e Encargos Sociais	16.223.827,92	4.955.133,16	4.909.107,21	4.909.107,21	43.262,58	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.388.867,76	10.623.714,54	4.572.490,78	3.885.891,09	106,70	21.449,34	21.449,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	35.612.695,68	15.578.847,70	9.481.597,99	8.794.998,30	43.369,28	21.449,34	21.449,34
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.183.802,29	4.791.437,38	1.088.806,01	1.085.463,99	295.000,00	126.000,00	126.000,00
Investimentos	6.177.867,69	4.791.437,38	1.088.806,01	1.085.463,99	295.000,00	126.000,00	126.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	5.934,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	6.177.867,69	4.791.437,38	1.088.806,01	1.085.463,99	295.000,00	126.000,00	126.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	90.219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	41.880.782,37	20.370.285,08	10.570.404,00	9.880.462,29	338.369,28	147.449,34	147.449,34
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							303.342,73
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							559.494,11
JUROS NOMINAIS							Jan a Abr/2019
							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							303.342,73
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							622.830,73

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Abr/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.180.522,26	2.805.211,36
Disponibilidade de Caixa	2.180.522,26	2.805.211,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.529.111,54	2.893.847,99
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	348.589,28	88.636,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.180.522,26	-2.805.211,36
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		624.689,10
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Abr/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		259.952,65
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)		364.736,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		364.736,45
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:F0A18B6A

SECRETARIA DE FINANÇAS
REEO 2° BI ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	574.342,60	574.342,60	188.301,63	32,79
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	123.094,08	123.094,08	39.549,28	32,13
1.1.1- IPTU	79.065,72	79.065,72	15.394,08	19,47
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	44.028,36	44.028,36	24.155,20	54,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	45.904,32	45.904,32	16.912,19	36,84
1.2.1- ITBI	45.904,32	45.904,32	16.912,19	36,84
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	157.004,68	157.004,68	47.879,07	30,50
1.3.1- ISS	157.004,68	157.004,68	47.793,38	30,44
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	85,69	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	248.339,52	248.339,52	83.961,09	33,81
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.405.049,60	19.405.049,60	4.845.690,92	24,97
2.1- Cota-Parte FPM	10.607.877,36	10.607.877,36	2.807.673,39	26,47
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.887.877,36	9.887.877,36	2.807.673,39	28,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.400.000,00	8.400.000,00	1.851.996,14	22,05
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	22.344,12	22.344,12	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	18.486,31	18,49
2.5- Cota-Parte ITR	24.828,12	24.828,12	3.363,17	13,55
2.6- Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	164.171,91	65,67
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.979.392,20	19.979.392,20	5.033.992,55	25,20

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.189.899,88	1.189.899,88	335.273,84	28,18
5.1- Transferências do Salário-Educação	582.000,00	582.000,00	192.640,28	33,10
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	280.000,00	280.000,00	72.298,80	25,82
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	327.899,88	327.899,88	70.334,76	21,45
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.189.899,88	1.189.899,88	335.273,84	28,18

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.737.009,52	3.737.009,52	969.138,01	25,93
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.977.575,08	1.977.575,08	561.534,60	28,40
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.680.000,00	1.680.000,00	370.399,15	22,05
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.468,82	4.468,82	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	3.697,27	18,49
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	4.965,62	4.965,62	672,62	13,55
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	32.834,37	65,67
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.000.000,00	11.000.000,00	3.235.309,92	29,41
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.000.000,00	11.000.000,00	3.230.061,77	29,36
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	5.248,15	0,00
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	7.262.990,48	7.262.990,48	2.260.923,76	31,13

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.600.000,00	6.600.000,00	1.259.337,22	19,08	1.259.337,22	19,08	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.028.036,88	1.028.036,88	181.594,00	17,66	181.594,00	17,66	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.571.963,12	5.571.963,12	1.077.743,22	19,34	1.077.743,22	19,34	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	4.400.000,00	4.400.000,00	1.568.070,29	35,64	966.337,47	21,96	0,00
14.1- Com Educação Infantil	1.218.865,72	1.227.365,72	69.348,66	5,65	59.739,49	4,87	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.181.134,28	3.172.634,28	1.498.721,63	47,24	906.597,98	28,58	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.000.000,00	11.000.000,00	2.827.407,51	25,70	2.225.674,69	20,23	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							2.225.674,69
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							38,92
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							29,87
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							31,21
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							197.942,70
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.457.951,88	2.466.451,88	254.302,66	10,31	244.693,49	9,92	0,00
22.1 - Creche	944.812,92	937.812,92	44.760,49	4,77	44.760,49	4,77	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	919.983,72	912.983,72	41.400,49	4,53	41.400,49	4,53	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	24.829,20	24.829,20	3.360,00	13,53	3.360,00	13,53	0,00
22.2 - Pré-escola	1.513.138,96	1.528.638,96	209.542,17	13,71	199.933,00	13,08	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.326.918,88	1.342.418,88	209.542,17	15,61	199.933,00	14,89	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	186.220,08	186.220,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	13.484.746,44	13.136.373,07	3.459.583,78	26,34	2.451.934,78	18,67	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.753.097,40	8.744.597,40	2.576.464,85	29,46	1.984.341,20	22,69	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.731.649,04	4.391.775,67	883.118,93	20,11	467.593,58	10,65	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	15.942.698,32	15.602.824,95	3.713.886,44	23,80	2.696.628,27	17,28	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							2.260.923,76
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00

33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	2.260.923,76
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	435.704,51
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	8,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	606.235,48	586.235,48	142.108,03	24,24	105.966,83	18,08	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	583.664,40	603.664,40	355.423,77	58,88	60.682,91	10,05	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	1.189.899,88	1.189.899,88	497.531,80	41,81	166.649,74	14,01	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	17.132.598,20	16.792.724,83	4.211.418,24	25,08	2.863.278,01	17,05	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	197.942,70	55.156,30
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.230.061,77	192.640,28
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.373.124,03	109.851,85
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.225.674,69	109.851,85
47.2 (-) Restos a Pagar	147.449,34	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.248,15	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.060.128,59	137.944,73
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.060.128,59	137.944,73

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:9DDE7BFB

SECRETARIA DE FINANÇAS
REEO 2° BI ANEXO 10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00

2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.77], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ				Portaria Nº 495 de 2017
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 22/05/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00

2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.77], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ				Portaria Nº 495 de 2017
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:145FB318

SECRETARIA DE FINANÇAS
REEO 2° BI ANEXO 11

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:4B60C4F2

SECRETARIA DE FINANÇAS
REEO 2° BI ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	574.342,60	574.342,60	266.958,50	46,48
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	79.065,72	79.065,72	4.098,51	5,18
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	45.904,32	45.904,32	65.253,90	142,15
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	157.004,68	157.004,68	59.826,44	38,10
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	248.339,52	248.339,52	107.982,36	43,48
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	193,01	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	30.975,48	30.975,48	15.125,66	48,83
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.052,88	13.052,88	14.478,62	110,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.685.049,60	18.685.049,60	5.630.419,67	30,13
Cota-Parte FPM	9.887.877,36	9.887.877,36	3.140.499,47	31,76
Cota-Parte ITR	24.828,12	24.828,12	5.150,73	20,75
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	181.434,62	72,57
Cota-Parte ICMS	8.400.000,00	8.400.000,00	2.278.629,49	27,13
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	24.705,36	24,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	22.344,12	22.344,12	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	22.344,12	22.344,12	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.259.392,20	19.259.392,20	5.897.378,17	30,62
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.77], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ				Portaria Nº 495 de 2017
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.387.640,00	2.387.640,00	710.896,75	29,77
Provenientes da União	1.604.640,00	1.604.640,00	456.167,98	28,43
Provenientes dos Estados	783.000,00	783.000,00	254.728,77	32,53
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	486.000,00	486.000,00	9.000,00	1,85
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	783.000,00	783.000,00	254.728,77	32,53
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.656.640,00	3.656.640,00	974.625,52	26,65

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.280.499,12	5.141.345,49	2.255.578,02	43,87	1.617.433,35	31,46	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.269.041,32	2.249.041,32	725.667,19	32,27	725.667,19	32,27	0,00
Juros e Encargos da Dívida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.011.457,80	2.892.304,17	1.529.910,83	52,90	891.766,16	30,83	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	123.164,60	612.318,23	597.319,32	97,55	528.166,94	86,26	0,00
Investimentos	123.164,60	612.318,23	597.319,32	97,55	528.166,94	86,26	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.403.663,72	5.753.663,72	2.852.897,34	49,58	2.145.600,29	37,29	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.765.300,00	1.928.830,00	700.876,05	24,57	621.785,84	28,98	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	348.540,00	532.070,00	349.980,09	12,27	270.889,88	12,63	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.416.760,00	1.396.760,00	350.895,96	12,30	350.895,96	16,35	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	3.638.363,72	3.824.833,72	2.152.021,29	75,43	1.523.814,45	71,02	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	5.403.663,72	5.753.663,72	2.852.897,34	100,00	2.145.600,29	100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]	-884.606,73

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial (j)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial (k)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	5.403.663,72	5.753.663,72	2.852.897,34	100,00	2.145.600,29	100,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.403.663,72	5.753.663,72	2.852.897,34	100,00	2.145.600,29	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:775F729D

SECRETARIA DE FINANÇAS
REEO 2° BI ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:FB3431B1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO N.º 145/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre efetivação de servidores aprovados em concurso público e pela avaliação do estágio probatório"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e tendo em vista o que estabelece o art. 31 da Lei complementar nº 002/94 do Estatuto do Servidor,
CONSIDERANDO, a conclusão do período de avaliação do estágio probatório realizada através dos procedimentos e processo constante no anexo deste ato, obtendo nota considerado satisfatória para a sua aprovação, obedecidos todos os critérios estabelecidos no programa de avaliação inclusive dos 03 anos de duração;

DECRETA:
Art. 1º Ficam efetivados em seus respectivos cargos no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, os Servidores integrantes do anexo único deste decreto, em virtude de aprovação em concurso público e em estágio probatório, conforme notas instruídas nos processos ali identificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna Carapã-MS, em 22 de maio de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Item	Nome do Servidor	Cargo efetivo	Data de posse	Final de estagio	N. Processo
1	Natalícia Espindola de Souza	Assistente Social	28/04/2016	28/04/2019	01/019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Nome do Servidor	Cargo efetivo	Data de posse	Final de estagio	N. Processo
2	Melissa Mara Jacobi	Professora de Educação Física	29/04/2016	29/04/2019	02/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Nome do Servidor	Cargo efetivo	Data de posse	Final de estagio	N. Processo
3	Alessandro Junior Almeida	Farmacêutico	28/04/2016	28/04/2019	03/2019
4	Geise Alves Fernandes	Assistente Social	02/05/2016	02/05/2019	04/2019
5	Juraci Gonçalves da Silva Alencar	Agente Comunitário de Saúde	29/04/2016	29/04/2019	05/2019
6	Lucineia Cardozo Bindevald	Enfermeira	28/04/2016	28/04/2019	06/2019
7	Marilu Cabral Arteman	Técnico em Radiologia	28/04/2016	28/04/2019	07/2019
8	Nathieli Ana Chiomento	Fisioterapeuta	28/04/2016	28/04/2019	08/2019
9	Patricia Barreto Chaves	Psicóloga	03/05/2016	03/05/2019	09/2019
10	Solange Ramires Veron	Agente Comunitário de Saúde	28/04/2016	28/04/2019	10/2019

GABINETE DO PREFEITO

Item	Nome do Servidor	Cargo efetivo	Data de posse	Final de estagio	N. Processo
11	Alisie Pockel Marques	Advogado	28/04/2016	28/04/2019	11/2019

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:08E97ED8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias as servidoras."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º- Conceder férias as servidoras abaixo discriminadas:

Matricula	Nome	Cargo ou Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo
143-1	Eunice Gomes do Carmo	Técnico de Enfermagem	16/05/2017 a 15/05/2018	03/06/2019 a 17/06//2019
1122-1	Maria Auxiliadora Pereira Chaves	Chefe da Divisão de Convênios	12/02/2018 a 11/02/2019	03/06/2019 a 17/06//2019

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 22 de maio de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:C8C2D3A3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna pública a Ata de Registro de Preços nº 012/2019 originada da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2019, Processo Licitatório nº 032/2019.
DO OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para compor a alimentação escolar, atendendo as escolas da rede municipal de ensino, da área rural e urbana do município de Ribas do Rio Pardo – MS.
DO REGISTRO: Ficam assim Registrados:

Item	Especificação	unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
Empresa: JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI - EPP						
24	CARNE BOVINA - AGULHA / ACÉM	KG	14000	BIG BEEF	15,00	210.000,00
25	CARNE BOVINA - COSTELA MAGRA (KG)	KG	7000	BIG BEEF	12,00	84.000,00
26	CARNE BOVINA - PATINHO (KG)	KG	15000	BIG BEEF	22,40	336.000,00
27	CARNE BOVINA - PEIXINHO (KG)	KG	4500	BIG BEEF	16,70	75.150,00
28	CARNE BOVINA MOÍDA (MÚSCULO)	KG	30000	BIG BEEF	14,90	447.000,00
40	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (KG)	KG	20000	BELO	7,90	158.000,00
51	FRANGO INTEIRO CONGELADO (KG)	KG	11000	BELO	7,20	79.200,00
62	MACARRÃO ARGOLINHA (PACOTE C/ 500 G)	PCT	1100	DALLAS	3,90	4.290,00
63	MACARRÃO ESPAGUETE (PACOTE C/ 500 G)	PCT	700	SANTA FELICIDADE	3,50	2.450,00
64	MACARRÃO PARAFUSO (PACOTE C/ 500 G)	PCT	13000	SANTA FELICIDADE	3,50	45.500,00
65	MAIONESE TRADICIONAL (500 G)	UN	200	ARISCO	5,70	1.140,00
80	PEITO DE FRANGO - CONGELADO (KG)	KG	6000	BELO	10,38	62.280,00
TOTAL						**1.505.010,00**
Empresa: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA. - EPP						
5	ACHOCOLATADO EM PÓ - C/ 400 G	UN	4500	MARATA	6,45	29.025,00
6	AÇUCAR CRISTAL BRANCO (2KG)	PCT	10000	SONORA	4,75	47.500,00
8	ALHO CABEÇA - À GRANEL (KG)	KG	1800	CEASA	25,70	46.260,00
9	AMENDOIM CRÚ (PACOTE C/ 500 G)	UN	100	DONANA	11,20	1.120,00
10	AMIDO DE MILHO - EM PÓ (CAIXA C/ 500 G)	UN	200	TECNUTRI	7,90	1.580,00
11	ARROZ AGULINHA TIPO 1 - POLIDO - (PACOTE 5KG)	PCT	10000	FLORA	13,11	131.100,00
12	ATUM RALADO EM ÓLEO - LATA 170 G	LATA	500	88	8,55	4.275,00
13	AVEIA EM FLOCOS (EMBALAGEM C/ 500 G)	UN	200	NATUS	7,63	1.526,00
14	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA (PACOTE C/ 600 G)	PCT	500	FLORESTAL	11,99	5.995,00
18	BISCOITO DOCE - MAIZENA (PACOTE C/ 400 G)	PCT	3000	DALLAS	4,30	12.900,00
19	BISCOITO DOCE - ROSQUINHA - 400 G	PCT	4000	DALLAS	4,40	17.600,00
20	BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL (PACOTE C/ 400 G)	PCT	7000	DALLAS	4,40	30.800,00
21	BOMBOM DE CHOCOLATE (PACOTE C/ 01 KG)	PCT	100	LACTA	35,93	3.593,00
23	CANELA EM PÓ (PACOTE C/ 50 G)	PCT	100	DONANA	4,25	425,00
33	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 200 G)	CX	3000	UNIAO	7,35	22.050,00
36	COCO RALADO - NÃO ADOÇADO (PACOTE C/ 100 G)	PCT	300	DUCOCO	5,88	1.764,00
37	COLORAU EM PÓ (500 G)	UN	1000	GUAPORE	7,20	7.200,00
41	CREME DE LEITE (EMBALAGEM C/ 200 G)	UN	400	ITALAC	3,67	1.468,00
42	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 340 G)	LATA	7000	BONARE	6,35	44.450,00
43	FARINHA DE KIBE - PCTE 500G	KG	1000	GUAPORE	5,50	5.500,00
44	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA (KG)	KG	1500	GUAPORE	8,05	12.075,00
45	FARINHA DE MILHO - FUBÁ (KG)	KG	1100	GUAPORE	3,10	3.410,00
46	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL (KG)	KG	7000	PANTANAL	2,98	20.860,00
47	FARINHA LÁCTEA INSTANTÂNEA - 400 G	LATA	200	NESTLE	14,99	2.998,00
48	FEIJÃO CARIOQUINHA (KG)	KG	10000	FEMILA	8,98	89.800,00
49	FERMENTO BIOLÓGICO (TABLETE 500G)	UN	600	FLEISCHMAN	16,30	9.780,00
50	FERMENTO P/ BOLO - QUÍMICO (LATA C/ 250 G)	LATA	1800	ROYAL	7,89	14.202,0
52	GELATINA EM PÓ - ABACAXI (CAIXA C/ 30 G)	CX	1100	SOL	1,48	1.628,00
53	GELATINA EM PÓ - MORANGO (CAIXA C/ 30 G)	CX	4000	SOL	1,48	5.920,00
54	GELATINA EM PÓ - UVA (CAIXA C/ 30 G)	CX	1500	SOL	1,48	2.220,00
57	LEITE CONDENSADO (LATA C/ 395 G)	UN	400	MARAJOARA	5,09	2.036,00
58	LEITE EM PÓ INTEGRAL (PACOTE 400 G)	PCT	100	DANKY	11,70	1.170,00
59	LEITE UHT INTEGRAL (LITRO)	CX	20000	MANA	4,39	87.800,00
69	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G)	POTE	2500	DORIANA	6,00	15.000,00
73	MILHO P/ CANJICA - BRANCO (PACOTE C/ 500 G)	PCT	100	GUAPORE	3,49	349,00
74	MILHO PARA PIPOCA AMARELO (PACOTE 500 G)	PCT	200	GUAPORE	3,49	698,00
75	MILHO VERDE EM CONSERVA (200 G)	UN	500	BONARE	2,59	1.295,00
78	OLEO DE SOJA REFINADO (FRASCO 900 ML)	UN	8000	CONCORDIA	3,49	27.920,00
79	OVO DE GALINHA	CARTELA	1800	CAMVA	10,99	19.782,00
81	PEIXE - FILÉ DE: MERLUZA, OU CAÇÃO, OU TILÁPIA, OU MANDIRA.	UN	2500	COSTA SUL	29,99	74.975,00
83	PIRULITO DURO SORTIDO (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	PCT	500	FLORESTAL	12,85	6.425,00
84	POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA - PCTE 1 00GR	PCT	300	MULTIPOLPAS	13,20	3.960,00
85	POLPA DE FRUTA - SABOR GOIABA - PCTE 100 GR	PCT	300	MULTIPOLPAS	13,20	3.960,00
86	POLPA DE FRUTA - SABOR MORANGO - PCTE 100 GR	PCT	300	MULTIPOLPAS	13,20	3.960,00
89	SAL REFINADO IODADO - 1KG	KG	2000	PIRAMIDE	2,00	4.000,00

90	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NATURAL (SABOR CAJÚ) (FRASCO C/ 500 ML)	FRASCO	2100	DA FRUTA	6,25	13.125,00
91	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NATURAL - SABOR MARACUJÁ (FRASCO C/ 500 ML)	FRASCO	2400	DA FRUTA	8,35	20.040,00
92	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NATURAL - SABOR UVA (FRASCO C/ 500 ML)	FRASCO	2200	DA FRUTA	7,55	16.610,00
96	VINAGRE DE VINHO TINTO (FRASCO C/ 750 ML)	UN	1400	GALO	5,89	8.246,00
TOTAL						**890.375,00**

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 09 de maio de 2019.

Ribas do Rio Pardo - MS, 22 maio de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:DEB14174

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna pública a Ata de Registro de Preços nº 013/2019 originada da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2019, Processo Licitatório nº 031/2019.
DO OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios, atendendo à secretariais do município de Ribas do Rio Pardo – MS.
DO REGISTRO: Ficam assim Registrados:

Empresa: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA. - EPP						
Item	**Especificação**	**unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário Registrado**	**Valor Total Registrado**
2	ARROZ INTEGRAL (LONGO FINO) TIPO 1 - 1 (KG)	KG	400	TIO JOÃO	9,9	3.960,00
7	BALA MATIGÁVEL SORTIDA (KG)	KG	4065	DORI	13,3	54.064,50
15	CARNE BOVINA - COXÃO MOLE (CORTADO EM BIFE)	KG	5000	BIG BEEF	26,15	130.750,00
16	CARNE BOVINA - COXÃO MOLE (KG)	KG	2800	BIG BEEF	25,9	72.520,00
20	CARNE BOVINA COM OSSO (KG)	KG	450	BIG BEEF	13,95	6.277,50
43	PÃO DE FORMA INTEGRAL (PACOTE C/ 500 G), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G.	PCT	1550	MISTER	9,45	14.647,50
TOTAL						**282.219,50**
Empresa: VALDIR SILVA JUNIOR - ME						
Item	**Especificação**	**unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário Registrado**	**Valor Total Registrado**
6	BACON (KG)	KG	518	FRIELLA	25	12.950,00
17	CARNE BOVINA - FRALDINHA	KG	415	NATURAFRIGG	19,39	8.046,85
18	CARNE BOVINA - PATINHO (KG)	KG	5470	NATURAFRIGG	24,85	135.929,50
19	CARNE BOVINA - PEIXINHO (KG)	KG	3390	NATURFRIGG	19,8	67.122,00
21	CARNE SUÍNA (KG)	KG	2000	FRIELLA	12,45	24.900,00
22	CARNE SUÍNA - PERNIL (INTEIRO) (KG)	KG	700	FRIELLA	12,45	8.715,00
39	MORTADELA DEFUMADA FATIADA	KG	2420	PAULICEIA	25,95	62.799,00
42	PÃO DE FORMA (PACOTE C/ 500 G)	PCT	2495	PAO DA CASA	7,13	17.789,35
45	PRESUNTO FATIADO (KG)	KG	2385	FRIELLA	22	52.470,00
TOTAL						**390.721,70**

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ATA: 10 de maio de 2019.

Ribas do Rio Pardo - MS, 22 maio de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:D48C4878

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna pública a Ata de Registro de Preços nº 014/2019 originada da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2019, Processo Licitatório nº 026/2019.
DO OBJETO: Registro de preços de empresa especializada em Serviços de Administração e Gestão de Sistemas, executados através de cartão magnético personalizado com senha e logotipo exclusivo, denominados RIBAS SUAS (Benefício Eventual) e PROGRAMA NUTRIR, destinados às famílias atendidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

DO REGISTRO: Ficam assim Registrados:

EMPRESA REGISTRADA: PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UN**	**QUANT/ANO**	**VERBA TOTAL**	**% TAXA ADM.**	**VALOR TOTAL R$**
1	Prestação de serviços de administração, gestão de sistemas e disponibilidade de rede de estabelecimentos, assessoria e fornecimento de cartão magnético personalizado e operado através do uso de senha. Denominado RIBAS SUAS.	UN	2.160	283.130,64	0,00%	R$ 283.130,64
	Prestação de serviços de administração, gestão de sistemas e disponibilidade de rede de estabelecimentos, assessoria e fornecimento de cartão magnético personalizado e operado através do uso de senha. Programa NUTRIR 1.	UN	120	14.315,04	0,00%	R$ 14.315,04

	Prestação de serviços de administração, gestão de sistemas e disponibilidade de rede de estabelecimentos, assessoria e fornecimento de cartão magnético personalizado e operado através do uso de senha. Programa NUTRIR 2.	UN	380	28.847,66	0,00%	R$ 28.847,66
VALOR TOTAL/VERBA R$						**326.293,34**

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 14 de maio de 2019.

Ribas do Rio Pardo - MS, 22 maio de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:E5AB6488

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR 199/2019

Avenida João Selvírio de Souza	
15410665/0001-40	Exercício: 2019

DECRETO Nº 199 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.1063

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Selviria, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.583.805,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**1.583.805,00**
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	16		04.122.0002.1010.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			00	Recursos Ordinários	
			000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	41		04.122.0004.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	15.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			00	Recursos Ordinários	
			000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	41		04.122.0004.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	20.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			00	Recursos Ordinários	
			000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	77		12.122.0006.2050.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
			000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	655		12.122.0006.1050.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.205,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
			24	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	
			000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	123		12.361.0007.2063.0000	MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS TERCEIRIZADOS	490.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
			000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	124		12.361.0007.2063.0000	MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS TERCEIRIZADOS	430.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
			071	Recursos Hídricos	
	133		12.365.0009.1071.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL	6.500,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
			000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
	167		13.392.0012.2110.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	8.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	
			000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	168		13.392.0012.2110.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	4.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			00	Recursos Ordinários	
			000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	168		13.392.0012.2110.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	12.500,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			00	Recursos Ordinários	
			000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	194		04.122.0026.1160.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.100,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			00	Recursos Ordinários	
			000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	204		04.122.0026.2251.0000	REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	13.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			00	Recursos Ordinários	
			000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	204		04.122.0026.2251.0000	REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	47.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			00	Recursos Ordinários	
			000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	223		15.452.0028.2261.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	45.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			80	Transferências do Estado - FUNDERSUL	
			501	Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei	
	224		15.452.0028.2261.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	99.200,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			00	Recursos Ordinários	
			000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	225		15.452.0028.2261.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	27.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
			071	Recursos Hídricos	
	226		15.452.0028.2262.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	52.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			00	Recursos Ordinários	
			000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	227		15.452.0028.2262.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	14.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	
			000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	248		15.452.0028.2265.0000	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	21.100,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
			071	Recursos Hídricos	
02	02	10	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA , PECUARIA E ABASTECIMENTO		
	298		20.122.0021.2200.0000	MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA	1.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			00	Recursos Ordinários	
			000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	654		20.122.0021.1140.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.000,00
			4.4.90.52.48	Veículos Diversos	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
			071	Recursos Hídricos	
02	02	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO		
	308		22.122.0023.2220.0000	MANUT. E OPERAC. SEMIC - SECR. MUNIC. DE INDUSTRIA E COMERCIO	5.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			00	Recursos Ordinários	
			000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
	346		10.122.0033.2280.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	60.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
			000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	348		10.122.0033.2280.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	1.200,00
			3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
			000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
	646		10.301.0034.1220.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
			057	Investimentos na Rede de Serviços de Saú	
	432		10.304.0037.2320.0000	MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			31	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
			013	Componente da Vigilância Sanitária - (Bl	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	29		04.122.0004.1030.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DO	-497.700,00
				MUNÍCIPIO	
			4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			00	Recursos Ordinários	
			000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	30		04.122.0004.1030.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DO	-240.000,00
				MUNÍCIPIO	
			4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
			071	Recursos Hídricos	
	40		04.122.0004.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-20.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			00	Recursos Ordinários	
			000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	76		12.122.0006.2050.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-12.205,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
			000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	76		12.122.0006.2050.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	-10.000,00
				DE EDUCAÇÃO	
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
			000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	83		12.361.0007.1060.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	-430.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			00	Recursos Ordinários	
			000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	122		12.361.0007.2063.0000	MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS TERCEIRIZADOS	-60.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			00	Recursos Ordinários	
			000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
	160		13.392.0012.2110.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE	-6.000,00
				CULTURA DO MUNICÍPIO	
			3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			00	Recursos Ordinários	
			000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	161		13.392.0012.2110.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE	-2.000,00
				CULTURA DO MUNICÍPIO	
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			00	Recursos Ordinários	
			000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	165		13.392.0012.2110.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	-4.000,00
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			00	Recursos Ordinários	
			000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	166		13.392.0012.2110.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE	-12.500,00
				CULTURA DO MUNICÍPIO	
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			00	Recursos Ordinários	
			000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
	167		13.392.0012.2110.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE	-5.500,00
				CULTURA DO MUNICÍPIO	
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	
			000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		

	193		04.122.0026.1160.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-3.100,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			92	Alienação de Bens - Móveis	
			032	Alienações de Bens destinados a Outros P	
	207		04.122.0026.2251.0000	REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	-13.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			00	Recursos Ordinários	
			000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	219		15.452.0028.2261.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-6.500,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
			071	Recursos Hídricos	
	221		15.452.0028.2261.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-32.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			00	Recursos Ordinários	
			000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	222		15.452.0028.2261.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-20.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
			071	Recursos Hídricos	
	230		15.452.0028.2262.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE	-66.000,00
				ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	
			000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	244		15.452.0028.2265.0000	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	-21.100,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			00	Recursos Ordinários	
			000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	10	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA , PECUARIA E ABASTECIMENTO		
	297		20.122.0021.2200.0000	MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA	-1.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			00	Recursos Ordinários	
			000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO		
	310		22.122.0023.2220.0000	MANUT. E OPERAC. SEMIC - SECR. MUNIC. DE INDUSTRIA E COMERCIO	-5.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			00	Recursos Ordinários	
			000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
	335		10.122.0033.1211.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-55.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
			000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	340		10.122.0033.2280.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	-1.200,00
			3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
			000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	343		10.122.0033.2280.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	-60.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
			000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)					**-1.583.805,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Selviria, 01 de fevereiro de 2019

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:E8B72BB0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1390 - 2019

15410665/0001-40			
Avenida João Selvírio de Souza			
Extrato de Empenho			
N° do Empenho: 1390	**GL - Global**	**Data: 06/05/2019**	**Página** 1 de 1
Credor: 4000659 LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME			
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			

Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
321	2	un	Pepino cx / 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	49,19	98,38
354	2	Cx.	Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	47,95	95,90
Valor do Empenho:					**194,28**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:536A25FF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1395	**OR - Ordinario**	**Data: 06/05/2019**			**Página** 1 de 1
Credor: 4000659 LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
35	50	kg	Bacon defumado	15,59	779,50
250	40	kg	Linguiça calabresa defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme sem umidade pegajosa embaladas a vácuo	11,75	470,00
252	150	kg	Lingüiça de Soja: com ingredientes mínimos, proteína texturizada de soja, água, óleo de soja, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, condimentos naturais, glúten de trigo, sal e açúcares, sem pimenta, embalagem contendo identificação do produto, prazo de validade; com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.	8,27	1.240,50
298	50	kg	MUSSARELA	21,57	1.078,50
318	400	kg	Peixe – File de tilapia congelado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em saco plástico transparente atóxico. Pcts de 1 KG, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, tendo o selo de inspeção do Ministério da Agricultura Federal (S.I.F.), Estadual (S.I.E.) ou Municipal (S.I.M).	23,98	9.592,00
342	50	kg	PRESUNTO	15,59	779,50
Valor do Empenho:					**13.940,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:25A9CF22

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO № 002 DO EDITAL № 001/2019/SMAS, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Monalisa Cruz Bomfim Alessi, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação do Anexo IV do Edital № **001/2019/SMAS**, do quadro de atribuição de pontos e avaliação curricular de títulos e experiência profissional.

ONDE SE LÊ:

ANEXO IV DO EDITAL №/001/2019/SMAS

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

N° DE ORD.	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
1.	**Formação**				
1.1	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	50	50
1.4	Título de Doutor em área relacionada à área de Formação.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	10
1.5	Título de Mestre em área relacionada à área de Formação.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	10
2.	**Cursos de Capacitação**				
2.1	Cursos de Capacitação acima de 40h em área relacionada as atribuições do cargo que concorre.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	10
3.	**Experiência profissional**				
3 .1	Experiência Profissional no cargo que concorre.	1- Se Servidor Público: Certidão de Tempo de Serviço, ou Termo de Posse ou Ato de Nomeação, acompanhado do último contracheque. 2- Se Contratado pela Administração Pública: Contrato ou Declaração de Tempo de Serviço de trabalho acompanhado do último contracheque. 3- Se empregado pela rede privada: Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho).	até 60 meses	Sem experiência – 0 (zero) pontos De 01 a 12 meses – 5 (cinco) pontos De 13 a 24 meses – 10 (dez) pontos De 25 a 36 meses – 15 (quinze) pontos De 37 a 60 meses – 20 (vinte) pontos	20
TOTAL DE PONTOS					**100**

LEIA-SE :

ANEXO IV DO EDITAL № 001/2019/SMAS

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

N° DEORD.	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALORUNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
1.	**Formação**				
1.1	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão/ Licenciatura Plena na área específica para a qual está concorrendo, devidamente registrado pelo órgão competente.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	25	25
1.2	Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Especialização Lato sensu na especialidade a qual concorre.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	10
1.3	Título de Mestre em área relacionada à área de Formação.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	15	15
2.	**Cursos de Capacitação**				
2.1	Cursos de Capacitação acima de 40h em área relacionada as atribuições do cargo que concorre.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	20	20
3.	**Experiência profissional**				
3 .1	Experiência Profissional no cargo que concorre.	1- Se Servidor Público: Certidão de Tempo de Serviço, ou Termo de Posse ou Ato de Nomeação, acompanhado do último contracheque.2- Se Contratado pela Administração Pública: Contrato ou Declaração de Tempo de Serviço de trabalho acompanhado do último contracheque.3- Se empregado pela rede privada: Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho).	até 60 meses	Sem experiência – 0 (zero) pontosDe 01 a 12 meses – 6 (seis) pontosDe 13 a 24 meses – 12 (doze) pontosDe 25 a 36 meses – 18 (dezoito) pontosDe 37 a 60 meses – 30 (trinta) pontos	30
TOTAL DE PONTOS					**100**

Sete Quedas/MS, 22 de maio de 2019.

MONALISA CRUZ BOMFIM ALESSI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:46BEC4BB

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS				Exercício 2017
R$				
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17				Periodo de: Janeiro até Dezembro
Unid. Orçamental				Unid. Gestora
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS				CONSOLIDAÇÃO PARCIAL
Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO CIRCULANTE	107.283,52 C	1.648.322,86	1.698.827,69	56.778,69 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	85.620,59 C	972.582,02	1.007.337,24	50.865,37 C
PESSOAL A PAGAR	85.620,59 C	915.183,50	953.305,30	47.498,79 C
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	85.620,59 C	915.183,50	953.305,30	47.498,79 C
PESSOAL A PAGAR	85.620,59 C	915.183,50	953.305,30	47.498,79 C
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	85.620,59 C	915.183,50	953.305,30	47.498,79 C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	57.398,52	54.031,94	3.366,58 C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	0,00	57.398,52	54.031,94	3.366,58 C
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	57.398,52	54.031,94	3.366,58 C
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	287.564,18	285.234,36	2.329,82 C
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	287.564,18	285.234,36	2.329,82 C
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	287.564,18	285.234,36	2.329,82 C
FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	287.564,18	285.234,36	2.329,82 C
DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,00	287.564,18	285.234,36	2.329,82 C
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	21.662,93 C	388.176,66	406.256,09	3.583,50 C
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	220.433,06	220.433,06	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	220.433,06	220.433,06	0,00
CONSIGNAÇÕES	0,00	220.433,06	220.433,06	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	56.203,31	56.203,31	0,00
INSS	0,00	27.448,05	27.448,05	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	42.528,21	42.528,21	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	848,11	848,11	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	32.453,97	32.453,97	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	8.808,30	8.808,30	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	3.792,71	3.792,71	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	48.350,40	48.350,40	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	21.662,93 C	167.743,60	185.823,03	3.583,50 C
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	21.662,93 C	160.657,33	178.736,76	3.583,50 C
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.662,93 C	31.308,33	51.487,76	1.483,50 C
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO	0,00	29.824,83	29.824,83	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.662,93 C	1.483,50	21.662,93	1.483,50 C
DIARIAS A PAGAR	0,00	16.180,00	16.180,00	0,00
CONVENIOS A PAGAR	0,00	113.169,00	111.069,00	2.100,00 C
Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
CONVENIOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	111.069,00	111.069,00	0,00
CONVENIOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00 C
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS	0,00	7.086,27	7.086,27	0,00
Totais	107.283,52 C	1.648.322,86	1.698.827,69	56.778,69 C

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:C4EE2BF8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL Nº 005/2019

PROCURADORIA JURÍDICA

EDITAL Nº005/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS-PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com o CNPJ n.º 03.501.574/0001-31, com sede na Rua São Paulo, n.º 964, centro, Sidrolândia, na pessoa de seu representante legal, Marcelo de Araújo Ascoli, Prefeito Municipal, com base na Lei Orgânica Municipal, Lei 10.507/2002 e demais legislações pertinentes, torna público a nota da entrevista, e o resultado final do Processo Seletivo Simplificado-PSS- para Agente Comunitário de Saúde.

RESULTADO DA ENTREVISTA

ESF CENTRAL

Nome	Nº Documento	Nota da entrevista
Aryane Renata Volpe	1481719	6,7
Camila Ferreira Lescano	2393857	Ausente
Carina da Silva Ribeiro	1695107	3,8
Caroline Dechichi Reverdito Ratier	2544730	3,6
Christian Felix Moraes Nogueira	9200844	4,9
Claudia dos Santos Medeiros	1624167	3,8
Cleyton Molina Gomes	1485886	Ausente
Danielle Mendonça de Souza Lira	1613355	5,0
Edgar Moreira Lopes	302214	6,6
Eliane Ferreira Lescano	1790118	6,1
Fabiana Garcia de Deus	4526389179	4,6
Geslaine da Costa Nunes	1612499	4,7
Hevelyn Yuli Santana Otazur	1801579	5,1
Janaina Pereira Barbosa	1673978	9,5
Jaqueline Mattos Gomes de Souza	1815844	3,4
Jose Ricardo Turchiello Neto	1544498	7,5
Josiane Antônio Campos	2229857	8,45
Leila Regina Silveira Marques	463551	10,0
Lorena Cabrera Figueiredo	2045515	Ausente
Maria das Dores Soares Pereira	695472	7,1
Maria Laura Saraiva Leite	2367831	Ausente
Michelli Rodrigues França	1646701	7,3
Neiva Cristina Sackmann Zimpel	910903	8,75
Priscila Correia Miranda	1759111	8,1
Priscila Mayara dos Santos	1113134	Ausente
Renata dos Santos Valensuela	1548342	6,95
Romário da Silva Lopes	1978374	7,15
Rosa Maria Morais Silva	1015592	8,75
Sara Helen de Espindola Scheidt	5145770	9,0
Selma Celestino dos Santos Carvalho	715346	Ausente
Silvia de Carvalho Moreira Oliveira	1357204	8,75

ESF CASCATINHA

Nome	Nº Documento	Nota da entrevista
Elaine Aparecida Lima Fernandes	1308413	9,6
Estfany Loveira	1307166	9,8
João Carlos Morais Oto	132306400	7,9
Kelson Correa dos Santos	1950235	9,4
Laisla Ferreira Pessoa	2006075	9,5
Marcelo Arce	1321335	7,3
Regicléia Soares de Barros	1355949	7,3
Ricardo Antônio Junkes	1420870	9,5
Sergio Gomes Nonato	641881	7,1
Suelen Rosana Nantes Diniz	2146484	10,0

ESF JANDAIA

Nome	Nº Documento	Nota da entrevista
Ana Claudia Antunes	1838003	7,0
Camila Ramires	2102458	5,4
Cristiane Almeida dos Santos	1999001001320	7,0
Elen Rodrigues Nantes Novaes	2146565	6,7
Elisangela Ferreira de Lima Leonel	126061757	Ausente
Elisete Zenaide Franco	1169102	Ausente
Erica Rocha Jorge	2352233	6,4
Fellipe de Souza dos Santos	1956689	Ausente
Jaqueline Santo de Assis	1567124	7,4
Jessica Aparecida Beneti Toldo	1721148	8,4
José Eduardo Azevedo Silva	2367812	7,0
Larissa da Silva Arguelho	2076915	8,0
Loys Lany Moraes Basilio	1982862	9,5
Lucas dos Reis Barbosa	1771174	6,6

Mara Pereira Casimiro Santana	1894256	7,3
Mari Assunção Olmedo Ojeda	2008729	3,7
Marines Pereira da silva Suci	1084082	7,05
Sidiney Francisco de Souza	1171382	3,55
Sirlene Machado dos Santos	92652963	5,45
Sonia Cleusa Frassão	133105954	3,0
Urielson Fernandes de Sousa	1478806	5,85
Valeria Alves Ramalho	7972510	6,35
Veronica Rita de Souza	3970028	4,0
Viviane da Silva Andrea	1794828	5,95
Wagner da Silva Carvalho	1187942	Ausente
Zenaide da Silva Anastacio	1249570	2,6

ESF DIVA NANTES

Nome	Nº Documento	Nota da entrevista
Alessandra de Lima Riquelme	1515030	6,2
Aline Cristina Alves dos Santos	2049463	4,9
Aline Cunha Silva	2022631	8,85
Ana Caroline da Silva Gonçalves	2098267	Ausente
Ariele Centurião dos Santos	1848440	7,7
Bruna Carla Ximenes Miranda	1934885	7,3
Celica Cristina Velasquez	1470811	9,7
Daiane Teixeira dos Santos Silva	2054497	9,6
Dalvana Almeida dos Santos	1965658	6,4
Dayane Abadia dos Santos Assenheimer	1640812	6,1
Diego Pedroso da Silva	2263065	Ausente
Emanoelly Coroques Mariano	2522541	5,8
Erika Centurion da Silva	2319310	5,0
Francielen de Souza Marques Queiroz	2289906	6,6
Gabriela dos Santos Moura Bonfim	1505403	8,5
Gislaine de Oliveira Grife	1937747	5,8
Helena Souza Camargo	2415964	3,9
Hellen Arguileira Ramos	2049480	6,6
Ingrid Letícia Ribeiro da Silva	1779378	5,6
Janaina Henrique Alves	1678068	6,95
Joaquim Neto da Silva Blan	2450640	10,0
Kemilly Pinheiro Eugenio	1759100	7,5
Ketlen Ranyelly Nerva da Silva	2288514	7,7
Laura Ferreira Gomes	1375816	7,8
Lidiane Palacio do Nascimento	1650751	8,4
Luciene Siqueira Silva	1759108	9,1
Marciana de Oliveira Lopes	1039456	8,0
Marcus Vinicius Oliveira Flores	2255288	7,5
Maria Aparecida Custodio Serpa	1485096	8,0
Marlene Benites de Oliveira	1433964	6,8
Mayara Nogueira Duarte	1950220	6,9
Petrona Ramona Nunes	1451072	6,8
Reginaldo da Rosa Eliziario	1603258	8,5
Renata de Oliveira Alonso	1712564	7,9
Rosangela Isabel Ninello	1654076	9,7
Roseli Aparecida Alegre Rodrigues	1307840	8,3
Tiago de Arruda Costa	2238496	Ausente
Wilza Maria Miranda Espinoza	1631419	9,9

ESF MÓVEL 1

-<u>Assentamento Santa Terezinha</u>
01 vaga- (residir no Assentamento)

Nome	Nº Documento	Nota da entrevista
Amanda Maria Pastor Rosa	2201978	10,0
Danieli de Souza Tavares	2162799	6,0
Gyselly de Padua Santos	2525981	6,0

-<u>Assentamento Geraldo Garcia</u>:
02 vagas- (Residir no Assentamento)

Nome	Nº Documento	Nota da entrevista
Cristina Rodrigues de Paes	1777401	7,5
Danielli Riromi Miyashiro dos Santos	2072620	9,5
Douglas Anízio Azevedo	2138546	7,2
Edna da Silva Ganda	1353086	5,5
Jaqueline Lozano da Silva	2478145	8,6
Josuel Cardoso de Souza Junior	2154878	9,1
Matteus Ruiz do Prado	2284350	8,4
Serafin Martins do Prado	972658	8,9
Suellen Munhoz de Souza	2445244	8,9

-<u>Assentamento Jiboia:</u>
01 vaga- (Residir no Assentamento nos Lotes: 1 a 80 e o lote 132 que localiza-se entre os lotes 3 e 4).

Nome	Nº Documento	Nota da entrevista
Eliane dos Santos Ribeiro	1150247	Ausente
Geovani Barbosa de Queiroz	1769103	8,0

Leonardo Queiroz da Silva	1992683	8,7
Maria Elisa Marinho Sgamate	1435105	7,9
Raquel Dias Rodrigues	1688612	10,0
Wellington Queiroz de Oliveira	1254463	8,1

-Assentamento Nazareth:
Vaga 01- (Residir no Assentamento nos lotes 01 a 85)

Nome	Nº Documento	Nota da entrevista
Jeyciane Ferreira Coelho	1683995	8,0
Marly Perbelin Rodrigues	1127683	10,0

-Assentamento Nazareth:
Vaga 02- (Residir no Assentamento nos lotes 86 a 170)

Nome	Nº Documento	Nota da entrevista
Julieli de Freitas Samaniego	1658796	10,0
Luiz Gecinaudo Gomes Alves	1256844	7,5
Maria José de Jesus Sanches	1324000	6,75
Maria Nagila Pereira	1240498	6,0

ESF ASSENTAMENTO CAPÃO BONITO I

Assentamento Capão Bonito I: 01 vaga- (Residir lotes de 01 a 60, 62, 68, 100, 105, 106, 107, 109 a 111, 119, Agrovila e Fazendas: Morrinho, Sabiá e Maria Eduarda).

Nome	Nº Documento	Nota da entrevista
Angela Gomes de Cunha	1307228	9,2
Hugney Ortiz de Souza	1132518	10,0
Olga Regina Lopes Aleixo	1091819	8,3
Rivael Junior Aleixo Arguelho	2224760	8,7
Ronaldo Roberto Ferreira	1203765	Ausente
Sara Moreno Roque	2036204	7,5

Assentamento São Pedro: 01 vaga- (Residir nos lotes 198 a 294 e no Retiro (Núcleo) do Assentamento São Pedro).

Nome	Nº Documento	Nota da entrevista
Cleydiane Peixoto de Souza Ghizoni	1449146	9,1
Fernanda Silva da Fonseca	1837881	9,4

Assentamento Vacaria:
01vaga- (Residir no Assentamento)

Nome	Nº Documento	Nota da entrevista
Adriana Rodrigues Umbelino	1658259	9,5
Jade Maria Silva	1932721	9,3
Marcia Lucia Figueira dos Santos	1239872	9,3

ESF ASSENTAMENTO ELDORADO II
01 vagas- (Residir no Assentamento Eldorado II na área dos seguintes lotes:482 a 578).

Nome	Nº Documento	Nota da entrevista
Alcemira Rodrigues Pereira	554667	8,0
Diego Adalberto Schiave Alves	81217	6,75
Mirian Martins Rodrigues dos Santos	2141170	6,25
Rogério Echeverria Gonçalves	2010912	Ausente

RESULTADO FINAL

ESF CENTRAL

Classificação	Nome	Nº Documento	Nota da entrevista	Nota da Prova Escrita	Resultado
1º	Leila Regina Silveira Marques	463551	10,00	8,00	9,00
2º	Janaina Pereira Barbosa	1673978	9,50	8,00	8,75
3º	Sara Helen de Espindola Scheidt	5145770	9	8,5	8,75
4º	Neiva Cristina Sackmann Zimpel	910903	8,75	8	8,38
5º	Rosa Maria Morais Silva	1015592	8,75	8	8,38
6º	Silvia de Carvalho Moreira Oliveira	1357204	8,75	8	8,38
7º	Josiane Antônio Campos	2229857	8,45	7,75	8,10
8º	Priscila Correia Miranda	1759111	8,1	7,75	7,93
9º	Jose Ricardo Turchiello Neto	1544498	7,50	8,25	7,88
10º	Romário da Silva Lopes	1978374	7,15	8	7,58
11º	Michelli Rodrigues França	1646701	7,3	7,75	7,53
12º	Aryane Renata Volpe	1481719	6,70	8,25	7,48
13º	Edgar Moreira Lopes	302214	6,60	8,25	7,43
14º	Renata dos Santos Valensuela	1548342	6,95	7,75	7,35
15º	Eliane Ferreira Lescano	1790118	6,10	8,50	7,30
16º	Maria das Dores Soares Pereira	695472	7,10	7,50	7,30
17º	Hevelyn Yuli Santana Otazur	1801579	5,10	8,25	6,68
18º	Fabiana Garcia de Deus	4526389179	4,60	8,50	6,55
19º	Danielle Mendonça de Souza Lira	1613355	5,00	7,75	6,38

20º	Geslaine da Costa Nunes	1612499	4,70	8,00	6,35
21º	Christian Felix Moraes Nogueira	9200844	4,90	7,50	6,20
22º	Carina da Silva Ribeiro	1695107	3,80	8,25	6,03
23º	Claudia dos Santos Medeiros	1624167	3,80	8,00	5,90
24º	Jaqueline Mattos Gomes de Souza	1815844	3,40	8,25	5,83
25º	Caroline Dechichi Reverdito Ratier	2544730	3,60	7,75	5,68
Desclassificado	Camila Ferreira Lescano	2393857	Ausente	7,75	-
Desclassificado	Cleyton Molina Gomes	1485886	Ausente	8,25	-
Desclassificado	Lorena Cabrera Figueiredo	2045515	Ausente	8,25	-
Desclassificado	Maria Laura Saraiva Leite	2367831	Ausente	7,75	-
Desclassificado	Priscila Mayara dos Santos	1113134	Ausente	8	-
Desclassificado	Selma Celestino dos Santos Carvalho	715346	Ausente	7,75	-

ESF CASCATINHA

Classificação	Nome	Nº Documento	Nota da entrevista	Nota da Prova Escrita	Resultado
1º	Suelen Rosana Nantes Diniz	2146484	10,00	9,50	9,75
2º	Laisla Ferreira Pessoa	2006075	9,50	9,25	9,38
3º	Estfany Loveira	1307166	9,80	8,75	9,28
4º	Elaine Aparecida Lima Fernandes	1308413	9,60	8,75	9,18
5º	Kelson Correa dos Santos	1950235	9,40	8,75	9,08
6º	Ricardo Antônio Junkes	1420870	9,50	8,50	9,00
7º	João Carlos Morais Oto	132306400	7,90	9,00	8,45
8º	Regicléia Soares de Barros	1355949	7,30	9,00	8,15
9º	Marcelo Arce	1321335	7,30	8,75	8,03
10º	Sergio Gomes Nonato	641881	7,10	8,50	7,80

ESF JANDAIA

Classificação	Nome	Nº Documento	Nota da entrevista	Nota da Prova Escrita	Resultado
1º	Loys Lany Moraes Basilio	1982862	9,5	8,75	9,13
2º	Jessica Aparecida Beneti Toldo	1721148	8,4	8,75	8,58
3º	Larissa da Silva Arguelho	2076915	8	8,5	8,25
4º	Mara Pereira Casimiro Santana	1894256	7,3	8,75	8,03
5º	Jaqueline Santo de Assis	1567124	7,4	8,5	7,95
6º	Marines Pereira da silva Suci	1084082	7,05	8,75	7,90
7º	José Eduardo Azevedo Silva	2367812	7	8,75	7,88
8º	Ana Claudia Antunes	1838003	7	8,5	7,75
9º	Lucas dos Reis Barbosa	1771174	6,6	8,5	7,55
10º	Cristiane Almeida dos Santos	1,999E+12	7	8	7,50
11º	Elen Rodrigues Nantes Novaes	2146565	6,7	8,25	7,48
12º	Valeria Alves Ramalho	7972510	6,35	8,25	7,30
13º	Erica Rocha Jorge	2352233	6,4	8	7,20
14º	Viviane da Silva Andrea	1794828	5,95	8	6,98
15º	Urielson Fernandes de Sousa	1478806	5,85	8	6,93
16º	Sirlene Machado dos Santos	92652963	5,45	8,25	6,85
17º	Camila Ramires	2102458	5,4	8,25	6,83
18º	Veronica Rita de Souza	3970028	4	9	6,50
19º	Mari Assunção Olmedo Ojeda	2008729	3,7	8,25	5,98
20º	Sidiney Francisco de Souza	1171382	3,55	8	5,78
21º	Sonia Cleusa Frassão	133105954	3	8,25	5,63
22º	Zenaide da Silva Anastacio	1249570	2,6	8,5	5,55
Desclassificado	Elisangela Ferreira de Lima Leonel	126061757	Ausente	8,25	-
Desclassificado	Fellipe de Souza dos Santos	1956689	Ausente	8,25	-
Desclassificado	Elisete Zenaide Franco	1169102	Ausente	8	-
Desclassificado	Wagner da Silva Carvalho	1187942	Ausente	8	-

ESF DIVA NANTES

Classificação	Nome	Nº Documento	Nota da entrevista	Nota da Prova Escrita	Resultado
1º	Joaquim Neto da Silva Blan	2450640	10	8,75	9,38
2º	Celica Cristina Velasquez	1470811	9,7	8,25	8,98
3º	Rosangela Isabel Ninello	1654076	9,7	8,25	8,98
4º	Wilza Maria Miranda Espinoza	1631419	9,9	8	8,95
5º	Daiane Teixeira dos Santos Silva	2054497	9,6	8	8,80
6º	Luciene Siqueira Silva	1759108	9,1	8,5	8,80
7º	Aline Cunha Silva	2022631	8,85	8,25	8,55
8º	Lidiane Palacio do Nascimento	1650751	8,4	8,5	8,45
9º	Ariele Centurião dos Santos	1848440	7,7	9	8,35
10º	Renata de Oliveira Alonso	1712564	7,9	8,75	8,33
11º	Gabriela dos Santos Moura Bonfim	1505403	8,5	8	8,25
12º	Reginaldo da Rosa Eliziario	1603258	8,5	8	8,25
13º	Roseli Aparecida Alegre Rodrigues	1307840	8,3	8	8,15
14º	Kemilly Pinheiro Eugenio	1759100	7,5	8,75	8,13
15º	Maria Aparecida Custodio Serpa	1485096	8	8,25	8,13
16º	Marciana de Oliveira Lopes	1039456	8	8	8,00
17º	Laura Ferreira Gomes	1375816	7,8	8	7,90
18º	Ketlen Ranyelly Nerva da Silva	2288514	7,7	8	7,85
22º	Janaina Henrique Alves	1678068	6,95	8,75	7,85
19º	Marcus Vinicius Oliveira Flores	2255288	7,5	8	7,75
20º	Bruna Carla Ximenes Miranda	1934885	7,3	8	7,65
21º	Marlene Benites de Oliveira	1433964	6,8	8,5	7,65
23º	Francielen de Souza Marques Queiroz	2289906	6,6	8,5	7,55
24º	Mayara Nogueira Duarte	1950220	6,9	8	7,45
25º	Hellen Arguileira Ramos	2049480	6,6	8,25	7,43
26º	Petrona Ramona Nunes	1451072	6,8	8	7,40

27º	Dayane Abadia dos Santos Assenheimer	1640812	6,1	8,5	7,30
28º	Gislaine de Oliveira Grife	1937747	5,8	8,75	7,28
29º	Alessandra de Lima Riquelme	1515030	6,2	8,25	7,23
30º	Dalvana Almeida dos Santos	1965658	6,4	8	7,20
31º	Erika Centurion da Silva	2319310	5	9	7,00
32º	Emanoelly Coroques. Mariano	2522541	5,8	8	6,90
33º	Ingrid Letícia Ribeiro da Silva	1779378	5,6	8	6,80
34º	Aline Cristina Alves dos Santos	2049463	4,9	8,25	6,58
35º	Helena Souza Camargo	2415964	3,9	8,25	6,08
Desclassificado	Ana Caroline da Silva Gonçalves	2098267	Ausente	8,25	-
Desclassificado	Diego Pedroso da Silva	2263065	Ausente	8	-
Desclassificado	Tiago de Arruda Costa	2238496	Ausente	8,5	-

ESF MOVEL
Assentamento Santa Terezinha
01 vaga- (residir no Assentamento)

Classificação	Nome	Nº Documento	Nota da entrevista	Nota da Prova Escrita	Resultado
1º	Amanda Maria Pastor Rosa	2201978	10	8	9,00
2º	Danieli de Souza Tavares	2162799	6	8	7,00
3º	Gyselly de Padua Santos	2525981	6	7,5	6,75

-Assentamento Geraldo Garcia:
02 vagas- (Residir no Assentamento)

Classificação	Nome	Nº Documento	Nota da entrevista	Nota da Prova Escrita	Resultado
1º	Danielli Riromi Miyashiro dos Santos	2072620	9,5	8,5	9,00
2º	Jaqueline Lozano da Silva	2478145	8,6	9	8,80
3º	Suellen Munhoz de Souza	2445244	8,9	8	8,45
4º	Josuel Cardoso de Souza Junior	2154878	9,1	7,75	8,43
5º	Serafin Martins do Prado	972658	8,9	7,75	8,33
6º	Matteus Ruiz do Prado	2284350	8,4	8	8,20
7º	Cristina Rodrigues de Paes	1777401	7,5	8,5	8,00
8º	Douglas Anízio Azevedo	2138546	7,2	8,75	7,98
9º	Edna da Silva Ganda	1353086	5,5	8,75	7,13

-Assentamento Jiboia:
01 vaga- (Residir no Assentamento nos Lotes: 1 a 80 e o lote 132 que localiza-se entre os lotes 3 e 4).

Classificação	Nome	Nº Documento	Nota da entrevista	Nota da Prova Escrita	Resultado
1º	Raquel Dias Rodrigues	1688612	10	8,5	9,25
2º	Wellington Queiroz de Oliveira	1254463	8,1	8,75	8,43
3º	Leonardo Queiroz da Silva	1992683	8,7	7,75	8,23
4º	Maria Elisa Marinho Sgamate	1435105	7,9	8,5	8,20
5º	Geovani Barbosa de Queiroz	1769103	8	6,5	7,25
Desclassificado	Eliane dos Santos Ribeiro	1150247	Ausente	7,5	-

-Assentamento Nazareth:
Vaga 01- (Residir no Assentamento nos lotes 01 a 85)

Classificação	Nome	Nº Documento	Nota da entrevista	Nota da Prova Escrita	Resultado
1º	Marly Perbelin Rodrigues	1127683	10	9	9,50
2º	Jeyciane Ferreira Coelho	1683995	8	7	7,50

-Assentamento Nazareth:
Vaga 02- (Residir no Assentamento nos lotes 86 a 170)

Classificação	Nome	Nº Documento	Nota da entrevista	Nota da Prova Escrita	Resultado
1º	Julieli de Freitas Samaniego	1658796	10	7,75	8,88
2º	Luiz Gecinaudo Gomes Alves	1256844	7,5	8,75	8,13
3º	Maria José de Jesus Sanches	1324000	6,75	7	6,88
4º	Maria Nagila Pereira	1240498	6	7,5	6,75

ESF ASSENTAMENTO ELDORADO II
01 vagas- (Residir no Assentamento Eldorado II na área dos seguintes lotes:482 a 578).

Classificação	Nome	Nº Documento	Nota da entrevista	Nota da Prova Escrita	Resultado
1º	Alcemira Rodrigues Pereira	554667	8	8,5	8,25
2º	Diego Adalberto Schiave Alves	81217	6,75	8,5	7,63
3º	Mirian Martins Rodrigues dos Santos	2141170	6,25	7,5	6,88
Desclassificado	Rogério Echeverria Gonçalves	2010912	Ausente	7,25	-

ESF ASSENTAMENTO CAPÃO BONITO I
Assentamento Capão Bonito I: 01 vaga- (Residir lotes de 01 a 60, 62, 68, 100, 105, 106, 107, 109 a 111, 119, Agrovila e Fazendas: Morrinho, Sabiá e Maria Eduarda).

Classificação	Nome	Nº Documento	Nota da entrevista	Nota da Prova Escrita	Resultado
1º	Hugney Ortiz de Souza	1132518	10	9	9,50
2º	Angela Gomes de Cunha	1307228	9,2	8	8,60

3º	Olga Regina Lopes Aleixo	1091819	8,3	8,25	8,28
4º	Rivael Junior Aleixo Arguelho	2224760	8,7	7,25	7,98
5º	Sara Moreno Roque	2036204	7,5	7,75	7,63
Desclassificado	Ronaldo Roberto Ferreira	1203765	Ausente	7,25	-

Assentamento São Pedro: 01 vaga- (Residir nos lotes 198 a 294 e no Retiro (Núcleo) do Assentamento São Pedro).

Classificação	Nome	Nº Documento	Nota da entrevista	Nota da Prova Escrita	Resultado
1º	Cleydiane Peixoto de Souza Ghizoni	1449146	9,1	8,25	8,68
2º	Fernanda Silva da Fonseca	1837881	9,4	7,25	8,33

Assentamento Vacaria:
01vaga- (Residir no Assentamento)

Classificação	Nome	Nº Documento	Nota da entrevista	Nota da Prova Escrita	Resultado
1º	Marcia Lucia Figueira dos Santos	1239872	9,3	8,75	9,03
2º	Adriana Rodrigues Umbelino	1658259	9,5	7,5	8,50
3º	Jade Maria Silva	1932721	9,3	6,5	7,90

Sidrolândia-MS, 22 de maio de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:43AF1D96

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EDITAL 003/2019/CMDCA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR, QUADRIÊNIO 2020/2024.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EDITAL 003/2019/CMDCA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR, QUADRIÊNIO 2020/2024.
A Comissão Especial, instituída pela Resolução 005/2019/CMDC, publicada no diário Oficial/ASSOMASSUL torna pública a relação de candidatos (a) inscritos no Processo de Escolha em Data Unificada para Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar Quadriênio 2020/2024, conforme a tabela abaixo:
1. CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

Nome do candidato	Nº de Inscrição
Silvia Melina M. de Souza	001
Devanir Custódio Alves	002
Osmanyr Bernardo Farias	004
Lucilene Jara Lopes Acosta	005
Angelina Micaloski Fernandes	006
Roziane Farias Cuevas	007
Eliane dos Santos Carvalho	009
Marlon Batista Gabriel	010
Luciana Aparecida Domingos	011
Eleno Aparecido Lopes da Silva	013
Milena Carolina dos Santos Botto	014
Maria Donizete Monteiro Perdomo	015
Maria das Dores Soares Pereira	016
Jussara Romero Rodrigues Silva Gabriel	018
Kátia Silveira Pereira	019
Laura Walkíria Lima Fernandes Rodrigues	020
Rodolfo Marocchio Tavares	021
Sirlene de Oliveira Ferreira Morais	024
Mirela Fagundes Nestor	025
Catiuci Ana Maria Vitor Braga da Silva	027
Cirley Aparecida Azevedo	028
Aderlandia Dias Souza	029
Wellison Carlos de Brito Santos	030

2. CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

Nome do Candidato	Nº de Inscrição	Motivo do Indeferimento
Dulce Fattah Aquino	003	Não possuir ensino superior completo, conforme previsão legal na Lei 1.726/2015 e Edital de publicação.
Aryele Roberta Volpe	008	Constar irregularidade na documentação solicitada para inscrição, conforme previsão legal na Lei 1.726/2015 e Edital de publicação.
Viviane Nunes de Freitas Pigosso Ribeiro	012	Não comprovar domicílio eleitoral no município, período mínimo de 02 anos e apresentar divergência no endereço de residência.
Adiel Gabriel Marcelino	017	Não comprovar domicílio eleitoral no município, período mínimo de 02 anos, conforme previsão legal na Lei 1.726/2015 e Edital de publicação.
Everton Alves Lescano	019	Não Comprovar domicílio eleitoral período mínimo de 02 anos no município e não constar endereço na declaração de residência, conforme previsão legal na Lei 1.726/2015 e Edital de publicação.
Tainá Carisa Santos Lopes Marques	022	Apresentar irregularidade na documentação conforme previsão legal na Lei 1.726/2015 e Edital de publicação.
Reginaldo Dias Lescano	023	Não comprovar domicílio eleitoral no município, período mínimo de 02 anos, conforme previsão legal na Lei 1.726/2015 e Edital de publicação.
Sheila Ferreira de Souza	031	Por Apresentar titulo de eleitor transferido no dia 17/05/2019 e declaração de residência contraditória

Ana Beatriz Rios Oruê Rodrigues	032	Não comprovar domicílio eleitoral no município, período mínimo de 02 anos, conforme previsão legal na Lei 1.726/2015 e Edital de publicação.

Sidrolândia/MS, 20 de maio de 2019.

Comissão Especial:

GISLAINE LOPES DE ARAÚJO LEITE

MAIRA TAVARES MACIEL

MAURICIO BRITO DIAS

EVA GALDINO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:CB289166

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 1 - 2º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.500.000,00	31.500.000,00	4.370.923,76	13,88	9.285.996,38	29,48	22.214.003,62
RECEITAS CORRENTES	30.279.000,00	30.279.000,00	4.370.923,76	14,44	9.186.198,46	30,34	21.092.801,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	868.636,00	868.636,00	174.083,09	20,04	274.192,12	31,57	594.443,88
IMPOSTOS	830.516,00	830.516,00	159.572,86	19,21	238.888,49	28,76	591.627,51
TAXAS	38.120,00	38.120,00	14.510,23	38,06	35.303,63	92,61	2.816,37
CONTRIBUIÇÕES	285.000,00	285.000,00	44.099,50	15,47	86.077,40	30,20	198.922,60
CONTRIBUIÇÃO PARAO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	285.000,00	285.000,00	44.099,50	15,47	86.077,40	30,20	198.922,60
RECEITAPATRIMONIAL	91.000,00	91.000,00	16.229,11	17,83	31.621,58	34,75	59.378,42
VALORES MOBILIÁRIOS	91.000,00	91.000,00	16.229,11	17,83	31.621,58	34,75	59.378,42
RECEITADE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SERVIÇOSADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.029.364,00	29.029.364,00	4.136.134,66	14,25	8.792.446,03	30,29	20.236.917,97
TRANSFERÊNCIAS DAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.909.800,00	9.909.800,00	1.353.524,18	13,66	3.044.137,09	30,72	6.865.662,91
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE S	16.589.564,00	16.589.564,00	2.405.788,39	14,50	4.910.252,84	29,60	11.679.311,16
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.530.000,00	2.530.000,00	376.822,09	14,89	838.056,10	33,12	1.691.943,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	377,40	9,44	1.861,33	46,53	2.138,67
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	377,40	18,87	1.861,33	93,07	138,67
RECEITAS DE CAPITAL	1.221.000,00	1.221.000,00	0,00	0,00	99.797,92	8,17	1.121.202,08
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.221.000,00	1.221.000,00	0,00	0,00	99.797,92	8,17	1.121.202,08
TRANSFERÊNCIAS DAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.181.000,00	1.181.000,00	0,00	0,00	99.797,92	8,45	1.081.202,08
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE S	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.500.000,00	31.500.000,00	4.370.923,76	13,88	9.285.996,38	29,48	22.214.003,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	31.500.000,00	31.500.000,00	4.370.923,76	13,88	9.285.996,38	29,48	22.214.003,62
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	31.500.000,00	31.500.000,00	4.370.923,76	13,88	9.285.996,38	29,48	22.214.003,62
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	700.060,00	—	—	293.811,3	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	700.060,00	—	—	293.811,23	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.500.000,00	32.200.060,00	5.693.633,76	13.282.085,06	18.917.974,94	4.465.268,64	7.965.206,91	24.234.853,09	7.862.752,78

DESPESAS CORRENTES	28.703.440,00	28.924.623,00	4.843.448,92	12.274.711,73	16.649.911,27	4.195.306,86	7.563.733,06	21.360.889,94	7.461.278,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.718.800,00	15.470.538,00	2.267.754,38	4.470.886,49	10.999.651,51	2.239.995,21	4.233.181,35	11.237.356,65	4.233.181,35
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.982.640,00	13.452.085,00	2.575.694,54	7.803.825,24	5.648.259,76	1.955.311,65	3.330.551,71	10.121.533,29	3.228.097,58
DESPESAS DE CAPITAL	2.696.560,00	3.272.770,00	850.184,84	1.007.373,33	2.265.396,67	269.961,78	401.473,85	2.871.296,15	401.473,85
INVESTIMENTOS	2.526.560,00	3.102.770,00	839.226,44	964.567,57	2.138.202,43	250.050,96	358.668,09	2.744.101,91	358.668,09
AMORTIZACAO DA DIVIDA	170.000,00	170.000,00	10.958,40	42.805,76	127.194,24	19.910,82	42.805,76	127.194,24	42.805,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	2.667,00	0,00	0,00	2.667,00	0,00	0,00	2.667,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	2.667,00	0,00	0,00	2.667,00	0,00	0,00	2.667,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.500.000,00	32.200.060,00	5.693.633,76	13.282.085,06	18.917.974,94	4.465.268,64	7.965.206,91	24.234.853,09	7.862.752,78

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	31.500.000,00	32.200.060,00	5.693.633,76	13.282.085,06	18.917.974,94	4.465.268,64	7.965.206,91	24.234.853,09	7.862.752,78
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.320.789,47	—	1.423.243,60
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.500.000,00	32.200.060,00	5.693.633,76	13.282.085,06	—	4.465.268,64	9.285.996,38	—	9.285.996,38
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:A1E1487B

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 2 - 2º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2019/BIMESTRE MARÇO –ABRIL

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.500.000,00	32.200.060,00	5.693.633,76	13.282.085,06	100,00	18.917.974,94	4.465.268,64	7.965.206,91	100,00	24.234.853,09
Legislativa	1.559.000,00	1.559.000,00	228.484,60	477.776,39	3,60	1.081.223,61	232.202,23	462.416,84	5,81	1.096.583,16
Ação Legislativa	1.559.000,00	1.559.000,00	228.484,60	477.776,39	3,60	1.081.223,61	232.202,23	462.416,84	5,81	1.096.583,16
Judiciária	200.000,00	200.000,00	31.006,73	41.523,38	0,31	158.476,62	2.516,09	13.032,74	0,16	186.967,26
Ação Judiciária	200.000,00	200.000,00	31.006,73	41.523,38	0,31	158.476,62	2.516,09	13.032,74	0,16	186.967,26
Administração	5.439.500,00	5.313.850,00	1.093.266,67	2.192.180,96	16,50	3.121.669,04	901.821,08	1.549.375,39	19,45	3.764.474,61
Administração Geral	4.590.500,00	4.465.411,00	976.657,08	1.911.796,07	14,39	2.553.614,93	782.023,95	1.327.984,76	16,67	3.137.426,24
Administração Financeira	849.000,00	848.439,00	116.609,59	280.384,89	2,11	568.054,11	119.797,13	221.390,63	2,78	627.048,37
Defesa Nacional	7.000,00	6.001,00	0,00	250,00	0,00	5.751,00	0,00	250,00	0,00	5.751,00
Defesa Terrestre	7.000,00	6.001,00	0,00	250,00	0,00	5.751,00	0,00	250,00	0,00	5.751,00
Assistência Social	1.918.300,00	1.963.883,00	297.868,38	844.379,66	6,36	1.119.503,34	310.360,50	532.967,13	6,69	1.430.915,87
Assistência ao Idoso	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Assistência ao Portador de Deficiência	45.500,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	191.000,00	191.000,00	28.001,77	83.215,00	0,63	107.785,00	29.306,18	55.377,39	0,70	135.622,61
Assistência Comunitária	1.681.000,00	1.726.583,00	269.866,61	761.164,66	5,73	965.418,34	281.054,32	477.589,74	6,00	1.248.993,26
Saúde	7.175.280,00	7.747.340,00	1.824.099,39	3.943.705,05	29,69	3.803.634,95	1.028.904,62	1.893.676,58	23,77	5.853.663,42
Atenção Básica	6.637.080,00	7.317.224,00	1.744.663,25	3.816.137,98	28,73	3.501.086,02	991.190,83	1.836.925,22	23,06	5.480.298,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	432.200,00	312.200,00	75.483,25	91.079,29	0,69	221.120,71	31.751,00	43.692,86	0,55	268.507,14
Suporte Profilático e Terapêutico	63.000,00	63.369,00	0,00	0,00	0,00	63.369,00	0,00	0,00	0,00	63.369,00
Vigilância Sanitária	13.000,00	23.247,00	992,93	18.295,45	0,14	4.951,55	3.432,95	8.499,43	0,11	14.747,57
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	31.300,00	2.959,96	18.192,33	0,14	13.107,67	2.529,84	4.559,07	0,06	26.740,93
Educação	7.014.220,00	7.245.073,00	1.287.520,33	2.836.399,59	21,36	4.408.673,41	1.032.203,61	1.832.158,92	23,00	5.412.914,08
Alimentação e Nutrição	80.000,00	80.000,00	32.470,83	35.594,68	0,27	44.405,32	13.596,78	14.389,98	0,18	65.610,02
Ensino Fundamental	5.176.220,00	5.438.339,00	1.002.274,12	2.368.984,42	17,84	3.069.354,58	777.981,67	1.438.527,77	18,06	3.999.811,23
Educação Infantil	1.748.000,00	1.715.174,00	251.276,33	423.709,83	3,19	1.291.464,17	238.853,14	375.270,52	4,71	1.339.903,48
Educação Especial	10.000,00	11.560,00	1.499,05	8.110,66	0,06	3.449,34	1.772,02	3.970,65	0,05	7.589,35
Urbanismo	3.246.300,00	3.335.667,00	373.813,87	1.165.434,64	8,77	2.170.232,36	321.742,72	617.341,01	7,75	2.718.325,99
Administração Geral	2.412.500,00	2.219.867,00	331.961,28	709.099,47	5,34	1.510.767,53	254.319,52	480.888,09	6,04	1.738.978,91
Infra-Estrutura Urbana	533.800,00	646.800,00	30.999,05	65.137,08	0,49	581.662,92	0,00	34.138,03	0,43	612.661,97
Serviços Urbanos	300.000,00	469.000,00	10.853,54	391.198,09	2,95	77.801,91	67.423,20	102.314,89	1,28	366.685,11
Habitação	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Habitação Urbana	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.500.000,00	32.200.060,00	5.693.633,76	13.282.085,06	100,00	18.917.974,94	4.465.268,64	7.965.206,91	100,00	24.234.853,09
Saneamento	260.000,00	260.000,00	99.860,35	99.860,35	0,75	160.139,65	99.860,35	99.860,35	1,25	160.139,65
Saneamento Básico Urbano	260.000,00	260.000,00	99.860,35	99.860,35	0,75	160.139,65	99.860,35	99.860,35	1,25	160.139,65
Gestão Ambiental	1.393.000,00	1.393.000,00	137.502,39	577.057,99	4,34	815.942,01	162.146,59	286.407,62	3,60	1.106.592,38
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.391.000,00	1.391.000,00	137.502,39	577.057,99	4,34	813.942,01	162.146,59	286.407,62	3,60	1.104.592,38
Agricultura	722.000,00	694.179,00	86.631,65	229.932,97	1,73	464.246,03	94.473,07	170.246,04	2,14	523.932,96

Administração Geral	586.000,00	578.678,00	86.631,65	229.932,97	1,73	348.745,03	94.473,07	170.246,04	2,14	408.431,96
Abastecimento	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Extensão Rural	92.000,00	71.501,00	0,00	0,00	0,00	71.501,00	0,00	0,00	0,00	71.501,00
Comércio e Serviços	92.000,00	92.000,00	12.504,63	24.684,47	0,19	67.315,53	12.459,58	23.603,39	0,30	68.396,61
Turismo	92.000,00	92.000,00	12.504,63	24.684,47	0,19	67.315,53	12.459,58	23.603,39	0,30	68.396,61
Comunicações	100.000,00	100.000,00	11.200,00	20.325,00	0,15	79.675,00	20.325,00	20.325,00	0,26	79.675,00
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	11.200,00	20.325,00	0,15	79.675,00	20.325,00	20.325,00	0,26	79.675,00
Energia	285.400,00	285.400,00	46.663,23	83.367,75	0,63	202.032,25	29.901,09	57.923,95	0,73	227.476,05
Conservação de Energia	280.000,00	280.000,00	46.663,23	83.367,75	0,63	196.632,25	29.901,09	57.923,95	0,73	222.076,05
Energia Elétrica	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
Transporte	1.130.000,00	1.144.000,00	135.087,78	660.989,23	4,98	483.010,77	180.102,88	325.737,75	4,09	818.262,25
Transporte Rodoviário	1.130.000,00	1.144.000,00	135.087,78	660.989,23	4,98	483.010,77	180.102,88	325.737,75	4,09	818.262,25
Desporto e Lazer	664.000,00	664.000,00	17.165,36	41.411,87	0,31	622.588,13	16.338,41	37.078,44	0,47	626.921,56
Desporto Comunitário	198.000,00	198.000,00	17.165,36	38.044,87	0,29	159.955,13	16.338,41	33.711,44	0,42	164.288,56
Lazer	466.000,00	466.000,00	0,00	3.367,00	0,03	462.633,00	0,00	3.367,00	0,04	462.633,00
Encargos Especiais	172.000,00	172.000,00	10.958,40	42.805,76	0,32	129.194,24	19.910,82	42.805,76	0,54	129.194,24
Assistência à Criança e ao Adolescente	172.000,00	172.000,00	10.958,40	42.805,76	0,32	129.194,24	19.910,82	42.805,76	0,54	129.194,24
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.500.000,00	32.200.060,00	5.693.633,76	13.282.085,06	100,00	18.917.974,94	4.465.268,64	7.965.206,91	100,00	24.234.853,09
RESERVADE CONTINGÊNCIA	100.000,00	2.667,00	0,00	0,00	0,00	2.667,00	0,00	0,00	0,00	2.667,00
TOTAL (III) = (I + II)	31.500.000,00	32.200.060,00	5.693.633,76	13.282.085,06	100,00	18.917.974,94	4.465.268,64	7.965.206,91	100,00	24.234.853,09
FONTE:										

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:1BCF0B10

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 8 - 2º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2019/BIMESTRE MARÇO –ABRIL

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	830.516,00	830.516,00	238.888,49	28,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	116.000,00	116.000,00	119.050,22	102,63
1.1.1- IPTU	95.000,00	95.000,00	78.352,19	82,48
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	21.000,00	21.000,00	40.698,03	193,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	258.516,00	258.516,00	6.329,19	2,45
1.2.1- ITBI	258.516,00	258.516,00	6.329,19	2,45
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	186.000,00	186.000,00	35.312,18	18,99
1.3.1- ISS	180.000,00	180.000,00	35.199,06	19,56
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	113,12	1,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	270.000,00	270.000,00	78.196,90	28,96
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.872.580,00	25.872.580,00	7.997.964,53	30,91
2.1- Cota-Parte FPM	8.600.000,00	8.600.000,00	3.140.499,47	36,52
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.600.000,00	8.600.000,00	3.140.499,47	36,52
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.042.580,00	16.042.580,00	4.447.873,47	27,73
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	38.707,28	19,35
2.5- Cota-Parte ITR	650.000,00	650.000,00	116.301,29	17,89
2.6- Cota-Parte IPVA	330.000,00	330.000,00	254.583,02	77,15
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTALDARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	26.703.096,00	26.703.096,00	8.236.853,02	30,85
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	285.000,00	285.000,00	74.840,24	26,26
5.1- Transferências do Salário-Educação	130.000,00	130.000,00	51.608,44	39,70
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	75.000,00	75.000,00	17.853,46	23,80
5.4- Transferências Diretas - PNATE	30.000,00	30.000,00	5.378,34	17,93
5.5- Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	61.100,00	61.100,00	8.896,31	14,56
6.1- Transferências de Convênios	60.000,00	60.000,00	8.397,20	14,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.100,00	1.100,00	499,11	45,37
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	1.396.620,00	1.396.620,00	440.679,34	31,55
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.742.720,00	1.742.720,00	524.415,89	30,09
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	5.174.516,00	5.174.516,00	1.591.851,25	30,76
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.720.000,00	1.720.000,00	628.099,80	36,52
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.208.516,00	3.208.516,00	889.574,62	27,73

10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	130.000,00	130.000,00	23.260,22	17,89
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	66.000,00	66.000,00	50.916,61	77,15
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.537.000,00	2.537.000,00	840.302,64	33,12
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.530.000,00	2.530.000,00	838.056,10	33,12
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.000,00	7.000,00	2.246,54	32,09
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-2.644.516,00	-2.644.516,00	-753.795,15	28,50
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.305.000,00	2.303.002,00	515.612,51	22,39	489.502,30	21,25
13.1- Com Educação Infantil	1.004.000,00	1.003.001,00	257.806,06	25,70	244.323,14	24,36
13.2- Com Ensino Fundamental	1.301.000,00	1.300.001,00	257.806,45	19,83	245.179,16	18,86
14- OUTRAS DESPESAS	232.000,00	233.998,00	139.511,20	59,62	38.509,08	16,46
14.1- Com Educação Infantil	4.000,00	4.000,00	125,00	3,13	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	228.000,00	229.998,00	139.386,20	60,60	38.509,08	16,74
15- TOTALDAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.537.000,00	2.537.000,00	655.123,71	25,82	528.011,38	20,81
DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB					_	
16.1 - FUNDEB 60%					_	
16.2 - FUNDEB 40%					_	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB					0,00	
17.1 - FUNDEB 60%					0,00	
17.2 - FUNDEB 40%					0,00	
18- TOTALDAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
19 - TOTALDAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)					528.011,38	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					58,25	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					4,58	
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %					37,16	
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]					0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.697.000,00	1.693.555,00	423.709,83	25,02	375.270,52	22,16
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	1.697.000,00	1.693.555,00	423.709,83	25,02	375.270,52	22,16
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.008.000,00	1.007.001,00	257.931,06	25,61	244.323,14	24,26
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	689.000,00	686.554,00	165.778,77	24,15	130.947,38	19,07
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.959.120,00	4.967.406,00	2.005.220,95	40,37	1.371.476,96	27,61
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.529.000,00	1.529.999,00	397.192,65	25,96	283.688,24	18,54
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.430.120,00	3.437.407,00	1.608.028,30	46,78	1.087.788,72	31,65
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONALNÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTALDAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.656.120,00	6.660.961,00	2.428.930,78	36,47	1.746.747,48	26,22
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-753.795,15	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB					0,00_	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
33- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO 4					_	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (44 j)					_	
35- TOTALDAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)					-753.795,15	
36- TOTALDAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))					2.500.542,63	
37- PERCENTUALDEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL25%					30,36	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIALDO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	130.000,00	149.900,00	89.372,38	59,62	65.783,61	43,88
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	218.100,00	422.652,00	309.985,77	73,34	15.657,18	3,70
42 - TOTALDAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	348.100,00	572.552,00	399.358,15	69,75	81.440,79	14,22
43- TOTALGERALDAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	7.004.220,00	7.233.513,00	2.828.288,93	39,10	1.828.188,27	25,27
RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO		SALDOATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2019 (j)	
44- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE				0,00		0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				0,00		0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB				0,00		0,00

CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	58.166,87	18.971,52
46- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	838.056,10	51.608,44
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	489.238,11	51.670,39
47.1 Orçamento do Exercício	489.238,11	51.670,39

47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	2.246,54	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	409.231,40	18.909,57
50- (+)Ajustes	0,00	0,00
50.1.(+) Retenções	0,00	0,00
50.2.(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	409.231,40	18.909,57

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:A4F994B5

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 12 - 2º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2019/BIMESTRE MARÇO –ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	830.516,00	830.516,00	238.888,49	28,76
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	95.000,00	95.000,00	78.352,19	82,48
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	258.516,00	258.516,00	6.329,19	2,45
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	35.199,06	19,56
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	270.000,00	270.000,00	78.196,90	28,96
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	191,73	6,39
Dívida Ativa dos Impostos	18.000,00	18.000,00	28.921,57	160,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	11.697,85	194,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.602.580,00	26.602.580,00	7.997.964,53	30,06
Cota-Parte FPM	9.330.000,00	9.330.000,00	3.140.499,47	33,66
Cota-Parte ITR	650.000,00	650.000,00	116.301,29	17,89
Cota-Parte IPVA	330.000,00	330.000,00	254.583,02	77,15
Cota-Parte ICMS	16.042.580,00	16.042.580,00	4.447.873,47	27,73
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	38.707,28	19,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	27.433.096,00	27.433.096,00	8.236.853,02	30,03
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.113.500,00	1.113.500,00	342.726,85	30,78
Provenientes da União	755.000,00	755.000,00	218.291,07	28,91
Provenientes dos Estados	358.500,00	358.500,00	124.435,78	34,71
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.000,00	14.000,00	5.751,70	41,08
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.337.500,00	1.337.500,00	348.478,55	26,05

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.841.520,00	7.084.000,00	3.532.468,60	49,87	1.828.428,56	25,81
Pessoal e Encargos Sociais	3.497.180,00	3.288.680,00	955.031,51	29,04	910.520,46	27,69
Outras Despesas Correntes	3.344.340,00	3.795.320,00	2.577.437,09	67,91	917.908,10	24,19
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	333.760,00	663.340,00	411.236,45	61,99	65.248,02	9,84
Investimentos	333.760,00	663.340,00	411.236,45	61,99	65.248,02	9,84
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.175.280,00	7.747.340,00	3.943.705,05	50,90	1.893.676,58	24,44
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.377.500,00	2.986.440,00	1.651.636,22	41,88	490.716,75	25,91
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.113.500,00	1.234.327,00	446.301,77	11,32	246.172,41	13,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Recursos	1.264.000,00	1.752.113,00	1.205.334,45	30,56	244.544,34	12,91
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.205,68	0,06	2.205,68	0,12
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.377.500,00	2.986.440,00	1.653.841,90	41,94	492.922,43	26,03
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.797.780,00	4.760.900,00	2.289.863,15	58,06	1.400.754,15	73,97
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						17,01
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						165.226,20

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	6.637.080,00	7.317.224,00	3.816.137,98	96,77	1.836.925,22	97,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	432.200,00	312.200,00	91.079,29	2,31	43.692,86	2,31
Suporte Profilático e Terapêutico	63.000,00	63.369,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	13.000,00	23.247,00	18.295,45	0,46	8.499,43	0,45
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	31.300,00	18.192,33	0,46	4.559,07	0,24
TOTAL	7.175.280,00	7.747.340,00	3.943.705,05	100,00	1.893.676,58	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:B7465D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO (EDUCAÇÃO FÍSICA) 002/2019

EDITAL Nº 003/2019
LISTA DE INSCRITOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República, na Lei Municipal 387/2013 de 19 de março de 2013, na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, e no Decreto nº 66 de 30 de junho de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, a **relação nominal dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (EDUCAÇÃO FÍSICA).**

LISTA DE INSCRITOS PARA CONVOCAÇÃO

Nº	NOME COMPLETO	CPF	CIDADE	ÁREA DE INTERESSE
1	Alan Ferreira Nunes	06808677166	Taquarussu	EDUCAÇÃO FÍSICA
2	Amanda Regis Furtado	05187660128	Campo Grande	EDUCAÇÃO FÍSICA
3	Andreia Santos Souza	02256203166	Campo Grande	EDUCAÇÃO FÍSICA
4	Angel Glaukus dos Santos Villalba	02501179161	Nova Andradina	EDUCAÇÃO FÍSICA
5	Ariel de Lima Palacios	04874014178	Campo Grande	EDUCAÇÃO FÍSICA
6	Beatriz Santiago Vicente Gomes	03541624116	Campo Grande	EDUCAÇÃO FÍSICA
7	Bianca Rocha da Silva	00822999196	Campo Grande	EDUCAÇÃO FÍSICA
8	Bruna Priscila García	02323218174	Campo Grande	EDUCAÇÃO FÍSICA
9	Bruno Coimbra Morais dos Santos	03753029130	Nova Andradina	EDUCAÇÃO FÍSICA
10	Claudemir Correia dos Santos	72045655172	Taquarussu	EDUCAÇÃO FÍSICA
11	Daniela Aparecida Batista Alves	00973520124	Batayporã	EDUCAÇÃO FÍSICA
12	Dircelene Horn	41540077187	Cafelandia	EDUCAÇÃO FÍSICA
13	Elizabetti Rocha Kage	99586142191	Taquarussu	EDUCAÇÃO FÍSICA
14	Eucleia de Souza Garcett	27927077805	Taquarussu	EDUCAÇÃO FÍSICA
15	Fermanda dos Reis Pedro	03909796192	Campo Grande	EDUCAÇÃO FÍSICA
16	Fernando Camilo	02965637907	Alto Piquiri	EDUCAÇÃO FÍSICA
17	Geovane Bloemer	04626566162	Novo Horizonte Do Sul	EDUCAÇÃO FÍSICA
18	Glaucia Kelly Santos Mendes	99770997153	Nova Andradina	EDUCAÇÃO FÍSICA
19	Graciela Dede Lacerda	02567313141	Campo Grande	EDUCAÇÃO FÍSICA
20	Graciela Monteiro dos Santos	04245099119	Nova Andradina	EDUCAÇÃO FÍSICA
21	Heloiza Ribas de Melo	05247135962	Taquarussu	EDUCAÇÃO FÍSICA
22	Idiney Lucio da Silva	01952829143	Taquarussu	EDUCAÇÃO FÍSICA
23	Jaiane Soares de Souza	04967633188	Campo Grande	EDUCAÇÃO FÍSICA
24	Jhon Eder Jara Gonzalez	02589820127	Campo Grande	EDUCAÇÃO FÍSICA

25	Josemara Cardoso Pierre	04592954114	Taquarussu	EDUCAÇÃO FÍSICA
26	Laura Ramos Bruschi	03167155140	Ribas Rio Pardo	EDUCAÇÃO FÍSICA
27	Leandro Henrique Pereira	02275912169	Batayporã	EDUCAÇÃO FÍSICA
28	Liziani Fronio Veiga	69437319120	Campo Grande	EDUCAÇÃO FÍSICA
29	Luiz Rodrigues de Lima	00005369118	Sidrolândia	EDUCAÇÃO FÍSICA
30	Maiko krampitz	99883945191	Cascavel PR	EDUCAÇÃO FÍSICA
31	Marcelo Xavier da Silva	89446992168	Campo Grande	EDUCAÇÃO FÍSICA
32	Marciel Alves da Silva	03748477112	Nova Andradina	EDUCAÇÃO FÍSICA
33	Marcos Silva	59639784168	Dourados	EDUCAÇÃO FÍSICA
34	Neuma Antunes	55913539168	Nova Andradina	EDUCAÇÃO FÍSICA
35	Peterson de Almeida Chamorro	00369625110	Campo Grande	EDUCAÇÃO FÍSICA
36	Rafael Bispo Mercado	05254466138	Campo Grande	EDUCAÇÃO FÍSICA
37	Rafael Fernando Martins Ramos	01200532171	Campo Grande	EDUCAÇÃO FÍSICA
38	Renata de Faria Pereira	77928733153	Campo Grande	EDUCAÇÃO FÍSICA
39	Roseli Rodrigues dos Santos	02010251164	Rochedo	EDUCAÇÃO FÍSICA
40	Soraia Aparecida Costa	00554591103	Campo Grande	EDUCAÇÃO FÍSICA
41	Thais Fernanda Camargo da Silva	01798889196	Campo Grande	EDUCAÇÃO FÍSICA
42	Vanessa Maria Santana da silva	35612497873	Três Lagoas	EDUCAÇÃO FÍSICA
43	Veronica Marques Belomonte	72872594272	Corumbá	EDUCAÇÃO FÍSICA
44	Vladimir Alves de Queiroz	85563501191	Taquarussu	EDUCAÇÃO FÍSICA
45	William Alves Farias	00941186121	Campo Grande	EDUCAÇÃO FÍSICA

Taquarussu-MS, 22 de Maio de 2019.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

Comissão Organizadora Do PSS

ELISANGELA ROCHA SILVA	*CARLOS BARROS CARNEIRO*	*GLEICE KELLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS*
Presidente	Secretário	Membro

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:2C8FFD3A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019
O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal n° 7.892/2013; Lei Municipal n° 1.400/1997; Decreto Municipal n° 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Contratação de clínica ou comunidade terapêutica, especializada no atendimento de pacientes em uso de substâncias psicoativas (álcool e drogas), que atenda adolescentes e adultos, de ambos os sexos, incluindo gestantes, para internação compulsória e/ou voluntária à pacientes munícipes de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	PESSOA JURÍDICA - MÉDICOS E HOSPITALARES. (DIÁRIA)A	CENTRO TERAP.SERRA DOURADA	1.080,00	CENTRO TERAPEUTICO SERRA DOURADA LTDA - ME	117,27	126.651,60
2	PESSOA JURÍDICA - MÉDICOS E HOSPITALARES. (DIÁRIA)B	CENTRO TERAP.SERRA DOURADA	1.080,00	CENTRO TERAPEUTICO SERRA DOURADA LTDA - ME	146,59	158.317,20
3	PESSOA JURÍDICA - MÉDICOS E HOSPITALARES. (DIÁRIA)C	CENTRO TERAP.SERRA DOURADA	1.080,00	CENTRO TERAPEUTICO SERRA DOURADA LTDA - ME	146,59	158.317,20
4	PESSOA JURÍDICA - MÉDICOS E HOSPITALARES. (DIÁRIA)D	CENTRO TERAP.SERRA DOURADA	1.080,00	CENTRO TERAPEUTICO SERRA DOURADA LTDA - ME	59,55	64.314,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
14898461000138	CENTRO TERAPEUTICO SERRA DOURADA LTDA - ME	R$ 507.600,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3101A019

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
REEO 2° BI ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ABR/2018 A MAR/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.924.182,89	3.343.482,61	2.805.436,68	3.843.814,85	2.846.713,87	2.768.008,14	2.865.088,58	3.202.843,50	3.445.381,11	3.076.757,39	3.161.178,49	2.736.963,03	37.019.851,14	40.419.325,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.678,22	114.649,57	41.974,04	52.532,08	64.360,28	49.719,49	42.935,93	49.245,70	117.356,79	76.270,19	58.256,81	60.552,57	766.531,67	601.229,28
IPTU	5.512,91	68.730,57	4.479,08	7.752,51	5.671,82	5.007,81	2.461,89	3.985,76	38.897,71	10.706,98	8.633,57	5.307,13	167.147,74	123.094,08
ISS	9.296,34	24.733,63	15.789,19	21.168,36	24.425,53	18.028,43	18.145,68	19.346,17	17.997,86	17.070,40	11.774,07	18.541,36	216.317,02	157.004,68
ITBI	600,00	672,76	259,96	1.066,41	12.000,00	302,65	0,00	533,20	1.297,08	10.662,93	0,00	6.249,26	33.644,25	45.904,32
IRRF	21.050,76	19.279,97	20.277,50	20.468,43	20.438,66	24.297,93	21.202,97	20.630,46	56.030,50	33.060,52	21.985,10	28.825,59	307.548,39	248.339,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.218,21	1.232,64	1.168,31	2.076,37	1.824,27	2.082,67	1.125,39	4.750,11	3.133,64	4.769,36	15.864,07	1.629,23	41.874,27	26.886,68
Contribuições	21.423,05	12.292,35	10.977,16	21.398,46	11.576,37	9.340,68	13.540,80	8.952,20	8.378,83	19.294,92	11.284,19	11.213,98	159.672,99	194.000,00
Receita Patrimonial	7.553,94	8.299,17	8.634,72	11.576,06	11.324,16	9.102,42	9.819,85	8.954,04	6.029,01	7.130,86	7.250,71	6.789,33	102.464,27	206.436,60
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.553,94	8.299,17	8.634,72	11.576,06	11.324,16	9.102,42	9.819,85	8.954,04	6.029,01	7.130,86	7.250,71	6.789,33	102.464,27	206.436,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.856.410,85	3.208.229,32	2.743.838,89	3.758.290,20	2.759.452,20	2.699.533,87	2.798.785,38	3.135.512,48	3.312.283,58	2.974.055,65	3.084.221,87	2.658.110,68	35.988.724,97	39.084.287,12
Cota Parte do FPM	644.480,83	790.934,56	740.672,61	853.223,02	634.622,13	478.632,49	543.723,40	682.981,26	1.195.221,86	843.476,68	926.508,63	693.716,94	9.028.194,41	10.607.877,36
Cota Parte do ICMS	613.439,23	852.182,23	556.093,25	898.770,88	692.964,23	711.448,84	741.241,27	742.841,73	639.461,24	670.332,77	508.928,74	461.741,73	8.089.446,14	8.400.000,00
Cota Parte do IPVA	16.965,42	19.285,98	21.066,80	9.501,48	11.157,88	6.549,68	2.651,23	5.822,93	1.799,10	15.721,70	131.594,24	16.855,97	258.972,41	250.000,00
Cota Parte do ITR	104,32	0,00	0,00	144,53	431,69	19.028,96	37.216,14	11.588,47	10.936,06	2.267,42	317,61	123,12	82.158,32	24.828,12
Transferências da LC 87/1996	1.979,40	1.979,40	1.979,40	1.979,40	1.979,40	1.979,40	1.979,40	1.979,40	1.979,40	0,00	0,00	0,00	17.814,60	22.344,12
Transferências da LC 61/1989	7.583,67	16.348,27	9.061,49	7.471,49	8.247,15	8.245,99	8.369,60	10.145,60	7.571,99	6.000,30	0,00	12.486,01	101.531,56	100.000,00
Transferencias do FUNDEB	790.022,91	1.049.139,87	750.602,78	992.970,29	833.900,03	807.998,03	959.025,98	911.619,61	886.763,86	1.063.411,84	1.040.699,81	761.947,79	10.848.102,80	11.000.000,00
Outras Transferências Correntes	781.835,07	478.359,01	664.362,56	994.229,11	576.149,69	665.650,48	504.578,36	768.533,48	568.550,07	372.844,94	476.172,84	711.239,12	7.562.504,73	8.679.237,52
Outras Receitas Correntes	116,83	12,20	11,87	18,05	0,86	311,68	6,62	179,08	1.332,90	5,77	164,91	296,47	2.457,24	333.372,24
DEDUÇÕES (II)	256.910,52	336.146,04	265.774,65	284.182,71	269.880,43	245.177,02	267.036,15	291.071,82	299.610,76	307.559,72	313.469,79	236.984,71	3.373.804,32	3.737.009,52
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	256.910,52	336.146,04	265.774,65	284.182,71	269.880,43	245.177,02	267.036,15	291.071,82	299.610,76	307.559,72	313.469,79	236.984,71	3.373.804,32	3.737.009,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.667.272,37	3.007.336,57	2.539.662,03	3.559.632,14	2.576.833,44	2.522.831,12	2.598.052,43	2.911.771,68	3.145.770,35	2.769.197,67	2.847.708,70	2.499.978,32	33.646.046,82	36.682.315,72

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:0DF608DE

SECRETARIA DE FINANÇAS
REEO 2° BI ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados Saldo (d) e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)			Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.220,00	338.369,28	338.369,28	0,00 10.220,00	93.902,36	147.449,34	147.449,34	147.449,34	0,00	93.902,36	104.122,36
02	PODER EXECUTIVO	10.220,00	338.369,28	338.369,28	0,00 10.220,00	93.902,36	147.449,34	147.449,34	147.449,34	0,00	93.902,36	104.122,36
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0207	SECREC. MUNIC. DE DESENV. AGROPEC. E MEIO AMBIENTE	10.220,00	0,00	0,00	0,00 10.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.220,00
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	93.902,36	0,00	0,00	0,00	0,00	93.902,36	93.902,36
0211	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	147.449,34	147.449,34	147.449,34	0,00	0,00	0,00
0212	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	0,00	295.000,00	295.000,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0215	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	43.369,28	43.369,28	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		10.220,00	338.369,28	338.369,28	0,00 10.220,00	93.902,36	147.449,34	147.449,34	147.449,34	0,00	93.902,36	104.122,36

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:EEA6A15D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
LEI 564-2019

LEI Nº 564/2019

Dispõe sobre o quadro de pessoal e o plano de carreira dos servidores públicos municipais da câmara municipal de Laguna Carapã e dá outras providências.

ITAMAR BILIBIO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DO QUADRO DE PESSOAL
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Esta lei dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Laguna Carapã - MS, estabelecendo as normas de direito administrativo aplicadas à administração de pessoal, definindo o regime jurídico e previdenciário dos servidores públicos, regulamentando o plano de carreira e contratações temporárias no Poder Legislativo do Município de Laguna Carapã - MS.

Art. 2° O Quadro de pessoal do Poder Legislativo do Município de Laguna Carapã - MS é composto por servidores públicos municipais, nomeados em virtude de concurso público de provas ou de provas e títulos, nomeados pelo Presidente para o exercício de cargos em comissão ou confiança de livre nomeação ou exoneração e para o exercício de cargos de provimento temporário, emergencial e excepcional, de acordo com as disposições expressas nesta lei e na legislação federal aplicável.

SEÇÃO II
DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 3° O quadro de pessoal dos Servidos Públicos Municipais vinculados ao Poder Legislativo, quanto à natureza do provimento, de acordo com a legislação municipal, será integrado pelos seguintes cargos:
I – Cargos de Provimento Efetivo;
II – Cargos de Provimento em Comissão ou Confiança.

Art. 4° Os cargos de provimento efetivo serão exercidos por servidores de carreira técnica ou profissional, que ingressaram ou ingressarão no Poder Legislativo Municipal, através de concurso público de provas ou de provas e títulos, promovidos nos termos da legislação em vigor, ou que foram considerados estáveis no serviço público municipal por determinação e disposição constitucional.

Art. 5° Os cargos de provimento em comissão ou confiança consistem em cargos de livre nomeação e exoneração para atender as funções de direção, chefia e assessoramento.
Art. 6° Os cargos de provimento temporário, emergencial ou excepcional serão exercidos em caráter temporário por prazo determinado, para atender necessidades temporárias, emergenciais e de excepcional interesse público, nos casos e condições estabelecidas nesta lei.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
SEÇÃO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
Art. 7° A estrutura organizacional básica da Câmara Municipal de Laguna Carapã, compõe-se de órgãos de assessoramento superior e assessoramento direito ao Presidente da Câmara, a Mesa Diretora, as Comissões Técnicas e aos Vereadores, bem como apoio administrativo e atividades auxiliares.

SUBSEÇÃO I
DA SUBDIVISÃO DOS ÓRGÃOS
Art. 8° A estrutura administrativa da Câmara Municipal de Laguna Carapã, será integrada pelos órgãos descritos no artigo anterior, subdivididos pelos seguintes setores com os respectivos cargos:
I – ASSESSORIA JURÍDICA:
a) Assessor Jurídico.

II – CONTROLADORIA INTERNA:
a) Coordenador de Controle Interno.

III – DIRETORIA GERAL
a) Diretor Geral;
b) Assessor de Imprensa;
c) Assessor Técnico de Informação;
d) Assistente de Administração.
IV - SETOR DE SECRETARIA, PROTOCOLO E ARQUIVO
a) Secretária Executiva;
b) Assistente de Plenário;
c) Assessor Parlamentar;
d) Assessor Técnico Legislativo.
V - SETOR DE CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS
a) Contador Geral;
b) Assessor Técnico em Contabilidade;
c) Assistente de Recursos Humanos.
VI - SETOR DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS
a) Recepcionista;
b) Auxiliar de Serviços Gerais.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E SUAS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS
Art. 9. O quadro de pessoal dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Laguna Carapã - MS terá a seguinte composição estrutural e serão identificados pelas seguintes denominações:
I – **GRUPO I** – Cargo de Provimento Efetivo ou Permanente – Apoio Administrativo – ADM;
II – **GRUPO II** – Cargo de Provimento Efetivo ou Permanente – Serviços Auxiliares – AUX;
III – **GRUPO IIII** – Cargo de Provimento em Comissão ou Confiança – Assessoramento Superior – ASS;
IV – **GRUPO IV** – Cargo de Provimento em Comissão ou Confiança – Assessoramento Direto – ASD.

SEÇÃO I
ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR E ASSISTÊNCIA DIRETA AO PRESIDENTE DA CÂMARA, MESA DIRETORA COMISSÕES TÉCNICAS E VEREADORES
SUBSEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 10. A Assessoria Jurídica da Câmara Municipal está subordinada diretamente a Presidência, compete:
I – representar e assistir a Câmara Municipal em Juízo, nos feitos em que a mesma seja autora, ré, oponente, assistente, reclamada, requerente, requerida e demais situações jurídicas;
II – receber citações, intimações, notificações e interpelações, nos casos admissíveis em lei;
III – emitir pareceres e atender consultas sobre assuntos de interesse da Câmara Municipal, da Mesa Diretora e dos Vereadores;
IV – elaborar minutas de projetos de lei, decretos legislativos, regulamentos, portarias, resoluções e outros atos administrativos e jurídicos, relacionados com a sua área de competência;
V – promover o aforamento de ações destinadas à manutenção das atribuições e prerrogativas da Câmara, da Mesa Diretora e dos Vereadores;
VI – orientar e preparar processos administrativos;
VII – assessorar o Presidente da Câmara, a Mesa Diretora, os Vereadores e os órgãos que integram a estrutura da Câmara Municipal, em assuntos de ordem legislativa, administrativa, fiscal, trabalhista, tributária e jurídica em geral;
VIII – prestar apoio e assistência, ao Setor de Contabilidade, Recursos Humanos e Informática da Câmara Municipal, no que diz respeito às rescisões, elaboração de contratos e outros assuntos relacionados com a admissão, demissão e administração de pessoal;
IX – examinar e opinar em questões relativas a direitos, vantagens, deveres e obrigações dos servidores do Poder Legislativo Municipal;
X – prestar assessoria jurídica ao processo legislativo;
XI – prestar assessoria jurídica aos órgãos integrantes da estrutura administrativa da Câmara Municipal;
XII – colaborar na elaboração técnica de todas as proposições que integram o processo legislativo;
XIII – prestar assistência jurídica às comissões técnicas e especiais;
XIV – emitir opinião técnica jurídica sobre questões propostas à Mesa Diretora, pelas bancadas dos partidos políticos com representação na Câmara;
XV – prestar assistência jurídica aos vereadores quando solicitado pela Mesa Diretora.
XVI – desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem acometidas por ato expresso e solicitação verbal do Presidente da Câmara Municipal.

SUBSEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA
Art. 11. A Controladoria Interna do Poder Legislativo do Município de Laguna Carapã – MS, é órgão central do Sistema de Controle Interno Municipal, abrangendo todos os órgãos do Poder Legislativo Municipal, nos termos do Art. 31 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, e em conformidade com a Lei orgânica do Município, subordinada diretamente a Presidência, a qual compete:
I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e no orçamento da Câmara Municipal;
II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal;
III - realizar acompanhamento, levantamento, fiscalização e avaliação da gestão administrativa, contábil, financeira, patrimonial e operacional no âmbito da Câmara Municipal, com vistas a verificar a legalidade e legitimidade de atos de gestão dos responsáveis e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia;
IV - examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, qualquer que seja o objetivo, inclusive os relatórios de gestão fiscal;
V - examinar as prestações de contas dos ordenadores de despesas e dos responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados à Câmara Municipal;
VI - promover auditoria extraordinária determinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal;
VII - propor à Mesa Diretora a expedição de atos normativos concernentes à execução e controle da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara Municipal;
VIII - desenvolver outras atividades inerentes à função do Sistema de Controle Interno, determinadas por normas e legislações vigentes;
IX - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
Art. 12. Verificado indício de falha ou ilegalidade pela Controladoria Interna, será cientificada a autoridade responsável para a tomada de providências visando à regularização, sendo assegurado o contraditório e ampla defesa.
Parágrafo único. Não havendo a regularização da situação encontrada, ou não sendo os esclarecimentos apresentados suficientes para elidir os questionamentos, o fato será levado ao conhecimento da Mesa Diretora para as providências julgadas necessárias.
Art. 13. Fica assegurado à Controladoria Interna, no desempenho de suas funções, o acesso a todos os documentos, fatos e informações dos órgãos integrantes da Câmara Municipal.
Art. 14. É vedado, ao servidor responsável pelos trabalhos de controle interno, divulgar fatos e informações de que tenha tomado conhecimento em razão do exercício de suas atribuições.
Art. 15. A Controladoria Interna é vinculada diretamente a Presidência da Câmara Municipal, devendo ser assegurada à mesma o suporte necessário de recursos humanos e materiais.

SUBSEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTADORIA GERAL DA CÂMARA
Art. 16. A Contadoria Geral da Câmara será exercida por contabilista habilitado e inscrito no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, a quem compete especialmente:
I – estudar, classificar, escriturar e analisar os atos e fatos administrativos da Câmara Municipal, de forma analítica e sintética;
II – elaborar o Orçamento Programa Anual, da Câmara Municipal, na forma e prazos previstos em lei;
III – empenhar a despesa e fazer o controle dos créditos orçamentários;
IV – registrar a movimentação de recursos financeiros, bens e valores;
V– registrar, na forma prevista, a movimentação de bens;

VI– apurar contas dos responsáveis por recursos financeiros, bens e valores;
VII – fazer planos e prestações de contas de recursos financeiros, para serem apresentados aos Vereadores e remetidos ao Prefeito Municipal e ao Tribunal de Contas, na forma e prazos previstos e fixados em lei e instruções normativas;
VIII – levantar mensalmente os balancetes e anualmente o balanço das receitas e despesas da Câmara;
IX – arquivar documentos relativos à movimentação financeira e patrimonial;
X – proceder auditorias contábeis;
XI – elaborar os relatórios e demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, nos prazos e formas estabelecidas;
XII – auxiliar os Vereadores e as Comissões Técnicas, no exercício das suas funções fiscalizadoras, sugerindo medidas de acompanhamento e controle da execução do orçamento do Município;
XIII – desincumbir-se de outras tarefas e atividades relacionadas com a sua área de atuação, que forem objeto de solicitação verbal ou expressa do Presidente, da Mesa Diretora.
Art. 17. O Cargo de Contador Geral está subordinado à Diretoria Geral e será preenchido por profissional com instrução em nível superior, com experiência profissional na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, no que tange à elaboração do PPA, LDO e LOA, bem como nas execuções orçamentária, financeira e de planejamento.

SUBSEÇÃO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSESSOR DE IMPRENSA
Art. 18. O Assessor de Imprensa, está diretamente subordinada à Presidência, vinculada à Diretoria Geral, compete:
I - promover a divulgação, por todos os meios de comunicação, das atividades da Câmara Municipal e dos seus Membros, na atuação de suas atividades institucionais e públicas, que tenham vinculação com o Legislativo Municipal;
II - coordenar a preparação, distribuição e divulgação de material informativo produzido ou coletado através do noticiário publicado pelos órgãos de imprensa;
III - gerenciar o portal da transparência e orientar os órgãos da Câmara Municipal sobre a publicidade das informações discriminadas no art. 8º, da Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

SUBSEÇÃO V
DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR GERAL
Art. 19. À Diretoria-Geral, ocupada pelo Diretor Geral, vinculada à Presidência, por intermédio dos Setores e Assessorias que lhe são subordinadas, compete:
I - planejar e coordenar a execução das atividades administrativa, orçamentária, financeira e contábil da Câmara Municipal;
II - planejar e coordenar a implementação das diretrizes de admissão de pessoal e de gestão e desenvolvimento dos recursos humanos da Câmara Municipal;
III - planejar e coordenar as atividades de aquisição de materiais, equipamentos e serviços, mediante a realização de procedimentos licitatórios e manifestação nas dispensa e inexigibilidade, bem como a organização e manutenção do cadastro de fornecedores;
IV - planejar e coordenar a administração de almoxarifado, patrimônio, serviços de protocolo, tramitação e distribuição de documentos, correspondências e manutenção de equipamentos e instalações;
V - planejar e coordenar a organização do arquivo, assegurando a consulta a processos e documentos preservados, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal;
VI - planejar e coordenar os serviços de tecnologia da informação, telecomunicações e de processamento de dados da Câmara Municipal;
VII - planejar e coordenar a execução das atividades de cerimonial e relações institucionais;
VIII- planejar e coordenar a publicação no órgão oficial de atos emanados do Plenário, da Mesa Diretora, do Presidente e de matérias relacionadas aos serviços administrativos;
IX - planejar e coordenar atividades de modernização administrativa, organizacional e estrutural da Câmara Municipal, com vistas à racionalização, inovação, organização e métodos das atividades;
X - planejar e coordenar a formulação de normas e critérios para padronização dos impressos oficiais, formulários comuns de uso geral e a elaboração de manuais de procedimentos para uso dos órgãos da Câmara Municipal.

SUBSEÇÃO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS
Art. 20. O Assistente de Recursos Humanos, está diretamente subordinada à Diretoria Geral, compete:
I - coordenar a execução das atividades administrativas de pessoal;
II - manter atualizado o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal;
III - organizar e controlar a documentação pertinente à área de pessoal;
IV - organizar e controlar a pasta funcional dos servidores e, os respectivos lançamentos no sistema;
V - elaborar os atos de pessoal e submete-los à autoridade superior para assinatura e encaminhá-los para publicação, através da unidade competente da Câmara Municipal;
VI - executar os procedimentos para concessão de benefícios funcionais, afastamentos, gratificações e outras vantagens financeiras, conforme legislação em vigor;
VII - coordenar as atividades de recrutamento e seleção através de concursos públicos;
VIII - promover cursos de treinamento, capacitação e formação de servidores;
IX - coordenar a elaboração da folha de pagamento;
X - prestar as informações pertinentes solicitadas pelos servidores.

SUBSEÇÃO VII

DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSESSOR TÉCNICO DE INFORMAÇÃO

Art. 21. O Assessor Técnico de Informação, diretamente subordinada à Diretoria Geral, compete:

I - coordenar o sistema de processamento de dados;

II - coordenar o desenvolvimento e adaptação de sistemas;

III - coordenar o desenvolvimento, adequação, adaptação e gerenciamento de rede;

IV - coordenar a manutenção de equipamentos e software instalados;

V - coordenar e promover o monitoramento e suporte aos usuários de sistemas.

SUBSEÇÃO VIII

DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO

Art. 22. O Assessor Técnico Legislativo, está diretamente subordinada à Secretaria Executiva, compete:

I - receber, registrar e encaminhar os projetos despachados às Comissões, dar encaminhamento aos documentos devolvidos pelos relatores ou outros membros de Comissão e, organizar a documentação a ser submetida ao Plenário;

II - receber as proposições apresentadas e lidas em Plenário pelos Vereadores, promovendo-lhes o encaminhamento e tramitação regimental;

III - prestar informações sobre a situação dos projetos e documentos em tramitação nas Comissões ou recolhida em arquivo;

IV - elaborar e fazer a divulgação, em tempo hábil, da ordem do dia das sessões;

V - elaborar a pauta regimental, incluindo as proposições recebidas e processadas;

VI - providenciar os autógrafos das proposições aprovadas, para serem submetidas à assinatura da Mesa Diretora ou do Presidente;

VII - controlar os prazos das proposições em pauta encaminhadas às Comissões Técnicas;

VIII - orientar a organização do arquivo da documentação referente ao processo legislativo;

IX - manter controle do fluxo de respostas às solicitações oficiais;

X - elaborar as folhas de presença dos Vereadores, colher as assinaturas e anotar as eventuais ausências;

XI - providenciar cópias, conferir e organizar os documentos lidos e encaminhados à Mesa durante a sessão, para serem juntados à ata;

XII - elaborar as correspondências decorrentes das proposições apresentadas e aprovadas em Plenário;

XIII - fazer a revisão dos apontamentos dos registros das sessões, conferindo a fidelidade do pensamento emitido, o entrosamento dos textos, a correção gramatical, a clareza de expressão, a fluência lógica das palavras, sem prejuízo do estilo do orador;

XIV - lavrar as atas com a sinopse dos trabalhos de cada sessão, cuja redação obedecerá a padrão uniforme, da qual deve constar a lista nominal de presença e de ausência;

XV - organizar as atas em anais por ordem cronológica, cuja encadernação será por sessão legislativa, para posterior arquivo.

SUBSEÇÃO IX

DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Art. 23. O Setor de Secretaria, Protocolo e Arquivo, será conduzido, administrado e executado, pela Secretaria Executiva da Câmara, diretamente subordinada à Diretoria Geral, a quem compete às seguintes atribuições;

I – promover o recebimento e protocolo das correspondências encaminhadas a Câmara Municipal, ao Presidente, a Mesa Diretora, as Comissões Técnicas e aos Vereadores;

II – selecionar as correspondências, para serem lidas no expediente das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes;

III – promover o arquivamento das correspondências encaminhadas a Câmara Municipal, ao Presidente, a Mesa Diretora, as Comissões Técnicas e aos Vereadores, após terem sido lidas no expediente;

IV – elaborar, digitar, conferir, coletar assinaturas e despachar as correspondências oficiais da Câmara Municipal;

V – arquivar cópias das correspondências expedidas pela Câmara;

VI – organizar o arquivo morto da Câmara Municipal, promovendo o arquivamento individualizado e seqüencial das proposições aprovadas pela Câmara Municipal, em cada sessão legislativa, realizando, a sua adequada encadernação e acondicionamento, preservando a sua autenticidade e conservação, para que possam servir de fonte de pesquisa e de informações de caráter administrativo, político, histórico e cultural;

VII – realizar o arquivamento dos processos administrativos e dos balancetes e balanços elaborados pelos serviços de contabilidade;

VIII – promover o controle de ligações telefônicas e o uso dos serviços de fax símile, com a finalidade de uso exclusivo para as atividades da Câmara Municipal;

IX – secretariar as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, promovendo, inclusive, a lavratura das respectivas atas;

X – controlar o livro de presença dos vereadores nas sessões ordinárias e extraordinárias;

XI – auxiliar na elaboração e digitação de atas, proposições, autógrafos, ofícios e outros serviços congêneres que forem solicitados pelo presidente da Câmara, pela Mesa Diretora, pelas Comissões Técnicas e pelos Vereadores;

XII – desincumbir-se de outras funções ou atividades necessárias ao desempenho de suas atribuições e que lhe forem solicitadas pelo Presidente da Câmara.

XIII – organizar os atos de cerimonial da Câmara Municipal, por ocasião da realização de sessões solenes e outros atos públicos;

XIV – administrar a agenda do Presidente da Câmara Municipal;

XV – receber e encaminhar as audiências;

XVI – manter, antecipadamente, informado o Presidente sobre sua agenda e compromissos;

XVII – promover a emissão, o recebimento e o arquivamento da correspondência oficial do Gabinete do Presidente da Câmara;

XVIII – manter interligação com todos os órgãos integrantes da estrutura administrativa, transmitindo informações ao Presidente da Câmara;
XIX – manter os registros necessários aos serviços da Câmara;
XX – fornecer aos interessados, no prazo de 15 (quinze) dias, as certidões que tenham requerido ao Presidente para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse de pessoal, bem como, preparar os expedientes e atendimentos as requisições judiciais, independentemente de despacho, no prazo de 05 (cinco) dias.

SUBSEÇÃO X
DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSESSOR PARLAMENTAR

Art. 24. O Assessor Parlamentar, está diretamente subordinada à Secretaria Executiva, compete:
II – Reunir legislação, projetos e propostas de interesse dos Vereadores, assessorando-o nas questões que se fizerem necessárias;
III – Preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições dos Vereadores;
IV - Auxiliar na execução de atividades administrativas dos gabinetes;
V - Efetuar o atendimento de munícipes e autoridades;
VI – Redigir, a pedido dos Vereadores, pronunciamentos a serem feitos em plenário;
VII - Informar os Vereadores sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara;
VIII - Representar os vereadores no atendimento à comunidade, quando solicitado;
IX - Cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno;
X – Desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas da atividade parlamentar;
XI- Assessorar as comissões técnicas, especiais e permanentes, no que concerne a formalização de demandas, requerimentos, proposições e encaminhamentos;
XII - Acompanhar o trâmite legislativo dos projetos de leis, proposições e demandas inerentes aos trabalhos das comissões parlamentares;
XIII - Executar outras atividades correlatas ao cargo.

SEÇÃO II
DOS ÓRGÃOS DE APOIO ADMINISTRTIVO E ATIVIDADES AUXILIARES E SUAS ATRIBUIÇÕES
SUBSEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSESSOR TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Art. 25. O Assessor Técnico em Contabilidade da Câmara Municipal, compete basicamente:
I – depositar e controlar as receitas da Câmara Municipal, na forma estabelecida, legal e formalmente;
II– manter a guarda do numerário e valores pertencentes à Câmara Municipal;
III – escriturar a movimentação dos recursos financeiros da Câmara Municipal;
IV– movimentar recursos financeiros da Câmara Municipal, na forma autorizada, obedecendo aos princípios gerais dos registros contábeis públicos;
V– pagar despesas ordenadas, autorizadas, empenhadas, liquidadas e processadas;
VI – movimentar recursos financeiros da Câmara, através da via bancária, assinando juntamente com o Presidente, os cheques destinados aos pagamentos das despesas da Câmara Municipal;
VII – executar as tarefas que lhe forem determinadas pelo Presidente da Câmara e pelo Contador;
VIII – desincumbir-se de atribuições que lhe forem acometidas pelo Contador e pelo Presidente da Câmara.
Art. 26. O Cargo de Assessor Técnico em Contabilidade está diretamente subordinada à Presidência, vinculada à Diretoria Geral.

SUBSEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Art. 27. O Assistente Administrativo, está diretamente subordinada à Diretoria Geral, compete:
I - a coordenação, supervisão e execução das atividades relacionadas ao patrimônio, almoxarifado, serviços de manutenção, telefonia e recepção da Câmara Municipal;
II - o controle dos contratos e convênios;
III - análise preliminar sobre a contratação de serviços e aquisição de materiais e equipamentos;
IV - instruir os processos de compras e de serviços, para posterior envio à Diretoria de Licitações;
V - zelar pela guarda dos bens patrimoniais da Câmara Municipal;
VI - planejar e coordenar a execução das atividades referentes ao Protocolo e Arquivo.
VII - instruir os processos licitatórios;
VIII - elaborar os instrumentos convocatórios de licitações;
IX - organizar e coordenar a manutenção de cadastro de fornecedores;
X - o acompanhamento e registro de preços de materiais e serviços;
XI - a coordenação e supervisão das atividades de elaboração de mapa comparativo de preços para julgamento de propostas;
XII - a preparação do extrato do resultado do procedimento licitatório para publicação;

XIII - elaborar as respostas de eventuais recursos propostos sobre os certames licitatórios;
XIV - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado, em conformidade com as exigências legais estabelecidas por esse Colegiado, a documentação pertinente aos procedimentos licitatórios, bem como, providenciar os esclarecimentos e respostas solicitadas quando da análise dos processos enviados.

SUBSEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DA RECEPCIONISTA
Art. 28. A Recepcionista da Câmara compete:
I. Recepcionar visitantes e munícipes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações ou encaminhá-los às pessoas ou setores procurados;
II. Atender ao público interno e externo prestando informações simples, anotando recados e efetuando encaminhamentos;
III. Controlar o acesso de visitantes nas dependências administrativas e dos gabinetes;
IV. Registrar os visitantes atendidos, anotando dados pessoais para possibilitar o controle dos atendimentos diários;
V. Acompanhar os visitantes ou autoridades pelas dependências da Câmara, quando necessário;
VI. Realizar atividades de protocolo e distribuição de documentos e correspondências recebidas pela Câmara; operar fotocopiadoras;
VII. Organizar os documentos reproduzidos e os que lhes deram origem, conforme orientações repassadas, encaminhando-os aos interessados; auxiliar, quando necessário, na recepção de autoridades ou visitantes nas solenidades da Câmara Municipal;
VIII. Efetuar o atendimento de telefone tipo PABX, conectando as ligações com os ramais ou pessoas solicitadas; zelar pelo equipamento telefônico, comunicando defeito ao superior imediato, solicitando conserto e manutenção para assegurar o perfeito funcionamento do sistema de telefonia;
IX. Impedir a utilização dos telefones da Câmara Municipal para solução de assuntos particulares;
X. Comunicar a companhia telefônica acerca de defeitos ocorridos;
XI. Atender com cordialidade as chamadas telefônicas; realizar, quando solicitado e somente para assuntos do Poder Legislativo, chamadas telefônicas;
XII. Manter atualizadas e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras localidades para facilitar a consulta;
XIII. Providenciar, mensalmente, relatório de todas as chamadas telefônicas realizadas, em formulário próprio contendo várias informações sobre a chamada, para arquivo da Secretaria da Câmara;
XIV. Receber e enviar fax; realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

SUBSEÇÃO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE PLENÁRIO
Art. 29. O Assistente de Plenário, diretamente subordinada à Secretaria Executiva, compete:
I - Atender diretamente aos vereadores do partido a que estiver a serviço na emissão de correspondência isoladamente ou em conjunto;
II - Receber a correspondência do vereador respondendo-a ou cumprindo-a de acordo com a determinação do interessado;
III - Redigir proposição a ser assinada pelo vereador ou por outros, observando rigorosamente as mesmas técnicas legislativas pertinentes, solicitando se necessário, a orientação da assessoria;
IV - Acompanhar rigorosamente o controle de proposições expedidas pelo sistema de computação, vedada a apresentação para protocolo, de proposição, de proposição anti-regimental ou em caso de que verse sobre o mesmo assunto no mesmo período legislativo;
V - Atender chamada telefônica endereçada ao vereador a que estiver a serviço, passando ao interessado ou anotando recados conforme o caso;
VI - Promover o apoio às atividades do plenário;
VII - Responsabilizar-se pelo gerenciamento dos serviços de som e gravação das reuniões da Câmara de Vereadores, das audiências públicas e similares, providenciando sua transcrição quando necessário, em articulação com os setores correspondentes da Comunicação Social;
VIII - Fazer registrar e arquivar as gravações originais das reuniões e fornecer cópias mediante solicitação por escrito, em articulação com os setores correspondentes da Comunicação Social;
IX - Assessorar as comissões técnicas, especiais e permanentes, no que concerne a formalização de demandas, requerimentos, proposições e encaminhamentos;
X - Efetuar o controle e acompanhamento de determinações legislativas das sessões;
XI - Manter, conservar e controlar equipamentos sob sua responsabilidade;
XII - Executar outras atividades correlatas ao cargo.
SUBSEÇÃO V
DAS ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Art. 30. Ao Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, compete especialmente:
I – cumprir com as determinações da administração da Câmara;
II – manter limpos e arrumados os locais de serviços, sala de sessões, sala dos serviços, gabinetes, recepção, galeria, cozinha, sanitários e outros ambientes da Câmara;
III – manter arrumados os materiais sob sua guarda;
IV – solicitar requisições de materiais de limpeza;
V – fazer e servir café, chá e água e lavar louças e utensílios da cozinha e da Câmara;
VI – executar pequenos mandados.

VII – desincumbir-se de outras tarefas e atividades que forem objeto de solicitação verbal ou expressa da Secretária Executiva, do Presidente da Câmara, da Mesa Diretora, dos Vereadores, da Secretária Executiva e do Almoxarife.

CAPÍTULO IV
PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
SEÇÃO I
DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E DO EXERCÍCIO DA AUTORIDADE

Art. 31. O Presidente da Câmara Municipal, Chefes de Setores e Dirigentes de órgãos de nível hierárquico, salvo hipótese expressamente contempladas em lei, deverão permanecer livres de funções e atividades meramente executórias e da prática de atos relacionados com a mecânica administrativa da Câmara que indiquem uma simples aplicação de normas estabelecidas.
Art. 32. O encaminhamento de processos, de outros documentos e expedientes às autoridades mencionadas no Artigo anterior, ou a avocação de qualquer caso, problema ou assunto por essas autoridades, apenas se dará nos seguintes casos:
I – quando o assunto se relacionar com o ato praticado pessoalmente pelas citadas autoridades;
II – quando se enquadre simultaneamente na competência de vários órgãos subordinados diretamente ao Presidente da Câmara ou de vários subordinados diretamente ou não se enquadre, precisamente na de nenhum deles;
III – quando incida ao mesmo tempo no campo das relações da Prefeitura, com a Câmara de Vereadores ou com outras esferas de governo;
IV – quando para reexame de atos manifestamente ilegais ou contrários ao interesse público;
V – quando a decisão importar em precedente de profunda repercussão administrativa que modifique a praxe ou que a jurisprudência consagre.
Art. 33. Para que as autoridades superiores possam desempenhar de forma adequada e precisa, as funções de planejamento, orientação, coordenação, controle e supervisão e, para dinamizar a ação Administrativa da Câmara, serão observados nos programas de rotina de trabalho, dentre outros, os seguintes princípios:
I – todos os assuntos serão decididos nos níveis hierárquicos mais baixos possíveis e observando-se as seguintes regras:
a) as chefias imediatas, isto é, aquelas que se situam na base da organização, devem receber a maior soma de poderes decisórios, principalmente em relação aos assuntos rotineiros;
b) a autoridade competente para proferir a decisão ou ordenar a ação deve ser a que se encontre no ponto mais próximo a aquele em que a informação se completa ou em que todos os meios e formalidades requeridos por sua operação se liberem.
II – a autoridade competente, não poderá escusar-se de decidir, protelando por qualquer forma o seu pronunciamento ou encaminhamento do caso à consideração superior ou de outra autoridade;
III – os contatos entre os órgãos da Administração da Câmara Municipal, para fins de instrução de processo, far-se-ão de órgão para órgão.
Art. 34. O Presidente da Câmara Municipal, a seu critério e observando as normas legais, poderá delegar atribuições e competência às diversas Chefias e Assessorias dos órgãos que integram a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, para proferir despachos decisórios podendo a qualquer momento revoga-las ao seu livre arbítrio.
Art. 35. São indelegáveis as atribuições e competências do Presidente nos seguintes casos:
I – autorização de despesas superiores a 1 (um) salário mínimo;
II – nomeação, admissão e contratação de servidores a qualquer título e qualquer que seja a categoria no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, bem como suas respectivas exonerações, dispensa, rescisão contratual, revisão de contrato e promoções;
III – concessão de aposentadoria;
IV – aprovação e homologação de licitação, sobre qualquer valor e modalidade;
V – permissão e autorização para a execução de Serviços Públicos por terceiros, a título precário;
VI – outras funções e atividades, que, por imposição legal, sejam indelegáveis.

TÍTULO II
DAS NORMAS APLICÁVEIS A ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES
SEÇÃO I
DO REGIME JURÍDICO
Art. 36. O Regime Jurídico dos Servidores Públicos vinculados ao Quadro, de Pessoal da Câmara de Vereadores do Município de Laguna Carapã, será o ESTATUTÁRIO, aplicando-se aos mesmos as normas contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aprovado pela Lei Complementar Municipal N° 01/93 de 30 de Abril de 1993, ou outra que venha a substituí-la.

SEÇÃO II
DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Art. 37. O Regime Previdenciário dos Servidores Públicos vinculados ao Quadro de Pessoal da Câmara de Vereadores do Município de Laguna Carapã será o mesmo adotado para os servidores do Poder Executivo.
CAPÍTULO II
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, DO QUADRO DE PESSOAL, DO PROVIMENTO; DA NOMEAÇÃO; DOS CONCURSOS, DA POSSE E DO EXERCÍCIO E DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

SEÇÃO I
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Art. 38. Os Serviços Públicos da Câmara Municipal de Laguna Carapã serão organizados, planejados, coordenados e executados por servidores públicos investidos em cargos de comissão e confiança, de carreira técnica ou profissional e contratados para o exercício de atividades temporárias, emergenciais e excepcionais, todos nomeados e designados de acordo com as disposições expressas nesta lei e na legislação federal aplicável.
Art. 39. Os cargos nos Serviços Públicos da Câmara Municipal são acessíveis a todos os brasileiros, que preencham os requisitos estabelecidos nesta lei e na legislação federal.
Art. 40. É vedada a prestação de serviços gratuitos na Câmara Municipal de Laguna Carapã.

SEÇÃO II
DO QUADRO DE PESSOAL
Art. 41. O Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Laguna Carapã, de acordo com a natureza do provimento, será composto pelos cargos descritos no art. 3°, agrupados conforme critérios de habilitação e formação profissional, como descrito pelo art. 10 da presente lei:
SEÇÃO III
DO PROVIMENTO
Art. 42. Os CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO serão providos e exercidos, pelos servidores que ingressaram ou ingressarem no serviço público da Câmara Municipal, através de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos, ou que foram declarados estáveis em razão de disposição constitucional.
Art. 43. Os CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO OU CONFIANÇA serão providos e exercidos pelos servidores nomeados pelo Presidente da Câmara, na forma do disposto pelo art. 37, V da Constituição da República, cujos cargos são de livre nomeação e exoneração, sendo destinados a direção, chefia e assessoramento.
Art. 44. OS CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO, EVENTUAL OU EXCEPCIONAL, são aqueles providos e exercidos por servidores designados para exercer funções, tarefas e atividades temporárias, eventuais, emergenciais e de excepcional interesse público.
Parágrafo único. Os cargos desta categoria são de idênticas funções e requisitos aos previstos no quadro de cargos efetivos, não tendo, porém acesso a carreira funcional.
Art. 45. Para efeito desta lei, entendem-se como necessidades temporárias, emergenciais e de excepcional interesse público, as contratações realizadas nos seguintes casos:
I – em razão do afastamento do titular:
a) para exercer cargo de Provimento em Comissão ou Confiança em qualquer dos Poderes Municipais;
b) para atender convocação de serviço militar obrigatório;
c) para exercer mandato eletivo, nos casos previstos em lei;
d) para realizar tratamento de saúde, pelo período previsto em lei;
e) para o gozo de licença de gestação;
f) para o gozo de licença especial;
g) substituição no caso de concessão de licença para tratar de assuntos e interesses particulares.
II – para preencher cargos vagos, não preenchidos por concurso público;
III – para atender situações de emergência ou de calamidade pública decretadas no Município;
IV – para atender situações criadas em razão do falecimento, aposentadoria ou exoneração de titulares de cargos de provimento efetivo;
V – para a contratação de profissionais até o provimento dos cargos pela via de concurso público.
Art. 46. Os cargos efetivos criados e aprovados por esta lei serão providos por:
I – nomeação;
II – aproveitamento;
III – reintegração;
IV – recondução;
SEÇÃO IV
DAS CONDIÇÕES DE ACESSO
Art. 47. O provimento dos cargos e funções públicas na Câmara Municipal de Laguna Carapã, obedecerá os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também o seguinte:
I – os cargos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencherem os requisitos estabelecidos em lei;
II – a investidura em cargo público da Câmara Municipal depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, na forma do art. 37, V da Constituição da República;
III – o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, havendo interesse e convivência pública;
IV – o prazo de validade do concurso público será a critério da Mesa Diretora, por conveniência e interesse público devidamente comprovado, ser reduzido pelo prazo mínimo de seis meses, devendo o edital de cada concurso promovido pela Câmara Municipal estabelecer o prazo de sua validade;
V – durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo, na carreira;

VI – as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores da carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;
VII – a lei reservará percentual dos cargos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;
VIII – lei municipal específica estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária, emergencial e de excepcional interesse público;
IX – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos privativos de médico.
X – a proibição de acumular estende-se a cargos e funções públicas.
Art. 48. Para que ocorra o provimento é necessário:
I – a existência de vaga;
II – preencha o candidato, todos os requisitos inerentes ao cargo;
III – tenha sido prevista lotação numérica e específica para o cargo.

SEÇÃO V
DA NOMEAÇÃO
Art. 49. A nomeação para os cargos de provimento efetivo obedece à ordem de classificação dos candidatos aprovados em concurso público e será feita sempre no Nível de Referência Salarial inicial previsto no Plano de Carreira.
§ 1º – Prescinde de concurso, a nomeação para o cargo de provimento em comissão e confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Legislativo e as contratações por prazo determinado, nos casos previstos na presente lei.
§ 2° – A nomeação de servidor público para cargo de provimento em comissão determina, no ato da posse, o seu afastamento do cargo efetivo de que for titular, salvo nos casos de acumulação licita, previstas no inciso IX, do Artigo 47, desta lei.
SEÇÃO VI
DOS CONCURSOS
Art. 50. A nomeação para o exercício de cargo de provimento efetivo será sempre precedida de concurso público de provas ou de provas e títulos.
Art. 51. O concurso público a que se refere o artigo anterior será realizado no âmbito municipal, com ampla divulgação e publicação na forma da legislação vigente.
Art. 52. São requisitos básicos para inscrição em concursos, além dos constantes das instruções especiais, a comprovação relativa a:
I – ser brasileiro;
II – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e no máximo de 50 (cinqüenta) anos completos, na data da inscrição;
III – estar em dia com o serviço militar;
IV – ser eleitor e estar quite com a justiça eleitoral;
V – estar legalmente habilitado para o exercício do cargo.
Art. 53. O concurso público de ingresso será realizado sempre que houver necessidade de preenchimento dos cargos e funções públicas no Serviço Público da Câmara Municipal.
PARÁGRAFO ÚNICO - A relação das vagas, cargos e funções a serem providos em cada concurso, deverão constar nos respectivos editais, que, serão publicados e divulgados em jornais de circulação local, regional ou estadual.
Art. 54. POSSE, é ato solene pelo qual a pessoa classificada ou nomeada para o desempenho de um cargo público, declara aceitar as atribuições a ele pertinentes e passa a exercê-lo.
PARÁGRAFO ÚNICO - A posse é o ato que completa a investidura do servidor no cargo.
Art. 55. Tem-se por empossado, o Servidor Público, após a assinatura do termo de compromisso, precedido de prova de capacidade física e mental para o exercício do cargo, realizada por órgão médico oficial.
Art. 56. É competente para dar a posse, a mesma autoridade considerada competente para realizar a nomeação, ou seja, o Presidente da Câmara Municipal.
Art. 57. Aposse se dá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação, quando também iniciar-se-á o exercício.
§ 1º – A requerimento do interessado, dirigido à autoridade competente para dar posse, esse prazo pode ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias ou no caso de doença, pelo período que perdurar o impedimento.
§ 2º – Se a posse não se der no prazo inicial ou na prorrogação permitida, a nomeação é tornada sem efeito.
Art. 58. Respeitados os casos previstos nesta lei o servidor que interromper o exercício num período de 12 (doze) meses, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 60 (sessenta) alternados, está sujeito à demissão por abandono do cargo, apurado em competente processo administrativo disciplinar.

SEÇÃO VII
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
Art. 59. Os Servidores da Câmara Municipais ficam sujeitos ao estágio probatório, pelo período de 3 (três) anos, durante o qual serão avaliados periodicamente, a cada 6 (seis) meses, por Comissão designada pela Mesa Diretora da Câmara, considerando os requisitos necessários e indispensáveis ao exercício do cargo, relacionados no Artigo 63 desta lei.
Art. 60. Os requisitos de avaliação do estágio probatório são os seguintes:
I – idoneidade moral;

II – assiduidade;
III – disciplina;
IV – eficiência;
V – produtividade;
VI – capacidade técnica e competência para o exercício do cargo;
VII – dedicação, zelo e desempenho no exercício das atribuições do cargo;
VIII – relacionamento com colegas de trabalho, subordinados e superiores hierárquicos.
§ 1º – Durante o estágio probatório não poderá ocorrer ascensão funcional.
§ 2º – Não está sujeito a novo estágio probatório, o servidor que nomeado para outro cargo público do Poder Executivo ou Legislativo Municipal, já tenha adquirido estabilidade no Serviço Público Municipal.
Art. 61. O Servidor que não satisfazer os requisitos exigidos pelo Artigo 53 desta lei e que for reprovado no estágio probatório, será exonerado do cargo que ocupa, após competente processo de aferição.

SEÇÃO VIII
DA ESTABILIDADE

Art. 62. São estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores públicos municipais nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.
§ 1º – O Servidor público estável só perderá o cargo:
I – em virtude de sentença judicial transitada em julgado;
II – mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;
III – mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa;
§ 2º – Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga, se estável, reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo, ou posto em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço.
§ 3º – Extinto o cargo, ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço até seu adequado aproveitamento em outro cargo.
Art. 63. É aplicável aos servidores ocupantes de cargos afetos ao Poder Legislativo a legislação complementar específica disciplinando os procedimentos, regras e normas para a realização das avaliações periódicas de desempenho dos servidores estáveis no serviço público do Poder Legislativo, através dos quais os mesmos poderão perder o cargo.

CAPÍTULO III
DA VACÂNCIA E EXONERAÇÃO
SEÇÃO I
DA VACÂNCIA

Art. 64. A vacância de cargo decorre de:
I – exoneração;
II – demissão;
III – aposentadoria;
IV – nomeação para ocupar cargo em comissão;
V – falecimento.

SEÇÃO II
DA EXONERAÇÃO

Art. 65. Ocorre a exoneração:
I – a pedido;
II – “ex offício”, quando:
a) se tratar de cargo de provimento em comissão;
b) não satisfeitas às condições e os requisitos do estágio probatório, previstos no Artigo 51 desta lei;
c) o servidor não tomar posse dentro do prazo fixado nesta lei;
d) o servidor tomar posse em outro cargo público ou função da administração direta ou indireta, em autarquias e fundações instituídas pelo Poder Público Estadual e Federal, salvo as hipóteses de acumulação legal;
e) nos demais casos previstos em lei.

CAPÍTULO IV
DO APROVEITAMENTO, DA REINTEGRAÇÃO, DA READAPTAÇÃO, DA REVERSÃO E DA RECONDUÇÃO
SEÇÃO I
DO APROVEITAMENTO E DA REINTEGRAÇÃO
SUBSEÇÃO I
DO APROVEITAMENTO

Art. 66. Aproveitamento é o retomo ao efetivo exercício do Servidor da Câmara Municipal, colocado em disponibilidade remunerada.
Art. 67. O aproveitamento do Servidor da Câmara Municipal, a que se refere o artigo anterior, é efetivado no mesmo cargo da categoria funcional a que pertencia ou em provimento assemelhado, caso tenha sido alterado a sua nomenclatura e nível de vencimento.
§ 1° – A critério da administração da Câmara Municipal e, quando existir uma vaga adequada, o aproveitamento do servidor colocado em disponibilidade remunerada, dar-se-á preferencialmente no mesmo setor de trabalho.
§ 2° – Não tomando posse ou não entrando no exercício do cargo no prazo legal, será tomado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade.
§ 3° – A cassação da disponibilidade será precedida de processo administrativo, no qual deverá ser assegurada ampla defesa ao interessado.
Art. 68. Havendo mais de um concorrente para a mesma vaga, terá preferência o de maior tempo de disponibilidade e, no caso de empate, o de maior Tempo de Serviço na Câmara Municipal.

SUBSEÇÃO II
DA REINTEGRAÇÃO
Art. 69. A reintegração decorre de decisão administrativa ou judicial, transitada em julgado ou concedida liminarmente, com o ressarcimento dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo.
§ 1º – Transformado o cargo em que se deve verificar a reintegração, esta se dá ao cargo transformado e, se extinto, em outro do mesmo nível, respeitada a habilitação profissional.
§ 2º – Não sendo possível reintegrá-lo na forma prevista no parágrafo anterior, o Servidor da Câmara Municipal, será colocado em disponibilidade remunerada, na forma prevista em lei.
§ 3º – O reintegrado deverá assumir o exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato na forma previsto na Lei Orgânica do Município, no que diz respeito a publicações dos atos administrativos.

SEÇÃO II
DA READAPTAÇÃO, DA REVERSÃO E DA RECONDUÇÃO
SUBSEÇÃO I
DA READAPTAÇÃO

Art. 70. Dar-se-á a readaptação funcional, quando, não sendo possível a transferência, ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do servidor, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional.
§ 1º – A readaptação não implica em mudança de cargo e terá prazo certo de duração, conforme recomendação do órgão médico oficial.
§ 2º – Expirado o prazo de que trata o parágrafo anterior e se o servidor não tiver readquirido as condições normais de saúde, a readaptação será prorrogada.
Art. 71. A readaptação não acarretará redução nem aumento de remuneração.

SUBSEÇÃO II
DA REVERSÃO

Art. 72. A reversão é o reingresso do servidor aposentado no cargo anteriormente ocupado, quando insubsistentes os motivos da aposentadoria por invalidez.
§ 1º – Para que a reversão possa se efetivar é necessário que o aposentado:
I – não tenha completado 70 (setenta) anos de idade;
II – seja julgado apto em inspeção de saúde por junta médica oficial;
III – tenha o seu reingresso considerado como de interesse para o serviço da Câmara Municipal;
IV - exista vaga.
§ 2° – Somente depois de decorridos 2 (dois) anos, salvo por motivo de saúde, o servidor da Câmara Municipal revertido poderá se aposentar.
Art. 73. Será cassada a aposentadoria, se o interessado não tomar posse no prazo legal, aplicadas à hipótese, as disposições do art. 67 desta lei e seus parágrafos.
SUBSEÇÃO III
DA RECONDUÇÃO
Art. 74. Recondução é a volta do servidor efetivo ao cargo por ele anteriormente ocupado, nos seguintes casos:
I – quando em conseqüência de reintegração decretada em favor de outrem;
II – quando exonerado do cargo em comissão para o qual tenha sido nomeado;
§ 1° – Na inexistência de vaga e até a sua ocorrência, o servidor reconduzido ficará disponibilidade, observados os dispositivos a ela pertinentes.
§ 2° – Se transformado o cargo anteriormente ocupado, dar-se-á recondução em outro, de vencimento e função equivalente, ou colocado em disponibilidade remunerada, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO V
DO PLANO DE CARREIRA
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 75. Fica assegurado aos Servidores da Câmara Municipal, o direito de fazer carreira no cargo em que forem investidos pela via de Concurso Público de provas ou de provas e títulos, de acordo com as normas estabelecidas nesta lei e na legislação federal aplicável à espécie.
PARÁGRAFO ÚNICO – A carreira profissional, somente será possível e permitida, dentro do mesmo cargo em que o Servidor foi investido por Concurso Público.

SEÇÃO II
DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 76. Considera-se progresso funcional o avanço ou progressão dos Servidores da Câmara Municipal, na escala horizontal de Níveis de Referência Salarial, previstas no Plano de Carreira, para a remuneração do cargo ocupado pelo servidor, cujo avanço ou progressão, ocorrerá nos seguintes casos:
I – através de promoção por tempo de serviço;
II – através da promoção por merecimento;
III – pela realização de cursos de aperfeiçoamento.

SEÇÃO III
DA PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

Art. 77. A Promoção por Tempo de Serviço a que se refere o Inciso I, do Artigo 78, será realizada horizontalmente, pela mudança progressiva dos Níveis de Referência Salarial do Plano de Carreira fixados nesta lei, como remuneração do cargo exercido pelo servidor.
Art. 78. A Promoção por Tempo de Serviço ocorrerá de forma automática, independente do cargo ou função exercida pelo servidor, cada vez que o mesmo completar 2 (dois) anos de serviço prestado a Câmara Municipal de Laguna Carapã - MS.
§ 1° – O avanço progressivo nos Níveis de Referência Salarial, a título de Promoção por Tempo de Serviço, será promovido mediante a expedição de Portaria pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, independentemente de requerimento ou qualquer providência do servidor interessado.
§ 2° – O avanço progressivo nos Níveis de Referência Salarial, a título de Promoção por Tempo de Serviço, será de 1 (um) nível para cada 2 (dois) anos de serviço prestados a Câmara Municipal, e obedecerão as regras fixadas na legislação municipal vigente aplicável a administração de pessoal.
§ 3° – A primeira promoção dar-se-á com o término do estágio probatório, ocorrendo dessa forma com o transcorrer de 03 (três) anos.
§ 4° – Completado o tempo de serviço a que se refere o "caput" deste Artigo, cada servidor, passará a receber a remuneração correspondente ao Nível de Referência Salarial, imediatamente posterior aquele em que estiver classificado na escala horizontal, para o cargo correspondente.

SEÇÃO IV
DA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

Art. 79. A Promoção por Merecimento será realizada mediante ato do Chefe do Poder Legislativo e tem como objetivos precípuos, o incentivo, o reconhecimento do desempenho funcional do servidor e a busca do equilíbrio, entre a remuneração recebida pelo mesmo e aquela existente no mercado de trabalho local e regional.
Art. 80. A Promoção por Merecimento será concedida aos Servidores da Câmara Municipal, mediante a observância dos seguintes critérios, analisados em conjunto ou individualmente:
I – natureza do cargo e das condições de trabalho;
II – remuneração do cargo no município e na região;
III – vantagens, de caráter individual do ocupante;
IV – mercado de trabalho;
V – dedicação do servidor no desempenho do cargo;
VI – aperfeiçoamento do ocupante, para o desempenho do cargo;
VII – necessidade de equiparação de vencimentos com outros servidores que ocupam o mesmo cargo;
VIII – assiduidade, competência e dedicação do servidor.
Art. 81. Na Promoção por Merecimento, o servidor poderá avançar mais de um Nível de Referência Salarial, na escala horizontal do Plano de Carreira, cada vez que for promovido, limitando-se a 02 (dois) níveis o avanço em cada promoção.
PARÁGRAFO ÚNICO - O intervalo de tempo entre uma e outra promoção por merecimento, não poderá ser inferior a 02 (dois) anos.
Art. 82. O Servidor da Câmara Municipal elevado indevidamente por promoção não é obrigado a restituir o que a mais haja recebido, salvo se ficar demonstrada a utilização de expedientes escusos para a sua obtenção.

SEÇÃO V
DO PROGRESSO FUNCIONAL PELA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

Art. 83. O Servidor da Câmara Municipal receberá progressão funcional, pela participação e conclusão de cursos técnicos e de aperfeiçoamento profissional, que frequentar na sua área de atuação, avançando 1 (um) Nível de Referência Salarial, na escala horizontal do Plano de Carreira, prevista para a remuneração do seu cargo, mediante as seguintes condições:
I – se o curso frequentado tiver abordado conteúdo relacionado com a área de atuação do servidor;
II – a carga horária de duração do curso seja igual ou superior a 10 horas aula;
III – o servidor tenha sido autorizado pela Presidência da Câmara Municipal para frequentar o curso;

IV – o certificado de participação tenha sido registrado e expedido por entidade e instituição idônea, atuante na área do Direito Público, Administrativo, Constitucional e Tributário;
V – a autorização a que se refere o Inciso III deste artigo é condição limitante e indispensável para a progressão funcional e o avanço de nível de referência previsto para a remuneração do cargo;
§ 1º. Serão aceitas no máximo 2 (duas) progressões pela realização de cursos de aperfeiçoamento por ano.
§ 2º. Os cursos que não puderem ser aproveitados para fins de progressão, por força dos limites impostos no parágrafo anterior, poderão ser utilizados no próximo ano, ficando, porém, vedada a progressão por cursos concluídos há mais de 2 (dois) anos.
§ 3º. Caso o curso realizado pelo servidor seja de carga horária inferior a prevista no inciso II do presente artigo, fica facultada a união de dois cursos, desde que a carga horária de ambos somada atinja o limite mínimo de 15 horas aula, submetendo-se os cursos ao limite imposto pelo § 2.º.

SEÇÃO VI
DA NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
Art. 84. Os servidores que exercem cargos de provimento efetivo na Câmara Municipal poderão ser designados para ocupar e exercer os cargos comissionados definidos na lei de livre nomeação e exoneração e as funções gratificadas previstas na lei específica, sem prejuízo dos direitos e vantagens que lhes são asseguradas pela investidura no cargo efetivo.
Art. 85. O servidor que temporariamente exercer cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, ou função gratificada, fará jus aos salários e a remuneração prevista para o cargo ou função em que exercer temporariamente.
Art. 86. Os cargos comissionados ou funções gratificadas da Câmara Municipal serão exercidos, preferencialmente por servidores ocupantes de cargo de carreira técnica ou profissional, nos casos e condições previstas em lei.
PARÁGRAFO ÚNICO – Uma vez exonerado do cargo ou função de confiança, ao servidor é assegurado o direito de retomo ao cargo de carreira, nas mesmas condições de carga horária, lotação, horário e jornada de trabalho em que se encontrava, antes de assumir o cargo ou função gratificada.

SEÇÃO VII
DOS CARGOS E DA REMUNERAÇÃO
SUBSEÇÃO I
DOS CARGOS

Art. 87. Os Cargos e Funções da Câmara Municipal, serão classificados e providos, de acordo com as normas fixadas nesta lei.
Art. 88. Os Cargos e Funções da Câmara Municipal, dependendo da natureza do Provimento, bem como atendendo o disposto no art. 9, serão agrupados da seguinte forma:
I – pessoal de provimento efetivo ou permanente;
II – pessoal de provimento em comissão ou confiança.

SUBSEÇÃO II
DA DEFINIÇÃO DOS CARGOS
Art. 89. Fazem parte do Quadro de Provimento de Provimento Efetivo ou Permanente na Câmara Municipal os seguintes cargos:
I – Pertencentes ao GRUPO I, referente aos cargos de Apoio Administrativo - ADM:
a) Assessor Técnico em Contabilidade;
b) Assistente de Administração;
c) Recepcionista;
d) Assistente de Plenário;

II – Pertencentes ao GRUPO II, referente aos cargos de Serviços Auxiliares – AUX:
a) Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 90. Fazem parte do Quadro de Provimento em Comissão de livre nomeação pelo Presidente Câmara Municipal os seguintes cargos:
I – Pertencentes ao GRUPO III, referente aos cargos de Assessoramento Superior – ASS:
a) Coordenador de Controle Interno;
b) Assessor Jurídico;
c) Contador Geral;
d) Assessor de Imprensa;
e) Diretor Geral;
f) Assistente de Recursos Humanos;
g) Assessor Técnico de Informação;
h) Assessor Técnico Legislativo;

i) Secretária Executiva;

II – Pertencentes ao GRUPO IV, referente aos cargos de Assessoramento Direito - ASD:
a) Assessor Parlamentar.

Art. 91. Os cargos de Provimento Temporário, Emergencial e Excepcional, serão providos na forma prevista nesta lei.

SUBSEÇÃO III

DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS

Art. 92. A Remuneração dos Cargos e Funções Públicas da Câmara Municipal de Laguna Carapã, obedecerá aos seguintes preceitos:
I – nenhum Servidor da Câmara Municipal poderá receber remuneração inferior a 1 (um) salário mínimo de maior valor vigente no país;
II – a revisão da remuneração dos Servidores da Câmara Municipal, sem distinção de índices e porcentuais, far-se-á na mesma data da revisão dos servidores do Poder Executivo;
III – isonomia de vencimentos para os cargos de atribuições iguais ou assemelhados, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho;
IV – a agregação de remuneração relativa ao exercício de Cargo Comissionado, ou função gratificada, obedecendo-se as regras, critérios, limites e percentuais fixados pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar N° 02/94 de 19 de Março de 1994, ou outra que venha a substituí-la.

SEÇÃO VIII

DA FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Art. 93. Os servidores da Câmara Municipal de Laguna Carapã, investidos em cargos e funções de Provimento Efetivo, Comissão e Temporário, Emergencial e Excepcional, serão classificados segundo discriminações constantes nos Anexos I e II, correspondendo sua remuneração exclusivamente às parcelas fixas nas tabelas do Anexos III e IV.
Art. 94. Cada Nível de Referência Salarial escalonado no Anexo IV desta lei tem um determinador financeiro a ele correspondente, que permite fixar a remuneração a ser recebida pelo Servidor da Câmara Municipal, investido em qualquer cargo ou função pública.

CAPÍTULO VI

DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS, DA INCORPORAÇÃO, DO REENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

SEÇÃO I

DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 95. Fica instituído e aprovado no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o pagamento de Funções Gratificadas, a serem pagas aos servidores exercentes de cargos e funções públicas, nos casos em que não justifiquem a criação de novos cargos ou o provimento de cargos já criados, com o objetivo de reduzir despesas com pessoal.
Art. 96. As funções gratificadas criadas por esta lei serão concedidas mediante a expedição de ato pelo Chefe do Poder Legislativo e o seu pagamento será realizado por período temporário e a título precário, não conferindo aos servidores que temporariamente receberem valores a título de função gratificada, o direito de incorporação aos salários, com exceção do disposto na Seção II deste Capítulo.

SEÇÃO II

DA INCORPORAÇÃO COMO VANTAGEM PESSOAL DAS GRATIFICAÇÕES E VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art. 97. O servidor detentor de cargo de provimento efetivo que houver exercido cargo em comissão, inclusive sob a forma de função gratificada, por 5 (cinco) anos completos consecutivos ou 10 (dez) anos intercalados, fica assegurado a título de vantagem pessoal, a parcela que diferir entre o vencimento do seu cargo efetivo e a remuneração do cargo ocupado ou da função de confiança, uma única vez, o valor da maior função gratificada, até o limite máximo de 95% (noventa e cinco por cento) do subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã - MS.
§ 1º Será considerada gratificação, para efeitos de incorporação prevista nesta lei, a importância equivalente a gratificação do Cargo em Comissão ou à gratificação da Função de Confiança.
§ 2º O pagamento da incorporação da gratificação da função de confiança deverá ser lançado como parcela autônoma no recibo mensal do servidor beneficiado, sob a nomenclatura "Gratificação de Função de Confiança Incorporada - GFCI" indicando o nº da Lei Municipal que concedeu o direito, devendo ser revisada e/ou reajustada nos mesmos períodos e índices aplicados às demais funções de confiança dos servidores do quadro geral efetivo deste Poder Legislativo.
§ 3º Sobre o percentual da gratificação de confiança incorporado ao patrimônio pessoal do servidor, incidirá todos os descontos fiscais e previdenciários, na forma da lei.
§ 4º O servidor municipal, que já tenha incorporado uma Função gratificada e que tenha exercido gratificação especial ou gratificação de comissão de que trata o art. 97 desta Lei, por 05 (cinco) anos consecutivos ou 10 (dez) anos intercalados, ao completar 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço ao Município de Laguna Carapã, terá direito a incorporar à remuneração, uma única vez, a diferença entre o valor da Função Gratificada já incorporada e a maior Função Gratificada que tenha exercido no período de vinte e cinco anos.
§ 5º O lapso temporal para fins de incorporação poderá ser cumulativo, quando exercidas diferentes espécies de gratificação, não sendo permitido a contagem de tempo concomitante.
Art. 98. Quando o exercício do cargo em comissão ou função gratificada for de níveis diferentes no quinquênio ou no decênio, servirá de base para o cálculo de incorporação de trata o artigo anterior, à média dos valores percebidos no respectivo período, levando sempre em conta os valores atualizados de cada nível da função de confiança por ocasião do pedido e concessão.
Art. 99. A vantagem pessoal de incorporação de função gratificada somente será paga a partir da data em que o servidor retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo ou, permanecendo no cargo em comissão ou função gratificada, optar pelos vencimentos e vantagens do cargo de provimento efetivo.
Art. 100. O servidor no gozo de vantagem pessoal de incorporação de função gratificada, investido em posto de confiança, perderá a vantagem enquanto durar a investidura, salvo se optar pelas vantagens do cargo de provimento efetivo.
Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, ocorrendo ou não a percepção da vantagem, terá continuidade o cômputo dos anos de serviço para efeitos de percepção da parcela que diferir, a que se refere esta Lei.
Art. 101. Não se considerará interrupção de percepção da incorporação da gratificação para efeitos desta lei, os afastamentos e licenças legais.

§ 1º A licença para tratamento de licença saúde não poderá exceder ao período de 90 (noventa) dias durante o quinquênio aquisitivo ou 180 (cento e oitenta) dias no decênio, sejam os afastamentos em dias corridos ou intercalados.
§ 2º Excetua-se do parágrafo anterior, a licença de saúde por motivo de acidente de trabalho ou moléstia profissional.
Art. 102. A incorporação da gratificação se processará por ato administrativo expedido pelo Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã - MS, a vista do requerimento do interessado, o qual deverá ser precedido de parecer da Controladoria Interna.
Art. 103. A incorporação da gratificação de que trata a presente lei, não assegura ao servidor estabilidade no cargo ou função de livre nomeação e dispensa de confiança ou de exercício em comissão, podendo o servidor ser dispensado a qualquer momento, na forma da lei.
Art. 104. A incorporação da gratificação de que se refere esta lei não produzirá nenhum efeito na ordem hierárquica funcional, nenhuma vantagem conferida ao servidor na situação no quadro ou carreira a que pertencer.
Parágrafo único. O servidor efetivo cuja gratificação for incorporada prosseguirá normalmente com seus direitos de acesso e promoção previstos em lei, tomando-se por base o vencimento do cargo efetivo que exerce, independentemente da gratificação ou gratificações incorporadas.
Art. 105. A gratificação de função de confiança a ser incorporada não poderá, em hipótese alguma, ser em valor superior aos estabelecidos em lei.
Art. 106. O valor da gratificação incorporada como vantagem pessoal será sempre subtraído do valor vigente no caso de uma nova nomeação a função de confiança de valor superior, sendo pago ao servidor apenas a diferença entre elas.
Art. 107. A Gratificação de Função de Confiança Incorporada - GFCI aos proventos do servidor não será levada a efeito e/ou servirá de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem, direito e/ou benefício sob qualquer título.
Art. 108. O percentual de Gratificação de Função de Confiança, uma vez incorporada pelo período aquisitivo adquirido pelo servidor, seja ele pela implementação do quinquênio ou decênio, não poderá em hipótese alguma ser objeto de revisão de valores, exceto pela aplicação do índice de revisão geral anual dos vencimentos e salários.
Art. 109. A Gratificação de Função de Confiança Incorporada - GFCI, não poderá ser recebida pelo servidor acumuladamente com outra de mesmo título, excetuada a cumulação até o limite prevista na presente lei.
SEÇÃO III
O REENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL
Art. 110. Os atuais Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Vereadores de Laguna Carapã, serão reenquadrados na sistemática administrativa, funcional e remuneratória disciplinada por esta lei, de acordo as suas habilitações e situações funcionais, obedecendo aos seguintes princípios, normas e critérios:
I – o reenquadramento a que se refere este artigo será feito por Ato Administrativo, expedido pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, na qual deverá constar o Quadro, Cargo e Nível de Referência Salarial do Servidor Público reenquadrado;
II – o servidor será reenquadrado no Anexo I, referente ao cargo respectivo, partindo do nível inicial, e elevando-se na carreira de acordo com o número de promoções e progressões recebidas até a presente data;
III – a partir da aprovação da presente lei, inicia-se a contagem para promoção por tempo de serviço de todos os servidores constantes do quadro de servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal.
SEÇÃO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 111. Esta lei, não prejudicará o Direito Adquirido pelos Servidores da Câmara Municipal conquistados na vigência de outras Leis Municipais que possuam a mesma natureza desta.
Art. 112. Os prazos previstos nesta lei, serão contados por dias corridos e na contagem dos prazos, não se computará no prazo o dia inicial e se incluirá o dia do término, prorrogando-se o vencimento que incidir em Sábado, Domingo ou Feriado, para o primeiro dia útil seguinte.
Art. 113. Os casos omissos e não previstos na presente lei, serão dirimidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Laguna Carapã - MS, cujo diploma legal será aplicado em tudo o que couber e for omissa a presente lei, aos servidores do Poder Legislativo Municipal.
Art. 114. Fica aprovado o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Laguna Carapã, mantendo-se e os cargos e funções públicas definidos por esta lei, na quantidade de vagas estabelecidas, com os níveis de referências salariais e valores monetários consignados nos Anexos, que fazem parte integrante e inseparável da presente lei.
Art. 115. A Mesa Diretora da Câmara, através de Ato Administrativo Regimental expedido pelo Presidente, promoverá o reenquadramento dos atuais servidores da câmara, com a finalidade de adequação as normas fixadas por esta lei, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do início da sua vigência, de acordo com o disposto no art. 110 da presente lei.
§ 1° – O reenquadramento a que se refere este Artigo deverá especificar o nome do servidor, a natureza do provimento, o cargo em que o mesmo foi reenquadrado e o nível de referência salarial de remuneração.
§ 2° – O reenquadramento de que trata este Artigo, não poderá provocar a redução dos vencimentos dos Servidores.
Art. 116. O servidor que se julgar prejudicado em seu reenquadramento, poderá através de petição fundamentada, solicitar ao Presidente da Câmara Municipal, reconsideração do ato que o reenquadrou.
§ 1°. O requerimento de reconsideração a que se refere este Artigo deverá ser feito no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do ato.
15 (quinze) dias, para manifestar-se sobre o mesmo, deferindo ou indeferindo o pedido, podendo para tanto, utilizar como razão de decidir parecer expedido pela assessoria técnica, se solicitado.
Art. 117. Os cargos existentes na Lei Municipal n° 287/2007 serão readaptados na forma da presente lei, por ato administrativo próprio, conforme previsão do art. 115.
Art. 118. Fica vedado a Mesa Diretora da Câmara e ao Presidente, a contratação de Pessoal Temporário, por tempo determinado, quando existir o mesmo cargo provido e preenchido por servidor de Carreira Técnica e profissional, investido no Cargo pela via de Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.
Art. 119. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, dos orçamentos vigentes e vindouros da Câmara Municipal.
Art. 120. Toda e qualquer alteração nesta Lei e demais normas e atos administrativos, que venham dispor sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo de Laguna Carapã serão estabelecidos pelos Atos Administrativos dispostos no Regimento Interno desta Câmara Municipal.
Art. 121. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n. 287, de 23.11.200.

Laguna Carapã-MS, em 20 de Maio de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO OU PERMANENTE

I – **GRUPO I** – APOIO ADMINISTRATIVO – ADM:				
SIMBOLO	**CARGO**	**REQUISITOS**	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**
ADM-1	ASSESSOR TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Nível Médio Completo + Habilidade Técnica em Contabilidade	08:00 horas	01
ADM-2	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	Nível Médio Completo	08:00 horas	04
ADM-3	RECEPCIONISTA	Nível Médio Completo	08:00 horas	01
ADM-3	ASSISTENTE DE PLENÁRIO	Nível Médio Completo	08:00 horas	01
II – **GRUPO II** – ATIVIIDADES AUXILIARES – AUX:				
SIMBOLO	**CARGO**	**REQUISITOS**	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**
AUX-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Nível Fundamental Completo	08:00 horas	02

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO OU CONFIANÇA

I – **GRUPO III** – ASSESSORAMENTO SUPERIOR – ASS:				
SIMBOLO	**CARGO**	**REQUISITOS**	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**
ASS-1	ASSESSOR JURÍDICO	Nível Superior Completo + Registro na OAB;	04:00 horas	01
ASS-1	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	Nível Superior Completo em Administração, Contabilidade ou Direito + Registro no Órgão Competente;	04:00 horas	01
ASS-1	CONTADOR GERAL	Nível Superior Completo + Registro no CRC;	08:00 horas	01
ASS-2	ASSESSOR DE IMPRENSA	Nível Superior Completo em Comunicação Social, Publicidade e Propaganda, Jornalismo ou Carteira VRT;	08:00 horas	01
ASS-3	DIRETOR GERAL	Nível Médio Completo ou notória capacidade pública para as funções;	08:00 horas	01
ASS-4	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	Nível Médio Completo ou notória capacidade pública para as funções;	08:00 horas	01
ASS-4	ASSESSOR TÉCNICO DE INFORMAÇÃO	Nível Médio Completo ou notória capacidade pública para as funções;	08:00 horas	01
ASS-5	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	Nível Médio Completo ou notória capacidade pública para as funções;	08:00 horas	03
ASS-5	SECRETÁRIA EXECUTIVA	Nível Médio Completo ou notória capacidade pública para as funções.	08:00 horas	01
II – **GRUPO IV** – ASSESSORAMENTO DIRETO – ASD:				
SIMBOLO	**CARGO**	**REQUISITOS**	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**
ASD-1	ASSESSOR PARLAMENTAR	Nível Médio Completo ou notória capacidade pública para as funções.	08:00	09

ANEXO III

PLANO DE REMUNERAÇÃO

TABELA 01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR – ASS:	
SIMBOLO	**VALOR EM REAIS**
ASS-1	R$ 3.740, 00
ASS-2	R$ 2.500, 00
ASS-3	R$ 2.400, 00
ASS-4	R$ 1.800, 00
ASS-5	R$ 1.700, 00
TABELA 02 – ASSESSORAMENTO DIRETO – ASD:	
SIMBOLO	**VALOR EM REAIS**
ASD-1	R$ 1.200, 00

ANEXO IV

Classe Ref. Padrão	A						B						C					
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	R$ 1.200, 00	R$ 1.224, 00	R$ 1.248, 48	R$ 1.273, 45	R$ 1.298, 92	R$ 1.324, 90	R$ 1.351, 40	R$ 1.378, 43	R$ 1.406, 00	R$ 1.434, 12	R$ 1.462, 80	R$ 1.492, 05	R$ 1.524, 89	R$ 1.552, 32	R$ 1.583, 36	R$ 1.615, 03	R$ 1.647, 33	R$ 1.680, 28
II	R$ 1.500, 00	R$ 1.530, 00	R$ 1.560, 60	R$ 1.591, 81	R$ 1.623, 65	R$ 1.656, 12	R$ 1.689, 24	R$ 1.723, 03	R$ 1.757, 50	R$ 1.792, 65	R$ 1.828, 50	R$ 1.865, 07	R$ 1.902, 38	R$ 1.940, 43	R$ 1.979, 24	R$ 2.018, 83	R$ 2.059, 21	R$ 2.100, 40
III	R$ 1.600, 00	R$ 1.632, 00	R$ 1.664, 64	R$ 1.697, 94	R$ 1.731, 90	R$ 1.766, 54	R$ 1.801, 87	R$ 1.837, 91	R$ 1.874, 67	R$ 1.912, 17	R$ 1.850, 42	R$ 1.989, 43	R$ 2.027, 22	R$ 2.069, 85	R$ 2.111, 25	R$ 2.153, 48	R$ 2.196, 55	R$ 2.240, 48
IV	R$ 2.050, 00	R$ 2.091, 00	R$ 2.132, 82	R$ 2.175, 48	R$ 2.219, 00	R$ 2.263, 38	R$ 2.308, 65	R$ 2.354, 82	R$ 2.401, 92	R$ 2.449, 96	R$ 2.498, 96	R$ 2.548, 94	R$ 2.599, 92	R$ 2.651, 92	R$ 2.704, 96	R$ 2.759, 06	R$ 2.814, 25	R$ 2.870, 54

PLANO DE REMUNERAÇÃO
TABELA 03:

I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – AUX-1;
II – RECEPCIONISTAA / ASSISTENTE DE PLENÁRIO – ADM-3;
III – ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – ADM-2;
IV – ASSESSOR TÉCNICO EM CONTABILIDADE – ADM-1.
AUTOR (ES): Mesa Diretora da Câmara Municipal de laguna Carapã - MS.

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:556D0573

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
LEI 565-2019

"Terra do Pé de Soja Solteiro"
LEI 565-2019

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

ITAMAR BILIBIO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de **5,0%** (cinco por cento) nos vencimentos dos servidores enquadrados na tabela I do anexo I da Lei Complementar 018/2013 de 28 de maio de 2013, para vigorar a partir de 01 de Maio de 2019.
Parágrafo único - o percentual atribuído a tabela mencionada no caput, trata-se de reajuste de vencimentos apurado no último período acumulado pelo - IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE. do mês de abril.
Art. 2º - Concede complemento sobre a remuneração dos cargos que não atingiram o salário mínimo vigente no País.
Parágrafo único – A complementação referida no artigo precedente está amparada no Artigo 7º inciso VII da Constituição Federal, e seu valor será definido pela diferença apurada entre a remuneração dos cargos e o salário mínimo vigente no País.
Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019, e revoga as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã - MS, em 16 de Maio de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

TABELA DE REMUNERAÇÃO
TABELA I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRAO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	923,57	942,04	960,88	980,10	999,70	1.019,70	1.040,09	1.060,89	1.082,11	1.103,75	1.125,83	1.148,34	1.171,31	1.194,74	1.218,63	1.243,00	1.267,86	1.293,22
II	951,28	970,30	989,71	1.009,50	1.029,69	1.050,29	1.071,29	1.092,72	1.114,57	1.136,87	1.159,60	1.182,80	1.206,45	1.230,58	1.255,19	1.280,30	1.305,90	1.332,02
III	979,82	999,41	1.019,40	1.039,79	1.060,59	1.081,80	1.103,43	1.125,50	1.148,01	1.170,97	1.194,39	1.218,28	1.242,65	1.267,50	1.292,85	1.318,71	1.345,08	1.371,98
IV	1.009,23	1.029,41	1.050,00	1.071,00	1.092,42	1.114,27	1.136,56	1.159,29	1.182,47	1.206,12	1.230,24	1.254,85	1.279,95	1.305,54	1.331,66	1.358,29	1.385,45	1.413,16
V	1.039,51	1.060,30	1.081,51	1.103,14	1.125,20	1.147,70	1.170,66	1.194,07	1.217,95	1.242,31	1.267,16	1.292,50	1.318,35	1.344,72	1.371,61	1.399,04	1.427,03	1.455,57
VI	1.140,65	1.163,46	1.186,73	1.210,46	1.234,67	1.259,37	1.284,55	1.310,24	1.336,45	1.363,18	1.390,44	1.418,25	1.446,62	1.475,55	1.505,06	1.535,16	1.565,86	1.597,18

VII	2.165,25	2.208,55	2.252,72	2.297,78	2.343,73	2.390,61	2.438,42	2.487,19	2.536,93	2.587,67	2.639,42	2.692,21	2.746,06	2.800,98	2.857,00	2.914,14	2.972,42	3.031,87
VIII	2.814,81	2.871,10	2.928,53	2.987,10	3.046,84	3.107,78	3.169,93	3.233,33	3.298,00	3.363,96	3.431,24	3.499,86	3.569,86	3.641,25	3.714,08	3.788,36	3.864,13	3.941,41
IX	3.247,86	3.312,82	3.379,07	3.446,66	3.515,59	3.585,90	3.657,62	3.730,77	3.805,39	3.881,49	3.959,12	4.038,31	4.119,07	4.201,45	4.285,48	4.371,19	4.458,62	4.547,79
X	4.330,47	4.417,08	4.505,42	4.595,53	4.687,44	4.781,19	4.876,82	4.974,35	5.073,84	5.175,32	5.278,82	5.384,40	5.492,09	5.601,93	5.713,97	5.828,25	5.944,81	6.063,71
XI	6.495,73	6.625,65	6.758,16	6.893,32	7.031,19	7.171,81	7.315,25	7.461,55	7.610,78	7.763,00	7.918,26	8.076,62	8.238,16	8.402,92	8.570,98	8.742,40	8.917,25	9.095,59
XII	9.743,58	9.938,45	10.137,22	10.339,97	10.546,76	10.757,70	10.972,85	11.192,31	11.416,16	11.644,48	11.877,37	12.114,92	12.357,22	12.604,36	12.856,45	13.113,58	13.375,85	13.643,36
XIII	12.991,44	13.251,27	13.516,29	13.786,62	14.062,35	14.343,60	14.630,47	14.923,08	15.221,54	15.525,97	15.836,49	16.153,22	16.476,29	16.805,81	17.141,93	17.484,77	17.834,46	18.191,15

COMPOSIÇÃO DOS CARGOS

I Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Vigilante, Auxiliar de Limpeza Pública, Auxiliar de Serviços Gerais Indígena e Trabalhador Braçal.
II Agente Administrativo, Agente Comunitário de saúde, Inspetor de Alunos e Recepcionista.
III Assistente de administração, Agente de Controle de Endemias, Instrutor de Programas Especiais e Operador de Máquinas Leves.
IV Telefonista e Auxiliar de Consultório Dentário.
V Auxiliar de Enfermagem.
VI Técnico em Enfermagem, Mecânico, Motorista, Tratorista, Técnico em Agropecuária, Técnico em Contabilidade, Técnico em Saúde bucal, Técnico em Informática, Técnico em Radiologia, Técnico em Laboratório, Fiscal Ambiental, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal Tributário e Fiscal de Vigilância Sanitária.
VII Médico Veterinário- 20 Horas, Odontólogo 20 Horas, Operador de Máquinas Pesadas.
VIII Supervisor de licitações e Contratos
IX Tecnólogo em Agropecuária, Médico 10 horas.
X Administrador, Advogado, Analista de Planejamento e Controle, Analista Tributário, Arquiteto, Assistente Social, Biólogo, Bioquímico, Contador Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário 40 horas, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo.
XI Médico 20 horas
XII Médico 30 horas
XIII Médico 40 horas, Médico ESF.

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:2AFE6ECB

